

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
18ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

120001

PROCESSO Nº 1759 / 92

1ª JCJ/GOIÂNIA - GO
RUA 88 Nº. 25 - 1º. AND., S. SU.

RECLAMANTE: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAE/GO.

Endereço

Rua 08, nº 497, 1º andar, centro, nesta. *de Fábio Raphael de Oliveira*

ADVOGADO: Dr. ERLI ALVES MACHADO

Endereço

Rua 08, nº 497, 1º andar, centro, nesta.

RECLAMADO: SOCIEDADE BEM AVENTURADA - IMELDA
Rua 1030, nº 60, st. Pedro Ludovico, nesta.

Endereço

ADVOGADO: Dr. Raimundo Pereira da Mota

Endereço

Rua Benito Gonçalves, 20, st. 28
Casa 31, Vila Caiçara.

OBJETO: Ação de cumprimento de sentença normativa.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e noventa e dois, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO.

autuou a reclamação que segue, com 11 (Onze) documentos.

Em *Rossana*, Diretora da Secretaria,

Rossana Fleury da Silva e Souza

a este termo. Diretora da Secretaria
1ª JCJ - Goiânia-GO

wjo

TRAMITAÇÃO

27.01.93, às 13:30

Sine die

16.04.96 às 14:15h

21.08.96, às 14:20h

25.04.96

ENC. 30.09.96, às 15:00h

J. Sine die

Procedente, em Parte

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

01759-1992-001-18-00-5



Tramitação Preferencial:

1.759/1992-5 RT 1ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:
SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM. ESCOLAR DO ESTADO DE
GOIÁS

RUA C3, N. 437, CENTRO, 74000-000 - GOIÂNIA

ADV....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
O.A.B.: 10080 GO
RUA 21, Nº 516, QD. 77 LT. 53, ST. CENTRAL, CEP 74.030-070,
GOIÂNIA - GO

RECLAMADO(A):
SOCIEDADE BEM AVENTURADA

RUA 1030, N.60, SETOR PEDRO LUDOVICO, 74000-000 - GOIÂNIA

ADV....: LUTIMÉIRE DE FREITAS
O.A.B.:
Av. Assis Chateaubriand, 51, S. Sul 74130-010 GOIÂNIA GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 12.400J/1992 RT
VALOR DA CAUSA: R\$,00

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de um mil
novecentos e noventa e cinco do secretaria da Vara Trabalhista
acima destacada, autuo a reclamação que segue com _____ folhas,
_____ procurações e _____ outros documentos numerados e
rubricados.

Eu _____ HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE, assistente, assim o certifico.

01759-1992-001-18-00-5



01759-1992-001-18-00-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO 2703/97

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

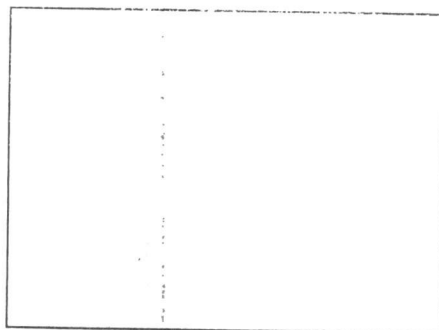
Relator(a) Gab. Juiz(a):

OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO

REDISTRIBUIÇÃO RELATORIA JUÍZA
DORA MARIA DA COSTA

Revisor(a) Gab. Juiz(a):

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM



RO 2703/97 RECURSO ORDINÁRIO

Vol. 1/3

ORIGEM: PRIMEIRA JCJ DE GOIÂNIA

AC 1759/92.9

RECORRENTE: SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMC LDA

ADVOGADO : Raimundo Pereira da Mata OAB/GO 2563 (18.2.77)

RECORRIDO : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS-SINAAE/GO

ADVOGADO : Fábio Fagundes de Oliveira OAB/GO 10.068 (15.2.77)

RECLAMANTE:

SINDICATO DOS AUX. DE ENFERM. ESCOLA DE ENFERM. GOIAS - SIA

RECLAMADO:

SOCIEDADE BEM AVENTURADA - IMELDA

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. — 18ª REGIÃO

LOCAL:

GOIANIA

DATA:

03.11.92

Nº:

12

OBJETO:

Ação de cumprimento de sentença normativa.

ESPÉCIE:

OBSERVAÇÕES:

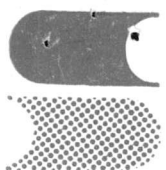
Erli Alves Machado

DISTRIBUÍDA À

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

Aud. 27 de janeiro de 93, 13:30h



SINAEE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás

Código Sindical: 010.125.02906-0 — CGC: 24.850.844/0001-90

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA -GO.

Distr. Nº. _____

12400/92

JCI

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

Recebido em 30/10/92

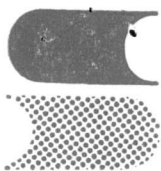
Serviço de Distribuição
Hielo B. Gomes
Atendente Judiciário

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DO ESTADO DE GOIÁS - SINAEE/GO., órgão sindical de primeiro grau, inscrito no C.G.C. sob o nº 24850844/0001 - 90, com sede na rua 08, nº 497, 1º andar, Centro, nesta capital, por si e na qualidade de representante legal dos trabalhadores da respectiva categoria profissional dos Auxiliares de Administração Escolar dos estabelecimentos de ensino, por seu procurador, constituído nos termos da inclusa procuração, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 625, 872 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 3º, parág. 2º da Lei 7.238 de 29 de outubro de 1.984 e na Lei 8.073/90 propor: **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NORMATIVA** contra: **SOCIEDADE BEM AVENTURADA - IMELDA** - Estabelecimento Particular de Ensino, estabelecido na Rua 1.030, nº 60, Setor Pedro Ludovico - Goiânia-Go.

Pelos motivos e fundamentos a seguir articulados:

1 — Consoante demonstra o incluso documento, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Dissídio Coletivo nº 03/92, concedeu à categoria de dos Auxiliares de Administração Escolar, além do reajuste salarial, outras vantagens de caráter social.



SINAEE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás
Código Sindical: 010.125.02906-0 — CGC: 24.850.844/0001-90

DEPARTAMENTO JURÍDICO

2— Não havendo o (a) Reclamado (a) concedido a correção salarial nos termos da cláusula III do referido dissídio:

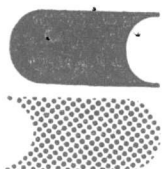
"Que concedeu reajuste na base de 100% do IFC de Goiânia dos últimos 12 meses, em março de 1.989".

3— Também não concedeu o (a) Reclamado (a), aos seus auxiliares, no período de vigência da sentença normativa: de 1º de março de 1989 a 30 de abril de 1.990 os seguintes benefícios:

- a) 4% a título de produtividade — parágrafo 1º da cláusula nº III.
- b) Anuênio de 1% a cada ano trabalhado — cláusula nº XXI.
- c) Adicional Noturno — com acréscimo de 50% — cláusula nº XXXII.
- d) Aviso prévio proporcional, de no mínimo 30 dias, mais 10 dias por ano ou fração igual ou superior a seis meses — cláusula de nº XXXVII.

4— O sindicato Reclamante, presume ainda que a Reclamada não concedeu outros benefícios assegurados na sentença normativa, sendo:

- a) Fornecimento de contra cheques — cláusula X
- b) Ajuda creche — cláusula XV
- c) Lanche — cláusula XVIII
- d) Abono de faltas — cláusula XXIX



SINAEE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás
Código Sindical: 010.125.02906-0 — CGC: 24.850.844/0001-90

DEPARTAMENTO JURÍDICO

5— O Sindicato Reclamante, participou de intermináveis reuniões com o Sindicato patronal, objetivando uma solução amigável para solucionar a questão das perdas salariais da data-base de março de 1.989, não chegando a um termo que satisfizesse os interesses em litígio.

6— O Sindicato Reclamante, reuniu-se com alguns substituídos para discutir a conjuntura, em função do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho no Dissídio Coletivo 003/92, e não vislumbraram outra saída, senão a presente **AÇÃO DE CUMPRIMENTO**.

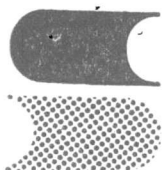
7— CITAÇÃO JURISPRUDENCIAL

a) Do Trânsito em Julgado

Na Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho, colhe-se o Enunciado nº 246 (Resol. 15/85, de 25/11/85, DJ 5,6 de 09/12/85):

"É dispensável o trânsito em julgado da sentença normativa para propositura da ação de cumprimento."

"O marco inicial para propositura de ação de cumprimento é da prolação da sentença normativa, não, do seu trânsito em julgado. Portanto, o biênio prescricional previsto no Art. 11, Consolidado, incide a partir da prolação da norma coletiva de Trabalho - ex vi art. 6º, 3º, da Lei nº 4725/65 e Súmula 246 do Colendo TST. (TRT 2ª Região, 8ª. T., RO 384/88, in Rev. "Synthesis" 7/88, pag.210).



SINAEE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás
Código Sindical: 010.125.02906-0 — CGC: 24.850.844/0001-90

DEPARTAMENTO JURÍDICO

b) Dos honorários Advocatícios — Enunciado 220
do TST:

"Atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70, são devidos os honorários advocatícios, ainda que o sindicato figure como substituto processual." (Resol. 14/85, de 12/09/85, DJ 19/09/85).

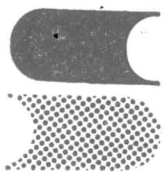
c) Da Substituição Processual

"A Constituição Federal deu ao sindicato o tratamento praticado pelas associações civis (art. 5º, XXI). No mais, deu a representação e não a substituição processual. A Lei nº 8.073/90 ampliou o caso de substituição (dos associados para toda a categoria) da previsão legal para arguir em juízo a insalubridade ou periculosidade e para a chamada ação de cumprimento. Não é o caso dos autos, que busca direito com base em lei federal. (TST — 1ª T — Ac. nº 567/92 — Rel. Min. Ursulino Santos — DJ 12.06.92 — pág. 9131)

8 — DESTA FORMA REQUER:

a) Seja a(o) Reclamada(o), notificada(o) para comparecer à audiência de instrução e julgamento, sob revelia e confissão, prosseguindo-se nos ulteriores atos e termos do processo até final Sentença.

b) Objetivando especificar os limites da eventual execução da sentença, deverá a Reclamada(o) juntar na 1ª audiência, cópias das folhas de pagamento do mês de março de 1988 e todas as cópias de março de 1989 a abril de 1990.



SINAEE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás
Código Sindical: 010.125.02906-0 — CGC: 24.850.844/0001-90

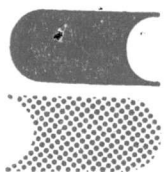
DEPARTAMENTO JURÍDICO

c) Seja a(o) Reclamada(o) condenada(o) a pagar todas as diferenças salariais, resultantes da aplicação do IPC pleno de Goiânia dos últimos 12 meses, em março de 1.989,

O referido percentual deve ser aplicado sobre o salário praticado em fevereiro 1.989, podendo deduzir as URP's que foram efetivamente incorporadas nos salários dos Auxiliares no período de abril de 1.988 a fevereiro de 1.989. Encontrando desta forma o salário revisado de março de 1.989.

d) Seja condenado (a) ainda, nos termos:

- 1- Do parágrafo 1º da cláusula III. (Produtividade)
- 2- Da cláusula XXI. (Anuênio)
- 3- Cláusula XXXII. (Adicional Noturno)
- 4- Cláusula XXXVII. (Aviso Prévio) - Para todos os demitidos durante a vigência do Dissídio Coletivo 003/92.
- 5- cláusula 10a - fornecimento de contra-cheques
- 6- ajuda creche - cláusula 15a
- 7- lanche - cláusula 18a
- 8- abono de faltas - cláusula 29a
- 9- Requer ainda, o Sindicato, por si, com fulcro no art. 114 da Constituição Federal do Brasil que seja a "Reclamada(o)" condenada(o) a pagar a taxa assistencial nos termos da cláusula 43 do instrumento normativo que ora se pede cumprimento, devendo ser paga conforme determina a cláusula, às expensas dos estabelecimentos.



SINAEE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás

Código Sindical: 010.125.02906-0 — CGC: 24.850.844/0001-90

DEPARTAMENTO JURÍDICO

10- Requer que para cada cláusula descumprida e por cada Auxiliar de Administração Escolar, seja a Reclamada(o) condenada(o) a pagar a multa prevista na cláusula 28.

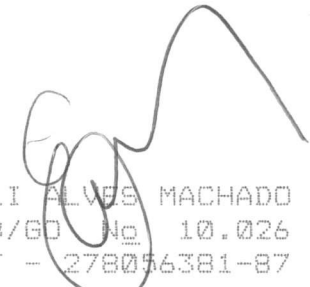
9- Requer outrossim, que a condenação seja acrescida de honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584/70, custas e demais despesas processuais.

Tudo a ser apurado em liquidação de Sentença.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 1.500.000,00
(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Nestes termos,
pede deferimento.

Goiânia-Go, 02 de novembro de 1.992.


ERLI ALVES MACHADO
OAB/GO No. 10.026
CPF - 278056381-87



Erli Alves Machado

ADVOGADO
OAB-GO 10.026

08
7

PROCURAÇÃO " AD-JUDICIA "

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS - SINAAE/GO , Entidade de Representação Sindical , CGC nº 24.850.844/0001-90 , com sede na Rua oito (08) , nº 497 1º andar, setor Central, nesta Capital, constitui e nomeia seu bastante procurador, por este instrumento de procuração o **DR. ERLI ALVES MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Goiás , sob o nº 10.026 , residente nesta Capital, com escritório profissional na Rua oito (08) nº 497 , 1º andar, centro , Goiânia-Go, fone: (062) 224 3488.

Conferindo amplos poderes para o Fôro em geral, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os , conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos , bem como pleitear todo o seu (s) direito (s) em qualquer processo ou procedimento, inclusive para requerer queixa crime, representando ainda o Outorgante , para o fim disposto nos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por firme, bom e valioso e especialmente para propor reclamatória Trabalhista por **SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL**, defendendo os interesses dos integrantes da categoria dos Auxiliares de Administração Escolar de Goiás, inclusive prestando **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**:

Tabellionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRM(A)S
INDICADA(S) - GOIÂNIA

20 MAR 1992

DOU ESTANTE DA VERDADE
Maria de Fátima Camilo

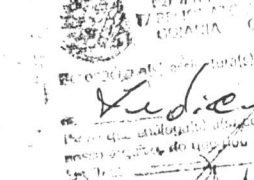
Goiânia, 20 de março de 1.992

AILTON GILBERTO COSTA
Presidente do Sinaae

de passap. e segunda Divis. de Defesa e Conselho

— 1924 —

77118



CHADO
0.026
81-87

4º OFICIA
GOIANIA

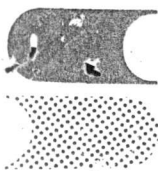
ARTIGOS 1º
RECONHEÇO A (9) FIRMAS
RECONHEÇO A (9) FIRMAS
INDICADAS GOIANIA
1982

Tab. 1000

1.º AGO 1982

duo 16 mil cont.
de verçada

Tab. Mantido D.º de p.º
para Al.ºs e p.ºs
m.ºs



SINAEE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás - Filiado à CUT

Código Sindical: 010.125.02906-0 - CGC: 24.850.844/0001-90

Av. Anhanguera, 5.110 - Ed. Moacir Teles, 5º andar, sala 512 - Centro

Fone: (062) 224-3488 - CEP 74.120 - Goiânia-GO

29

TERMO DE POSSE

Aos desenove (19) dias do mês de julho de Hum mil no
vecentos e noventa e um (1991), no Auditório da Reitoria da Universidade
Católica de Goiás, tomou posse a segunda Diretoria efetiva, o Conselho
Fiscal e os Delegados Representantes, com os seus respectivos suplentes,
para um mandato de três anos, nos termos do Estatuto desta Entidade e da
Legislação em Vigor.

Ao assinar este termo, os empossados estarão assumin
do solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato e os
estatutos deste Sindicato.

diretoria executiva

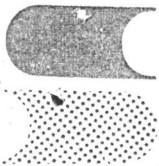
01. Presidente: Ailton Gilberto Costa
02. Vice-Presidente: Izó Adelânio F. dos Santos
03. 1ª Secretária: Nilva Maria Alves
04. 2º Secretário: Ilcio Almeida Barbosa
05. 1º Tesoureiro: João Garcia Araújo
06. 2º Tesoureiro: João Severino da Rocha
07. Sec. para assuntos intersindicais e populares: Maria Madalena Patrício de Almeida.

suplentes de diretoria

08. 1ª Suplente: Jocélia Vieira da Silva
09. 2ª Suplente: Walney José da Silva
10. 3ª Suplente: Lúcia Maria de Souza Oliveira
11. 4ª Suplente: Welton Beraldo da Silva
12. 5ª Suplente: Erland Bilac A. Medeiros
13. 6ª Suplente: Elisa Darino Baptista

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
2a ZONA - GUANIA
-246091 103733
PROTOCOLO - MICROFILME
MARCONI DE FARIA CASTRO

Para os devidos
fins, que a fotocópia confe-
rência original apresentada
de acordo com a Lei nº 2148:
3/0 OUT 1992
DO B. A. LIMA
SA FIED



SINA AE-GO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás - Filiado à CUT ¹⁰/₇

Código Sindical: 010.125.02906-0 - CGC: 24.850.844/0001-90

Av. Anhanguera, 5.110 - Ed. Moacir Teles, 5º andar, sala 512 - Centro

Fone: (062) 224-3488 - CEP 74.120 - Goiânia-GO

14. 7º Suplente: Miguel Carlos Leite Ferreira

Miguel Carlos Ferreira

conselho fiscal

15. José Hélio Ribeiro

José Hélio Ribeiro

16. Alice Pereira de Oliveira

Alice Pereira de Oliveira

17. Jaina Gonçalves Teles

Jaina Gonçalves Teles

18. José Alves da Costa

José Alves da Costa

conselho de representantes, delegados FITEE

19. João Guimarães

João Guimarães

20. Adventino Ribeiro

Adventino Ribeiro

21. Adelaíde Generoso de Freitas

Adelaíde Generoso de Freitas

22. Armando Augusto Vargas Dias

Armando Augusto Vargas Dias

Goiânia, 19 de julho de 1.991.

ERLI ALVES MACHADO

Presidente

[Signature]

2º. CARTÓRIO
do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
e Protestos.
Bel. Marconi de Faria

Documento protocolado e microfilmado sob o
nº **103733**, do livro A- —, regis-
trado sob nº — do livro B- —
e averbado à margem do reg. nº. **1231**
do livro **A-06**. Dou fé.
GoIânia, **02** de agosto de 19**91**.
O Oficial: *[Assinatura]*

MARCONI DE FARIA CASTRO	— Oficial
CHRISTIANE C. E. S. DE CASTRO	— Sub-Oficial
MARCEL CARLOS BALBUINO	— Sub-Oficial
IVAN DE FARIA CASTRO	— Sub-Oficial

Rua 6 nº. 225 — Centro — Fone: 212-1500

**2º. CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS.**

Rua 6 nº. 225 — 1º. Andar — Centro
FONE: 224-5865 — GOIÂNIA — GO

Custas **294,38**
Lei 8.043/75 **883**
TOTAL **382,69**

REGISTRO DE TÍTULOS E PROTESTOS.
2ª ZONA - GOIÂNIA
- 2 AGO 91 103733
PROTOCOLADO - MICROFILME
MARCONI DE FARIA CASTRO

... para os devidos
... que a fotocópia confor-
... re com a original apresentada
(Decreto-Lei nº 2148):
3.0 OUT 1992
INDRODO B.A. LIMA
ARELIAO

14. Processo TRT/GO/RO-1456/91 - V - 4ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Recorrente : JÚLIO MIGUEL DE SOUZA
Recorrido : ALBERTO CRISPIM GONÇALVES
Advogados : Germano Campos Silva e outros; José Porfírio Teles

15. Processo TRT/GO/RO-1710/91 - V - 5ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Revisor : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Recorrido : ABEL SEVERINO VIEIRA
Advogados : Levy Correia Marques e outros; Silvio Teixeira e outra

16. Processo TRT/GO/RO-2125/91 - V - 1ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Recorrente : JAILSON RODRIGUES PEREIRA
Recorridos : 1. MIGUEL GONÇALVES MARQUES E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BRASIL CENTRAL LTDA - SUPERMERCADOS MARCOS; 2. JOSÉ SOARES DE ARAÚJO
Advogados : Elizena Aparecida Xavier e outros; Raimundo Pereira da Mata

17. Processo TRT/GO/RO-2254/91 - V - 1ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Revisor : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrentes : PAULO DA SILVA RAMOS E OUTROS
Recorrido : JOÃO CARVALHO DE BRITO NETO
Advogados : Neilton Cruvinel Filho, Neilton Cruvinel e outro

18. Processo TRT/GO/RO-2274/91 - V - JCI de Rio Verde
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Recorrente : J. R. BARBOSA LTDA
Recorrido : MARCELO DE PAULA BISPO
Advogados : Ariovaldo Lopes Machado e outra; Ana Dlima Conceição Melo

19. Processo TRT/GO/RO-2275/91 - VA - JCI de Anápolis
Relator : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Revisor : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrentes : 1. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; 2. WILSON DIVINO MARQUES DE AMORIM
Recorridos : OS MESMOS
Advogados : 1. Paulo de Tarso Paranhos e outro; 2. Antonia Telma Silva e outro

20. Processo TRT/GO/RO-2381/91 - V - 3ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Recorrentes : 1. ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA; 2. INBRASMETAL S/A - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS
Recorridos : OS MESMOS
Advogados : 1. Eni Cabral e outros; 2. Gladys Morato

21. Processo TRT/GO/RO-2442/91 - V - JCI de Catalão
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Recorrentes : PERFUMARIA LINS LTDA E PERFUMARIA TROPICAL LTDA
Recorrida : EDIENE VAZ DE ARAÚJO
Advogados : Uberazildo Antônio de Melo; Maria Ondina da Silveira

22. Processo TRT/GO/RO-2481/91 - V - JCI de Catalão
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz SEBASTIÃO RENATO DE PAIVA
Recorrente : ALEXTUR - TURISMO E TRANSPORTES LTDA
Recorrido : ORÍDIO ALVES OLIVEIRA
Advogados : Luciano César Oliveira de Azevedo; Delis Rosa Calaca e outro

23. Processo TRT/GO/RO-2852/91 - V - JCI de Anápolis
Relator : Juiz JOSIAS MACEDO XAVIER
Revisor : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente : COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Recorrido : JOSÉ SANTANA DA SILVA
Advogados : Nélio Carvalho Brasil e outros; Luiz Carlos Duarte Mendes e outro

24. Processo TRT/GO/RO-2747/91 - V - 4ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz JOSIAS MACEDO XAVIER
Recorrente : WILTON MARTINS RIBEIRO
Recorrida : NAVEGA - NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA
Advogados : Valdecy Dias Soares; Carmem Botelho Dutra

25. Processo TRT/GO/RO-3038/91 - V - 1ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz HEILER ALVES DA ROCHA
Recorrente : JANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Recorrido : GEVYS CARLOS DE SOUZA
Advogados : Jerônimo José Batista e outros; Andréa Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos e outros

26. Processo TRT/GO/RO-3048/91 - V - 1ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz HEILER ALVES DA ROCHA
Revisor : Juiz ENIO GALARÇA LIMA
Recorrente : MARGARIDA COSTA DE SOUSA
Recorrido : OVIDIO LEITE MORAIS
Advogados : Leandro Divino Antonio da Silva; Abdias Vieira Machado

27. Processo TRT/GO/RO-3123/91 - V - 1ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz HEILER ALVES DA ROCHA
Revisor : Juiz ENIO GALARÇA LIMA
Recorrente : COMMERCE - DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A

Recorrido : VILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogados : Gerson Ferreira da Cunha; Raimundo Lustosa Corado e outros

28. Processo TRT/GO/RO-3543/91 - V - JCI de Catalão
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor : Juiz JOSIAS MACEDO XAVIER
Recorrentes : DAYSE MARIA PIRES E OUTROS
Recorrida : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogados : Miguelina de Fátima Almeida da Silva Borges; João Elias Teixeira e Silva e outros
Observação : Vista Regimental ao Juiz ENIO GALARÇA LIMA.

29. Processo TRT/GO/RO-3543/91 - V - JCI de Catalão
Relator : Juiz ENIO GALARÇA LIMA
Revisor : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente : LAZARO SILVÉRIO DE LIMA
Recorrido : AGROPECUÁRIA LAGO AZUL LTDA
Advogados : Eliana Giglio Figueiredo, Clóvis Silva Júnior; Márcio Américo Martins da Silva e outro

30. Processo TRT/GO/RO-3583/91 - V - JCI de Anápolis
Relator : Juiz ENIO GALARÇA LIMA
Revisor : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente : DUFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMO LTDA
Recorrida : MARIA DELMIRA DA CUNHA
Advogados : Paulo Albemaz Rocha, João Bosco Sorias, Ruy de Oliveira Lopes e outra

31. Processo TRT/GO/RO-3618/91 - V - 2ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz HEILER ALVES DA ROCHA
Revisor : Juiz DORA MARIA DA COSTA
Recorrente : SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS, E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrida : HELENA DE OLIVEIRA BATISTA
Advogados : Constantino Kalai Filho; Carlos Augusto Mazzoni

32. Processo TRT/GO/RO-3676/91 - V - JCI de Anápolis
Relator : Juiz ENIO GALARÇA LIMA
Revisor : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
Recorrida : KERKEY SÚSIS SALES DE ARAÚJO
Advogados : Delmer Cândido da Costa e outros; Antônia Telma Silva e outros

V - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

33. Processo TRT/GO/ED/AP-842/92
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Embargante : JUAREZ CARLOS PEREIRA
Embargado : ACÓRDÃO Nº 1119/92
Advogados : Vicente Aparecido Bueno e outros

34. Processo TRT/GO/ED/AP-251/91 - 1ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO
Embargante : ALDAIR CLÁUDIA REZENDE FERREIRA E OUTROS (+ 38)
Embargado : ACÓRDÃO Nº 743/92
Advogado : Domingos Lázaro Linhares Filho
Observação : Vista Regimental ao Juiz ENIO GALARÇA LIMA.

35. Processo TRT/GO/ED/RO-820/91 - 3ª JCI de Goiânia
Relator : Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO
Embargante : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
Embargado : ACÓRDÃO Nº 672/92
Advogados : Leizer Pereira Silva e outros
Observação : Vista Regimental ao Juiz ENIO GALARÇA LIMA.

36. Processo TRT/GO/ED/RO-2793/91
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Embargante : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Embargado : ACÓRDÃO Nº 1123/92
Advogados : Rita de Cássia Cardoso Fischer e outros

37. Processo TRT/GO/ED/RO-2023/91
Relator : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Embargante : BANCO BANDEIRANTES S/A
Embargado : ACÓRDÃO Nº 1067/92
Advogados : Valdir de Araújo César e outros

OBS.: Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte (20) os feitos remanescentes (LOMAN, art. 38).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,
Secretaria do Tribunal Pleno, aos 7 dias do mês de agosto de 1992.

Goiandy Pavao
Secretário do Tribunal Pleno

PROC. DC-003/92 - AC. Nº 1150/92 - TRT/18ª REGIÃO
RELATORA : JUIZA TALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
SUSCITANTE : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE GOIÁS
SUSCITADO : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS : Drs. Eril Alves Machado e Nélio Carvalho Brasil

CERTIFICO, para os devidos
efeitos que a fotocópia con-
te com a original apresentada
(Decreto del nº 2148):

3º OUT 1992

INDIO DO B. A. LIMA
TABELIÃO
Rua 4 - Ed. Parthenon
Centro, 8/2 - Centro

R E L A T Ó R I O :

Vistos, etc...
O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar ajuizou dissídio coletivo de natureza econômica contra o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Goiás, deduzindo pretensões, para a categoria que representa, em 44 (quarenta e quatro) cláusulas.

Com a inicial vieram os docs. de fls. 16/77, que comprovam a legalidade da investidura do Suscitante e as tentativas de conciliação com o Suscitado.

Com arrimo no art. 866/CLT e outros dispositivos legais foi delegada competência à 3ª JCI de Goiânia-GO para conciliar e instruir o feito (vide despacho de fls. 79 e Ata de fls. 82).

A defesa foi apresentada com os docs. de fls. 83/84 e 93/95.

A Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região exarou parecer que consta nas fls. 109/114 destes autos.

O processo foi distribuído em 06.02.90 ao relator MIGUEL SETEMBRIANO e revisor JOSÉ NEVES FILHO.

O eminente Juiz relator converteu os autos em diligência e solicitou a juntada da petição inicial do DC-009/90 e o Acórdão d'aquela Regional.

O Suscitante juntou as peças, conforme requerido (docs de fls. 122/137).

Nova diligência foi solicitada (fls. 139) e cumprida pela juntada dos docs. de fls. 147/151.

Obstante sua já atuação nos autos, o Exm. Sr. Relator colocou seu visto posteriormente, ou seja, em 22.03.91.

O processo foi redistribuído ao Exm. Juiz LEONIDAS JOSÉ DA SILVA, na qualidade de revisor, porquanto o Dr. JOSÉ NEVES FILHO teve seu mandato findo em 28.02.91.

Conforme demonstram as Certidões de fls. 157/159 o julgamento deste feito foi adiado 2 (duas) vezes e, por fim, retirado o processo de pauta a pedido do Exm. Juiz Relator.

Via Acórdão T.P. 181/91 o Egrégio TRT da 10ª Região declinou de sua competência para julgar o presente dissídio coletivo e determinou a remessa dos autos a esta Colenda Corte (vide Certidão de fls. 163 e Acórdão de fls. 165/167).

É o relatório.

INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

Vê-se, às fls. 116 destes autos, uma Certidão lavrada em 06.02.90, que atesta a distribuição, no Juízo originário, aos Exmos. Juizes MIGUEL SETEMBRIANO e JOSÉ NEVES FILHO, como relator e revisor respectivamente. E o Regimento Interno do Egrégio 10ª Regional, é claro ao estabelecer que "com a distribuição do processo, fica o Relator vinculado, independentemente de seu "visto"..." (art. 47).

Em 20.03.90, o relator designado proferiu despacho, solicitando a juntada de novas peças (vide fls. 117).

Em 09.04.90, o mencionado relator requereu a diligência, consoante atesta o despacho de fls. 139.

Em 22.03.91, o processo foi remetido ao eminente Juiz Revisor, com os seguintes dizeres:

"Vistos ao revisor, após a pauta".

Não obstante, pensamos que os despachos anteriores, proferidos antes da instalação deste Egrégio TRT da 10ª Região, que se verificou em 30.11.90, firmou a competência do TRT da 10ª Região.

Tanto assim que se o eminente Juiz relator converteu o processo em diligência, para que fossem juntadas novas peças, é pela razão de que havia não somente visto, porém estudado atentamente os autos.

Esse é o verdadeiro sentido da norma insculpada no parágrafo 2º, do art. 9º, da Lei 7.873, de 09.11.89, in verbis:

"pará. 2º - Os processos que já tenham recebido visto do Relator serão julgados pelo Tribunal do Trabalho da 10ª Região".

A incompetência desta Egrégia Corte é absoluta, vez que versa sobre incompetência hierárquica residual, consoante previsto no art. 111/CPC, de aplicação subsidiária, que abaixo transcrevemos:

"Art. 111 - A incompetência em razão da matéria e da hierarquia é inderrogável por convenção das partes; mas estas podem modificar a competência em razão do valor e do território, elegendo foro onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações." (Grifos nossos).

E o art. 113, do mesmo Código, assim prescreve:

"Art. 113 - A incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção." (grifos nossos).

Sobre a matéria vale a pena transcrever os doutos ensinamentos do saudoso mestre Min. COQUEIRO COSTA, no seu livro Ação Rescisória, 5ª edição revista e aumentada, Editora LTr, p. 112, que segue abaixo:

"Resta indagar da hipótese de desmembramento da competência territorial, pela criação de novo Tribunal Regional do Trabalho. A competência para apreciar e julgar qualquer ação, inclusive a rescisória da decisão do anterior Tribunal, ou de Junta sediada na área de

competência deste, dependerá dos termos da lei que criou o novo Tribunal. No caso do TRT da 10ª Região, sediado em Brasília, criado pela Lei n. 6.927, de 07.07.81, a competência dos TRTs das 2ª e 3ª Regiões cessou com a instalação do TRT da 10ª, salvo para os processos já com visto do Relator, que restariam sob a competência residual dos primitivos Tribunais (art. 9º, §§ 1º e 2º). O mesmo dispõe a Lei n. 6.928, de 07.07.81, que criou o TRT da 12ª Região, com sede em Santa Catarina, e a Lei n. 6.915, de 12.06.81, que criou o TRT da 11ª Região, com sede em Manaus, nesses mesmos dispositivos, art. 9º, §§ 1º e 2º.

Portanto, se proposta a rescisória após instalado o novo Tribunal, e a este, e não ao que proferiu a decisão rescindenda, que competirá apreciá-la, já que a competência hierárquica é absoluta e não se prorroga (CPC, art. 111). Por outro lado, a competência residual depende de expressa declaração da lei, que não comporta interpretação extensiva, e não pode infringir a Constituição, que é a lei maior, distribuidora das jurisdições e das competências, nas suas respectivas esferas." (Grifamos).

CONCLUSÃO

Face ao exposto, usando as prerrogativas constantes no art. 803, alínea "b", das normas consolidadas, Declaro a incompetência deste Egrégio TRT da 10ª Região para apreciar o presente feito e sugiro a remessa dos autos ao C. TST, como determina o art. 808, alínea "b", também da CLT.

Inobstante, pelo voto da douta maioria deste Egrégio Tribunal Pleno, foi superada esta preliminar, nos termos do voto divergente do eminente Juiz ENIO GALARÇA LIMA, que transcrevo abaixo:

"1. Ao contrário do que pensa a eminente Juíza Relatora, tenho para mim, data venia, que a competência do Eg. TRT da 10ª Região não se firmou, porquanto os atos praticados pelo Juiz Miguel Setembrino, se caracterizam como meros despachos ordinatórios.

Por isso não se pode admiti-los como atos tendentes a firmar a competência daquela corte.

2. Por outro lado, entendo que só pode ser considerado como "visto", para fins do artigo 9º, parágrafo 2º da Lei 7873/89, quando o Juiz Relator, depois de estudar os autos e preparar o seu voto, encaminhá-los ao Juiz Revisor, nos exatos termos do art. 549 do CPC.

Aliás, pelo exame do regimento interno do nosso Tribunal, chega-se à mesma conclusão (art. 31, V).

3. Essa a melhor exegese daquela norma, data venia das respeitáveis opiniões em contrário.

4. Nessas condições, lamento divergir da Juíza Relatora e entender como competente este Egrégio Tribunal, para apreciar o feito."

DA ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA I - A presente proposta de instrumento normativo aplicar-se-á às relações de trabalho existentes ou que venham a existir entre os Auxiliares de Administração Escolar e os Estabelecimentos de Ensino de qualquer natureza. Situação em Goiânia-GO.

Parágrafo Único - Para os efeitos do presente instrumento normativo, considera-se como Auxiliar de Administração Escolar todo aquele cuja função no estabelecimento ou curso, não é a de ministrar aula, excetuado o pertencente de categoria diferenciada.

Pelo deferimento, face a aceitação do suscitado, desde que seja excluída a Universidade Católica de Goiás, consoante consta da Ata de fls. 21/22.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II - O presente instrumento normativo tem vigência por quatorze (14) meses, entrando em vigor a partir de 1º de março de 1989 e terminando em trinta (30) de abril de 1990.

Parágrafo Único - A partir de 1990, a data base dos Auxiliares de Administração Escolar será 1º de maio.

Pelo deferimento, face a concordância do suscitado.

DA CORREÇÃO E AUMENTO SALARIAL

CLÁUSULA III - Em 1º de março de 1989 os Auxiliares de Administração Escolar terão reajustamento salarial pelo IPC de Goiânia referente ao período de março de 88 a fevereiro de 89, descontadas as URPs para fazer face as perdas salariais decorrentes da desvalorização da moeda nacional e possibilitar a recomposição do poder de compra dos salários.

EXEMPLAR DE

ANEXO II
202.11.1.1

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

CERTIFICO, para os devidos
efeitos que a fotocópia confe-
re com a original apresentada
(Decreto Lei nº 2148):

30 OUT 1992

4º OFÍCIO
GOIÂNIA
GO

INDIO DO B. A. LIMA
TABELIÃO
Rua 4 - Ed. Parthenon
Center, 8/2 - Centro

Indefiro, vez que a matéria é regulada em lei.

Vejam-se, para os devidos esclarecimentos, o disposto na cláusula 7ª e seu parágrafo único, da Lei 7.730, de 31.01.89.

"Art. 7º - Frustrada a negociação coletiva, não poderá ser incluída em laudo arbitral, convenção ou em acordo decorrentes em dissídio coletivo cláusula de reposição salarial baseada em índice de preços anteriores a fevereiro de 1989.

Parágrafo único - a inobservância desta vedação importa na nulidade da cláusula."

Não obstante, o Eg. Pleno, por maioria, deferiu, nos termos do voto do juiz Revisor, verbis:

"Defiro para manter o poder aquisitivo dos trabalhadores. Por outro lado, o art. 7º, da Lei 7730/89, não traz expressa restrição à sentença normativa. Ainda que trouxesse, seria inconstitucional (§ 2º, do art. 114, da C.F.)."

Parágrafo 1º - Ficam assegurados aos Auxiliares de Administração Escolar em 1º de março/89, 10% a título de produtividade e 10% a título de aumento real, a serem calculados sobre os salários já reajustados nos termos do "caput" da cláusula.

Indefiro o pleito quanto ao aumento real de salários por entender que a presente questão deveria ser objeto de norma convencional.

Defiro, parcialmente, o pedido a título de produtividade para fixá-lo no percentual de 4% (quatro por cento), em diapásão com a iterativa jurisprudência do Colendo TST.

Parágrafo 2º - A partir de 1º de março/89, os salários dos Auxiliares de Administração Escolar serão corrigidos mensalmente pelo IPC ou outro índice que o substitua, de mês imediatamente anterior.

Indefiro, vez que a matéria é regulada em leis que versam sobre a política salarial.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

CLÁUSULA IV - O salário mensal deverá ser pago até o dia 1º de cada mês sob pena de multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso.

Indefiro, vez que a matéria acha-se regulada em lei (vide art. 459, parágrafo 1º/CLT).

Ressalte-se, por oportuno, que o Suscitado não está de acordo com o pedido feito nesta cláusula.

CLÁUSULA V - O estabelecimento de ensino será obrigado a fornecer ao Auxiliar Administrativo Escolar, os elementos informativos do pagamento da remuneração mensal, com a especificação das verbas que o compõe, bem como, os descontos legais e autorizados.

Defiro, face a concordância do Suscitado.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA VI - A carga horária do Auxiliar de Administração Escolar será de trinta e seis (36) horas semanais.

Parágrafo único - As horas trabalhadas além do limite previsto na cláusula, serão consideradas como hora extra.

Indefiro, por versar sobre matéria regulada em lei (art. 7º, inciso XIII, da CF).

DOS DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA VII - A partir de 1º de março de 1989, nenhum estabelecimento particular de ensino poderá pagar aos auxiliares de Administração Escolar recém contratados, salário inferior a 1,40 salário mínimo vigente.

CLÁUSULA VIII - Nenhum Auxiliar de Administração Escolar com mais de 1 (um) ano de serviço no mesmo estabelecimento poderá receber salário inferior a 1,80 salário vigente.

CLÁUSULA IX - Nenhum estabelecimento de ensino poderá pagar aos Auxiliares de Administração Escolar cuja função exigir:

- a) primeiro grau completo, salário inferior a 2 salários mínimos;
- b) segundo grau completo, salário inferior a 3 salários mínimos;
- c) terceiro grau completo, salário inferior a 5 salários mínimos.

Indefiro, por entender que o preceituado no inciso V, do art. 7º/CF necessita de regulamentação.

Além do mais, como ponderou, sabiamente, o culto Dr. SEBASTIÃO MACHADO FILHO, ao se posicionar sobre a questão, no DC 055/88 (fls. 35/46),

"é de maior conveniência social que o piso deva ser resultado de negociação coletiva, através de convenção no acordo coletivo". (SIC).

DOS QUADROS DE CARREIRA

CLÁUSULA X - As entidades signatárias se comprometem a, num prazo máximo de 6 meses, elaborar e efetivar em comum acordo um quadro de carreira para os Auxiliares de Administração Escolar, nomeando uma comissão paritária com poderes para fazer cumprir esta decisão, até o término da vigência do presente instrumento normativo.

Indefiro. A cláusula consagra indevida intervenção na gestão empresarial.

DA ESTABILIDADE

CLÁUSULA XI - Nenhum Auxiliar de Administração Escolar poderá ser demitido sem justa causa no período de vigência do presente instrumento, durante o período letivo.

Indefiro, eis que a cláusula atenta contra o direito potestativo do empregador de despedir seus empregados, sem motivo justo (vide art. 487/CLT).

Além do mais a matéria é regulada em lei (vide art. 10, inciso II, alíneas "a" e "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 543 e parágrafo CLT; art. 165 e parágrafo único/CLT).

Vale ressaltar que o art. 7º, inciso I, prevê, como proteção à dispensa arbitrária ou sem justa causa, uma indenização compensatória.

CLÁUSULA XII - Fica assegurada a estabilidade durante o mandato para um representante sindical em cada estabelecimento de ensino, que terá competência para propor e ser ouvido, no que diz respeito e seja interesse dos Auxiliares de Administração Escolar no estabelecimento de ensino; solicitar a exibição dos documentos que comprovem o regular cumprimento das obrigações salariais e demais garantias dos mesmos.

Indefiro, por falta de amparo legal.

Como já dissemos em linhas passadas, o instituto da estabilidade em nosso sistema vigente constitui matéria de exceção, prevista discriminadamente em lei, e que não pode ser ampliado, exceto por lei.

Não obstante, por acordo entre as partes, referida estabilidade poderá ser concedida.

DOS BENEFÍCIOS

CLÁUSULA XIII - O Auxiliar de Administração Escolar gozará no estabelecimento em que trabalha, de gratuidade nas anuidades escolares, para matrícula própria, de seu cônjuge, de filhos ou dependentes legais:

- a) quando em exercício efetivo no estabelecimento;
- b) quando licenciado para tratamento de saúde;
- c) quando licenciado, com anuência do estabelecimento;
- d) quando aposentado, tiver contado 05 (cinco) ou mais anos de efetivo exercício no estabelecimento;
- e) quando houver falecido no exercício da atividade, licenciado ou aposentado.

CERTIFICO, para os devidos
efeitos que a fotocópia confe-
re com a original apresentada
(Decreto Lei IV 2148):

30 OUT 1992

4º OFÍCIO GOIÂNIA GO	INDIO DO B. A. LIMA TABELIÃO Rua 4 - Ed. Parthenon Center, s/2 - Centro
----------------------------	--

Indefiro, por falta de amparo em lei.
Somente o empregador, através de norma convencional, pode conceder bolsas de estudo.

CLÁUSULA XIV - Depois de 02 (dois) anos de efetivo e ininterrupto trabalho no mesmo estabelecimento, ressalvadas as interrupções por motivos previstos em lei, o Auxiliar de Administração Escolar tem direito a uma licença não remunerada, para tratar de interesses particulares, com duração de até 02 (dois) anos, prorrogável, por mútuo entendimento, não computado para contagem de tempo de serviço ou qualquer outro efeito ou duração da licença.

Defiro, face a concordância do Suscitado.

CLÁUSULA XV - Os estabelecimentos de ensino se comprometem a garantir aos filhos dos Auxiliares de Administração Escolar, de zero a seis anos, creches e pré-escola, conforme inciso XXV, art. 7º da Constituição Federal, sob pena de reembolsá-los nos mesmos valores pagos em outras empresas.

Defiro com a redação estabelecida no Precedente n. 022 do C. TST, in verbis:

"Determina-se a instalação de local destinado a guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes nas empresas mais de 30 mulheres maiores de 16 anos, facultado o convênio com creche."

Vale ressaltar que a norma constante no inciso XXV, do art. 7º/CF, é direcionada à União Federal.

CLÁUSULA XVI - Os Auxiliares de Administração Escolar, terão licença de até 10 (dez) dias por semestre, sem prejuízo de seus vencimentos, para frequentar cursos de especialização, simpósios, seminários, encontros e outros, desde que solicitada com antecedência, devendo os mesmos comprovar a frequência após os eventos, sob pena de perderem o direito à remuneração referente aos dias faltados.

Indefiro, por não ser prevista em lei (art. 5, inciso II/CF).

Somente pela via convencional é que referido pedido, por sinal bastante justo, poderá obter êxito.

Não obstante, o Eg. Pleno, majoritariamente, deferiu a presente cláusula com a redação supra.

CLÁUSULA XVII - O estabelecimento de ensino se compromete a fornecer, em cada período de quatro horas de trabalho, pão e leite ou café ou chá ou suco aos Auxiliares de Administração Escolar em serviço, sem nenhum ônus para estes.

Defiro, face a concordância do Suscitado.

CLÁUSULA XVIII - O estabelecimento de ensino se compromete a manter medicamentos de primeiros socorros e, caso de urgência providenciar, por sua conta, a remoção imediata do acidentado ou doente no âmbito da escola para atendimento médico-hospitalar.

Defiro, face a concordância do Suscitado.

CLÁUSULA XIX - Os estabelecimentos de ensino com 50 (cinquenta) ou mais empregados, ficam obrigados a organizar comissão interna de prevenção de acidentes CIPA, com as atribuições legais e finalidades reguladas pelo Portaria Ministerial n. 3.214 de 08.06.78.

Indefiro, vez que a matéria acha-se suficientemente regulada em lei (vide art. 163 e segs./CLT).

CLÁUSULA XX - O estabelecimento de ensino fica obrigado a colocar assentos no local de serviço para o Auxiliar que tenha atribuição de atender o público.

Defiro, face a concordância do Suscitado.

CLÁUSULA XXI - Após cada ano de efetivo e ininterrupto trabalho no mesmo estabelecimento, faz jus o Auxiliar de Administração Escolar a um adicional de 1% (um por cento) de seu salário mensal, percentual que se elevará a 2% (dois por cento) a partir da data em que o período mencionado for de 25 (vinte e cinco) anos.

Indefiro, vez que versa sobre questão que somente pode ser obtida através de Convenção ou Acordos Coletivos.

Inobstante, pelo entendimento da maioria deste Eg. Pleno, foi deferida, nos termos do voto divergente do eminente Juiz Revisor, verbis:

"Defiro só o percentual de 1% ao ano, para premiar a antiguidade, a exemplo do que já ocorre com inúmeras outras categorias."

DA PROTEÇÃO À MATERNIDADE E PATERNIDADE

CLÁUSULA XXII - Após o nascimento de cada filho, fica assegurado ao Auxiliar de Administração Escolar uma licença-paternidade de 08 (oito) dias.

Indefiro, vez que a matéria é bem regulada em lei (art. 7º, inciso XIX/CF e art. 10, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

CLÁUSULA XXIII - Ressalvadas as hipóteses de justa causa e pedido de demissão, terá a Auxiliar de Administração Escolar gestante estabilidade provisória desde a concepção até 12 (doze) meses após o término da licença legal, prevista no inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, desde que comprovado o estado gravídico com documento hábil.

Indefiro, vez que a matéria acha-se bem regulada no art. 10, II, alínea "b", do A.D.C.T.

Parágrafo único - sem prejuízo da estabilidade prevista na cláusula anterior, fica assegurada a Auxiliar de Administração Escolar gestante licença de 04 (quatro) semanas no caso de aborto.

Defiro, com a condição estabelecida pelo Suscitado:

"desde que apresente à Escola, no prazo de 48 horas após a ocorrência do fato, o competente atestado médico."

E, face a decisão majoritária do Eg. Pleno, acrescentar ao final do período o adjetivo "involuntário", ficando, este parágrafo, com a seguinte redação:

Parágrafo único - Sem prejuízo da estabilidade deprevista na cláusula anterior, fica assegurada a Auxiliar de Administração Escolar gestante licença de 04 (quatro) semanas no caso de aborto involuntário.

DO USO DE UNIFORMES

CLÁUSULA XXIV - Quando o empregador exigir do empregado o uso de uniformes, deve fornecê-los gratuitamente ao Auxiliar de Administração Escolar.

Parágrafo único - O disposto nesta cláusula não se aplica a calçados, salvo quando forem especiais.

Defiro, face a concordância do Suscitado.

DOSS RECESSOS

CLÁUSULA XXV - É vedado exigir-se o trabalho dos Auxiliares de Administração Escolar, exceto se compensada a folga em outro dia, sendo a remuneração acrescida de 50% (cinquenta por cento).

a) aos domingos;

b) nos seguintes feriados nacionais, comemorados de acordo com a legislação própria: 1º (primeiro) de janeiro; sexta-feira santa; 21 (vinte e um) de abril; 1º (primeiro) de maio; 07 (sete) de setembro; 12 (doze) de outubro; 02 (dois) de novembro e 25 (vinte e cinco) de dezembro;

c) nos dias seguintes: segunda, terça-feira e quarta-feira de carnaval; quinta-feira e sábado da semana santa; Corpus Christi; 15 (quinze) de outubro (dedicado ao Professor

e ao Auxiliar de Administração Escolar); 1º (primeiro) de novembro; nos feriados estaduais e municipais da localidade em que se situam os estabelecimentos de ensino.

Indefiro, vez que a matéria já se acha regulada em lei (vide Lei n. 605, de 05 de janeiro de 1949).

CLÁUSULA XXVI - É assegurado ao Auxiliar de Administração Escolar o pagamento dos salários nos feriados e no período de recesso ou férias escolares.

Indefiro, face a previsão legal.

DAS FALTAS ABONADAS

CLÁUSULA XXVII - Não são descontadas no decurso de 9 (nove) dias as faltas verificadas por motivo de gala ou de luto em consequência de falecimento do cônjuge, pai ou mãe ou filho.

Indefiro. A matéria já tem previsão legal (art. 473, I e II/CLT).

CLÁUSULA XXVIII - Não será descontada a falta verificada na data de seu aniversário de nascimento.

Indefiro, por interferir no Poder de Comando do empregador.

CLÁUSULA XXIX - Serão abonadas as faltas motivadas por doença de filhos menores, dependentes dos pais, mediante apresentação de atestado médico.

Indefiro, vez que o pleito somente pode ser normatizado via de Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo.

Não obstante, o Eg. Tribunal Pleno, por votação majoritária, deferiu esta cláusula, nos termos do voto divergente do eminente juiz Revisor, assim proferido:

"Deiro, até 05 por ano, dada a relevância social da questão."

CLÁUSULA XXX - Serão abonadas as faltas até um total de 08 (oito) por ano para participação em Assembleias Sindicais, desde que comprovada a participação com atestado do SINAEE.

Indefiro, vez que a matéria não está inserida no Poder Normativo conferido à Justiça do Trabalho.

Somente se logrará êxito buscando a via convencional.

DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

CLÁUSULA XXXI - O comparecimento do Auxiliar de Administração Escolar às reuniões de trabalho realizadas fora de seu horário contratual semanal, será remunerado, tendo como base o seu salário normal acrescido de 50% (cinquenta por cento), a título de hora extra.

Deiro, face a concordância do Suscitado.

CLÁUSULA XXXII - O trabalho noturno assim entendido o realizado a partir das 19 horas, será remunerado com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o trabalho diurno.

A pretensão do Suscitante encontra parcial guarida no inciso IX, do art. 7º/CF, in verbis:

"remuneração do trabalho noturno superior à do diurno."

O art. 73/CLT prevê um reajuste de pelo menos 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

Sendo assim, cabível é o poder normativo sobre a questão, exceto quanto a delimitação do horário noturno, que é fixado em lei (pará. 2º, do art. 73/CLT) das 22 h até às 5 h do dia seguinte.

Por estas razões, revendo posição anterior adotada, deiro a cláusula, parcialmente, para ajustá-la ao precedente n. 139 do C. TST, abaixo transcrito.

"Defer-se a majoração do adicional noturno para 50% (cinquenta por cento), considerada a prestação de serviços das 22:00 às 05:00 horas."

CLÁUSULA XXXIII - Não pode o estabelecimento aumentar proporcionalmente a jornada diária de trabalho para compensação de folga concedida ao Auxiliar de Administração Escolar no sábado, se no estabelecimento de ensino não houver aulas regulares aos sábados.

Indefiro, vez que a matéria acha-se regulada em lei (vide art. 59, pará. 2º/CLT) e interfere no Poder de Comando do Empregador.

DAS FÉRIAS ANUAIS

CLÁUSULA XXXIV - As férias trabalhistas anuais dos Auxiliares de Administração Escolar devem ser concedidas, nos períodos de férias ou recessos escolares:

§ 1º - Para aplicação do disposto nesta cláusula, pode o estabelecimento:

- dividir as férias em dois períodos;
- conceder ao empregado, em cada período, o número de dias correspondentes ao período aquisitivo já decorrido;
- dividir por grupos o total de Auxiliares de Administração Escolar de cada setor ou serviço, concedendo a cada grupo, em rodízio e alternadamente determinado número de dias em cada período de férias ou recessos escolares.

§ 2º - Se adotado o previsto nesta cláusula quando o empregado não tiver completado ainda o período aquisitivo, serão as férias concedidas e gozadas por antecipação, ficando quitado, para todos os efeitos, a parte do período aquisitivo decorrida até a data de início das férias à qual corresponder o número de dias de folga.

Indefiro, eis que já regulamentadas em Lei (art. 129 e segs)/CLT), além de depender da liberalidade do empregador.

DIFERENÇA SALARIAL

CLÁUSULA XXXV - Para pagar qualquer diferença salarial resultante do previsto neste instrumento, o estabelecimento de ensino tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Indefiro. O acórdão tem eficácia a partir de sua vigência.

DO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

CLÁUSULA XXXVI - Rescindido o contrato de trabalho, o empregador pagará ao empregado as verbas rescisórias no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º - O não pagamento no prazo supra estipulado sujeitará o empregador a uma multa diária correspondente ao valor do salário dia do empregado, que reverterá a favor deste.

§ 2º - Caso o empregado não compareça ao local e na data designados para o pagamento, o empregador ficará dispensado da multa a partir da data em que comunicar o fato, por escrito ao SINAEE.

Defer-se, face a concordância do Suscitado.

Entende-se desnecessária a ressalva feita pelo Suscitado, vez que se a causa do retardamento foi provocada pelo empregado, restará ao empregador utilizar-se da ação consignatória.

§ 3º - As rescisões de contrato, independente do tempo de casa, serão obrigatória e exclusivamente homologadas no SINAEE.

Indefiro, eis que há previsão legal (vide art. 477 e parágs/CLT).

CERTIFICO, para os devidos
efeitos que a fotocópia confe-
re com a original apresentada
(Decreto Lei nº 2148):

30 OUT 1992

4º OFÍCIO
GOIÂNIA
GO

INDIO DO B. A. LIMA
TABELIAO
Rua 4 - Ed. Parthenon
Center, s/2 - Centro

CLÁUSULA XXXVII - Fica assegurado aos Auxiliares de Administração Escolar, no caso de demissão, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, até um ano de trabalho no mesmo estabelecimento, 30 dias, acima de um ano, mais trinta dias por ano ou fração igual ou superior a seis meses.

Indefiro, por se tratar de matéria a ser regulada em lei.

Inobstante, por maioria, o Eg. Tribunal Pleno acompanhou o voto divergente do eminente juiz Revisor, verbis:

"Defiro em parte, para regulamentar o dispositivo da C.F., na base de 30 dias no primeiro ano e mais 10 dias por cada ano subsequente ou fração igual ou superior a 06 meses, até o máximo de 60 dias."

DO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA XXXVIII - O descumprimento do disposto no presente instrumento obriga a parte infratora ao pagamento da multa de importância correspondente a 10 (dez) valores de referência, em favor da parte prejudicada, salvo quando aqueles em que houver multa própria estipulada.

A jurisprudência do C. TST é no sentido de que a multa, restrita aos descumprimentos das obrigações de fazer e, além disso, revertendo o seu valor em benefício do empregado, seja fixada em 20% (vinte por cento) do salário - referência (veja-se, a respeito, o Precedente 073).

Não obstante, o Suscitado concorda que a multa recaia sobre qualquer cláusula desde que seja reduzida para 1 V.R. (valor de referência).

Sendo assim, defiro a cláusula, parcialmente, com a diminuição de seu valor para 1 V.R., tomando-se por base o último valor de referência, devidamente atualizado pela T.R. oficial.

DA CONCORDÂNCIA

CLÁUSULA XXXIX - As entidades signatárias do presente instrumento se comprometem a esgotar todos os esforços possíveis para solução amigável das dúvidas e problemas que surgirem para o cumprimento do disposto no presente acordo, antes de recorrerem aos órgãos competentes.

Defiro, como requerida, vez que a composição entre as partes preserva a paz social.

DA OBRIGAÇÃO SINDICAL

CLÁUSULA XL - Até 30 (trinta) dias após a celebração deste instrumento normativo, ficam obrigados os estabelecimentos de ensino, abrangidos por este, a remeterem ao SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SINAAE, cópias dos seguintes documentos: Da RAIS e do recolhimento da contribuição sindical relativas a Auxiliares de Administração Escolar e o preenchimento e envio de ficha onde conste nome e endereço residencial completo de cada Auxiliar da Administração Escolar.

Indefiro, vez que o pleito em questão deve ser obtido via Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo.

CLÁUSULA XLI - Obrigam-se os estabelecimentos de ensino a fixarem em local de acesso e fácil visibilidade dos Auxiliares de Administração Escolar aviso do SINAAE.

Defero-se a cláusula com a redação contida no Precedente n.º 172, do C. TST, in verbis:

"Defero-se a afixação na empresa de quadro de avisos do sindicato para comunicações de interesse da categoria profissional, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja."

CLÁUSULA XLII - Fica assegurado ao SINAAE o acesso livre nas escolas, durante os intervalos e o direito de afixação de cartazes e avisos de comunicação, por pessoa autorizada por este órgão de classe e seus associados, sendo as datas e horários comunicados com antecedência à administração do estabelecimento.

Defiro, com a ressalva feita pelo

Suscitado:

"Desde que tais cartazes não contenham ofensas ou desrespeito às leis, autoridades ou pessoas físicas ou jurídicas."

DA VIGÊNCIA SINDICAL

CLÁUSULA XLIII - Os estabelecimentos de ensino deverão descontar do salário, do mês imediatamente posterior, ao da assinatura deste instrumento, já devidamente corrigido e reajustado, de cada Auxiliar de Administração Escolar, sindicalizado ou não, o equivalente a 5%, a ser recolhido ao SINAAE, dentro de 10 (dez) dias do desconto. O não desconto, será efetivado às suas expensas, além de multa de 50%, juros de mora e correção monetária.

Defiro com a redação do Precedente 074 do C. TST, in verbis:

"Subordina-se o desconto assistencial sindical à não oposição do trabalhador, manifestada perante a empresa, até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado."

DA SÚMULA DE FIM

CLÁUSULA XLIV - Substituem o presente instrumento, quando acordos celebrados regionalmente por estabelecimentos de ensino e associações da categoria profissional ou grupos de Auxiliares, desde que sejam assistidos pelo SINAAE e que:

- a) não contrariem preceitos legais.
- b) não prejudiquem as entidades signatárias.
- c) sejam registrados em documentos escritos, com a participação do SINAAE.

Defiro, face a concordância do Suscitado.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, voto pela procedência parcial, da presente ação de dissídio coletivo de natureza econômica, nos termos da fundamentação retro, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Custas, pelas partes (art. 790/CLT). Suscitante e Suscitado, no valor de Cr\$ 10.878,66 (dez mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), calculadas sobre Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), valor arbitrado para este fim.

É como voto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDIU o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, admitir o presente Dissídio Coletivo e, por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência absoluta deste Regional para apreciar o feito, levantada de ofício pela Juíza RELATORA. No mérito, quanto às cláusulas: "CLÁUSULA I - DA ABRANGÊNCIA - A presente proposta de instrumento normativo aplicar-se-á às relações de trabalho existentes ou que venham a existir entre os Auxiliares de Administração Escolar e os Estabelecimentos de Ensino de qualquer natureza, situados em Goiânia-GO. PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos do presente instrumento normativo, considera-se como Auxiliar de Administração Escolar todo aquele cuja função no estabelecimento ou curso, não é a de ministrar aula, excetuado o pertencente de categoria diferenciada". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA.

"CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento normativo tem vigência por quatorze (14) meses, entrando em vigor a partir de 1º de março de 1989 e terminando em trinta (30) de abril de 1990. PARÁGRAFO ÚNICO - A partir de 1990, a data-base dos Auxiliares de Administração Escolar será 1º de maio". Unanimemente, deferida nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA III - DA CORREÇÃO E AUMENTO SALARIAL - Em 1º de março de 1989 os Auxiliares de Administração Escolar terão reajustamento salarial pelo IPC de Goiânia

Imagem do
R01409

APR 15 1992
15:11:11

CERTIFICO, para os devidos
efeitos que a fotocópia confe-
re com a original apresentada
(Decreto Lei nº 2148):

30 OUT 1992

4º OFÍCIO
GOIÂNIA
GO

INDIO DO B. A. LIMA
TABELIXO
Rua 4 - Ed. PARANÁ
Center, s/2 - Centro

referente ao período de março de 88 a fevereiro de 89, descontadas as URPs para fazer face às perdas salariais decorrentes da

desvalorização da moeda nacional e possibilitar a recomposição do poder de compra dos salários. PARÁGRAFO 12 - Ficam assegurados aos Auxiliares de Administração Escolar em 1º de março/89, 10% a título de produtividade e 10% a título de aumento real, a serem calculados sobre os salários já reajustados nos termos do "caput" da cláusula. PARÁGRAFO 22 - A partir de 1º de março/89, os salários dos Auxiliares de Administração Escolar serão corrigidos mensalmente pelo IPC ou outro índice que o substituir, do mês imediatamente anterior. Por maioria, deferida a cláusula, *caput*, na forma proposta pelo Suscitante, nos termos do voto divergente do Juiz REVISOR, vencida a Juíza RELATORA, que a indeferia. Unanimemente, indeferido o Parágrafo 12 quanto ao aumento real de salários, e deferido parcialmente o pedido a título de produtividade no percentual de 4%, nos termos do voto da Juíza RELATORA. Unanimemente, indeferido o Parágrafo 22 da Cláusula, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA IV - DA REMUNERAÇÃO MENSAL - O salário mensal deverá ser pago até o dia 12 de cada mês sob pena de multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA V - O estabelecimento de ensino será obrigado a fornecer ao Auxiliar Administrativo, Escolar, os elementos informativos do pagamento da remuneração mensal, com a especificação das verbas que a compõe, bem como, os descontos legais autorizados". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA VI - DA CARGA HORÁRIA - A carga horária do Auxiliar de Administração Escolar será de trinta e seis (36) horas semanais. PARÁGRAFO ÚNICO - As horas trabalhadas além do limite previsto na cláusula, serão consideradas como horas extras". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA VII - DO PISO SALARIAL - A partir de 1º de março de 1989, nenhum estabelecimento particular de ensino poderá pagar aos Auxiliares de Administração Escolar remuneração contratada, salário inferior a 1,40 salário mínimo vigente". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencidos os Juízes ENIO GALARÇA LIMA e HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferiam. "CLÁUSULA VIII - Nenhum Auxiliar de Administração Escolar poderá receber salário inferior a 1,80 salário mínimo vigente". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencidos os Juízes ENIO GALARÇA LIMA e HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferiam. "CLÁUSULA IX - Nenhum estabelecimento de ensino poderá pagar aos Auxiliares de Administração Escolar cuja função exija: a) primeiro grau completo, salário inferior a 2 salários mínimos; b) segundo grau completo, salário inferior a 3 salários mínimos; c) terceiro grau completo, salário inferior a 5 salários mínimos". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencidos os Juízes ENIO GALARÇA LIMA e HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferiam. "CLÁUSULA X - DO QUADRO DE CARREIRA - As entidades signatárias se comprometem a, num prazo máximo de 6 meses, elaborar e efetivar em comum acordo um quadro de carreira para os Auxiliares de Administração Escolar, nomeando uma comissão paritária com poderes para fazer cumprir esta decisão, até o término da vigência do presente instrumento normativo". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XI - DA ESTABILIDADE - Nenhum Auxiliar de Administração Escolar poderá ser demitido sem justa causa no período de vigência do presente instrumento, durante o período letivo". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia, nos termos do Precedente 134 do TST. "CLÁUSULA XII - Fica assegurada a estabilidade durante o mandato para um representante sindical em cada estabelecimento de ensino, que terá competência para propor e ser ouvido, no que diz respeito e seja interesse dos Auxiliares de Administração Escolar no estabelecimento de ensino, solicitar a exibição dos documentos que comprovem o regular cumprimento das obrigações salariais e demais garantias dos mesmos". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XIII - DOS BENEFÍCIOS - O auxiliar de Administração Escolar gozará no estabelecimento em que trabalha, de gratuidade nas anuidades escolares, para matrícula própria, de seu cônjuge, de filhos ou dependentes legais: a) quando em exercício efetivo no estabelecimento; b) quando licenciado para tratamento de saúde; c) quando licenciado, com anuidade do estabelecimento; d) quando aposentado, tiver contado 05 (cinco) ou mais anos de efetivo exercício no estabelecimento; e) quando houver falecido no exercício da atividade, licenciado ou aposentado". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XIV - Depois de 02 (dois) anos de efetivo e ininterrupto trabalho no mesmo estabelecimento, ressalvadas as interrupções por motivos previstos em lei, o Auxiliar de Administração Escolar tem direito a uma licença não remunerada, para tratar de interesses particulares, com duração de até 02 (dois) anos, prorrogáveis, por mútuo entendimento, não computado para contagem de tempo de serviço ou qualquer outro efeito ou duração da licença". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XV - Os estabelecimentos de ensino se comprometem a garantir aos filhos dos Auxiliares de Administração Escolar de zero a seis anos, creches e pré-escola, conforme inciso XXV, art. 72 da Constituição Federal, sob pena de reembolsá-los nos mesmos valores pagos em outras empresas". Por maioria, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA que a deferia na forma proposta pelo Suscitante. Divergia da fundamentação no tocante à tese de que a norma de que trata o inciso XXV, do artigo 72 da CF é direcionada à União Federal, o Juiz ENIO GALARÇA LIMA. "CLÁUSULA XVI - Os Auxiliares de Administração Escolar, terão licença de até 10 (dez) dias por semestre, sem prejuízo de seus vencimentos, para frequentar cursos de especialização, workshops, seminários, encontros e outros, desde que solicitada com antecedência, devendo os mesmos comprovar a frequência após os eventos, sob pena de perderem o direito à remuneração referente aos dias faltados". Por maioria, deferida, nos termos propostos pelo Suscitante, vencidos integralmente a Juíza RELATORA e o Juiz JOSÉ ANTÔNIO SIMÃO, que a indeferiam e parcialmente vencido o Juiz REVISOR que deferia a licença até 8 dias por ano, desde que em área correlata com o trabalho. "CLÁUSULA XVII - O estabelecimento de ensino se compromete a fornecer, em cada período de

quatro horas de trabalho, pão e leite ou café ou chá ou suco nos Auxiliares de Administração Escolar em serviço, sem nenhum ônus para estes". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XVIII - O estabelecimento de ensino se compromete a manter medicamentos de primeiros socorros e, em caso de urgência providenciar, por sua conta, a remoção imediata do acidentado ou doente no âmbito da escola para atendimento médico-hospitalar". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XIX - Os estabelecimentos de ensino com 50 (cinquenta) ou mais empregados, ficam obrigados a organizar comissão interna de prevenção de acidentes CIPA, com as atribuições legais e finalidades reguladas pela Portaria Ministerial nº 3.214 de 8.6.78". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XX - O estabelecimento de ensino fica obrigado a colocar assentos no local de serviço para o Auxiliar que tenha atribuição de atender o público". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XXI - Após cada ano de efetivo e ininterrupto trabalho no mesmo estabelecimento, faz jus o Auxiliar de Administração Escolar a um adicional de 1% (um por cento) de seu salário mensal, percentual que se elevará a 2% (dois por cento) a partir da data em que o período mencionado for de 25 (vinte e cinco anos)". Por maioria, deferida parcialmente, no percentual de 1%, nos termos do voto divergente do Juiz REVISOR, vencidos os Juízes RELATORA e JOSÉ ANTÔNIO SIMÃO, que a indeferiam. "CLÁUSULA XXII - DA PROTEÇÃO A MATERNIDADE E PATERNIDADE - Após o nascimento de cada filho, fica assegurada ao Auxiliar de Administração Escolar uma licença-paternidade de 8 (oito) dias". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia, nos termos do Parágrafo 12 do artigo 10 da CF. "CLÁUSULA XXIII - Ressalvadas as hipóteses de justa causa e pedido de demissão, terá o Auxiliar de Administração Escolar garantida estabilidade provisória desde a concepção até 12 (doze) meses após o término da licença legal, prevista no inciso XVIII, art. 72 da Constituição Federal, desde que comprovado o estado gravídico com documento hábil. PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo da estabilidade prevista na cláusula anterior, fica assegurada à Auxiliar de Administração Escolar gestante licença de 4 (quatro) semanas no caso de aborto". Unanimemente, indeferida a cláusula, *caput*, nos termos do voto da Juíza RELATORA, e, por maioria, deferir o seu Parágrafo único, acrescentando ao final do período o adjetivo "involuntário", vencidos parcialmente os Juízes RELATORA, ENIO GALARÇA LIMA e HEILER ALVES DA ROCHA, que deferiam o Parágrafo com a redação proposta pelo Suscitante. Proferiu voto de desamparo o Juiz Presidente. "CLÁUSULA XXIV - DO USO DE UNIFORMES - Quando o empregador exigir do empregado o uso de uniformes, deve fornecê-los gratuitamente ao Auxiliar de Administração Escolar. PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto nesta cláusula não se aplica a calçados, salvo quando forem especiais". Unanimemente, deferida a cláusula e seu Parágrafo único, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XXV - DOS RECESSOS - É vedado exigir-se o trabalho dos Auxiliares de Administração Escolar, exceto se compensada a folga em outro dia, sendo a remuneração acrescida de 50% (cinquenta por cento). a) aos domingos; b) nos seguintes feriados nacionais, comemorados de acordo com a legislação própria: 1º (primeiro) de janeiro; sexta-feira santa; 21 (vinte e um) de abril; 1º (primeiro) de maio; 7 (sete) de setembro; 12 (doze) de outubro; 2 (dois) de novembro e 25 (vinte e cinco) de dezembro; c) nos dias seguintes: segunda, terça-feira e quarta-feira de carnaval; quinta-feira e sábado da semana santa; Corpus Christi; 15 (quinze) de outubro (dedicado ao Professor e ao Auxiliar de Administração Escolar); 1º (primeiro) de novembro nos feriados estaduais e municipais da localidade em que se situam os estabelecimentos de ensino". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia. "CLÁUSULA XXVI - É assegurado ao Auxiliar de Administração Escolar o pagamento dos salários nos feriados e no período de recesso ou férias escolares". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia. "CLÁUSULA XXVII - DAS FALTAS ABONADAS - Não são descontadas no decurso de 9 (nove) dias as faltas verificadas por motivo de sala ou de luto em consequência de falecimento do cônjuge, de pai ou mãe ou filho". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA que a deferia. "CLÁUSULA XXVIII - Não será descontada a falta verificada na data de seu aniversário de nascimento". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencidos os Juízes REVISOR e HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferiam. "CLÁUSULA XXIX - Serão abonadas as faltas motivadas por doença de filhos menores, dependentes dos pais, mediante apresentação de atestado médico". Por maioria, deferida até o limite de 5 dias por ano, nos termos do voto divergente do Juiz REVISOR, vencidos integralmente os Juízes RELATORA e JOSÉ ANTÔNIO SIMÃO, que a indeferiam, e parcialmente vencida a Juíza DORA MARIA DA COSTA, que a deferia de forma restritiva, não estendendo o benefício ao pai do menor. "CLÁUSULA XXX - Serão abonadas as faltas até um total de 8 (oito) por ano para participação em Assembleias Sindicais, desde que comprovada a participação com atestado do SINAE". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencidos os Juízes REVISOR, que deferia o abono de até 4 faltas por ano, ENIO GALARÇA LIMA e HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferiam na forma proposta pelo Suscitante. Proferiu voto de desamparo o Juiz Presidente. "CLÁUSULA XXXI - DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO - O comparecimento do Auxiliar de Administração Escolar às reuniões de trabalho realizadas fora de seu horário contratual semanal, será remunerado, tendo como base o seu salário normal acrescido de 50% (cinquenta por cento), a título de hora extra". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XXXII - O trabalho noturno assim entendido o realizado a partir das 19 horas, será remunerado com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o trabalho diurno". Por maioria, deferida parcialmente, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencidos em parte os Juízes ENIO GALARÇA LIMA e HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferiam com adicional de 100%. "CLÁUSULA XXXIII - Não pode o estabelecimento aumentar proporcionalmente a Jornada diária de trabalho para compensação de folga concedida ao Auxiliar de Administração Escolar no sábado, se no estabelecimento de ensino não houver aulas regulares nos sábados". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o

Declarado, para os devidos
efeitos que a fotocópia confe-
re com a original apresentada
(Decreto Lei nº 2148):

30 OUT 1992

4º OFÍCIO GOIÂNIA GO	INDIO DO B. A. LIMA TABELIAO Rua 4-Ed. Parthenon Center, s/2 - Centro
----------------------------	--

Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia. "CLÁUSULA XXXIV - DAS FÉRIAS ANUAIS - As férias trabalhistas anuais das Auxiliares de Administração Escolar devem ser concedidas, nos períodos de férias ou recessos escolares. PARÁGRAFO 1º - Para aplicação do disposto nesta Cláusula, pode o estabelecimento: a) dividir as férias em dois períodos; b) conceder ao empregado, em cada período, o número de dias correspondentes ao período aquisitivo já decorrido; c) dividir por grupos o total de Auxiliares de Administração Escolar de cada setor ou serviço, concedendo a cada grupo, em rodízio e alternadamente determinado número de dias em cada período de férias ou recessos escolares. PARÁGRAFO 2º - Se adotado o previsto nesta Cláusula quando o empregado não tiver completado ainda o período aquisitivo, serão as férias concedidas e gozadas por antecipação, ficando quitadas, para todos os efeitos, a parte do período aquisitivo decorrido até a data de início das férias à qual corresponder o número de dias de folga". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XXXV - DIFERENÇA SALARIAL - Para pagar qualquer diferença salarial resultante do previsto neste instrumento, o estabelecimento de ensino tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura". Unanimemente, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XXXVI - DO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS - Rescindido o contrato de trabalho, o empregador pagará ao empregado as verbas rescisórias no prazo máximo de 10 (dez) dias. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não pagamento no prazo supra estipulado sujeitará o empregador a uma multa diária correspondente ao valor do salário-dia do empregado, que reverterá a favor deste. PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o empregado não compareça ao local e na data designados para o pagamento, o empregador ficará dispensado da multa a partir da data em que comunicar o fato, por escrito ao SINAEC. PARÁGRAFO TERCEIRO - As rescisões de contrato, independentemente do tempo de casa, serão obrigatórias e exclusivamente homologadas no SINAEC". Unanimemente, deferida a Cláusula e seus Parágrafos Primeiro e Segundo e, por maioria, indeferido o seu Parágrafo Terceiro, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencidos os Juizes REVISOR e HEILER ALVES DA ROCHA, que o deferiam. "CLÁUSULA XXXVII - Fica assegurado aos Auxiliares de Administração Escolar, no caso de demissão, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, até um ano de trabalho no mesmo estabelecimento, 30 dias, acima de um ano, mais trinta dias por ano ou fração igual ou superior a seis meses". Por maioria, deferida, nos termos do voto divergente do Juiz REVISOR, vencidos integralmente os Juizes RELATORA e JOSÉ ANTÔNIO SIMÃO, que a indeferiam, e parcialmente vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia nos termos do Precedente 117 do TST. "CLÁUSULA XXXVIII - DO DESCUMPRIMENTO - O descumprimento do disposto no presente instrumento obriga a parte infratora ao pagamento da multa de importância correspondente a 10 (dez) valores de referência, em favor da parte prejudicada, salvo quando àqueles em que houver multa própria estipulada". Unanimemente, deferida parcialmente, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XXXIX - DA CONCILIAÇÃO - As entidades signatárias do presente instrumento se comprometem a esgotar todos os esforços possíveis para solução amigável das dúvidas e problemas que surgirem para o cumprimento do disposto no presente acordo, antes de recorrerem aos órgãos competentes". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XL - DAS OBRIGAÇÕES SINDICAIS - Até 30 (trinta) dias após a celebração deste instrumento normativo, ficam obrigados os estabelecimentos de ensino, abrangidos por este, a remeterem ao BINCATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SINAEC, cópias dos seguintes documentos: da RAIS e do recolhimento da contribuição sindical relativas a Auxiliares de Administração Escolar e o preenchimento e envio de ficha onde conste nome e endereço residencial completo de cada Auxiliar de Administração Escolar". Por maioria, indeferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia. "CLÁUSULA XLI - Obrigam-se os estabelecimentos de ensino a fixarem em local de acesso e fácil visibilidade dos Auxiliares de Administração Escolar aviso do SINAEC". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XLII - Fica assegurado ao SINAEC o acesso livre nas escolas, durante os intervalos e o direito a fixação de cartazes e avisos de comunicação por pessoa autorizada por este órgão de classe e seus associados sendo as datas e horários comunicados com antecedência à administração do estabelecimento". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. "CLÁUSULA XLIII - DA TAXA ASSISTENCIAL - Os estabelecimentos de ensino deverão descontar do salário, do mês imediatamente posterior, ao da assinatura deste instrumento, já devidamente corrigido e reajustado, de cada Auxiliar de Administração Escolar, sindicalizado ou não, o equivalente a 5% a ser recolhido ao SINAEC, dentro de 10 (dez) dias do desconto. O não desconto, será efetivado às suas expensas, além de multa de 50%, juros de mora e correção monetária". Por maioria, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA, vencido parcialmente o Juiz HEILER ALVES DA ROCHA, que a deferia sem necessidade de manifestação do trabalhador, desde que apreciado e aprovado o desconto em assembleia geral da categoria. "CLÁUSULA XLIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Substituem o presente instrumento, quando acordos celebrados regionalmente por estabelecimentos de ensino e associações da categoria profissional ou grupos de Auxiliares, desde que sejam assistidos pelo SINAEC e que: a) não contrariem preceitos legais; b) não prejudiquem as entidades signatárias; c) sejam registrados em documentos escritos, com a participação do SINAEC". Unanimemente, deferida, nos termos do voto da Juíza RELATORA. Custas, pelas partes (art. 790/CLT). Suscitante e suscitado, no valor de Cr\$ 10.078,66 (dez mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Sustentou oralmente pelo Suscitante o dr. Eril Alves Machado.

Goiânia, 14 de julho de 1992 (data do julgamento).

JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	PRESIDENTE
JUIZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO	RELATORA
DR. EDSON BRAZ DA SILVA	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO

- SERVIÇO DE ACÓRDÃO E DISTRIBUIÇÃO - S. DE ACÓRDÃO -

PROCESSO TRT-MS-041/91 (AC.º 716/92) TRT - 18ª REGIÃO-GO.
RELATOR : Juiz JOSIAS MACEDO XAVIER
IMPETRANTE : ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Duarte Mendes (Procurador)
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 4ª JCJ DE GOIÂNIA-GO.
LITISCONSORTE : JOÃO MACHADO SOBRINHO

DECISÃO : Unanimemente, rejeitar a preliminar de nulidade do ato do MM. Juiz a quo, suscitada pelo impetrante. Retoma do o julgamento, DECIDIU, por votação majoritária, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do Juiz RELATOR, vencido o Juiz ENIO GALARÇA LIMA, que a denegava. Divergia da fundamentação o Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Juntará declaração de voto vencido o Juiz ENIO GALARÇA LIMA.

PROC. RO-1123/91 - AC. nº 884/92 - COMARCA DE CALDAS

NOVAS - GOIÁS
RELATOR : Juiz ENIO GALARÇA LIMA
RECORRENTE : Mardem Rodrigues Rezende
RECORRIDO : Rio Quente Agro-Florestal Ltda
ADVOGADOS : Dr. Antônio Pinto da Silva
Dr. José Porfírio Teles

EMENTA : CHEFE DE SEÇÃO - DIREITO AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS.

Sendo o reclamante mero chefe de seção, e não gerente, tem direito às horas extras, eis que comprovadas através de prova testemunhal.

DECISÃO : Unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz RELATOR, vencido o Juiz JOSIAS MACEDO XAVIER, que reconhecia que o reclamante exercia função de gerente, pelo que não estava sujeito a controle de jornada de trabalho e, em segunda opção, limitava a jornada extraordinária a 5 horas diárias; ainda vencido, em parte, votou o Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que também restringia a jornada extraordinária a 5 horas diárias. Juntará declaração de voto vencido o Juiz JOSIAS MACEDO XAVIER.

TRT RO-1550/91 (ACÓRDÃO Nº 999/92) 4ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

RELATOR : JUIZ JOSE ANTONIO SIMÃO
REVISOR : JUIZ HEILER ALVES DA ROCHA
RECORRENTE : ELSON SANTIAGO ADORNO E OUTROS
RECORRIDO : CARISA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADOS : Dr. Renato Teodoro de Carvalho Junior e outra
Dra. Regina Claudia da Fonseca

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNUS DA PROVA: Negado o vínculo empregatício, mas admitida a prestação de serviço em atividade essencial ao ramo da reclamada, sobre esta recai o ônus probatório de afastamento da relação de emprego.

DECISÃO: À unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares de nulidade da sentença por insuficiência de fundamentação e do vício de representação e, no mérito, deu-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à MM Junta de origem, para prolação de nova sentença, como entender de direito. Ausente, com causa justificada, o Juiz ENIO GALARÇA LIMA. Participou do julgamento, compondo o quórum, o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

PROC. Nº: TRT/RO / 1143/91 AC/Nº/1046/92 JCJ DE ANÁPOLIS-GO

RELATOR: JUIZ JOSIAS MACEDO XAVIER
REVISOR E REDATOR DESIGNADO: JUIZ OCTÁVIO J. DE M. DRUMMOND MALDONADO
RECORRENTE: CONSTRUTORA COWAN S/A
RECORRIDO: JOÃO ALBERTO DE MENDONÇA
ADVOGADOS: Dr. Antônio Carlos de Velasco Lima e outros
Dr. Antônio Teixeira Resende

EMENTA : HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUANDO, CADEM. Na Justiça do Trabalho, a verba honorária somente é devida nas hipóteses previstas na Lei 5584/70. Não estando o empregado assistido por sindicato, e nem comprovado perceber menos do dobro do salário mínimo ou se juridicamente pobre, os honorários advocatícios são indevidos. Recurso a que se dá provimento, nesta parte.

DECISÃO: À unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, para expungir da condenação a honorária advocatícia, nos termos do voto divergente do Juiz REVISOR, vencido o Juiz RELATOR, que o provia integralmente. Designado redator do acórdão o Juiz REVISOR. Juntará declaração de voto vencido o Juiz RELATOR. Divergia da fundamentação o Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

PROC. RO-2503/91 - AC. Nº 1049/92 - 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

RELATOR : JUIZ JOSIAS MACEDO XAVIER
REVISOR E REDATOR DESIGNADO: JUIZ OCTÁVIO J. DE M. DRUMMOND MALDONADO
RECORRENTES : ULYSSES LUIZ COSTA FILHO E OUTROS
RECORRIDO : ESTADO DE GOIÁS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADOS : Drª Delaíde Alves Miranda Centeno e outros
Dr. Nicodemus Eurípedes de Moraes

DECISÃO: À unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Revisor, vencidos os Juizes Relator e Saulo Emídio dos Santos, que o improviavam. Designado redator do Acórdão o Juiz Revisor Juntará declaração de voto vencido o Juiz Relator.

Goiânia, 10 de agosto de 1992.

VANIA LÚCIA GOMES HUMEL
Diretora do Serviço de
Acórdão e Distribuição

CERTIFICO, para os devidos
fins, que a fotocópia confe-
re com a original apresentada
(Decreto Lei nº 2148):

30 OUT 1992

4º OFÍCIO GOIÂNIA GO	INDIO DO B. A. LIMA TABELIÃO Rua 4 - Ed. Panteon Center, s/2 - Centro
----------------------------	--



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamationária:

Nº de laudas: 00 (Seis)

Instrumento de procuração: 01 (Hum)

Folhas de documentos diversos: 10 (Dez)

OBS.: 01 (Uma cópia)

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. 1ª Junta
de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 12400,92,
conforme ata lavrada no Livro de Distribuição nº _____

CERTIFICO também que foi designada a data de 27 de JANEIRO de
19 93, às 13:30h, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente,

Em 03 de 11 de 19 92

Encarregado

Olimpio Pereira de Paula Jr.

Diretor de Serviços de Distribuição

e Feitos de Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

1ª JCIJ/GOIÂNIA-GO
RUA 88 Nº. 25 - 1º AND.-S. SUL

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 9045 / 92 EM 04 / 11 / 92

PROCESSO Nº 1759 / 92

RECTE.: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DO ESTADO DE GOIÁS - SINAAE/GO.

RECD.: SOCIEDADE BEM AVENTURADA - IMELDA

Pela presente, fica V. Sª. notificado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

X 01 – Comparecer à audiência designada para o dia 27. de janeiro de 93
às 13 horas e 30 minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____/_____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

X 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

X É indispensável a presença do Advogado. Inicial c/ documentos.

Not. 9045/92 – aud. 27.01.93,
às 13:30 hs

Proc. 1759/92

SOCIEDADE BEM AVENTURADA - IMELDA

Rua 1030, nº 60, st. Pedro Ludovico.

nesta.

Waber Joaquim de Oliveira
Aux. Especializado

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 07/11/92 con-
forme recibo (SEED) colado nesta data:
Go. 10/11/92 - 3ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Fredrico

FUNÇÃO REQUISITADO

CERTIFICO que o presente expe-
diente foi encaminhado ao des-
tinatário, via, postal,
em 05/11/92 5ª
Diretor da Secretaria

Waber Joaquim de Oliveira

—Nº—

Not. 9045/92 - aud. 27.01.93,

1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO

RUA 88 Nº. 25 - 1º. AND. - S. SUL

às 13:30 hs

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Proc. 1759/92

Nº

Contrato SEED

DESTINATÁRIO

SOCIEDADE BEM AVENTURADA - IMELDA

Nº 0123

ENDEREÇO

Rua 1030, nº 60, st. Pedro Ludovico.

CIDADE

ESTADO

nesta.

RECEBIDO EM

07/11/92

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X. Sr. Petícia Torricelli





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

21
9

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 1ª JCJ/GOIÂNIA - GO
AV. T-29 ESQ. C/ T-51-ST. BUENO

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 9766,67 / 92 EM 18 / novembro / 1992

PROCESSO Nº	1759	/	92
RECTE.:	Sind. dos Aux. de Adm. Escolar Est. Goiás-Sinaas-Go		
RECDO.:	Sociedade Bem Aventurada - Imelda		

Pela presente, fica V. Sª. notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia 27 de janeiro de 1993 às 13 horas e 30 minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Fica V. Sa. intimada a comparecer à

13 – audiência supra designada nesta 1ª.
JCJ/Goiânia-GO, em seu novo endereço, sito à Av. T-29 esq. C/ T-51
Setor Bueno.
Proc. 1759/92-Hud. 27.01.92

Waber Joaquim de Oliveira

Aux. Especializado

CERTIFICADO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 23/11/92 conforme recibo (SEED) colado nesta data. Go. 25/11/92 - 4ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Carlos Alberto Nápoli Gonçalves
Técnico Judiciário
TRT - 18ª. Região

Sind. dos Aux. de Adm. Escolar do Est. Goiás-Sinaas-Go

Rua 8 nº 497, 1º andar - Centro

Nesta

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 20/11/92 6ª feira
Diretor da Secretaria

Waber Joaquim de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 22, 11, 93 con-
forme recibo (SEED) emitido nesta data.
Go. 15, 09, 93 Feira

DIRETOR DE SECRETARIA
Hamilton Cozzelli Velasco
Secretário Especializado

Not. 9767/92

Proc. 1759/92-Aud. 27.01.93

Sociedade Bem Venturada- Imelda

Rua 1030, nº 60 - Setor Pedro Ludovico

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que esta cópia foi entregue ao
possuidor da matrícula nº 20 e
Nº 11 e 92 69/1
Go. 20, 11, 92

Wabet Joaquim de Oliveira
Aux. Especializado

—Nº—

Not.9766/92

1ª JCJ/GOIÂNIA - GO

Proc.1759/92-Aud.27.01.92

AV. T-29 ESQ. C/ T-51 - ST. PIENÓ

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Contrato SEED

Nº

DESTINATÁRIO

N.º 0128

Sind.dos Aux.de Adm. Escolar do Est.Goiás Sinaae-Go

ENDEREÇO

Rua 8 nº 497, 1º andar - Centro

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

T.R.T. - 1.30.048

23 NOV 1992

Jose Farias Junior



—Nº—

Not.9767/92

1ª JCJ/GOIANIA-GO
AV. T.29 ESQ. C/ T.51 - ST. BUENO

Proc.1759/92-Aud.27.01.93

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Contrato SEED

Nº

DESTINATÁRIO N.º 0123

Sociedade Bem Aventurada- Imelda

ENDEREÇO

Rua 1030, nº 60 - Setor Pedro Ludovico

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

27/11/92

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

x Sr. Jotônio Torricelli





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

1ª JCJ/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01
Setor Bueno

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO.

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 10.052 / 92 EM 23 / 11 / 92

PROCESSO Nº 1759 / 92

RECTE.: SINDICATO DO * RUX.DE ADM.ESCOLAR DO EST.GOIÁS.

RECD.: SOCIEDADE BEM AVENTURADA. IMELDA.

Pela presente, fica V. Sª notificado. para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

~~XXXXX~~ 01 – Comparecer à audiência designada para o dia 27 de janeiro de 1.993
às 13 horas e 30 minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

~~XXXXX~~ 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

~~XXXXXX~~ 13 –

1ª JCJ/ Goiânia - GO., em seu novo
endereço, sito à rua T-51, esq. c/
Av. T-01 – Setor Bueno.

NOT:10.052/92 PROC: 1759/92
aud.27.01.93. às 13:30hs

Frederico Lobo Carado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

DR.ERLI ALVES MACHADO.

RUA 8 nº497 1º ANDAR CENTRO.

NESTA.

5/Seeq
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal,
em 24.11.92 3ª feira
Diretor da Secretaria

Frederico Lobo Carado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Ata que segue

Aos 27 de 01 de 1973

Diretor de Secretaria

JUNTOS
ENESINO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

23
16

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 1993, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 1759/92, entre partes:
SINAAE/GO e SOCIEDADE AVENTURADA-IMELDA

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 13:33 horas, aberta e audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: presente o recte. acompanhado do Dr. Fábio Fagundes, e a recda. representada pela Sra. Ana Maria de Araújo, acompanhada do Dr. Alberto Magno da Mata.

A recda. apresentou defesa escrita fazendo juntada também da procuração, carta de preposto, estatuto social da entidade, com as atas de posse da diretoria da devida entidade.

Vistas ao recte. por 10 dias, a partir de 01.02.93.

Conciliação rejeitada.

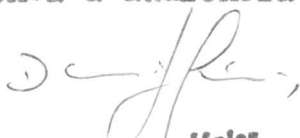
Pela ordem, o advogado do recte. requereu o encerramento da instrução após a vista dos documentos.

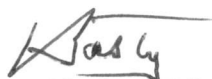
O Juiz Presidente diz que se manifestaria sobre o pedido de encerramento após a manifestação do recte. sobre os documentos, quando os autos deverão vir conclusos para apreciação. O patrono da recda. deixou registrado que pretende produzir prova testemunhal.

Retira-se o processo de pauta até a apreciação do pedido.

Cientes as partes.

Suspensa a audiência às 13:46 hs.


Daniel Viana Júnior
Juiz Presidente em Exercício


Geraldo de Bastos
Juiz Classista Representante dos
Empregadores - 1ª J.C.J. / Goiânia


Rossana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Administração
1ª J.C.J. - Goiânia-GO


Aloísio Silva de Aguiar
Juiz Classista Representante dos
Empregados - 1ª J.C.J. / Goiânia

Reclamante: Paul

Advogado: gls

Reclamado: Ana Maria da Cruz

Advogado: PP 1000 04B/90 211076

PARTE EM BRANCO
Paul B. Gomes
Advogado Juizado
TST - 1ª Região



SOCIEDADE BEM AVENTURADA IMELDA

Rua Antonio Cavazzan, 685 - CEP 02534 - Fone: 265-4940 - Casa Verde - São Paulo - SP.

Reconhecida Utilidade Púb. Federal Decr. n.º 67.034 de 11/08/70

Inscrita no C.N.S.S-MEC-Processo n.º 230.751/81-R.S. da Prom. Social 670 - CGC 56.814.668/0001-27

Rua Mariana Corrêia, 539 - Jd. Paulistano - CEP 01444-000 - S.Paulo
Tel. (011) 853 3373

Tel. (011) 853 3373

Dec 02

Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes-Presidentes
das Juntas de Conciliação e julgamento de Goiânia - Goiás

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA, Sociedade Civil e Religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, com Sede à Rua Mariana Corrêa, nº 539, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, por meio de sua representante legal, infra-assinada, constitui como sua preposta de acordo com a CLT, ANA MARIA DE ARAUJO, brasileira, solteira, religiosa, RG 487429 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 1030, nº 60, Setor / Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, para representá-la e acompanhar até os trâmites finais toda reclamação trabalhista em que tiver interesse.

Renovando a Vossas Excelências apreço e consideração, subscreve-se atenciosamente.

São Paulo, 14 de dezembro de 1992

Irmã Juventina de Jesus Quadrado
Presidente

139-REGISTRO CIVIL -VL.MADALENA-PINHEIROS!
CARTORIO NAVARRO
R. Antonio Bicudo, 44-S. Paulo Tel: 852-4358!
RECONHECO por semelhanca a firma de:
JUVENTINA DE JESUS QUADRADO.....
Sao Paulo, 21 de Dezembro de 92
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
RAIMUNDO BARRETO FONTES
Custas+Proc. dados Cr\$ 8.453,76 por firma!
000124/00246755700617-1

3.º Tabelionato
de Notas
Goiânia - Goiás

30 DEZ 1992

Graciano Silva Moraes
Aparecido C.M. Masson
Carlos Roberto de Moraes

Porto L. Tabela Nota
Florian Vaz Pinha
Raimundo G. Neto

2.ª via, a qual se dá a integral
2.ª via com a original anexada.



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELD

Rua Antonio Cavazzan, 685 - CEP 02534 - Fone: 265-4940 - Casa Verde - São Paulo -

Reconhecida Utilidade Púb. Federal Decr. n.º 67.034 de 11/08/70

Inscrita no C.N.S.S-MEC-Processo n.º 230.751/81-R.S. da Prom. Social 670 - CGC 56814668/0001-27

Rua Mariana Corrêia, 539 - Jd. Paulistano - CEP 01444-000 - S. Paulo

Tel. (011) 853 3373

Doc. nº 1

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração a **SOCIEDADE BEM-AVENTURADA IMELDA**, Sociedade Civil e Religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, com Sede à Rua Mariana Corrêia, nº 539, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, por meio de sua representante legal, infra-assinada, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, os Drs. RAIMUNDO PEREIRA DA MATA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, nº 2663, residente e domiciliado em Goiânia-GO e ALBERTO MAGNO DA MATA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO, nº 11076, ambos com Escritório Profissional localizado na RUA BENTO GONÇALVES, QUADRA 20, LOTE 28 CASA 31, VILA CAIÇARA, Fone 261 0901, em Goiânia-GO, onde receberão intimações e notificações, com plenos poderes, inclusive para o FORO EM GERAL, podendo requerer, contestar, concordar, discordar, assinar papéis e documentos, pagar taxas e emolumentos, dar recibo e quitação, e substabelecer e tudo o / mais fazer como se fosse a própria outorgante, que tudo dará por bom e valioso, na Justiça do Trabalho em Goiânia, inclusive interpondo recursos.

São Paulo, 14 de dezembro de 1992

39. REGISTRO CIVIL - UL. NADELENA-PINHEIROS:
CARTÓRIO NAVARRO
R. Antonio Bicudo, 44 - S. Paulo Tel: 852-4358
RECONHECO por semelhança a firma de:
JUVENTINA DE JESUS QUADRADO.....
São Paulo, 21 de Dezembro de 92
EN TESTEMUNHO DA VERDADE
RAIMUNDO BARRETO FONTES
Custas Proc. dados Cr\$ 8.453,76 por firma:
000123/00000128985051-1

Imã Juventina de Jesus Quadrado
Presidente

Queliano Silva Moreira Fp. C. 100 C. 100 C. 100 C. 100	2.º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás 30 DEZ 1992	Pedro L. Teixeira Neto Ricardo Vaz Pinto Raimundo G. Neto
Certifico, a dez 15 que a fotocópia anexa com o original apresentada.		

SOCIEDADE BEM-AVENTURADA IMELDA

Rua Antonio Cavazzani, 802 - CEP 05534 - Fone: 382-4340 - Casa Verde - São Paulo - SP.



Inscrita no C.N.S.-MEC-Processo nº. 830.751/81-R.S. da Prom. Social 670 - C.G.C. 5887468/0001-87

Rua Mariana Corrêa, 539 - Jd. Paulistano - CEP 01444-000 - São Paulo

Tel. (011) 853 3373

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Promissão a SOCIEDADE BEM-AVENTURADA IMELDA, Sociedade Civil e Religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Mariana Corrêa, nº 539, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, por meio de seu representante legal, infra-assinada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Drs. RAIMUNDO PEREIRA DA MATA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, nº 2663, residente e domiciliado em Goiânia-GO e ALBERTO LACERDA DA MATA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO, nº 2663, ambos com escritório profissional localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 100, LOTE 38, CASA 31, VILA GALCARRA, Fone 361 0901, em Goiânia-GO, onde ambos possuem domicílios e notificações, com plenos poderes, inclusive para o (a) EM-GERAL, dando requerer, contestar, concordar, discordar, assinar papéis e documentos, pagar taxas e emolumentos, dar recibo e quitação, susseguir e tudo o mais fazer como se fosse a própria outorgante, que tudo dará por bom e válido, na Justiça do Trabalho em Goiânia, inclusive interpondo recursos.

São Paulo, 14 de dezembro de 1992

Luiz Juvêncio de Jesus Machado
Presidente

10001320000012882021-1
Custas Proc. dados Cts 0.423.76 por firma!
RAIMUNDO PEREIRA LACERDA
EM TESTEMUNHO
São Paulo, 21 de dezembro de 92
JUVENILINA DE JESUS QUADRADO
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
R. Antonio Bichudo, 44-2, Paulo Tel: 852-43281
CARTÓRIO MANARRO
3º. REGISTRO CIVIL - AL. MADALENA - PINHEIROS

26
16

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz-Presidente da 1ª (Primeira) Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Goiás:

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA, sociedade Civil e Religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mariana Correia, nº 539, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, mantenedora do INSTITUTO RAINHA DA PAZ, localizado na Rua 1.030, nº 60, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia, Goiás, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados constituídos, conforme procuração anexa e demais documentos de representação (nºs. 01/09), com escritório profissional na RUA BENTO GONÇALVES, QUADRA 20, LOTE 28, CASA 31, VILA CAIÇARA, FONE: 261-0901, em Goiânia, Goiás, onde receberão intimações, infra-assinados, APRESENTAR DEFESA nos autos de reclamação trabalhista nº 1759/92, em que é reclamante o SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS-SINAAE-GO, como substituto processual, na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NORMATIVA, inscrito no CGC sob o nº 24850844/0001-90, com sede na Rua 08, nº 497, 1º andar, centro, em Goiânia, Goiás, segundo a petição inicial (fls. 02), pelo que passa a expor e a requerer-lhe o seguinte:

I) PRELIMINARMENTE:

1ª)- O Sindicato-autor, por substituição processual, ao propor a presente ação dita DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NORMATIVA plúrima, como se vê dos aludidos autos do processo de nº 1.759/92 (fls. 02/19), não consta nenhum arrolamento de nomes de possíveis substituídos, muito menos oferecido os seus prenomes e demais

RPM
Continua pág. 02. 

2x
b

e demais dados qualificativos, como: estado civil, profissão, domicílio, residência dos pretensos substituídos e os dados ensejados dos contratos de trabalho de cada um, a fim de que pudesse a reclamada exercer o seu amplo direito de defesa com todos recursos a ela inerentes. De tal modo que, a reclamada vê infringidos os artigos 840, § 1º da CLT e 282 do Código de Processo Civil, combinados com o art. 5º, inc. LV da CF/88. Outrossim, além de não trazer ou arrolar os nomes, devidamente qualificados, também não trouxe nenhuma prova de que os pretendentes substituídos pelo sindicato-autor fossem seus filiados ou sindicalizados, tão pouco provou qualquer ato formal, por escrito, com o deferimento da diretoria da aceitação da filiação ou sindicalização dos pretensos substituídos. Sem estas formalidades legais não poderia o sindicato arvorar-se, como substituto processual, sem outorga de poderes, isto é, sem procurações, a não ser nos casos expressamente permitidos por lei que não é o dos presentes autos, estando, pois, confundindo REPRESENTAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. Assim, não havendo previsão legal, para vir a juízo, como substituto processual, conforme o art. 6º do CPC, nem tendo autorização expressa para pontificar em nome de substituídos (art. 5º, inc. XXI da CF/88), não tem o sindicato referido legitimidade ativa "AD CAUSAM", a fim de propor cumprimento de sentença normativa, como é o dissídio coletivo nº DC 003/92, constando de fls. 11/18 dos presentes autos.

Eis o que afirma a jurisprudência, inclusive do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cuja jurisdição pertence esta conceituada 1ª JCJ:

a)- " RECURSO DE REVISTA-VIOLÊNCIA A LEI. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. RELAÇÃO DOS SUBSTITUÍDOS- Longe fica de vulnerar a lei decisão do Regional que conclui pela necessidade de o SUBSTITUTO A NEXAR, À INICIAL, RELAÇÃO COM OS NOMES, PRENOMES E DEMAIS DADOS DOS TITULARES DO DIREITO SUBSTANCIAL QUE SE DIZ INOBSERVADO. A DECISÃO EM TAL SENTIDO MOSTRA-SE NÃO CONTRÁRIA, MAS HARMÔNICA COM A ORDEM JURÍDICA VIGENTE". Acórdão do TST PLENO (AG-E-RR-0971/87); Rel. Min. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, DJU de 18/12/87. "IN BOMFIM, B. Calheiros e SANTOS, Silvério dos; Dicionário de Decisões Trabalhistas, S/A, RJ, RJ, 1.989, pág. 689.

RPM *[assinatura]*

28
16

b)-"SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL-REPRESENTAÇÃO.

- Na representação pelo Sindicato de associados, atua ele como simples mandatário em ação individual, indispensável sendo, por isso, a outorga do mandato por todos os empregados reclamantes. Na substituição, o Sindicato comparece na condição de parte, embora postulando direito alheio não mesclado com interesse seu, em exclusivo benefício, portanto, de associado. A substituição por envolver legitimação excepcional, só é admitida quando expressamente prevista em lei". TST-E-RR-6139/84-AC.SDI-5043/89, 28/09/89; Red.Designado, Min. Guimarães Falcão. "IN" Revista LTr, ano 55, janeiro de 1.991, São Paulo, SP, pág. LTr. 55-01/81 e 82.

c)' - " SINDICATO-SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

- A Substituição Processual somente é concebível quando se estabelece o vínculo entre o membro da categoria e o Sindicato no momento em que ocorre a filiação, respeitado o direito de sindicalização inserto na Constituição Federal".TST-RR-19215/90-AC 4ª T . 007/91, 08/08/1.991; Rel. Min. José Carlos da Fonseca."IN Revista LTr, ano 55, outubro de 1.991, São Paulo, SP, pág. LTr.55-10/1264.

- A reclamada sublinhou as palavras nas duas "ementas" transcritas!

a)- " EMENTA-SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL PELO SINDICATO DA CATEGORIA.LEI nº 8.073/90- Conquanto o Sindicato seja substituto processual amparado em Lei, necessário se torna que os substituídos sejam qualificados nos autos, permitindo-se suas identificações como legítimos integrantes da respectiva categoria profissional representada. Inexistindo a identificação dos substituídos, como pressuposto de constituição da ação e do seu desenvolvimento válido e regular, extingue-se o processo sem julgamento do mérito(CPC art. 267-IV)".TRT-RO-3.484/91-(RT-950/90), 1ª JCI de Goiânia, Go; Rel. Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho; Redator Designado, Juiz Josias Macedo Xavier , ACÓRDÃO nº 932/91, julgado em 25/09/1.991. Presidiu a sessão o Ex.mº Sr. Dr. Juiz, Sebastião Renato de Paiva.

e)- " EMENTA-ANULAÇÃO DE ATOS PUNITIVOS.SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE.ART.8º,III, Constituição Federal. REPRESENTAÇÃO.

O sindicato postulou, na hipótese sub judice, como substituído

Luiz O

29
/g

como substituto processual, a anulação de dois atos punitivos aplicados ao substituído e pagamento do salário respectivo, com supedâneo no art. 8º, III, CF. Impossibilidade. O aludido dispositivo constitucional não confere aos sindicatos a legitimidade extraordinária, que depende de expressa previsão legal. É, a meu ver, mera repetição do direito de representar, previsto no art. 513, alínea "a", da CLT, sendo que o exercício de tal direito, pelo sindicato, não dispensa a outorga de poderes por parte de seus representados."

A reclamada sublinhou as palavras acima.

-PROC. TRT-18º Reg-RO-1450/91-AC. nº.377/92-EG.4º JCJ de GOIÂNIA-GO; RELATORA: Juíza IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO."IN" DJ/GO, de 02/06/92, nº 11.338, pág. 27.

f)- " EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL-SINDICATO-ILEGITIMIDADE DE PARTE ATIVA.

Falece legitimidade de parte ativa ao sindicato para atuar como substituto processual, quando se discute nos autos matéria ligada à política salarial."PROC.RO-038/91-TRT-18º Reg-AC.nº 414/92 - 2º JCJ de Goiânia, Relator Juiz ÊNIO GALARÇA LIMA."IN", DJ/GO, 02/06/92, nº 11.338, pág. 19.

g)- EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL-SINDICATO.

Falece legitimidade ativa ao Sindicato para figurar como substituto processual na relação jurídica processual em que se discute reajuste salarial referente à URP de fevereiro/89, pois não há, nesse caso, autorização expressa à entidade sindical para substituir a parte legítima." PROC.RO-3499/91, TRT 18º Reg.AC. nº 362/92-1º JCJ de GOIÂNIA, RELATOR: Juiz ÊNIO GALARÇA LIMA."IN" DJ/GO, 02/06/92, nº 11.338, página 27.

h)- "AÇÃO RESCISÓRIA-SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL EM AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO-VIOLAÇÃO DO ART. 6º, do CPC, CARACTERIZADA.

- O art. 872, da CLT, só admite a legitimação do sindicato profissional para substituir os seus associados em ação de cumprimento de "decisão proferida em dissídio coletivo", ou seja, de sentença normativa, que não pode ser confundida com a convenção coletiva, que é um contrato e não uma decisão judicial.

30
Deste modo, se inexistente lei autorizando o sindicato de classe a substituir os empregados de uma empresa, sejam eles seus associados ou não, em ação para cumprimento de convenção coletiva, está demonstrada a violação do Art. 6º, do CPC, pela sentença rescindenda. Recurso ordinário a que se dá provimento para julgar procedente a rescisória, desconstituindo a sentença rescindenda quanto aos substituídos do Réu que não conciliaram no processo principal e, proferindo novo julgamento da ação principal quanto aos que não acordaram, declarar o Reclamante, Réu na presente rescisória, ca recedor da ação contra a Reclamada, ora Autora, ressalvados os acordos nele celebrados." (TST-RO-AR-234/85.9-Ac.SEDI 171/92, 19.02.92. Rel. Min. José Ajuricaba da Costa e Silva. "IN" Revista LTr, ano 56, outubro, 1.992, São Paulo, SP, pág.LTr.56-10/1255, 56-10/1256).

-A reclamada sublinhou as palavras na "ementa" transcrita.

i)- "SINDICATO-CF.ART.8º,III-INTERPRETAÇÃO.

- O inciso III do art. 8º da Carta Magna deve ser interpretado restritivamente, sob pena de violação do princípio da liberdade individual, basilar nas Constituições modernas, inserido na nossa no caput do art. 5º" (TRT 1ª. Reg. RO 1.224/90- Ac. 5ª. T, 25.03.91. Rel. Juiz Nello Porto). "IN", Revista LTr, ano 56, novembro, 1.992, São Paulo, SP, página LTr.56-11/1322.

Obs.: - A reclamada transcreveu, apenas, esta primeira parte do referido acórdão, pois que, traz, expressamente, a tese encetada, nesta defesa.

j)- "SINDICATO-SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

- A substituição processual enquanto legitimação extraordinária, está sujeita a expressa autorização legal, de interpretação restritiva, não existindo previsão em lei para que o Sindicato, na condição de substituto possa reclamar pagamento de aviso-prévio pela rescisão antecipada dos contratos de safra. Na hipótese, o Sindicato pode exercer a representação desde que autorizado por procurações "ad judicia" de cada um dos reclamantes." (TRT 15ª. Reg. RO 7671/91-3- Ac. 2ª T 06508/92, 07.07.92. Rel. Juiz Irany Ferrari). "IN" revista LTr, ano 56, novembro, 1.992, São Paulo, SP, páginas LTr.56-11/1376, 56-11/1377.

1)- "SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

RPW Continua pág. 06.

[Assinatura]

"SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

- A Substituição Processual, por ser verdadeira "legitimação anômala", somente pode ser admitida quando expressamente prevista em Lei (art. 6º do CPC). A situação não se modificou, com a vigência da nova Constituição Federal! (TRT 18ª Reg. RO 217/91- Ac.427/91,12.06.92 Rel. Juiz Octávio J. de M. Drummond Maldonado). "IN" revista LTr, ano 56, novembro, 1.992, São Paulo, SP, páginas LTr-56-11/1388,56-11/1389.

Pelo todo exposto e provado nesta primeira preliminar, vê-se que o sindicato autor não tem legitimidade ativa "AD CAUSAM", a fim de propor a presente ação dita de cumprimento de sentença normativa, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, nº 003/92 de fls.11/18, requerendo o reajuste salarial, à base de 100% do IPC dos últimos doze meses, em março de 1.989.

A reclamada requer, pois, a decretação de carência de ação do referido sindicato e a sua condenação nas custas processuais (art. 267, incs. IV e VI do CPC, "ex vi" do art. 769 da CLT), pois que, tenta forçar decisão a si favorável, "data venia", contrariando a toda jurisprudência dos TRTs regionais e do Colendo Tribunal Superior do Trabalho que continua, nos seus julgados, amparando a tese exposta acima pela reclamada, como foi um dos seus últimos julgados, decretando a ilegitimidade do sindicato, fazendo-se ver que não é amplo e absolutista o poder do sindicato trazido pelo art. 8º, inciso III da Constituição Federal/88, subsistindo a regra do art. 6º do CPC (Ilegitimidade do Sindicato. Ac. da 1ª T. do TST nº 3.786/91-ACMCS/MCM, Proc. nº TST-RR-21.385/91.4. Presidenta ministra Cnéa Moreira. Relator- Min. Afonso Celso. Sub-procurador geral- Carlos Newton de Souza Pinto. Recorrente: Sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários da Paraíba. Recorrido: Banco do Brasil, S/A).

2ª)- O Sindicato-reclamante, dito por substituição processual, não juntou nenhum documento que pudesse provar a sua constituição, como pessoa jurídica, para poder estar em juízo, assim como não provou com os estatutos, devidamente, discutidos e aprovados por assembléia geral dos membros da categoria ou por associados-sindicalizados, nem tão pouco provou o seu registro na Delegacia Regional do Trabalho, bem assim a sua publicação no Diário Oficial do Estado ou da União.

Anexou, apenas, o termo de posse da nova diretoria, a segunda, de fls. 9/10, dizendo ser o mandato de três anos. A segunda Diretoria, que é a atual, foi empossada no dia 19/7/91 e terminará o mandato em julho de 1.994. Com isso quer dizer que a primeira Diretoria, a anterior a esta em exercício foi ou deve ter sido empossada em 19/7/88, terminando o mandato, em 19/7/91, quando da posse da atual Diretoria e da possível criação do mencionado sindicato não vigia, ainda, a Constituição Federal, de 5/10/88, estando, assim, pois, o referido sindicato regido pelas normas da CLT, arts. 513 e seguintes, sujeito, desse modo, a constituir-se em sindicato, passando de mera associação de classe, reconhecido pelo Ministério do Trabalho, cujo pedido seria endereçado ao Ministro do Trabalho, instruído com os estatutos, e, após tal processo, ser-lhe-ia expedida carta de reconhecimento (arts. 515, letra "a", 517, 518, 519 e 520 da CLT).

No entanto, o sindicato-autor nada disso provou, nos autos. Outrossim, se se tivesse sido constituído na vigência da Carta Magna de 1.988 teria que, também, provar nestes autos o seu registro nos órgãos competentes (art. 8º, inc. I da CF/88). Isso não fazendo, nem provando, nos presentes autos não poderia vir, em juízo, pleitear qualquer possível direito, em nome de substituídos ou representados, não nominados. Não tem, também, por isso, legitimidade ativa "AD CAUSAM", devendo ser decretado carecedor de ação, porque lhe competia fazer prova de sua capacidade processual, desde a inicial, juntando os documentos necessários para tanto (arts. 845 da CLT, 282, inc. VI e 283 do CPC).

Por isso, verifica-se a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, não concorrendo qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade do referido sindicato (art. 267, incs. IV e VI do CPC). Daí não serem suficientes o documento de termo de posse de fls. 9/10, apenas, este documento tendo sido registrado em Cartório, conforme o verso de fls. 10 e a procuração de fls. 08, a fim de provar o sindicato a sua capacidade processual de ^har-se em juízo, em nome dos pretensos substituídos, não arrolados, nem qualificados.

- Eis o que afirma a jurisprudência:

" DISSÍDIO COLETIVO.

- Mesmo ocorrendo registro da entidade sindical no âmbito car-

Continua pág. 08.

33/10

Continuação pág. 08.

no âmbito cartorial, é imprescindível que, para efeito de legitimidade em ação coletiva, haja o registro nos órgãos competentes do Ministério do Trabalho, a fim de que seja observado o inciso I, do artigo 82 da CF/88 e, por outro lado, se dê eficácia ao inciso II, do mesmo preceito". TST RO DC 18525/90.4-AC.SDC 0452/91, 07/08/91. Rel. Min. Wagner Pimenta. "IN" Revista LTr, ano 55, dezembro de 1.991, São Paulo, SP, pág. LTr.55-12/1.455.

"SINDICATO-REGISTRO-SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE GUARULHOS.

Não pode um inexistente sindicato, sem o respectivo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e, por isso mesmo, sem personalidade jurídica, ser incluído no arquivo, como entidade sindical. Segurança concedida para decretar a nulidade do ato impugnado." STJ MS 891-DF 91.0007894-8-AC.1ª Seção, 27/08/91. Rel. Min. Garcia Vieira. "IN" Revista LTr, ano 55, dezembro de 1.991, São Paulo, SP, págs. LTr.55-12/1.447 e 1.448.

3ª)- A petição inicial do sindicato-reclamante é INEPTA.

Alega que o Dissídio Coletivo nº 003/92, cláusula III concedeu aos auxiliares de administração escolar do Estado de Goiás reajuste na base de 100%(cem por cento) do IPC dos últimos 12(doze) meses, em março de 1.989(ítem 2 e 1 de fls. 02 e 03).

"Data venia", faltou com a verdade que é " a adequação da inteligência com a coisa", segundo a Filosofia do Direito". Veritas est perfecta adequatio intellectus cum re!

Como se depreende da cláusula III(fl. 12), foi deferida, por maioria a cláusula, "CAPUT", na forma proposta pelo suscitante, nos termos do voto divergente do juiz revisor, vencida a juíza relatora, que a indeferia. Onde está a concessão de reajuste na base de 100(cem por cento) do IPC dos últimos 12 meses, em março de 1.989? Tal percentagem não foi declinada pela cláusula III. Se assim fora definida, não trouxe à colação disso, através de prova robusta, principalmente documental, através de certidão, nos termos do parágrafo único do art. 872 da CLT. E, incumbia ao Sindicato a prova das suas alegações e quanto ao fato constitutivo de possível direito dos representados(arts. 818 da CLT e 333, inc. I do CPC). Outrossim, "tudo o que existe, exige razão de ser ou em si mesmo ou em algo". É o que afirma, ainda, a Filosofia do Direito.

RPM

Continua pág. 09.

J. J. J.

34
6

É o que afirma, ainda, a Filosofia do Direito. "Quidquid est exigit rationem sufficientem sui sive in se sive in alio". Dessa forma, não tendo razão explicativa ou origem da cobrança de reajuste de 100% do IPC dos últimos 12 meses, em março de 1.989, padece de fundamentação jurídica tal pedido. Outrossim não apontou o índice do IPC, em Goiânia, referente mês a mês ao período pleiteado, para poder a reclamada impugná-lo ou rebatê-lo (art. 5º, inc. LV da CF/88), não bastando apenas, exigi-lo, genericamente.

Além do mais, as normas de fixação de salários fazem parte da política do Governo Federal, pois que, compete privativamente à UNIÃO legislar sobre DIREITO DO TRABALHO (art. 22, inc. I e § único da CF/88), não tendo, por isso, a Justiça do Trabalho capacidade ou jurisdição, para fixar salários, "data venia", se fosse verdadeiro tal índice de 100% do IPC dos últimos 12 meses, em março de 1.989. Também, porque o referido Dissídio teve sua vigência de 1º de março de 1.989 a 30 de abril de 1.990 (Cláusula II, fls. 12), como poderia ser aplicado retroativamente, a fim de prejudicar a reclamada e a tantas outras? Onde está o direito adquirido da reclamada e de tantas outras, o seu direito adquirido assegurado pelo art. 5º, inc. XXXVI da CF/88 e art. 6º da lei de introdução ao Código Civil? ! Que dizem:

- "Art. 6º da LICC- A lei em vigor terá EFEITO IMEDIATO e GERAL, RESPEITADOS O ATO JURÍDICO PERFEITO, O DIREITO ADQUIRIDO E A COISA JULGADA".

- "Art. 5º, inc. XXXVI da CF/88- A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

- Dentro da vigência do aludido Dissídio, de 1º/03/89 a 30/04/90 estava em vigor a lei nº 8.030, de 12/04/1.990, cujo art. 1º estabeleceu: "Art. 1º- Ficam vedados, por tempo indeterminado, a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 154, de 15 de março de 1.990, QUAISQUER REAJUSTES DE PREÇOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL, sem prévia autorização em portaria do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento".

E, assim, traçou as metas a serem seguidas e obedecidas, através do art. 2º e seguintes, tendo sido revogados o Decreto-lei nº ... 7.789, de 03/07/89, segundo o art. 14 da Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1.990, republicada no DOU de 17/04/90.

Esta lei que era vigente para o Dissídio Coletivo nº 003/92, só foi revogada pela Lei nº 8.178, de 1º de março de 1.991, publicada no DOU em 04/03/91 que estabeleceu regras sobre preços e salários, tendo vindo a de nº 8.222, de 05/09/1.991 que dispôs sobre a política nacional de salários e deu outras providências, inclusive sobre o salário mínimo(DOU de 06/09/91). E, assim por diante, tem o governo Federal traçado por leis e Medidas Provisórias a política salarial, não tendo o reajuste de 100% pleiteado pelo sindicato nenhum apoio legal, se tal reajuste fosse, de fato, concedido aos substituídos ou representados. Portanto, é NULA tal cláusula III quanto a tal reajuste de 100%, nos termos do art. 623 da CLT, não produzindo quaisquer efeitos. É o que também se requer, que seja a mesma decretada nula ou inexistente. Vê-se, ainda, "data venia", ferido o art. 2º da CF/88 que traça os três Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, Legislativo, Executivo e Judiciário, tendo este o poder limitado e não legislativo traçado pelo art. 114 da Carta Magna de 1.988.

Se o governo Federal tem errado, ao traçar sua política salarial, não será o empregador ou entidade empregadora-particular que será responsabilizada por tais erros, "data venia", com os índices inflacionários descabidos.

-É, ainda, INEPTA a petição inicial do Sindicato, vez que, no ítem 8, letra "c" de fls. 06 disse o seguinte:

"c)- Seja a reclamada (o) condenada (o) a pagar todas as diferenças salariais resultantes da aplicação do IPC pleno de Goiânia dos últimos 12 meses, em março de 1.989".

Ora, MM. Dr. Juiz-Presidente, o pedido deve ser certo ou determinado (art. 286 do CPC), não se admitindo sua generalização, nem serem globalizantes as verbas que por acaso fossem atingidas pelo pedido de diferenças salariais, como: férias, inclusive proporcionais; 13º salário, inclusive proporcional; FGTS, com 40% e o acréscimo de férias 1/3, porque, não sendo requeridas, não poderiam, nem poderão ser deferidas, uma vez que todas estas verbas têm sua previsão no art. 7º da CF/88 e na CLT. Daí, pois, faltar o pedido ou causa de pedir, o pedido ser juridicamente impossível e da narração não decorrer logicamente a conclusão, como fez o sindicato ao pedir a condenação da reclamada a pagar TODAS AS DIFERENÇAS SALARIAIS resultantes da aplicação do IPC dos 12 meses, em

(Continua)

36

pág. 11- continuação

em março de 1.989, enquanto teria que especificar o índice de mês por mês, para ser impugnado, com ampla defesa para a reclamada (art. 5º, inc. IV da CF/88). Eis a jurisprudência:

"RECLAMAÇÃO-PEDIDO-CONSECTÁRIOS LEGAIS.

-O pedido deve ser certo e determinado, nos termos do art. 286 do CPC, não se podendo deferir parcelas não individualizadas, cobertas pela expressão "consectários legais". Pedidos desta natureza dificultam não só a defesa, como o próprio julgamento, sendo temerário ao juiz nominar e deferir parcelas implicitamente pleiteadas, sob pena de favorecer a negativa da ampla defesa, o que é vedado constitucionalmente". TRT 8ª Reg. , RO 597/90-AC. 1.752/90, 31/08/90-Rel. Juiz Nazer Leite Nassar. "IN" Revista LTr, ano 56, setembro, 1.992, São Paulo, SP, págs. LTr.56-09/1.093/1.094.

-O sindicato foi, ainda, incoerente e com pedidos INEPTOS, quando no item 4 (fls. 03) PRESUMIA não ter a reclamada concedido outros benefícios assegurados na sentença normativa, sendo: fornecimento de contra cheques, ajuda creche, lanche, abono de faltas.

Como já foi dito, o pedido tem de ser certo, não se admitindo a presunção (art. 286 do CPC). Todos os empregados da reclamada atingidos pelo mencionado dissídio coletivo ficavam com cópias dos recibos passados à empregadora, por salários e direitos trabalhistas efetuados (docs. nºs 47/125-B e 33/46).

Ajuda Creche- entende a reclamada não ser de sua alçada, mas, dos poderes públicos, da União, dos Estados, dos Municípios, do SESI, SESC, LBA, outras entidades públicas e sindicais (arts. 397, 389, §§ s 1º e 2º da CLT) vindo-os reforçar o art. 7º, inc. XXV da CF/88. Outrossim, o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade estipula o art. 208, inc. IV da Carta Magna, de 5/10/88, SER DEVER DO ESTADO com a educação que se efetiva mediante a garantia de: "Art. 208, inc. IV- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".

Portanto, os filhos menores de zero a seis anos de idade, como / sendo descendentes da entidade familiar, têm que ter especial proteção do ESTADO, não podendo tirá-la dele (Estado) e jogá-la para cima, exclusivamente da entidade particular, como está sendo o presente caso. Desse modo, foram feridos, também, os arts. 226, "Caput", §§s 4º e 8º e 227 da CF/88. E, todo ato jurídico que ferir a Constituição Federal é NULO, INEXISTENTE. A reclamada junta aos presentes autos os documentos anexados de nºs 238/243, recortes de "O POPULAR", que fazem sentir a extensão da responsa-

(Continua)

RPM *Luigi*

37
pág. 12- continuação

da responsabilidade do ESTADO, com a criação de creches, através de convênios com a LBA, junto ao Ministério do Bem-Estar Social, criado pela Lei nº 8.490, de 19/11/ 1.992 (DOU 19/11/92), cujos impulsos se vêem querer ser cumprida a Constituição Federal/88 e a CLT.E, quando da decretação da vigência do presente Dissídio, ainda, não existia o referido ministério; com este (Estado-União), vindo cumprindo seus objetivos, deixa de existir a exigência do dissídio, pois que, caducou, perdeu seu objetivo. Também, torna-se impossível, sendo inepto o pedido de creche, porque o sindicato não trouxe para os autos nenhuma prova de que os representados ou substituídos inominados, nem qualificados, mantivessem filhos de zero a seis anos em creches e pré-escolas e de que delas precisariam servir-se.

LACHE- A reclamada, sempre, forneceu lanche a seus empregados, conforme se prova com as notas fiscais de compra de produtos alimentícios, para isso de nºs 226/231, e, conforme provará com testemunhas.

ABONO DE FALTAS-O sindicato não apresentou, também, atestados médicos de que trata o abono de faltas, até cinco dias, por ano, de empregados, no caso, de filho doente, dependente e menor. A prova era, é e será do sindicato (arts. 818 da CLT e 333, inc. I do CPC). O pedido teria de ser certo e não presumido, para que, também, a sentença pudesse ser certa, ainda quando decidir relação jurídica condicional (art. 461 do CPC). Dessa forma, não poderá condenar, para depois se certificar da procedência do pretense direito, muito menos se este não foi provado. Com tal omissão, o sindicato deixou de cumprir o Precedente nº 124/92 do TST, alegando, presumivelmente, violação de cláusula do referido dissídio que trata do assunto.

4ª)- O Dissídio discutido e referido retroagiu, para prejudicar a reclamada, ferindo-lhe o seu direito adquirido, tendo atingido parcelas / PRESCRITAS, as quais se requerem sejam decretadas, nos termos do art. 11 da CLT que vigia antes da CF/88. O salário de março/88 e seus reflexos teriam que ser reclamados até março de 1.990. Isso não tendo havido, torna-se impossível. O dissídio andou de ré, para trás e não para a frente. Como tem força de lei, esta na sua aplicação é imediata, como é o caso da prescrição prevista pela CF/88. Feriu, pois, o art. 11 da CLT, vigente antes da CF/88, tratando-se, assim, de norma pública. A determinação atingiu verbas prescritas, já consumadas pelo tempo. A lei não poderá retroagir para prejudicar. Feriu o art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e a Carta Magna de 1.988. Ato jurídico Nulo, inexistente (art. 82 do Código Civil).

II)- DO MÉRITO:

1)- Além do que já foi exposto nas preliminares, a reclamada não

(Continua)

38
pág. 13- continuação

a reclamada não concorda com o dissídio nº 003/92, porque, como se deduz da decisão, não houve embasamento algum jurídico para proclamá-lo, não tendo supedâneo na Instrução nº 1 (um) do Tribunal Superior do Trabalho (DJU de 15/10/82), ex prejudgado, nº 56 e Decreto-lei nº 15/66, arts. 1º e 3º / que regulamenta a questão. Do mesmo modo, as cláusulas deferidas, principalmente, as que foram requeridas pelo sindicato-autor, "data venia", não trazem nenhum embasamento jurídico, tornando-se, assim, nulas. Inexistentes, sem amparo legal. Teriam que ser fundamentadas (Precedente norm. nº 037/92 do TST). Assim, não procedem os pedidos de produtividade, anuênio, adicional noturno, aviso prévio para todos os demitidos durante a vigência do referido Dissídio Coletivo, nº 003/92, nem pagamento de taxa assistencial, muito menos honorários advocatícios e multa.

PRODUTIVIDADE-Esta é salário. O sindicato não provou a concessão do IPC, em 100%, não podendo ser procedente, também, não poderá a produtividade, à base de 4 %.-PRODUTIVIDADE requer diligência, produção, ação, disciplina, respeito a horário de trabalho, etc; e, isso é impossível colher de todos os empregados atingidos pelo dissídio de igual modo. Segundo o Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e outros, Ed. Civilização Brasileira, S/A, SP, SP, 9ª edição, 1.957, pág. 991, PRODUTIVIDADE vem do verbo produzir, transitivo, que quer dizer: Gerar, criar, dar nascimento ou origem, dar o ser a, fazer existir, fazer aparecer, ocasionar, apresentar, exibir, motivar, fabricar, criar pela imaginação, dar como proveito ou rendimento, ser fértil.

Portanto, "data venia", é impossível o pedido de produtividade, e, como fez com os demais pedidos, o sindicato, também, este não provou, nem sequer apresentando os nomes e qualificação dos possíveis beneficiários, ditos substituídos ou representados. A quem, pois, caberia, por merecimento, a produtividade de 4% ?!

ANUÊNIO- O mesmo se diz sobre o anuênio de 1% a cada ano trabalhado. Anuênio, também, é salário. Improcedente o IPC de 12 meses, o é a verba anuênio. "Sublata causa tollitur effectus."-Tirada a causa, cessa o efeito, diz a Filosofia do Direito. Outrossim, não procede o anuênio de 1%, porque contraia o Precedente nº 038/92 do TST, que terá e teria de ser respeitado, "data venia".

AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL REQUERIDO, também, não procede, porque o art. 7º, inc. XXI da CF/88 requer, ainda, regulamentação, depende dos "TERMOS DA LEI". Esta não veio até agora. Não pode o egrégio TRT legislar em matéria privativa da UNIÃO (art. 22, inc. I, e § único da CF/88), muito

(Continua)

[Handwritten signatures]

39

pág. 14- continuação

muito menos ir contra literalmente, à Carta Magna. Torna-se inconstitucional a cláusula deferida. Tal deferimento contraria a própria jurisprudência do mesmo TRT-18ª Região que diz:

"EMENTA: PREPOSTO. CONFISSÃO FICTA. O preposto que, ao depor declara desconhecer os fatos relativos à lide, atrai a confissão ficta. AVISO PRÉVIO COM PRAZO PROPORCIONAL. A proporcionalidade ao tempo de serviço depende de regulamentação da Constituição Federal que, nesta parte, não é auto-aplicável. Recursos desprovidos". Processo TRT-RO nº 2.155/91-AC. nº 1.090/92-JCJ de Itumbiara/GO-TRT-18ª Reg.. -"IN" Diário da Justiça do Estado de Goiás de 22/07/92, nº 11.373, páginas 21 e 22. Relator: Juiz Saulo Emídio dos Santos.

Também, contraria a Instrução Normativa do Ministério do Trabalho da SRT/MTB, nº 1, de 12/10/88 que diz:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SRT/MTB nº 1, de 12 de outubro de 1988 (DOU 21/10/88).

II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

1. AVISO PRÉVIO.

O aviso prévio será, no mínimo, de 30 (trinta) dias. A proporcionalidade referida no texto constitucional depende de legislação infraconstitucional."

ADICIONAL NOTURNO- O adicional noturno deferido, à base de 50% a partir das 19 hs, assim, entendendo o sindicato, não procede. O pedido foi de 100%, o que lhe fora negado, por maioria, deferido parcialmente, nos termos do voto da juíza relatora, não fazendo prova o sindicato, com certidão (art. 872, § único da CLT) de que o tribunal lhe tenha deferido à base de 50%. O ônus da prova era do sindicato, que não houve (arts. 818 da CLT e 333, inc. I do CPC). Outrossim, tal cláusula sobre horário noturno é NULA por ir contra a lei, a CLT, no art. 73, "Caput", §§ 2º e 3º, vez que o horário noturno é compreendido e executado entre 22 hs de um dia e às 5 hs do dia seguinte, não estipulando o acréscimo de 50%, mas, de pelo menos 20%. Foi longe demais. Poderia ter havido meio termo. No meio está a virtude, segundo Aristóteles, filósofo grego. "In medio stat virtus". 50% é devido, apenas, para as horas extras (art. 7º, inc. XVI da CF/88). Outrossim, tal crêscimo seria calculado não só dentro do horário supracitado, como também sobre o salário mínimo vigente (§ 3º do art. 73 da CLT). Deste modo, é inconstitucional tal pedido e deferimento, se é que houve.

Também, porque contraria o precedente nº 139 do TST que concede 50% somente pelos serviços prestados entre 22 hs e 5 hs do dia seguinte, e, não

(Continua)

49
pág. 15 continuação

e, não a partir de 19 hs (COSTA, Armando Casimiro e FERRARI, Irany; Consolidação das Leis do Trabalho, 17ª edição atualizada, 1.992, Ed. Escolar, Edit. LTr, SP, SP, pág. 201).

Também, porque, como poderá constatar V. Ex.ª, nobre julgador, / através dos documentos anexados de nºs 13//32;232/237, um ou outro dos empregados chegava ao horário das 20 hs, isto é, trabalhando até às 20 hs, isto por necessidade de serviço, como limpeza, após o término de aulas verpertinas, tendo que deixar o colégio limpo para os alunos do turno matutino, principalmente, durante o ano letivo de 1.992, não atingindo, sequer, o verdadeiro horário noturno previsto na CLT, sendo a partir das 22 horas até às cinco da manhã do dia seguinte.

TAXA ASSISTENCIAL-não é devida. A cláusula que trata do assunto foi deferida de acordo com o voto da juíza relatora por maioria, vencido parcialmente o juiz classista dos empregados, Dr. Heiler Alves da Rocha. Desse modo, não se sabe se o voto da Ex.ª juíza relatora, vencedor por maioria, está "ipsis litteris" inserido na mencionada cláusula ou se os dizeres da cláusula estampam, de fato, o voto vencedor. Não tendo o sindicato feito qualquer esclarecimento, tornando-a incompreensível, gerando dúvida, não sendo certa (art. 286 do CPC), é e será inexequível tal cláusula. Além disso, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, foge à competência desta conceituada Justiça especializada, a fim de apreciar o pedido supra do sindicato sobre desconto de taxa assistencial ou de contribuições sindicais, cujo adimplemento o sindicato reclama da reclamada-empregadora. Eis a jurisprudência:

"1-Não obstante a eventual identidade de conteúdo e de eficácia entre as convenções ou acordos coletivos de trabalho (CLT, art. 611 e § 1º), de um lado, e a sentença normativa (CLT, art. 867) ou de homologação de acordo em dissídio coletivo (CLT, art. 863), de outro, os primeiros não configuram decisões da Justiça do Trabalho e, por isso, os litígios neles fundados entre sindicato e empregador não se enquadram no âmbito da competência que lhe confere a parte final do art. 114 da Constituição.

2- Certo, configuram eles "controvérsias decorrentes da relação de trabalho", pois a existência desta é pressuposto, quanto a cada trabalhador, da obrigação de desconto de contribuições sindicais, cujo adimplemento se reclama do empregador: no entanto, para que daí resultasse a competência da Justiça do Trabalho seria necessário que HOUVESSE LEI QUE A CONFERISSE, nos termos da segunda parte do art. 114 da Constituição, o que presentemente não ocorre.

3- Recurso extraordinário conhecido e provido contra

(Continua)

RPM *Leão*

41
pág. 16- continuação

e provido contra acórdão do Superior Tribunal de Justiça que, em conflito, declarou a competência da Justiça do Trabalho, fundado na extensão analógica da disposição constitucional, incabível na hipótese. STF-RE-134.369-9-DF (134.369-9-DF)- AC. 1ª T, 25/06/ 1.991. Rel. Min. Sepúlveda Pertence..... 55-09/1.043."IN" Revista LTr, ano 55, dezembro, 1.991, São Paulo, SP, págs. 55-12/1.497/1.498.-Dai, pois, não comportar condenação de MULTA ou outra. Por tudo isso, não caberá condenação. A reclamada obedeceu a jurisprudência emanada da mais alta Corte de Justiça do País, sobrepujando a qualquer decisão em contrário dos tribunais inferiores.

PROPOSITURA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU DE ACORDO- Nada disso houve ou provou o sindicato, para poder e somente após estas formalidades propor o Dissídio Coletivo nº 003/92. E, somente, depois de fracassados é que o TRT teria competência para definir o dissídio (arts. 114, § 2º, 8º, inc. VI, 7º, inc. XXVI da CF/88).

Não tendo isso sido provado pelo sindicato, não procedem os seus pedidos. Não foi obedecida a forma prescrita em lei (art. 82 do Código Civil).

2)- Não é comportável o pagamento de honorários mesmo revertidos ao sindicato, tendo por base 15%. Não se lhe aplica o enunciado nº 220 do TST. Não provou nos autos sua capacidade de estar em juízo, sendo impugnáveis, como já foram, a procuração de fls. 08 e o termo de posse de fls. 09/10. Não arrolou nenhum nome sequer, qualificando-o ou qualificando os pretensos substituídos ou representados, não tendo tido procurações para agir pelos mesmos. Não trouxe, nem provou nos autos a miserabilidade dos substituídos, que ganhassem inferior ou igual a dois salários mínimos, requisito indispensável previsto pela Lei nº 5.584/70, nem tão pouco apresentou declaração dos mesmos quanto a sua miserabilidade ou que até mesmo estivessem desempregados, não podendo pagar custas, honorários etc. sem prejuízo de sua manutenção (Lei nº 7.115/83). Todas consubstanciadas no enunciado nº 219 do TST. Também, porque permanece o "JUS POSTULANDI" no processo judiciário do Trabalho (arts. 791 e 839 da CLT), podendo as partes agirem e se defenderem em prol de seus direitos, na Justiça do Trabalho, independentemente de advogados ou de sindicato. Tal princípio não contraria o art. 133 da CF/88. Urge ser regulamentado. Tal norma constitucional já era trazida pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27/4/1.963). O art. 20 do CPC é subsidiário à CLT (art. 769 da CLT).

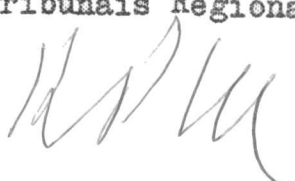
(Continua)

42
3)- A Reclamada apresenta a relação nominal dos seus empregados abrangidos pelo aludido Dissídio Coletivo/92, com as respectivas datas de ingresso e de saída do emprego, tendo, assim, pois, rescindidos seus contratos de trabalho, bem como todos os aumentos ou reajustes salariais que lhes foram concedidos durante o período reclamado, atendendo-se os ditames da legislação vigente e, ou de dissídios e convenções coletivas de trabalho (docs. nºs 10/11; e 12), em ressonância com os recibos ou folhas de pagamento (docs. nºs 47/125-B; 197/224), tendo, ainda, sido recolhido o FGTS devido (docs. nºs 126/196), entendendo a reclamada nada dever ou a ter que pagar aos representados ou substituídos, não nominados, nem qualificados com a inicial pelo referido sindicato. Através de perícia contábil se poderá constatar que a reclamada pagou além e acima do pretendido, na inicial, requerendo-se desde já a realização de perícia e a COMPENSAÇÃO do que já foi pago, se for dada por procedente qualquer pedido (Lei nº 5.584/70 e sua alteração subsidiária para o Código de Processo Civil pela Lei nº 8.455, de 24/08/92, republicada no DOU de 02/9/92, quanto à realização de perícia; e, quanto à Compensação tem-se a previsão no art. 767 da CLT, art. 1.009 do Código Civil, enunciado de súmula nº 48 do TST, Instrução nº 1, de 11/10/82 do TST, inc. XII).

Portanto, entende-se que a compensação é comportável mesmo dos adiantamentos espontâneos concedidos, como no caso, pela reclamada, ou antecipados. Entende, ainda, a reclamada que seus empregados já demitidos ou que tiveram seus contratos já rescindidos não poderão gozar dos beneplácidos trazidos, por ventura, pelo aludido dissídio (docs. nºs 12; 11; 33/... 46).

4)- Pelo todo exposto, a empregadora-reclamada requer a V. Exª que se digne acolher as preliminares suscitadas. Se V. Exª entender ser procedente qualquer pedido do sindicato, veiculado pela sua inicial, que determine a COMPENSAÇÃO do que já foi pago, determinando, ainda, a realização de perícia técnica-contábil, conforme tudo já fora requerido. Desse modo, que seja dada por improcedente a presente reclamação, condenando o sindicato no pagamento de custas processuais, inclusive pericial, bem como decretando-o e condenando, também, nas sanções dos arts. 14, 16, 17 e 18 do CPC, por ter agido de má fé, combinados com o art. 1.531 do Código Civil, por não ter feito nenhuma ressalva do que já foi recebido e pago. O processo é antes de mais nada ético, segundo jurisprudência do TST e dos TRTs - Tribunais Regionais do Trabalho.

(Continua)



Requer, ainda, a tomada de depoimento pessoal do representante legal do sindicato-autor-reclamante, depoimentos de testemunhas, junta-
da de novos documentos e toda sorte de prova permitida em direito. Escla-
rece, ainda, que o terço previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Fe-
deral, só é devido, por ocasião do gozo das férias anuais, não podendo ser
beneficiados os empregados constando dos docs. nºs 10/12, muito menos os
indisriminadamente substituídos ou representados pelo sindicato. Outros-
sim, entende a reclamada não incidir ^{em} as férias sobre o FGTS, por ser ver-
ba indenizável.

Em termos, pede deferimento.

Goiânia, 27/01/1.993.

Raimundo Pereira da Mata
PP/ Raimundo Pereira da Mata-adv. insc. OAB-Go nº 2663.

Alberto Magno da Mata
PP/ Alberto Magno da Mata-adv. insc. OAB-Go nº 11.076.

Ana Maria de Araújo

112 08 92

Salos Pogos
for Veria
Cada Autentica
C.R.

NO
AND
FAL

112 08 92



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ul. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc. n.º 03

fl. 02

Capítulo V - Duração

Artigo 5º A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

TÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

Capítulo I - Organização

Artigo 6º Organizada pelas Religiosas Dominicanas da Beata Imelda, rege-se pelo presente Estatuto, pela legislação brasileira e subsidiariamente pelo Direito da Igreja e Regulamentos religiosos da mesma Sociedade.

Capítulo II - Governo

Artigo 7º A Sociedade é governada pela Assembléia Geral e dirigida e administrada pelo Conselho Provincial.

TÍTULO III - SÓCIAS

Capítulo Único - Sócias

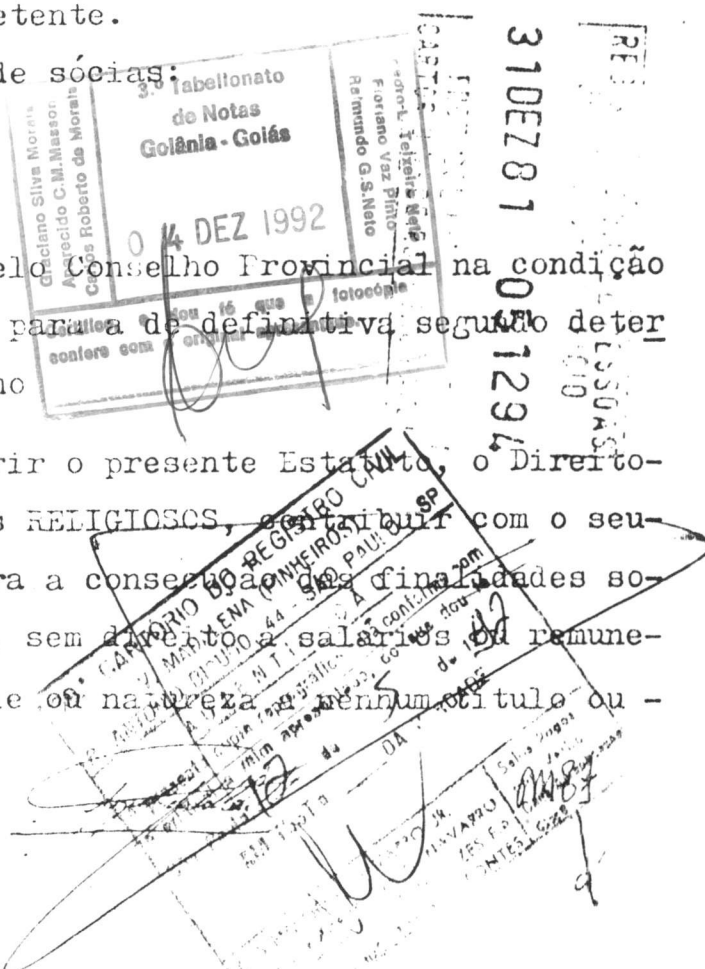
Artigo 8º São sócias as pessoas físicas admitidas como religiosas, observadas as disposições do Direito da IGREJA e RELIGIOSO, enquanto guardarem esta condição e devidamente registradas no livro ou ficha competente.

Artigo 9º Duas são as categorias de sócias:

- a) Temporárias
- b) Definitivas

Artigo 10º Toda sócia é admitida pelo Conselho Provincial na condição de temporária e passará para a definitiva segundo determinação do mesmo Conselho

Artigo 11º É dever das sócias cumprir o presente Estatuto, o Direito da IGREJA e Regulamentos RELIGIOSOS, contribuir com o seu trabalho e dedicação para a consecução das finalidades sociais, desincumbindo-se, sem direito a salários ou remuneração de qualquer espécie ou natureza, em nenhum título ou pretexto.



EM TACCO

1205 92

COPIA
DE LA UNIDAD DE LA
SECRETARIA DE LA
DEFENSA



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ut. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc. n.º 03

fl. 03

Artigo 12º A Sociedade poderá assumir a responsabilidade pelos recolhimentos das contribuições previdenciárias de suas sócias, a critério do Conselho Provincial, que julgará cada caso, estabelecendo, inclusive, o mínimo e o máximo de valor que poderá ser recolhido como ônus da Sociedade, de conformidade com que lhe faculta a Lei n.º 6.696/79.

Artigo 13º Excluídas da Sociedade, qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, as sócias temporárias e definitivas não terão direito a salários, indenizações, compensações de qualquer espécie ou natureza, inclusive exigências concernentes a recolhimentos previdenciários de que trata a Lei n.º 6.696/79.

Artigo 14º As sócias não respondem nem subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Sociedade.

Artigo 15º As sócias não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Sociedade

Artigo 16º As sócias temporárias não tem direito a participação às assembleias gerais, como também, não podem participar do Conselho Provincial da Sociedade.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Capítulo I - Assembleia Geral

Artigo 17º A Assembleia Geral é constituída por sócias definitivas.

Artigo 18º As Assembleias gerais são convocadas pela Presidente ou requerimento de dois terços de suas sócias endereçado ao Conselho Provincial.

Capítulo II - Competência da Assembleia

Artigo 19º Compete à Assembleia Geral:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

31 DEZ 81 05 13 92

RECEBUEIRO DE NOTAS
Goiânia - Goiás

Graciano Silva Moraes
Apresentado C. M. Masson
Carlos Roberto da Moura

31 DEZ 1992

Certifico, o que se encontra em fotocópia
conforme com o original apresentado.

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

1 EPA CO.

2205
DA VERE
100

EM PR. CC

37 CA 37 TO R. P. 37
P. ANTO
A presento
o rigido
Sab
di 05
Mr
TO



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ut. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc. n.º 03

fl. 05

Artigo 27º O Conselho Provincial exercerá seu mandato até a posse do eleito, mesmo que vencido o seu prazo.

Artigo 28º O Conselho Provincial somente pode ser destituído com votos de 2/3 (dois terços) das sócias, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal finalidade.

Capitulo III - Competências do Conselho Provincial

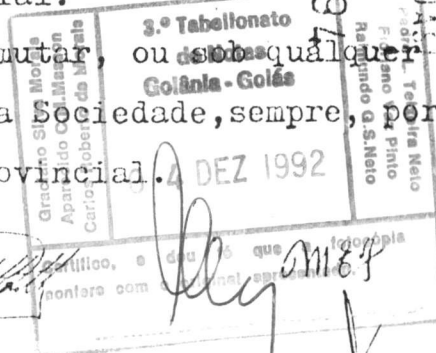
Artigo 29º Compete ao Conselho Provincial:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- Admitir e demitir sócias.
- Comprar, vender, comutar, hipotecar, doar ou sob qualquer forma onerar os bens da Sociedade.
- Eleger e destituir os Diretórios Administrativos.
- Decidir sobre a conveniência da abertura e fechamento de filiais.
- Assuntos de interesse social.

Capitulo IV - Competência específica

Artigo 30º Compete à Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- Representar a Sociedade Ativa e Passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos administrativos ou particulares e, em geral, nas suas relações com terceiros.
- Dirigir a execução dos programas e atividades sociais.
- Presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Provincial.
- Aceitar quaisquer escrituras referentes a aquisição de imóveis, como também escrituras de doações desde que autorizada pelo Conselho Provincial.
- Vender, alienar, hipotecar, comutar, ou sob qualquer forma onerar os bens imóveis da Sociedade, sempre, porém com autorização do Conselho Provincial.



100

Handwritten: ~~1205~~ 92



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ul. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc. 03

fls. 06

- g) Constituir procuradores, advogados conferindo-lhes poderes que julgar necessários, inclusive especiais de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, porém com autorização do Conselho Provincial.
- h) Nomear, exon-erar, destituir as Prioras das casas filiais.
- i) Solucionar qualquer assunto de interesse social.
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias conjunta ou separadamente da Tesoureira.

Artigo 31º

Compete à Secretária:

- a) Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares, lavrar atas das reuniões do Conselho Provincial e das Assembléias Gerais.
- b) Organizar e manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares à Secretaria.

Artigo 32º

Compete à Tesoureira:

- a) Gerir as finanças sociais;
- b) Cuidar da Administração da Sociedade;
- c) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, em conjunto ou separadamente da Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar a contabilidade da Sede e Filiais, prestando contas ao Conselho Provincial e à Assembléia Geral, quando solicitada.

Artigo 33º

Compete às Conselheiras:

- a) Colaborar com a Presidente nas tarefas que lhes forem atribuídas;
- b) Como membros do Conselho Provincial, as conselheiras colaboram no governo da Sociedade com voto deliberativo e consultivo.

3.º Tabelionato de Notas
Colônia - Goiás

Graciano Silva Moraes
Aparecido Chagas
Carlos Roberto Moraes

04 DEZ 1992

Certifico, e dou fé que o fotocópia
conferido com o original.

051284

810E18

FRÉ

RECEBUESSOAS

Adro L. Alves Neto
Florencio Vaz Filho
Raimundo G. Siqueira

Aluco

[illegible]



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ut. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc. n.º 03

fl. 07

Artigo 34º

Compete especificamente à primeira conselheira assim eleita:

- Substituir a Presidente ou a Provincial em suas ausências ou impedimentos.
- No caso de morte ou invalidez permanente da Presidente assumir a presidência da Sociedade, convocando a Assembleia para que no prazo de três meses eleja a Presidente.

TITULO VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Capitulo Único - Patrimônio Social

Artigo 35º

É constituído o Patrimônio Social por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e, por todos aqueles que vier a adquirir.

TITULO VII - DOS RECURSOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Capitulo Único - Recursos Econômicos-Financeiros

Artigo 36º

Os recursos Econômico-Financeiros serão provenientes:

- De contribuições de alunos;
- De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- De subvenções dos Poderes Públicos;
- De donativos de pessoas físicas ou jurídicas;
- De eventuais rendimentos ou rendas.

TITULO VIII - DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Capitulo Único - Do Balanço e Demonstrações Contábeis

Artigo 37º

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado e encerrado o Balanço Geral, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis.

Artigo 38º

A escrita contábil e fiscal obedecerá as normas que lhes são peculiares em livros revestidos de todas as formalida

RECEBIMOS DA PESSOA(S) 31 DEZ 81 05123

do Notas

04 DEZ 1992

Certifico, o dou fe que a fotocópia

Gracilar Silveira
Apurecio C. M. Maciel
Carlos Roberto M. Maciel

João Leão Neto
João Vaz Pinto
Júlio G. Melo

[Handwritten signatures]

W'CO

PAID - SP
CONFIRMATION
24 31 42



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ul. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc. n.º 03

fl. 08

des legais que possam assegurar a sua exatidão.

TITULO IX - DA REFORMA DO ESTATUTO

Capitulo Único - Reforma do Estatuto

Artigo 39º

O presente Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente pela ASSEMBLÉIA GERAL, com votos de 2/3 (dois terços) de suas sócias, para tal finalidade convocada pela Presidente.

TITULO X - DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Capitulo Único - Dissolução ou Extinção

Artigo 40º

A dissolução ou extinção só poderá ser deliberada pelos - votos de dois terços das sócias em Assembléia Geral extra ordinária, especialmente convocada para tal finalidade.

Artigo 41º

A dissolução ou extinção dar-se-á quando a Sociedade não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto.

Artigo 42º

No caso de extinção ou dissolução, o seu Patrimônio rever-
terá a uma instituição congênere, no país, desde que devi-
damente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social
do Ministério da Educação e Cultura, conforme for fixado
pela Assembléia.

TITULO XI - DAS FILIAIS

Capitulo I - Organização

Artigo 43º

As Filiais são organizadas pelas Religiosas Dominicanas -
da Beata Imelda, designadas pela Presidente a nelas traba-
lhar.

Artigo 44º

Sempre que houver abertura ou fechamento de Filiais da So-
ciedade, constará de Ata da Assembléia Geral a relação de
todas as Filiais em atividades.

REGISTRO DE PESSOAS

3.º Tabelionato

Goiania - Goiás

04 DEZ 1992

Graciano da M. Magalhães
Aparecido da M. Magalhães
Carlos Roberto da M. Magalhães

Recebi, Testes Neto
Rafael Pinto
Rafael S. Neto

copiada com original apresentado.

[Assinatura]

0188

CM BRANCO

[illegible]



SOCIEDADE BEMA VENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ut. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doen 03

fl. 09

Capitulo II - Diretório Administrativo

Artigo 45º

As Filiais serão dirigidas e administradas por um Diretório Administrativo assim constituído:

- a) Coordenadora ou Priora, também conhecida como Superiora.
- b) Secretária.
- c) Tesoureira.

A

Capitulo III - Mandato do Diretório Administrativo

Artigo 46º

Ordinariamente o mandato dos membros do Diretório Administrativo será de três anos, podendo entretanto, ser prorrogado por sucessivos mandatos.

Capitulo IV - Competência do Diretório Administrativo

Artigo 47º

Compete ao Diretório Administrativo:

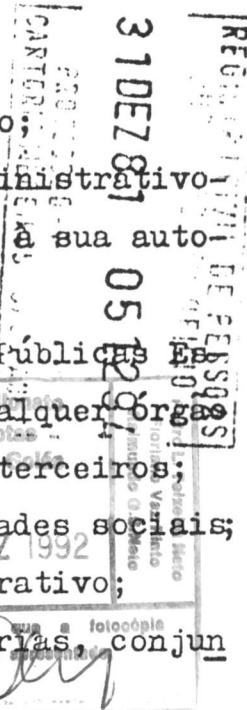
- a) Gerir todos os negócios e interesses da Filial;
- b) Elaborar o Plano de Ação Anual e submetê-lo à aprovação do Conselho Provincial.

Capitulo V - Competências Específicas

Artigo 48º

Compete à Coordenadora ou Priora:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto
- b) Juntamente com os membros do Diretório Administrativo cuidar da Administração da Filial entregue à sua autoridade;
- c) Representar a Filial junto às Repartições Públicas Estaduais, Municipais, Federais e perante qualquer órgão Administrativo público e nas relações com terceiros;
- d) Dirigir as execuções dos programas e atividades sociais;
- e) Presidir as reuniões do Diretório Administrativo;
- f) Abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias, conjunta ou separadamente da Tesoureira.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

39. **SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL**
V. MARILENA (MARIQUINHO)
R. ANTONIO RIQUELME - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reconheço estar verdadeira com
o original a mim apresentado, de nº e cópia nº.
São Paulo, de 19 de 19
M. TESTE DA VERDADE
Selo: Pague
por Verbo
Cada Autenticação



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ut. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc 03

fl. 10

Artigo 49º

Compete à Secretária:

- Organizar e manter em ordem todos os serviços e arquivo da Filial;
- Secretariar as reuniões do Diretório Administrativo.

Artigo 50º

Compete à Tesoureira:

- Gerir as finanças sociais de acordo com a Coordenadora ou Priora;
- Cuidar da Administração da Filial, mediante comum acordo com a Coordenadora ou Priora;
- Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias conjunta ou separadamente da Coordenadora ou Priora;
- Orientar e fiscalizar a contabilidade da Filial, apresentando contas mensalmente ao Diretório Administrativo, remetendo o balancete mensal para apreciação do Conselho Provincial.

TITULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Capitulo Único - Disposições Gerais

Artigo 51º

A Sociedade não remunera os membros do Conselho Provincial e do Diretório Administrativo, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título ou pretexto a suas sócias.

Artigo 52º

A totalidade de seus rendimentos ou rendas, previstos no artigo 36 do presente Estatuto, é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades sociais dentro do Território Nacional.

Artigo 53º

Dentro de suas especialidades e possibilidades a Sociedade firmará convênios ou contratos com outras instituições congêneres ou afins, para a consecução de suas finalidades sociais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Graciano Silva
Aparecido C. M. Mazon
Carlos Roberto de M.
3º Tabelionato
de Notas
Goiânia - Goiás
04 DEZ 1992
51294
CIN
55045

EM BRANCO

33. ... NO L ... (50) ...
R. ANTÔNIO ... TÂNIO - SP
A presente ... com
o original ... de 10
São Paulo ...
() HENRIQUE ...
() M.ª APARECIDA ...
() ANTONIO DE F. ...
() RAIMUNDO ...



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

RUA ANTONIO CAVAZZAN, 685 - CEP 02534 - CASA VERDE - SÃO PAULO - SP

Ut. Públ. Federal Dec. n.º 67.034 de 11/8/70, Estadual 20/1/70, Municipal n.º 278

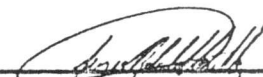
C. Nac. S.S. 69.102/52, D. O. T. da S. P. Social, 670 - C. G. C. n.º 56.814.668/0001-27

Doc 103

fl. 11

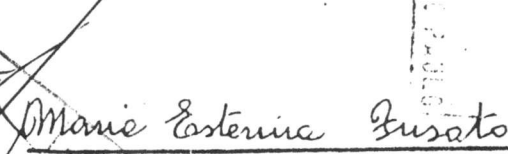
- Artigo 54º É expressamente vedado aos membros do Conselho Provincial e do Diretório Administrativo prestar aval ou endossos - de favor a terceiros em nome da Sociedade.
- Artigo 55º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Provincial.
- Artigo 56º O presente Estatuto revoga as disposições contrárias e anteriores, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

São Paulo, 20 de novembro de 1981


Prof. Sérgio Roberto Monello

OAB. 46.515/SP CRC. 49.457 - SP

RG. 2.926.123 - SP


Maria Esterina Fusato

Maria Esterina Fusato

Diretora

de Notas

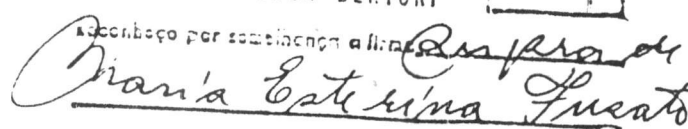
RG. 4.597.478

04 DEZ 1992

NOTAS

244

MICOLA BERTONI


Maria Esterina Fusato

S. PAULO, 21 DE DEZ. DE 1981

EM TEST. 

REG. 31 DEZ 81 051294

REG. 31 DEZ 81 051294

PAULO SANTORO

PAULO SANTORO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos

Apresentado HOJE, protocolo nº 31294

MICROFILME sob nº 72506

ANO 1981 a margem do(s) registro(s) nº(s) 11

31 DEZ 1981

São Paulo, 31 DEZ 1981

CARTÓRIO MENEIROS

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - J. P. de

ESCRITÓRIO: Dr. José Augusto V. Medeiros

Sólos • Taxas Recolhidas por Verba

780,00
156,00
117,00

21 DEZ 81 09:17:00

39.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

V. M. de L. A. (CS)

R. ANTONIO BENDUQUE

AUTEN

A presente cópia registrada em nome de

o original a film de 05

São Paulo, 12 DEZ 81

EMI

() HENRIQUE N. V. de S.

() J. M. de S. MENEZES

() ANTONIO DE S. MENEZES

() RAIMUNDO BARRETO

EROCÓPIA
MULTI-CÓPIA
NÃO LIBERDO



CARTÓRIO MEDEIROS

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Rua Miguel Couto, 44 - CEP 01008
Fone PBX 34-8156 - São Paulo, SP

O BACHAREL JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
escrivão do 4.º Registro de Títulos e Documentos, com ofício anexo
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, SP,
República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA

e dá fé, que verificando os livros do arquivo do cartório a
seu cargo, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontrou
registrado sob nº de ordem 42.505/81 do livro "A", e em data
de 08 de maio de 1981, os estatutos sociais da sociedade de/
nominada "SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA", com sede e foro
nesta Capital, na Rua Antonio Cavazzan, 685-Casa Verde, e pos/
teriormente em data de 31 de dezembro de 1981, sob nº de or/
dem 51.294/81; 1(uma) alteração do aludido estatutos, regis/
trada no mesmo livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurí/
dicas. CERTIFICA MAIS que a alteração sob nº 51.294/81 su/
pra, é a última registrada e arquivada em cartório até a pre/
sente data, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 20.04.81, onde foi aprovada a nova redação dada
ao Estatuto Social, bem como procedeu-se a eleição das Conse/
lheiras a fim de adaptar-se ao Estatuto Aprovado. - "/O REFE/
RIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Paulo, 30 de maio de 1986. - Eu/
Tales José da Costa, auxiliar, a datilografar e con/
ferir. - Eu José Augusto Leite de Medeiros a subscrevo:

CONFERIDO

CARTÓRIO MEDEIROS
4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Dr. Miguel Couto, 44-Tel: TDX-34-8156

Oficial: Dr. JOSÉ AUGUSTO L. MEDEIROS

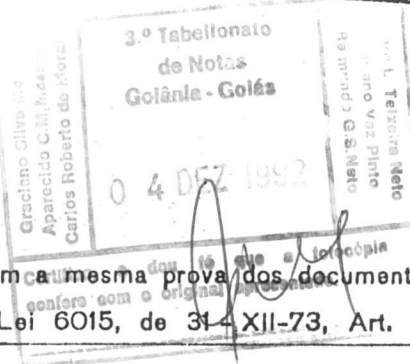
Oficial Maior: Dr. JOSÉ S. FELIX

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Orestano Del Negro - Elisey de Oliveira

José Petrosinho da Silva

	ESCR.	ESCR.	APOS.	TOTAL
1.ª Folha	2,60	0,70	0,12	3,42
Paga. Exced				
Xerox				
Misc				
TOTAL				3,42



As certidões passadas pelos oficiais públicos fazem a mesma prova dos documentos originais

CÓDIGO CIVIL, arts. 137 e 138 — Lei 6015, de 31 XII-73, Art. 161

00-1

() HENRIQUE L. ...
 () MARIO APARECIDA G. ...
 () ANTONIO DE F. MENDES ...
 () ANTONIO DE SOUZA FONTES ...



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

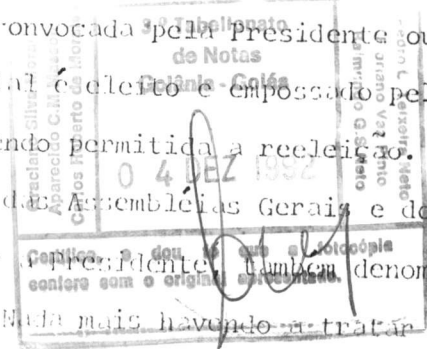
Rua Antonio Cavazzan, 685 - CEP 02534 - Fone: 265-4940 - Casa Verde - São Paulo - SP.

Reconhecida Utilidade Púb. Federal Decr. n.º 67.034 de 11/08/70

Inscrita no C.N.S.S-MEC-Processo n.º 230.751/81-R.S. da Prom Social 670 - CGC 56814668/0001-27

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Aos dias dezesseis do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete, às vinte horas, reuniram-se as sócias da SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Antonio Cavazzan, 685-Parque Peruche - São Paulo, S.P., sob convocação e presidência da Irmã LUZIA GIOCON/DA BORELI, Presidente, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Proceder a reforma de / alguns artigos do Estatuto Social, dando-lhes nova redação. Havendo o número legal, / a Presidente declarou aberta a sessão, disse às presentes que a Diretoria da Socieda de Bemaventurada Imelda juntamente com o Dr. Sérgio Roberto Monello, OAB - 46.515/SP analisando o Estatuto Social, verificaram que os artigos: 3º, 11º, 18º, 21º, 30º "alínea d", 34º "alínea a", necessitam de uma reforma, isto é, dar-lhes uma nova redação. A Presidente, em base ao que diz o artigo 39º do Estatuto Social propõe à Assem bléia que seja feita a reforma dos referidos artigos do Estatuto Social. Após os / devidos esclarecimentos, estudo e análise dos artigos, os mesmos receberam a seguin te redação, que lida às presentes foram aprovados por unanimidade. Artigo 3º - A So ciedade Bemaventurada Imelda tem sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Mariana Correa, 539, no bairro de Jardim Paulistano - CEP 01444, podendo abrir e fechar filiais em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. Artigo 11º - É dever das sócias cum prir o presente Estatuto Social, o Código de Direito Canônico e Regulamentos Religio sos, contribuir com seu trabalho e dedicação para a consecução das finalidades soci ais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos, sem direito a sa lários ou remunerações de qualquer espécie ou natureza a nenhum título ou pretexto. Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão obrigatoriamente convocadas pela Presiden te, sempre que requeridas por dois terços do número de sócias. Artigo 21º - A Assem bléia Geral reúne-se anualmente e ordinariamente dentro dos primeiros meses de cada ano civil, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidente ou sua / substituta legal. Artigo 26º - O Conselho Provincial é eleito e impositivo pela As-/ sembléia Geral para um mandato de quatro anos, sendo permitida a reeleição. Arti go 30º "alínea d" - Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e do Conse lho Provincial. Artigo 34 "alínea a" - Substituir a Presidente também denominada / de Provincial, em suas ausências ou impedimentos. Nada mais havendo a tratar ou a discutir, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia. Eu, Irmã Mari ce Aparecida Lara, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme foi/



1990年12月

[illegible]



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Rua Antonio Cavazzan, 685 - CEP 02534 - Fone: 265-4940 - Casa Verde - São Paulo - SP.

Reconhecida Utilidade Pub. Federal Decr. n.º 67.034 de 11/08/70
Inscrita no C.N.S.S-MEC-Processo n.º 830.751/81-R.S. da Prom. Social 670 - CGC 56814668/0001-27

Dolores

aprovada. E para que produza efeitos legais, assino a presente ata acompanhada pela Presidente e demais participantes da Assembléia.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1987

[Signature]
Irmã LUZIA GIOCONDA BORELI

Presidente

[Signature]

Irmã MARICE APARECIDA LARA

Secretária

[Signature]
Prof. Sérgio Roberto Honetta
O.A.B. - 46.515 / SP - C.R.C. - 49.457 - SP

CARTÓRIO DE NOTAS

3.º Tabelionato de Notas

São Paulo

EM TELA - 16 DE FEVEREIRO DE 1987

MANUELO A. MOREIRA

3.º Tabelionato
de Notas
Golânia - Goiás

04 DEZ 1992

Certifico, e dou fé, que a cópia
confere com o original, assinado

[Signature]
22.05
ANTONIO DE F. MOREIRA
MANUELO BARRETO ROCHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JORNAL
 Anexo ao 4º Registro de Livro e Documentos
 Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
 MICROFILME sob n.º **140284**
 ANTIADO à margem do(s) do Livro de Registro
42505/87
 São Paulo, **23 FEV 1987**
CARTO R T O M E D E I R O S
 Rua Dr. Miguel Couto, 41 - Fone: 34.11.11
 ESCRITÓRIO: Dr. José Augusto B. Medeiros
 Salão 01 - 1º andar - B.O. 1111 - PUF 6810

4. R.T.D. - CART MEDEIROS

Ato - Registro	-	20,50
Ao Serventário	-	7,96
Ao Estado	-	5,90
Ao Ipaesp	-	-
Outros	-	-
TOTAL		43,36
RECIBO		

39 **CARTO R T O M E D E I R O S**
 V. MAQUINETA
 R. ANTONIO DE OLIVEIRA
 A. D. E. L.
 A presente cópia não serve para fins legais
 e original a ser apresentado ao Juiz
 São Paulo
22/05/92
 T. L. C. S.
 J. M. NAVARRO - R. M. NAVARRO
 J. M. NAVARRO - R. M. NAVARRO
 J. M. NAVARRO - R. M. NAVARRO
 J. M. NAVARRO - R. M. NAVARRO



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Rua Antonio Cavazzan, 685 - CEP 02534 - Fone: 265-4940 - Casa Verde - São Paulo - SP.

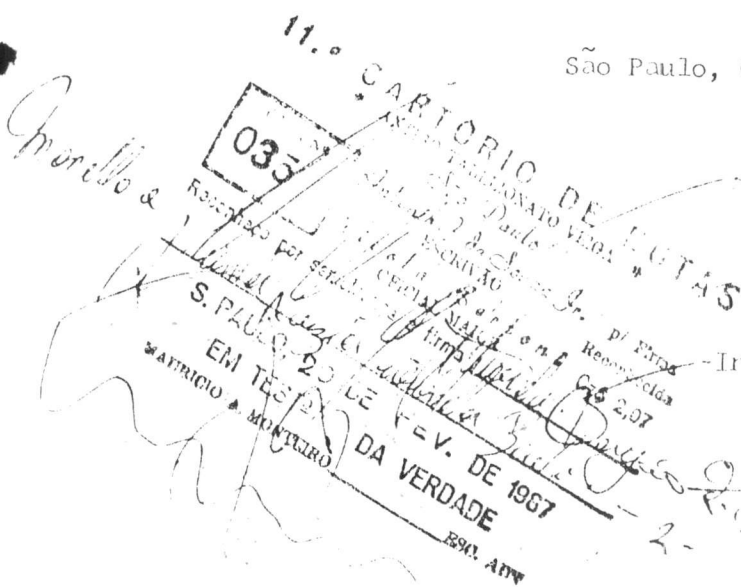
Reconhecida Utilidade Púb. Federal Decr. n.º 67.034 de 11/08/70

Inscrita no C.N.S.S-MEC-Processo n.º 930.751/81-R.S. da Prom. Social 670 - CGC 56.814.668/0001-27

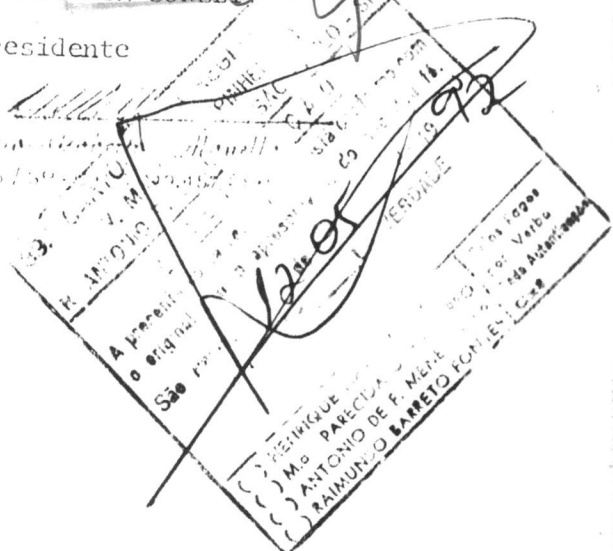
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Aos dias nove do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, em sua sede social situada à Rua Antonio Cavazzan, 685 - Parque Peruche - São Paulo - Capital, reuniram-se as sócias da SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA, sob convocação e / presidência da Irmã LUZIA GIOCONDA BORELI, Presidente, para tratar da seguinte Ordem do Dia: mudança da sede social da SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA para a Rua Mariana Correa, 539, no Jardim Paulistano em São Paulo, Capital. Aberta a reunião, e lida a Ordem do Dia, a presidente propôs a mudança da sede social da SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA, para a Rua Mariana Correa, 539 - Jardim Paulistano - São Paulo - Capital / e solicitou da Assembléia a autorização para realizar a mudança da sede social para o referido endereço. Analisado e discutido o assunto, a assembléia aprovou por unanimidade a mudança da sede para a Rua Mariana Correa, 539 - Jardim Paulistano - São Paulo - Capital, para o dia 16 de fevereiro do ano de 1987. Nada mais havendo a tratar ou a discutir, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente assembléia. A Irmã Marice Aparecida Lara, Secretária, lavrou a presente ata que lida e aprovada conforme foi aprovada. E para que produza efeitos legais, assino a presente ata acompanhada pelos demais membros de direito.

São Paulo, 09 de fevereiro de 1987



Presidente



A. R. T. D. - CART MEDEIROS	
Ato - Registro	29,80
Ao Serventário	7,96
Ao Estado	6,90
Ao Ipaesp	
Outros	
TOTAL	44,66
MEDEIRO	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Anexo ao 4º Registro de Pessoas e Documentos
 Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
 MICROFILME sob n.º **140293**
 ANOTADO à margem do(s) registro(s) n.º(s) **42305/81** do Livro Protocolo
 São Paulo, **23 FEV 1987**
CARTÓRIO MEDEIROS
 Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Fone: 34.8158
 ESCRITÓRIO: Dr. José Augusto L. Medeiros
 Salão 6 - 16248 - R. do Comércio - Vila Guará

REG. CIVIL - PESSOAS JURÍDICAS
 R. MIGUEL COUTO, 44 - FONE: 34.8158
 R. DO COMÉRCIO, 16248 - VILA GUARÁ
 A presente cópia foi arquivada de acordo com a
 a marginal e em anexo ao registro do nº 42305/81
 São Paulo, 23 de Fevereiro de 1987
 DE JERONIMO
 DE JERONIMO



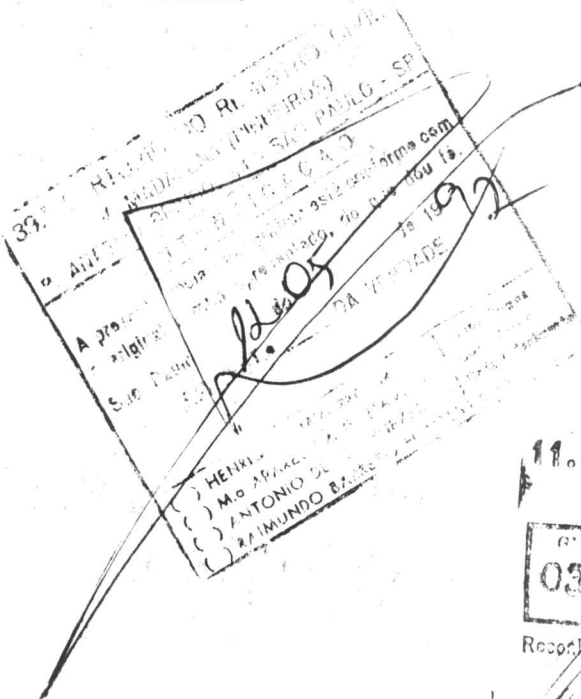
SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Rua Antonio Cavazzan, 685 - CEP 02534 - Fone: 265-4940 - Casa Verde - São Paulo - SP.

Reconhecida Utilidade Púb. Federal Decr. n.º 67.034 de 11/08/70
Inscrita no C.N.S.S.-MEC-Processo n.º 230.751/81-R.S. da Prom. Social 670 - CGC 56814668/0001-27

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Aos dias dezessete do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete, às oito horas, reuniram-se as sócias da SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA, para a Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Antonio Cavazzan, 685, em São Paulo, S.P., sob convocação e presidência da Irmã Luzia Gioconda Boreli, Presidente para tratar da seguinte Ordem do Dia: prorrogar o mandato do atual Conselho Provincial (Diretoria) conforme o artigo 26º do Estatuto Social. Havendo o número legal a Presidente declarou aberta a sessão, e lida a Ordem do Dia, a mesma informou que em vista da Reforma Estatutária havida, que dá direito ao Conselho Provincial (Diretoria) a um mandato de quatro anos, propõe seja prorrogado o mandato do atual Conselho Provincial (Diretoria) para mais um ano como reza o artigo 26º do Estatuto Social. Analisada a proposta a Assembléia aprovou por unanimidade a prorrogação do mandato do atual Conselho Provincial (Diretoria) de 31 de dezembro de 1987 para 31 de dezembro de 1988. Nada mais havendo a tratar ou discutir a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembléia. Para constar eu, Irmã Marice Aparecida Lara, Secretária lavrei a presente ata, que lida e comentada à presença de todas as integrantes da Assembléia, foi aprovada. E para que produza os efeitos de direito, assino-a, como também a Presidente.



São Paulo, 17 de fevereiro de 1987

3.º Tabellionato de Notas Goiânia - Goiás	Padro L. Teixeira Neto F. Bruno Vaz Pinto R. mundo G.S. Neto
02 DEZ 1992	
Certifico, e sou is que a fotocópia conferida com o original apresentado.	

Irmã LUZIA GIOCONDA BORELI

11.º CARTÃO Presidente D.T.A.S

085	Reconhecido por
S. PAULO, 17 de fevereiro de 1987	
MARIANO A. BORELI	
EDG. AUT.	

4. R.T.O. - CART MEDEIROS	
Ato - Registro	29.80
Ao Barventurio	7.96
Ao Estado	6.90
Ao Iomop	
Outros	
TOTAL	44.66
RECIBO	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 Anexo ao 4º Registro de Pessoas e Famílias
 Apresentado HOJE, Protocolado em 140295
 MICROFILME sob n.º 42505/81
 ANOTADO à margem do(s) registro(s) nº(s) 140295
 do Livro Fl. 140295
 São Paulo, 25 FEV 1987
GABRIEL MEDEIROS
 Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Fone: 74.1188
 ESCRITÓRIO: Dr. José Augusto L. Medeiros
 Selos e Taxas recolhidas por Guia

REGISTRO CIVIL
MADALENA (MEDEIROS)
 ANTONIO ELIATO, 44 - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
 presente cópia reprográfica está conforme com
 original a mim apresentado, do que dou fé.
 05 de 1992
DA VERDADE
 Selo: Osee
 por Verbo
 Cada Autenticado
 Selo: Osee
 por Verbo
 Cada Autenticado



SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Rua Antonio Cavazzan, 685 - CEP 02534 - Fone: 265-4940 - Casa Verde - São Paulo - SP.

Reconhecida Utilidade Púb. Federal Decr. n.º 67.034 de 11/08/70

Inscrita no C.N.S.S-MEC-Processo n.º 230.751/81-R.S. da Prom. Social 670 - CGC 56814668/0001-27

Rua Mariana Corrêia, 539, Jardim Paulistano - São Paulo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE

BEMAVENTURADA IMELDA, REALIZADA EM 04/06/1992

Aos dias quatro do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois, às vinte horas, reuniram-se as Sócias da Sociedade Bemaventurada Imelda, em sua Sede Social à Rua Mariana Corrêia, nº 539, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, sob convocação e presidência da Sra. Eunice Roder, PRESIDENTE, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Proceder alteração do Artigo 42º do Estatuto Social. A Presidente, em base no que diz o Artigo 39º do Estatuto Social, propõe à Assembléia Geral que seja feita a alteração do referido Artigo, com a inclusão do Parágrafo Único. Feita a leitura da redação do Artigo 42º com seu Parágrafo Único, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Assim o Artigo 42º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 42º - "No caso de dissolução ou extinção da Sociedade Bemaventurada Imelda, o seu patrimônio será destinado a outra Instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e constituída, preferentemente, pelas Religiosas Professas, Dominicanas da Bemaventurada Imelda conforme for fixado pela Assembléia Geral. PARAGRAFO UNICO - Havendo a dissolução ou extinção da Sociedade, os bens situados no Estado de São Paulo, serão destinados à Instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, com Sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, conforme for fixado pela Assembléia Geral." Nada mais havendo a tratar ou a discutir, a Presidente deu por encerrada a presente Assembléia Geral. E, para constar, eu, Irmã Lair Costa, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada pelas integrantes desta Assembléia, vai por mim assinada e pela Presidente.

São Paulo, 04 de junho de 1992

Irmã Lair Costa
Secretária

Irmã Eunice Roder
Presidente

VISTO
(EI N.º 6884/80)

L. ROBERTO VEIGA DE MEDEIROS
OAB-SP 30.511 CIC 212 492 668 47



~~DR. DELLIO RODRIGUES CARDIAL~~
~~WILSON DE MORAES - CIO 0000107809~~

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

APRESENTADO SOB PROTOCOLO 244669

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

42525

41

CNPJ 01008 - Centro

SÃO PAULO

89. CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
 Vila Madalena São Paulo - Capital
 Rua Antonio Brás n. 44
 LAGE ROSTER
 de 1992
 da Verdade
 Séc. 19
 RANIMIRO DE JÚNIOR Escrivão
 VILLYAN YANAGIMOTO
 VILLYAN YANAGIMOTO
 MEIRE M. DE A. BRITO
 Escrivão

3
ARTORIO
Rua Miguel Couto, 44
10-11-83
12/13
Custas do Estado
Des do IPESP

A document page that has been almost entirely obscured by heavy, dark ink scribbles and a large 'X' mark drawn across it. Faint, illegible text is visible through the ink, but no specific words or numbers can be discerned. The page appears to be a form or a letter that has been voided or destroyed.

MEDICOS
Associação de Médicos
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 659-0033 CEE 01000 - Ceatex

São Paulo.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLO Nº 1.111.111
INSCRITO EM 07-10-89
Nº DE REGISTRO 242934
MARGEM DO LIVRO 142505
AVERBUADO A MARGEM DO LIVRO 142505
REGISTRO Nº 1

RECEITA
Prestação de Serviço
Data de emissão 07-10-89
Valor R\$ 1.000,00
Assinatura do médico [illegible]

FAPESP
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
CNPQ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CETEC
Centro de Tecnologia e Transferência de Ciência e Tecnologia
UNICAMP Universidade Estadual de Campinas

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E EPIDEMIOLOGIA
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA

Doc 10

NOME	06.89	(%)	07.89	(%)	08.89	(%)	09.89	(%)	10.89	(%)	11.89	(%)	13o.Salário/89	12.89	(%)
01) ADELAIDE SILVA LESSA	-		-		-		-		-		-		-	-	
02) ANGELA M. CAMPOS MACHADO	-		-		-		-		-		-		-	-	
03) APARECIDA F. SANTOS	-		-		-		-		572,59		836,00	46	2/12= 197,04	1.182,27	41.42
04) CLEIDE SANTANA LUSTOSA	-		-		86,76		374,70	331.88	572,59	52.81	836,00	46	4/12= 394,08	1.182,27	41.42
05) EDNA DIAS DOS SANTOS	-		-		-		-		-		-		-	-	
06) GERCINA M. DA SILVA	-		224,70		(Rescisão)		-		-		-		-	-	
07) IVONE G. AMORIM SANTOS	180,00		224,70	24.83	(Rescisão)		-		-		-		-	-	
08) JANEIJE ROSA DE JESUS	-		-		-		-		-		-		-	-	
09) LOURDES TEODORO COSTA	180,00	47.42	224,70	24.83	289,32	28.76	374,70	29.51	572,59	52.81	836,00	46	11/12=1.083,72	1.182,27	41.42
10) MARIA HELENA ELOI SOUZA	-		-		-		374,70		572,59	52.81	836,00	46	3/12= 295,56	1.182,27	41.42
11) MARIA LOURDES VIANA	(Rescisão)		-		-		-		-		-		-	-	
12) MARIA LUIZA DE CARVALHO	-		-		-		-		-		-		-	-	
13) NEUZA MARIA SANTOS	-		-		106,04		374,70	253,36	(Rescisão)		-		-	-	
14) ROSENI NUNES VIEIRA	-		-		-		-		-		-		-	-	
15) ROSIMEIRE F. P. REIS	-		-		-		-		-		-		-	-	
16) SELVA J. X. MACHADO	-		-		-		-		-		-		-	-	
17) VANDELICIA G. FARIA	-		-		-		-		-		-		-	-	

NOME	01.90	(%)	02.90	(%)	03.90	(%)	04.90	(%)
01) ADELAIDE SILVA LESSA	-		-		-		-	
02) ANGELA M. CAMPOS MACHADO	-		-		-		-	
03) APARECIDA F. SANTOS	1.925,92	62.9	3.006,25	56.1	5.511,09		5.511,09	
04) CLEIDE SANTANA LUSTOSA	1.925,92	62.9	3.006,25	56.1	5.511,09		5.511,09	
05) EDNA DIAS DOS SANTOS	-		-		-		-	
06) GERCINA M. DA SILVA	-		-		-		-	
07) IVONE G. AMORIM SANTOS	-		-		-		-	
08) JANEIJE ROSA DE JESUS	-		-		-		-	
09) LOURDES TEODORO COSTA	1.925,92	62,9	3.006,25	56.1	5.511,09		5.511,09	
10) MARIA HELENA ELOI SOUZA	1.925,92	62.9	3.006,25	56.1	5.511,09		5.511,09	
11) MARIA LOURDES VIANA	-		-		-		-	
12) MARIA LUIZA DE CARVALHO	-		2.004,20		3.674,40		3.674,40	
13) NEUZA MARIA SANTOS	-		-		-		-	
14) ROSENI NUNES VIEIRA	-		-		-		-	
15) ROSIMEIRE F. P. REIS	-		-		-		-	
16) SELVA J. X. MACHADO	-		-		-		-	
17) VANDELICIA G. FARIA	-		-		-		-	

Boiânia, 24 de dezembro de 1992.

Aceito
Josias Alves Cabral
CRC-GO 6.137 CPF 168283211-20

Uma Divisão de Anuário

EEL/dol.

CARLOS CANHUA S. C. G.
Tab. VII. DE. 307 - BOTANI
59 GE 120

08 JAN 1983

Certificado que a presente foi feita a re-
prografia do livro de Abril de 1940. (Dec. Lei
no 1.140 de 23 de Abril de 1940).

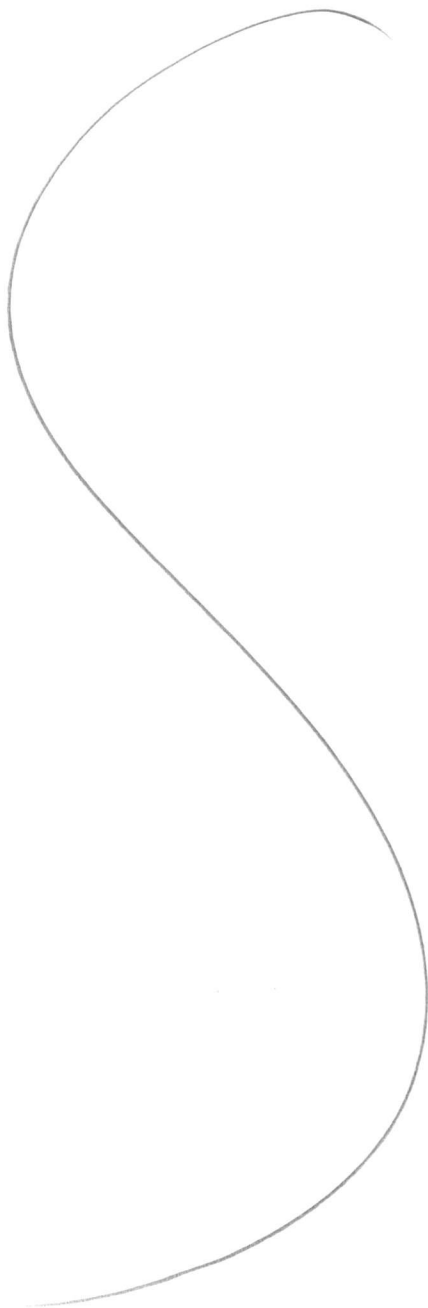
NOME	03.88	04.88	(%)	05.88	(%)	06.88	(%)	07.88	(%)	08.88	(%)	09.88	(%)	10.88	(%)
1) ADELAIDE SILVA LESSA	6.400,00	10.890,00	70.16	13.068,00	20	15.552,00	19.01	18.666,00	20.02	23.328,00	24.98	28.440,00	21.9	(Rescisão)	
2) ANGELA M. CAMPOS MACHADO	-	-		-		-		-		-		18.960,00		35.550,00	87,5
3) APARECIDA F. SANTOS	-	-		-		-		-		-		-		-	
4) CLEIDE SANTANA LUSTOSA	-	-		-		-		-		-		-		-	
5) ELNA DIAS DOS SANTOS	-	-		-		-		12.444,00		(Rescisão)		-		-	
6) GERCINA M. DA SILVA	-	-		-		-		-		-		-		-	
7) IVONE G. AMORIM SANTOS	-	-		-		-		-		-		-		-	
8) JANEIRE ROSA DE JESUS	3.200,00	(Rescisão)		-		-		-		-		-		-	
9) LOURDES TEODORO COSTA	-	-		-		-		-		-		-		-	
10) MARIA HELENA ELOI SOUZA	-	-		-		-		-		-		-		-	
11) MARIA LOURDES VIANA	-	-		-		-		-		-		-		23.700,00	
12) MARIA LUIZA DE CARVALHO	-	-		-		-		-		-		-		-	
13) NEUZA MARIA SANTOS	-	-		-		-		-		-		-		-	
14) ROSENI NUNES VIEIRA	6.400,00	7.260,00	13.44	(Rescisão)		-		-		-		-		-	
5) ROSIMEIRE F. P. REIS	-	-		4.356,00		(Rescisão)		-		-		-		-	
6) SELVA J. X. MACHADO	-	-		5.227,20		15.552,00	197.52	18.666,00	20.02	23.328,00	24.98	28.440,00	21.91	35.550,00	25
7) VANDELICIA G. FARIA	6.400,00	(Aux.Doença)		(Rescisão)		-		-		-		-		-	

NOME	11.88	(%)	Lo.Salário/88	12.88	(%)	01.89	(%)	02.89	(%)	03.89	(%)	04.89	(%)	05.89	(%)
1) ADELAIDE SILVA LESSA	-		-	-		-		-		-		-		-	
2) ANGELA M. C. MACHADO	46.200,00	29.96	4/12=20.212,50	60.637,50	31.25	81,56	34.52	81,56	00	95,85	17.52	95,85	00	(Rescisão)	
3) APARECIDA F. SANTOS	-		-	-		-		-		-		-		-	
4) CLEIDE SANTANA LUSTOSA	-		-	-		-		-		-		-		-	
5) ELNA DIAS DOS SANTOS	-		-	-		-		-		-		-		-	
6) GERCINA M. DA SILVA	-		-	-		-		-		-		-		-	
7) IVONE G. AMORIM SANTOS	-		-	-		-		-		-		-		-	
8) JANEIRE ROSA DE JESUS	-		-	-		-		-		-		-		-	
9) LOURDES TEODORO COSTA	-		-	-		-		-		95,85		95,85	00	122,10	27.39
10) MARIA HELENA ELOI SOUZA	-		-	-		-		-		-		-		-	
11) MARIA LOURDES VIANA	46.200,00	29.96	3/12=15.159,37	60.637,50	31.25	81,56	34.52	81,56	00	95,85	17.52	95,85	00	122,10	27,39
12) MARIA LUIZA DE CARVALHO	-		-	-		-		-		-		-		-	
13) NEUZA MARIA SANTOS	-		-	-		-		-		-		-		-	
14) ROSENI NUNES VIEIRA	-		-	-		-		-		-		-		-	
5) ROSIMEIRE F. P. REIS	-		-	-		-		-		-		-		-	
6) SELVA J. X. MACHADO	46.200,00	29.96	7/12=35.371,87	60.637,50	31,25	81,56	34.52	(Rescisão)		-		-		-	
7) VANDELICIA G. FARIA	-		-	-		-		-		-		-		-	

ANTONIO CARDOSO DUARTE
Tab. Vlt. 1. 10998-8. C. de 90
E. OFICIO - GOIANIA
08 JAN 1963
Certidão que a presente fotocópia é re-
prografia fiel do documento. (Dec. Lei
de 1.248 de 22 de Abril de 1960).

Doc n° 2 (anexo)

64
~~65~~



Doc. n° 12

SOCIEDADE BEMAVENTURADA - IMELDA

(INSTITUTO RAINHA DA PAZ)

NOMES	ADMISSAO	DEMISSAO
01 ADELAIDE SILVA LESSA. <i>Fe-o</i>	07/11/86	23/10/88 ✓
02 ANGELA M. CAMPOS MACHADO. <i>OK</i>	30/08/88	30/05/89
03 APARECIDA F. SANTOS. <i>OK</i>	23/10/89	02/10/90
04 CLEIDE SANTANA LUSTOSA. <i>OK</i>	23/08/89	14/01/91
05 EDNA DIAS DOS SANTOS.	22/06/88	23/08/88 ✓
06 GERCINA M. DA SILVA. <i>OK</i>	01/07/89	30/08/89
07 IVONE G. AMORIM SANTOS. <i>OK</i>	01/07/89	30/08/89
08 JANETE ROSA DE JESUS.	01/10/87	30/04/88 ✓
09 LOURDES TEODORO COSTA. <i>OK</i>	16/02/89	17/04/91
10 MARIA HELENA ELOI SOUZA. <i>OK</i>	05/09/89	18/07/90
11 MARIA LOURDES VIANA. <i>OK</i>	28/09/88	30/06/89
12 MARIA LUIZA DE CARVALHO. <i>OK</i>	07/02/90	15/08/91
13 NEUZA MARIA SANTOS. <i>OK</i>	21/08/89	20/10/89
14 ROSENI NUNES VIEIRA.	11/03/88	09/05/88 ✓
15 ROSIMEIRE F. P. REIS.	17/05/88	15/05/88 ✓
16 SELVA J. X. MACHADO. <i>OK</i>	20/05/88	15/02/89 ✓
17 VANDELICIA G. FARIA.	03/10/86	20/05/88 ✓

Ana Maria de Araújo

GOIANIA, 18 DE JANEIRO DE 1993

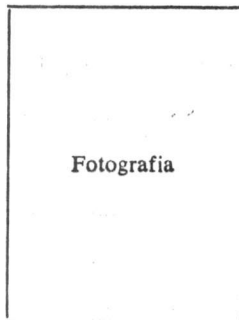
CERTIDÃO
 CERTIFICO que, constam da presente folha
 01 documentos, numerados e rubricados por mim,
 Chefe de Secretaria.
 de 1º de 1º
 Diretor de Secretaria
 Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
 CERTIFICO que, constam da presente folha
 01 documentos, numerados e rubricados por mim,
 Chefe de Secretaria.
 de 01 de 1923
 P. ENEJINO
 Diretor de Secretaria

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

65 2
Gai

Cor.....
Cabelo.....
Barba.....
Bigode.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Dec 13

O Sr. Uparecida Felix dos Santos, portador da
Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 21.315 série 00003-92 Carteira de Trabalhador
e Previdência Social (Rural) n.º série emitida por
C. P. F. n.º 319.115.601-15 Título de Eleitor n.º 128.711.410-15 da 62 Zona, Carteira de Identidade
n.º 1.438.272-2º foi admitido em 23 de outubro de 1989 para exercer a função
de Auxiliar de Manutenção com o salário de Cr\$ 572,59 (quinhentos e setenta
e dois centavos e cinquenta e nove centavos)
por 8 horas, no seguinte horário de trabalho: das 10:00 às 19:00 horas com 01 horas de intervalo
para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato SINRAE - não

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção 23 de outubro de 1989 Data da retratação

Conta vinculada ao Banco Itaú S/A

Nacionalidade <u>Branleira</u>	Quando ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Filho de <u>Sebastião Felix dos Santos</u>	N.º da Cart. mod. 19	P I S
e de <u>Maria do Espírito Santo</u>	N.º do Reg. Geral	Cadastrado em <u>17/02/1987</u>
Nascido em <u>Mossamedes - Goiás</u>	Casado com brasileira?	SOB N.º
a <u>20</u> de <u>Março</u> de <u>62</u>	Tem filhos brasileiros?	<u>123.04829.10.6</u>
Estado civil <u>solteiro</u>	Quantos?	DOMICILIO BANCARIO
Grau de instrução <u>8ª série</u>	Data da chegada ao Brasil:	NOME DO BANCO
Residência <u>Rua 1.043-A 79-L 13</u>	Naturalizado	<u>Caixa Econômica Federal</u>
Qdo. Mot.: Cart. N. Hab. n.º	Decreto N.º	AGENCIA/CODIGO BANCO
Situação Militar <u>for 242.26.74</u>		<u>C.E.F.</u> <u>902</u>
Nome do conjugue		ENDEREÇO DA AGENCIA
Beneficiários:		<u>Goiânia - Goiás</u>
		<u>Flamboyant</u>

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

Goiânia, 23 de outubro de 1989

Uparecida Felix dos Santos

Ficha dactiloscópica
Polegar direito

Observações:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			
Guia N.º	Data	Cz\$	Nome do Sindicato
NA ADMISSÃO			
	1990	183,70	Sind. dos Emp. de Adm. Esc.

AFASTAMENTOS LEGAIS, ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS — (Hora — Dia — Mês)

Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cz\$..... por.....

Data	ALTERAÇÃO DE CARGO	Data	ALTERAÇÃO DE CARGO

FÉRIAS CONCEDIDAS

de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....

ANOTAÇÕES:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão.

Goiania 02 de outubro de 1990

3.º Tabelionato de Notas
Goiania - Goiás

4 DEZ 1992

Graciano Silva Moraes
Agarecido C. M. Massen
Miguel Roberto G. Magalhães

Pedro L. Teixeira Neto
Florianio Vaz Pinto
Raimundo G. S. Neto

Cartilão de Identificação

Assinatura de Santos

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

Cor.....
Cabelo.....
Barba.....
Bigode.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Doc-114

O Sr^a Maria Luiza de Carvalho, portador da
Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 51.519 série 00008-60 Carteira de Trabalhador
e Previdência Social (Rural) n.º série emitida por
C. P. F. n.º 099.505.228-03 Título de Eleitor n.º 866.241.001-24 da 253 Zona, Carteira de Identidade
n.º 1.695.084 foi admitido em 07 de FEVEREIRO de 1990 para exercer a função
de APILAR DE SECRETARIA com o salário de Cr\$ Sal. H. 2.004,20 (dois mil e quatro
centos e vinte centavos)
por mes, no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 11:30 horas com horas de intervalo
para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato SINAAE - não CBO = 32105

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção 07 de fevereiro de 1990 Data da retratação.....
Conta vinculada ao Banco Itaú S/A

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>JOÃO BATISTA DE CARVALHO</u> e de <u>JOVINA CÂNDIDA BATISTA</u> Nascido em <u>GOIÂNIA - GO</u> a <u>18</u> de <u>MAIO</u> de 19 <u>66</u> Estado civil <u>SOLTEIRO</u> Grau de instrução <u>2º GRAU COMPLETO</u> Residência <u>R. SC. N.º 06 Q-28 L-04</u> <u>PR. STA. CAUG. GOIÂNIA - GO FONE: 249-0519</u> Qdo. Mot.: Cart. N. Hab. n.º Situação Militar..... Nome do conjugue..... Beneficiários:.....	Quando ESTRANGEIRO N.º da Cart. mod. 19..... N.º do Reg. Geral..... Casado com brasileira?..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... Naturalizado..... Decreto N.º.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL P I S Cadastrado em <u>08.10.31 19.88</u> SOB N.º <u>122 532 951-50</u> DOMICILIO BANCARIO NOME DO BANCO <u>SUDAMEAIS BRASIL</u> AGENCIA/CÓDIGO BANCO <u>347</u> ENDEREÇO DA AGENCIA <u>PRAÇA SILVIO ROMERO, 133</u> <u>SÃO PAULO - SP.</u>
---	---	---

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

GOIÂNIA, 07 de FEVEREIRO de 1990.
Maria Luiza de Carvalho

Ficha dactiloscópica
Polegar direito

Observações:

[illegible]

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
.....

[illegible]

Data	ALTERAÇÃO DE CARGO	Data	ALTERAÇÃO DE CARGO

[illegible]

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão.

Государство



de 19... 91

26

Alteração de salário		(Hora-Dia-Mes)	(Hora-Dia-Mes)		
Em. 01 / 03 / 19.87	Cr\$ 1.727,70	por 7222	Em. 01 / 10 / 19.88	Cr\$ 35.550	por min
Em. 01 / 05 / 19.87	Cr\$ 1.916,40	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 01 / 07 / 19.87	Cr\$ 1.969,92	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 04 / 08 / 19.87	Cr\$ 2.219,92	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 01 / 08 / 19.87	Cr\$ 2.663,90	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 01 / 09 / 19.87	Cr\$ 2.717,82	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 01 / 11 / 19.87	Cr\$ 2.845,28	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 01 / 12 / 19.87	Cr\$ 3.129,52	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 04 / 01 / 19.88	Cr\$ 3.622,00	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.
Em. 01 / 03 / 19.88	Cr\$ 6.400,00	por "	Em. / / 19.	Cr\$.	por.

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
6043	04/87	FITEG
37,15	11/86	FITEE
230,00	04/88	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais	
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.

Férias concedidas			
de 01 / 07 / 88 a 30 / 07 / 88	referente ao período de	07 / 11 / 86 a 07 / 11 / 87	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	

Observações: modificado o horário de trabalho de 11:00 às 14:00 horas e das 16:00 às 20:00 horas e aos sábados das 16:00 às 20:00 horas. Quantidade de 01 (uma) hora de trabalho, 08/02/88 - ^{de quatro horas} A função correta é auxiliar de manutenção. 07/11/86.

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____
Data da demissão: 23 de outubro de 1988
Assinatura: *Roberto da Silva*

Alteração de salário		(Hora-Dia-Mes)	(Hora-Dia-Mes)
Em. 05 / 03 / 19 87	Cr\$ 655,29	por mês	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. 01 / 05 / 19 87	Cr\$ 730,08	por mês	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. 01 / 07 / 19 87	Cr\$ 783,60	por mês	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. 03 / 08 / 19 87	Cr\$ 1.033,60	por mês	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. / / 19	Cr\$	por	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. / / 19	Cr\$	por	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. / / 19	Cr\$	por	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. / / 19	Cr\$	por	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. / / 19	Cr\$	por	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. / / 19	Cr\$	por	Em. / / 19 Cr\$ per
Em. / / 19	Cr\$	por	Em. / / 19 Cr\$ per

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
1941	03/87	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais	
Em. / / 19	Alta em. / / 19
Em. / / 19	Alta em. / / 19
Em. / / 19	Alta em. / / 19
Em. / / 19	Alta em. / / 19
Em. / / 19	Alta em. / / 19
Em. / / 19	Alta em. / / 19

Férias concedidas			
de. / / a. / /	referente ao período de	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	
de. / / a. / /	" " " "	/ / a. / /	

Observações: Maria Lucia Domingos trabalha 16 horas na semana, sendo nove dias no mês.

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: 28 de setembro de 19 87

Assinatura: Maria Lucia

REGISTRO DE EMPREGADO

3069

Características físicas

Cor...branca...
Cabelo...cortados...
Olhos...castanhos...
Altura...
Peso...
Sinais...



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc nº 7

Andreina Jeronimo da Silva Garçon, portador da C. T. P. S.
n.º 23183 Série 00004; C. T. P. S. (Rural) n.º Série;
C. P. F. / CIC n.º; Título de Eleitor n.º 4.434 da 23ª zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 1.472.594 foi admitido em 01 de abril de 1982 para exercer a função de lavadeira com o salário de Cr\$ 512,00
(ou R\$ 626,00 por dia)
por no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 16:00 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 01/04/1982	Data da retratação / / 19	Banco depositário Bco Itau S.A.

Nacionalidade...Brasileira Filho de...Joni Jeronimo da Silva e de...Sebastiana Pires da Silva nascido em...Oizena a 16 de abril de 1952 Estado civil...casada Nome do conjugue...Manoel Teodoro Garcia Gráu de instrução...1ª grau incompleto Residência...Rua G 21 Q 30 L 02 J 2 dnf Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjugue Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19 Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em.../ / 19 sob n.º 108.721.271.30 dep. no Banco...Itau S.A. endereço...Av. Goiás - 300 Códigos { Banco Agência 0147 endereço da agência Obs.
--	---	--

Beneficiários:

Andreina, 01 de abril

Andreina Jeronimo da Silva Garçon
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário		(Hora-Dia-Mes)			(Hora-Dia-Mes)
Em. 01 / 08 / 19.87	Cr\$ 2.738,81	por. 22	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. 01 / 08 / 19.87	Cr\$ 3.286,57	por. 11	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. 01 / 09 / 19.87	Cr\$ 3.450,82	por. 11	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. 01 / 11 / 19.87	Cr\$ 3.612,66	por. 11	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. 01 / 12 / 19.87	Cr\$ 3.973,56	por. 14	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. 01 / 01 / 19.88	Cr\$ 4.600,00	por. 4	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. / / 19.	Cr\$	por.	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. / / 19.	Cr\$	por.	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. / / 19.	Cr\$	por.	Em. / / 19.	Cr\$	por.
Em. / / 19.	Cr\$	por.	Em. / / 19.	Cr\$	por.

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais	
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.
Em. / / 19.	Alta em. / / 19.

Férias concedidas			
de 23 / 12 / 87 a 21 / 01 / 88	referente ao período de	01 / 04 / 86 a	01 / 04 / 87
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /
de / / a / /	" " " "	 / / a / /	 / /

Observações:

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: 22 de março de 19.88

Assinatura: Andelina Gleonimo da Silva Garcia

REGISTRO DE EMPREGADO

31

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



Doc. n.º 18

Janeth Rosa de Jesus, portador da C. T. P. S.
n.º 11.530 Série 549; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....;
C. P. F. / CIC n.º 167 491 461-04; Título de Eleitor n.º 9.888.930-82 da 1ª zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 805 954 SSP/60 foi admitido em 01 de outubro de 1987 para exercer a função de servidora doméstica, com o salário de Cr\$. 1.035,26 (um mil trinta e cinco cruzados vinte e seis centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 17:00 horas, com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

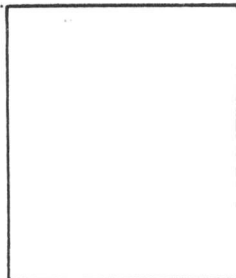
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 01 / 10 / 1987	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário Banco Itaú S.A.
--	---------------------------------	---	--------------------------------------

Nacionalidade.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de Pedro Pereira dos Santos	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 21 / 11 / 1977
e de Alexandra Rosa de Jesus	N.º Registro Geral.....	sob n.º 107 837 072 63
nascido em Rio Verde	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco Bradesco de descontos
a 15 de março de 1957	Nome do conjuge.....	endereço.....
Estado civil solteira	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco 237 Agência 087
Nome do conjuge.....	Quantos?	endereço da agência A.V. Goiás
Gráu de instrução.....	Data da chegada ao Brasil:	547 147 42 AV. Antenor
Residência Rua 1.045 Q 306 L 15 - SPL	de de 19.....	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado.....	
Cert. Militar n.º { Série.....	Decreto n.º	
	Categ.	

Beneficiários:.....
.....
.....

Goiânia, 01 de outubro de 1987

Janeth Rosa de Jesus
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

Em...01.../...11.../ 19.87 Cr\$. 1.083,81 por...mês...
Em...01.../...12.../ 19.87 Cr\$. 1.192,08 por...mês...
Em...01.../...01.../ 19.88 Cr\$. 1.380,00 por...mês...
Em...01.../...02.../ 19.88 Cr\$. 1.593,00 por...mês...
Em...01.../...03.../ 19.88 Cr\$. 3.200,00 por...mês...
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

(Hora-Dia-Mes)
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
34,50	30/87	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas			
de...../...../..... a/...../.....	referente ao período de	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	

Observações: Trabalha 16 horas na semana, sendo nove dias no mês - 01/10/88
A partir do 02/03/88, o horário de trabalho foi modificado para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acordo entre ambas as partes - 02/03/88 - Gracina Almeida

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:
Data da demissão: 30 de abril de 19.88
Assinatura: Yaneth Rosa de Jesus.

REGISTRO DE EMPREGADO

33

Características físicas

Cor.....Branca.....
Cabelo.....Castanho escuro.....
Olhos.....castanhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc. n.º 19

Rosemi Nunes Vieira, portador da C. T. P. S.
n.º 76860 Série 00011; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
C. P. F. / CIC n.º; Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2.032.674 foi admitido em 11 de março de 1988 para exercer a função de serviços de limpeza e conservação com o salário de Cr\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos cruzados) por três no seguinte horário de trabalho: das 11:00 h. às 20:00 h. horas, com 1 hora intervalos para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

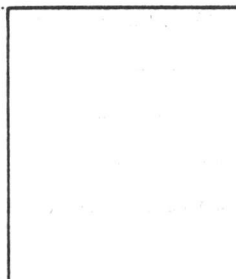
É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	11 / 03 / 1988	/ / 19	Itaú S.A.

Nacionalidade.....Brasileira.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de.....José Nunes Vieira.....	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em.....19 / 04 / 1988.....
e de.....Alzira Rodrigues Nunes.....	N.º Registro Geral.....	sob n.º.....123.16742.98.1.....
nascido em.....Goiânia.....	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco.....Itaú.....
a.....08 de setembro.....de 1972	Nome do conjuge.....	endereço.....Av. Goiás, 300 - centro.....
Estado civil.....solteira.....	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco.....341.....
Nome do conjuge.....	Quantos?.....	Agência.....0147.....
Gráu de instrução.....1º grau (4ª série).....	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência.....Av. Goiás, 300.....
Residência.....Av. 3ª Radial Q128 L-15 Setor Bela Vista.....	de.....de 19.....	Obs.:.....
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado.....	
Cert. Militar n.º { Série.....	Decreto n.º.....	
Catag.....		

Beneficiários:.....

Goiânia, 11 de março de 1988

x Rosemi Nunes Vieira
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
16100	04/88	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas					
de...../...../..... a	referente ao período de	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			
de...../...../..... a	" " " "	de...../...../..... a			

Observações: Admitido em caráter experimental 45 dias - Goiania 11/03/88 ~~Atale~~
Prorrogado o contrato por mais 45 dias - Goiania, 24/04/88 ~~Atale~~

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....
Data da demissão: 09 de maio de 1988
Assinatura: Roseni Nunes Ferra

REGISTRO DE EMPREGADO

34

Características físicas

Cor.....Pardas.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Del- n° 20

Maria Eva de Jesus, portador da C. T. P. S.
n.º 00.12.9 Série 000-10/60; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
C. P. F. / CIC n.º 497.724.141-04; Título de Eleitor n.º 497.724.141-04 da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2.040.584 foi admitido em 30 de abril de 1988 para exercer a função de serviços Domésticos com o salário de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzados -) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 16:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 30 / 04 / 1988	Data da retratação / / 19	Banco depositário Itaú S.A.
--	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

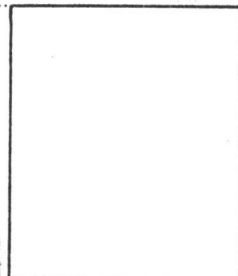
Nacionalidade.....Brasileira..... Filho de Antonio Luiz Gonzaga da Silva e de Inocência Maria de Jesus nascido em S. Desidério - BA a 18 de outubro de 1944 Estado civil.....solteira..... Nome do conjugue..... Gráu de instrução.....Primário incompleto..... Residência Rua 1.060 Q 137 Bk 29 - SPL Cart. Nac. Habilitação n.º..... Cert. Militar n.º..... Série..... Categ.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjugue..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de.....de 19..... Naturalizado..... Decreto n.º.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em 19 / 05 / 1988 sob n.º 123.16964.20.8 dep. no Banco Itaú S.A. endereço AV. Goiás - 300 Códigos { Banco 341 Agência 0147 endereço da agência..... Obs.....
---	--	---

Beneficiários:.....

Goiânia, 30 de abril de 1988

Maria Eva de Jesus

assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas			
de...../...../..... a/...../.....	referente ao período de	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	

Observações: Admitido em caráter experimental por 30 (trinta) dias - Goiânia 30/04/88

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão: 19 de maio de 19 88

Assinatura: Maria da Glória Jesus

REGISTRO DE EMPREGADO

35

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Dec nº 21

Rosemire Félix Pereira dos Reis, portador da C. T. P. S.
n.º 10.581 Série 0000.8160; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
P. F. / CIC n.º 423.836.411-20; Título de Eleitor n.º 8.141.810-07 da 1ª zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2.047.340 SSP/GO foi admitido em 17 de maio de 1988 para exercer a função de auxiliar de manutenção, com o salário de Cr\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze cruzados —) por mês no seguinte horário de trabalho: das 11:00 às 20:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

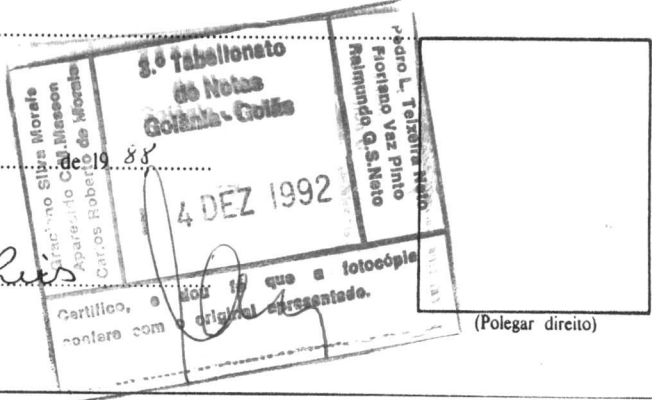
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 17/1/85 / 1988	Data da retratação / / 19	Banco depositário Bco Itaú S.A.
--	---------------------------------	------------------------------	------------------------------------

Nacionalidade Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de José Pereira dos Reis	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 26/1/85 / 1988
e de Lúzia Félix de Matos	N.º Registro Geral	sob n.º 123.16964.21.6
nascido em Goiânia - GO	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco Itaú
a 17 de janeiro de 1963	Nome do conjuge	endereço AV. Goiás 300 Centro
Estado civil solteira	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco 341 Agência 0147
Nome do conjuge	Quantos?	endereço da agência AV. Goiás 300
Gráu de instrução Primário incompleto	Data da chegada ao Brasil:	Obs:
Residência Rua 1.014 Nº 51 Qd 30 Jd 07 SPL	de de 19	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n.º	Decreto n.º	

Beneficiários:

Goiânia, 17 de maio
Rosemire Félix Pereira dos Reis
assinatura do empregado



Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....	
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....	
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....	
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....	
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....	

Férias concedidas			
de...../...../..... a/...../.....	referente ao período de	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....	

Observações: Admitido em caráter experimental por 30 (trinta) dias - Guará 17/05/88

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão: 15 de junho de 1988

Assinatura: Rosemire Felix Pereira dos Reis

REGISTRO DE EMPREGADO

36

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



Doc 22

Selva Jose Xavier Machado, portador da C. T. P. S.
n.º 14.626 Série 146; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
C. P. F. / CIC n.º 276.200.771-20; Título de Eleitor n.º 207.015.510-15 da 12.7 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 130.501 foi admitido em 20 de maio de 19 88 para exercer a função de serviços domésticos, com o salário de Cr\$. 13.068,00
(treze mil sessenta oito cruzados)
por mes no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 16:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>20</u> / <u>05</u> / 19 <u>88</u>	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário <u>Itaú S.A.</u>
--	---	---	---------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Raimundo Sousa Xavier</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em <u>01</u> / <u>03</u> / 19 <u>76</u>
e de <u>Diolina Louisa Xavier</u>	N.º Registro Geral.....	sob n.º <u>107.256.695.40</u>
nascido em <u>Trindade - Go</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>Banco Econômica</u>
a <u>19</u> de <u>março</u> de 19 <u>46</u>	Nome do conjuge.....	<u>Federal - D. Federal</u>
Estado civil <u>casada</u>	Tem filhos brasileiros?	endereço <u>902 / 0213</u>
Nome do conjuge <u>Olivia Ferreira Machado</u>	Quantos?	Códigos { Banco..... Agência.....
Gráu de instrução <u>Ginásio incompleto</u>	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência.....
Residência <u>Rua Murabi 04 07 blo 16</u>	de de 19.....	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado.....	
Cert. Militar n.º { Série..... Categ.	Decreto n.º	

Beneficiários:

Rua 48 078 L 9 - Bairro Ind...

Goiania, 20 de maio

Selva Jose Xavier Machado
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical

Guia n.º	Data	Sindicato
509.76	29/06/88	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas

de...../...../..... a/...../.....	referente ao período de	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "	/...../..... a/...../.....

Observações: Admitido em caráter experimental por 30 (trinta) dias - Cp 20/05/88
 Prorrogado contrato experiência por mais 60 dias - 18/06/88

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____
 Data da demissão: 15 de fevereiro de 1989
 Assinatura: _____

REGISTRO DE EMPREGADO

37

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc n° 23

.....Edna Dias dos Santos....., portador da C. T. P. S.
n.° 35244 Série 00006/60.....; C. T. P. S. (Rural) n.° Série.....
C. P. F. / CIC n.° 354688661-53; Titulo de Eleitor n.° 126.108.310.66 da.....22..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.° 1.634.338 SSP/60 foi admitido em 22 de junho de 1988 para exercer a função de auxiliar de manobras, com o salário de Cr\$. 10.368,00 (dez mil trezentos sessenta oito cruzados) por mês no seguinte horário de trabalho: das 11:00 às 20:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

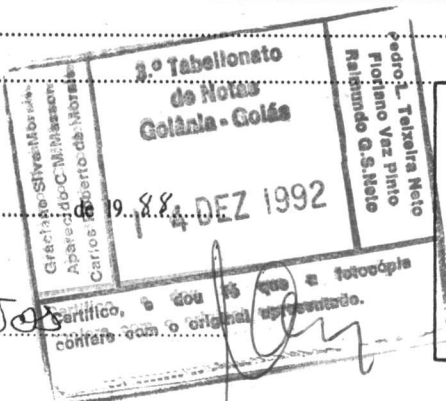
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>22</u> / <u>06</u> / 19 <u>88</u>	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário <u>Itaú S. A.</u>
--	---	---	--

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Guaro Dias dos Santos</u> e de <u>Geni Muniz Duarte</u> nascido em <u>Goiania</u> a <u>09</u> de <u>setembro</u> de 19 <u>64</u> Estado civil <u>solteira</u> Nome do conjuge..... Gráu de instrução <u>5ª série</u> Residência <u>Rua Marabá 97 L 16 Pq. A. Maria</u> Cart. Nac. Habilitação n.° Cert. Militar n.° Série..... Categ.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.° N.° Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado..... Decreto n.°	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>24</u> / <u>06</u> / 19 <u>88</u> sob n.° <u>123.16.963.60.0</u> dep. no Banco <u>Itaú</u> endereço <u>AV. Goiás - 300 -</u> <u>centro</u> Códigos { Banco <u>341</u> Agência <u>0147</u> endereço da agência..... Obs:.....
---	---	--

Beneficiários:.....
.....
.....

Goiania, 22 de junho

Edna Dias dos Santos
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical

Guia n.º	Data	Sindicato
523.16	07/88	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas

de...../...../..... a/...../.....	referente ao período de/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....

Observações: Admitido em caráter experimental pelo prazo de 30 (trinta) dias - 22/06/88 *Amely*
 Prorrogado contrato experiência por mais 60 dias 11/07/88 *Amely*

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: 23 de agosto de 1988

Assinatura: Edna Lúcia dos Santos

REGISTRO DE EMPREGADO

38
16

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



Doc n° 24

.....Ângela Maria Campos Bispo....., portador da C. T. P. S.
n.°.....58060..... Série.....623.....; C. T. P. S. (Rural) n.°..... Série.....
C. P. F. / CIC n.°.....413.773.701-00.....; Título de Eleitor n.°.....618.91302105..... da.....104.....set.....0022-MG.....
.....1.541.438 SSP..... foi admitido em.....30..... de.....agosto..... de 19.....88..... para exercer
a função de.....Auxiliar de manutenção....., com o salário de Cr\$.....15.552,00.....
(.....quinze mil quinhentos e cinquenta dois cruzados.....)
por.....mts..... no seguinte horário de trabalho: das.....11:00..... às.....20:00..... horas, com.....1..... horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	<u>30</u> / <u>08</u> / 19..... <u>88</u>	 / / 19.....	<u>Itaú S.A.</u>

Nacionalidade..... <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de.....	Carteira modelo 19 n.°.....	Cadastrado em..... <u>07</u> / <u>02</u> / 19..... <u>80</u>
e de..... <u>Azucira Soares Borges</u>	N.° Registro Geral.....	sob n.°..... <u>108.460.031-87</u>
nascido em..... <u>Morada Nova - MG</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco..... <u>Brasil</u>
a..... <u>19</u> de..... <u>junho</u> de 19..... <u>58</u>	Nome do conjugue.....	endereço..... <u>Rua do Santuário</u>
Estado civil..... <u>casada</u>	Tem filhos brasileiros?.....	<u>23 - Doux do Indaia - MG</u>
Nome do conjugue..... <u>José Henrique</u>	Quantos?.....	Códigos { Banco..... Agência.....
..... <u>Bispo</u>	Data da chegada ao Brasil:.....	endereço da agência.....
Gráu de instrução..... <u>Ginásio incompleto</u>	 de..... de 19.....	Obs.:.....
Residência..... <u>Rua 1044 Lt 23 N° 191 - SPL</u>	Naturalizado.....	
..... <u>241-7952 - Tra</u>	Decreto n.°.....	
Cart. Nac. Habilitação n.°.....		
Cert. Militar n.°.....		
..... Série.....		
..... Categ.....		

Beneficiários:.....
.....
.....

Goiânia, 30 de.....agosto..... de 19.....88.....
Ângela Maria Campos Bispo
assinatura do empregado

3.º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
14 DEZ 1992
Pedro L. Teixeira Neto
Flávio Vaz Pinto
Raimundo G.S. Neto
Certifico a autenticidade da cópia apresentada.

(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
3.19	04/89	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas

de...../...../..... a/...../.....	referente ao período de/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....
de...../...../..... a/...../.....	" " " "/...../..... a/...../.....

Observações: Admitido em caráter experimental, pelo prazo de 30 dias, conforme contrato de experiência firmado em 30/08/88. ~~Até~~ Prorrogado contrato de experiência por mais 60 (sessenta) dias. 28/09/88. ~~Até~~

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão: 30 de Maio de 1989

Assinatura: Angela Maria Campos Bispo

REGISTRO DE EMPREGADO

39

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc n° 25

Maria de Lourdes Viana, portador da C. T. P. S.
n.º 61.005 Série 00012 - GO ; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.
P. F. / CIC n.º 231.715.941-04 ; Título de Eleitor n.º 9.126.510-40 da 1ª zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 792.734 SSP/GO foi admitido em 28 de setembro de 1988 para exercer a função de Auxiliar de manutenção com o salário de Cr\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos sessenta cruzados) por mês no seguinte horário de trabalho: das 11:00 às 20:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 28 / 09 / 1988	Data da retratação / / 19	Banco depositário BCO PAU S.A.
--	---------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

Nacionalidade Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de Antônio Viana	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 16 / 08 / 1979
e de Urquiza Maria Viana	N.º Registro Geral	sob n.º 108.883.034.05
nascido em Nova Venéza - GO	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco Caixa Econômica Federal
a 19 de setembro de 1957	Nome do conjugue	endereço Rua 1 nº 60 Centro
Estado civil solteira	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Nome do conjugue	Quantos?	endereço da agência
Gráu de instrução 2º grau incompleto	Data da chegada ao Brasil:	Obs.
Residência Rua 1044 Q. 91 Nº 191 SPL	de de 19	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n.º	Decreto n.º	

Beneficiários:

Geisania, 28 de setembro de 1988
Maria de Lourdes Viana
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....
Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....	Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
3.19	04/89	FITEE

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas			
de...../...../..... a...../...../.....	referente ao período de...../...../..... a...../...../.....		
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			
de...../...../..... a...../...../.....			

Observações: Admitido em caráter experimental, pelo prazo de 30 dias, conforme contrato
 Experiência firmada em 28/09/88 - *Amely* - Prorrogado contrato de experiência
 por mais 60 (sessenta) dias 27/10/88 - *Amely*

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....
 Data da demissão: 30 de Junho de 1989
 Assinatura: Maria de Lourdes Viana

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
3.9	04/89	FITEE
183,70	04/90	Sind. dos Aus. de Ad. Esc. de Ge

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas			
de 15./01/90 a 15./02/90	referente ao período de	16./02/89 a 16./02/90	
de 01./01/91 a 30/01/91	" " " "	16./02/90 a 16/02/91	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	
de...../...../..... a	" " " "	/...../..... a	

Observações:.....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão: 17 de abril de 1991

Assinatura: Laureano Teodoro da Costa

REGISTRO DE EMPREGADO

45 73/6

Características físicas



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc n° 27

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....

Ivone Gomes Amorim dos Santos, portador da C. T. P. S.
n.º 20.117 Série 00002-60; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
C. P. F. / CIC n.º 532.633.161-68; Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2.126.320-60 foi admitido em 01 de junho de 1989 para exercer a função de Auxiliar de Manutenção com o salário de Cr\$ 122,10 (Cento e vinte e dois cruzeiros novos e dez centavos) por no seguinte horário de trabalho: das 11:00 às 20:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 01 / 06 / 1989	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário Banco Itaú S/A

Nacionalidade Brasileira Filho de Sebastião Rodrigues de Amorim e de Adileirina Gomes de Amorim nascido em Goiânia - a 26 de abril de 1962 Estado civil Casado Nome do conjuge Sebastião Amorim dos Santos Gráu de instrução 2º Grau Residência Rua 1.041-1.22-9-41-205 S.P.L. Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º Série..... Categ.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado..... Decreto n.º	Cadastrado em 14 / 06 / 1989 sob n.º 123.85956.05.7 dep. no Banco Caixa Econômica Federal - endereço Rua 4 Agência Cimburguera Códigos { Banco..... Agência..... endereço da agência..... Obs.:.....

Beneficiários:.....
.....
.....

Goiânia 01 de junho de 1989

Ivone Gomes Amorim dos Santos

assinatura do empregado

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
14 DEZ 1992
Foto: Sebastião Amorim
Piotrino Vaz Pinto
Raimundo G. Leite
(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
4.07	07/89	Auxiliar de Ctd. Explor-Grau

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas

de...../...../..... a/...../..... referente ao período de/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

Observações:.....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão: 30 de Agosto de 1989

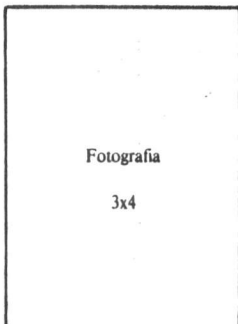
Assinatura: Juven Genu Amadorino Santos

REGISTRO DE EMPREGADO

46 90/6

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc. n° 28

Gercina Marques da Silva, portador da C. T. P. S. n.º 82.340 Série 0.000.2-56; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
P. F. / CIC n.º 553476225-04; Titulo de Eleitor n.º 578333905-74 da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 912.105-BA foi admitido em 01 de Julho de 1989 para exercer a função de Auxiliar de Manutenção com o salário de Cr\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) por mes no seguinte horário de trabalho: das 2.00 às 16 horas, com 1.00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

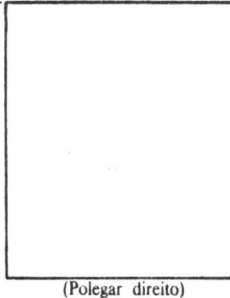
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>01 / 07 / 1989</u>	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário <u>Itaú S/A</u>
--	--	---	--------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Osvaldo Marques Brandão</u> e de <u>Arnaldo Senhorinha da Ranceição</u> nascido em <u>13. Jussara da Lapa - Bahia</u> a <u>20</u> de <u>Janeiro</u> de 19 <u>58</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do conjugue <u>Sebastião Lopes da Silva</u> Gráu de instrução <u>---</u> Residência <u>Rua 1002 A-13-LT 9</u> <u>Vila 201 SPL</u> Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjugue Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>12 / 07 / 1989</u> sob n.º <u>123.76584.47-9</u> dep. no Banco <u>Caixa Ce Federal</u> <u>Rua 4 Ambariguera</u> endereço <u>Agência 902</u> Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
---	---	---

Beneficiários:.....
.....
.....

Goiânia, 01 de Julho
Gercina
assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alferação de Salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas

de...../...../..... a/...../..... referente ao período de/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

Observações:.....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão: 30 de agosto de 1989

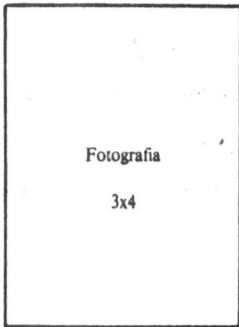
Assinatura: Regina

REGISTRO DE EMPREGADO

47

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc 29

Fotografia
3x4

Helena Ribeiro Leal

portador da C. T. P. S.

n.º 01117 Série 00006 - Go; C. T. P. S. (Rural) n.º Série 1-560-187

P. F. / CIC n.º 36 013.091-91; Título de Eleitor n.º 5.213.310 da zona; Cédula de Identidade

de R. G. n.º 1.392.002 foi admitido em 17 de agosto de 1989 para exercer

a função de Professora, com o salário de Cr\$ 3,00

(Foi empregada antes por hora/aula no seguinte horário de trabalho: das 7,30 às 11,30 horas, com 15' intervalo para repouso e alimentação.)

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 17 / 08 / 1989	Data da retratação / / 19	Banco depositário Itaú S/A
--	---------------------------------	------------------------------	-------------------------------

Nacionalidade Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de Helio Rodrigues Leal	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 20 / 01 / 1984
e de Elza Ribeiro Leal	N.º Registro Geral	sob n.º 121.253.121-37
nascido em 05/03/62 - em Teresopolis	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco Brasileira de Descontos S/A
a 05 de março de 1962	Nome do conjuge	endereço Av 24 de Outubro n.º 411 - Campinas - Go
Estado civil Casado	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco 237 Agência 986
Nome do conjuge Ademir Elton da Costa	Quantos?	endereço da agência
Gráu de instrução Faculdade - cursando	Data da chegada ao Brasil:	Obs:
Residência Rua 1006 n.º 82 - S.P. Lubeiro	de de 19	
Cart. Nac. Habilitação n.º Fone 241.14.32	Naturalizado	
Cert. Militar n.º	Decreto n.º	

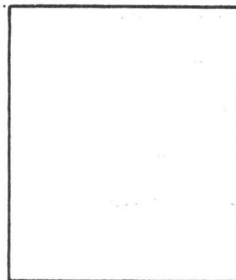
Beneficiários:

Goiania

17 de agosto

Helena Ribeiro Leal da Costa

assinatura do empregado



(Polegar direito)

Alteração de salário

Hora-Dia-Mes

Hora-Dia-Mes

Em. 01/02/90	Cr\$ 28,64	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. 01/03/90	Cr\$ 61,36	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. 01/04/90	Cr\$ 76,08	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. 01/05/90	Cr\$ 94,34	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. 01/06/91	Cr\$ 422,66	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. 01/06/91	Cr\$ 676,28	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. 01/08/91	Cr\$ 903,44	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. 01/09/91	Cr\$ 1.400,33	por hora	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. / / 19....	Cr\$	por	Em. / / 19....	Cr\$	por
Em. / / 19....	Cr\$	por	Em. / / 19....	Cr\$	por

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical

Vapor	Data	Sindicato
213,70	04/90	Sind dos Prof do E.T. de Goiás

Acidentes ou doenças profissionais

Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....

Férias concedidas

de 01/07/90 a 31/07/90	referente ao período de 17/08/89 a 17/08/90
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /
de. / / a / /	" " " " / / a / /

Observações:

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: 02 de janeiro de 1992

Assinatura: Heloisa Ribeiro Leal da Costa

REGISTRO DE EMPREGADO

48

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc nº 30

Maria Maria dos Santos, portador da C. T. P. S.
n.º 61.953 Série 00003-90; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
C. P. F. / CIC n.º 236.343-751-91; Título de Eleitor n.º 205.75061-82 da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 1.221.548 foi admitido em 21 de agosto de 1989 para exercer a função de Auxiliar de manutenção, com o salário de Cr\$. 289,32 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) por quês no seguinte horário de trabalho: das 11:00 às 20:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

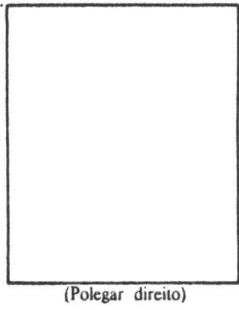
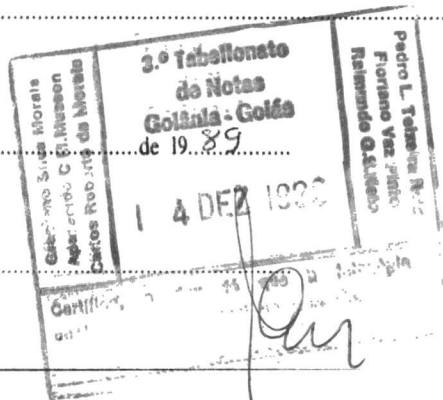
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção <u>21</u> / <u>08</u> / 19 <u>89</u>	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário
---	---	---	-------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Italício Ribeiro dos Santos</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em / / 19.....
e de <u>Janeir Leiria Campos dos Santos</u>	N.º Registro Geral.....	sob n.º <u>107.61443-65-4</u>
nascido em <u>Goianinha</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco <u>C.C.F.</u>
a <u>31</u> de <u>maio</u> de 19 <u>59</u>	Nome do conjugue.....	endereço <u>24 outubro 303</u>
Estado civil <u>solteira</u>	Tem filhos brasileiros?.....	<u>Campina - Goianinha</u>
Nome do conjugue.....	Quantos?.....	Códigos { Banco <u>902</u>
Gráu de instrução <u>2º grau</u>	Data da chegada ao Brasil:	Agência <u>0012</u>
Residência <u>Rua Pium 2014 - Casas de Governador</u>	de de 19.....	endereço da agência <u>Rua 24 de outubro</u>
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado.....	Obs.:
Cert. Militar n.º { Série.....	Decreto n.º	

Beneficiários:.....
.....
.....

Goianinha, 21 de agosto
Maria Maria dos Santos
assinatura do empregado



Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Em...../...../ 19..... Cr\$...... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas

de...../...../..... a/...../..... referente ao período de/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

de...../...../..... a/...../..... " " " "/...../..... a/...../.....

Observações:.....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão:.....de.....de 19.....

Assinatura:.....

REGISTRO DE EMPREGADO

49

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Doc. n.º 31

Pléide Santana Lustosa, portador da C. T. P. S.
n.º 14.437 Série 00001 - go; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
P. F. / CIC n.º 349.533.881-00; Título de Eleitor n.º 34.907.310-74 da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2.175.540 foi admitido em 23 de agosto de 1989 para exercer a função de Auxiliar de Manutenção, com o salário de Cr\$ 289,32 (duzentos e oitenta e nove cruzados novos e trinta e dois centavos) por mes no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 16:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção <u>23</u> / <u>08</u> / 19 <u>89</u>	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário <u>Itaú S/A</u>
---	---	---	--------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Almeida Lustosa</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em <u>06</u> / <u>10</u> / 19 <u>89</u>
e de <u>Angelita Santana Lustosa</u>	N.º Registro Geral.....	sob n.º <u>123.473.99.75-8</u>
nascido em <u>Goiânia - go</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u>
a <u>13</u> de <u>outubro</u> de 19 <u>61</u>	Nome do conjuge.....	endereço <u>Rua 4 n.º 925</u>
Estado civil <u>casado</u>	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco..... Agência <u>104</u>
Nome do conjuge <u>Phelipe José Pereira</u>	Quantos?.....	endereço da agência <u>Rua 4 n.º 925</u>
Gráu de instrução <u>2º grau</u>	Data da chegada ao Brasil:..... de de 19.....	Obs.:.....
Residência <u>Rua 1036 n.º 18-SPL</u>	Naturalizado.....	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Decreto n.º	
Cert. Militar n.º { Série..... Categ.		

Beneficiários:.....

Goiânia, 23 de agosto de 1989
Pléide Santana Lustosa
assinatura do empregado
3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
Pedro L. Teixeira Neto
Fláudio Vaz Pinto
Raimundo G. Neto
14 DEZ 1992
(Polegar direito)

Alteração de Salário										(Hora-Dia-Mes)									
Em	01	/	09	/	19	89	Cr\$. 374,00	por	mês	Em	01	/	07	/	19	90	Cr\$. 6.833,75	por	mês
Em	01	/	10	/	19	89	Cr\$. 572,00	por	mês	Em	01	/	08	/	19	90	Cr\$. 7.805,19	por	mês
Em	01	/	11	/	19	89	Cr\$. 836,00	por	mês	Em	01	/	09	/	19	90	Cr\$. 9.084,46	por	mês
Em	01	/	12	/	19	89	Cr\$. 1.576,00	por	mês	Em	01	/	10	/	19	90	Cr\$. 9.316,46	por	mês
Em	01	/	01	/	19	90	Cr\$. 1925,92	por	mês	Em	01	/	11	/	19	90	Cr\$. 12.494,33	por	mês
Em	01	/	02	/	19	90	Cr\$. 3.006,55	por	mês	Em	01	/	12	/	19	90	Cr\$. 13.256,00	por	mês
Em	01	/	03	/	19	90	Cr\$. 5.511,09	por	mês	Em	01	/	01	/	19	90	Cr\$. 18.488,40	por	mês
Em	01	/	04	/	19	90	Cr\$. 5.511,09	por	mês	Em		/		/	19		Cr\$.		por
Em	01	/	05	/	19	90	Cr\$. 6.833,75	por	mês	Em		/		/	19		Cr\$.		por
Em	01	/	06	/	19	90	Cr\$. 6.833,75	por	mês	Em		/		/	19		Cr\$.		por

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
9,64	30/07/89	lind. dos Aux. de Adm. Esc. de g.
183,70	04/90	lind. dos Aux. de Adm. Esc. de g.

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....
Em...../...../ 19.....	Alta em...../...../ 19.....

Férias concedidas			
de	01, 07, 90	a	31, 07, 90
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....
de	/...../.....	a	/...../.....

Observações:.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:.....

Data da demissão:..... de de 19.....

Assinatura:.....

REGISTRO DE EMPREGADO

50

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



Doc. n° 32

Maria Helena Elói de Souza, portador da C. T. P. S.
n.º 44.593 Série 00001-90; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
C. P. F. / CIC n.º 463.760.031-68; Título de Eleitor n.º 139.898.410-74 da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2.207.125 foi admitido em 05 de setembro de 1989 para exercer a função de Auxiliar de Manutenção, com o salário de Cr\$ 374.70 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e setenta centavos) por dia no seguinte horário de trabalho: das 11:00 às 20:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção <u>05</u> / <u>09</u> / 19 <u>89</u>	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário <u>Itaú S/A</u>
---	---	---	--------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Baldemar Elói da Silva</u> e de <u>Juliana Ferreira da Silva</u> nascido em <u>Perez - go</u> a <u>01</u> de <u>fevereiro</u> de 19 <u>59</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do conjugue <u>Sirmino Gregório da Souza</u> Gráu de instrução <u>4ª série</u> Residência <u>Rua 1.025 2.68 66 km 429</u> Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjugue Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>07</u> / <u>05</u> / 19 <u>87</u> sob n.º <u>123.047.65-1</u> dep. no Banco <u>Banco Econômica Federal</u> endereço <u>Rua Rodolfo Martins</u> Códigos { Banco <u>902</u> Agência <u>1298</u> endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

Goiânia, 5 de setembro de 1989

Mª Helena Elói de Souza
assinatura do empregado



(Polegar direito)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

56 814 668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

Ludovico - CEP 74.610

GOIÂNIA - GO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

ENDEREÇO

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ATIVIDADE

Est. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

080870001904

EMPREGADO

Neusa Maria dos Santos

N.º DA CTPS

61.953

SÉRIE

00003-GO

REGISTRO N.º

livro 2/48

CARGO

Auxiliar de Manutenção

ADMISÃO

EM 21 / 08 / 19 89

DESLIGAMENTO

EM 20 / 10 / 19 89

AVISO PRÉVIO

EM / / 19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 21 / 08 / 19 89

MAIOR REMUNERAÇÃO

NCz\$ 572,59

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização _____ anos NCz\$ _____	Comissões _____ NCz\$ _____
Aviso Prévio _____ NCz\$ _____	Gratificação _____ NCz\$ _____
13.º Salário 2/12 NCz\$ 95,43	Ad. Periculosidade _____ NCz\$ _____
Salário - Família _____ NCz\$ _____	Ad. Insalubridade _____ NCz\$ _____
Férias Vencidas _____ NCz\$ _____	Ad. Noturno _____ NCz\$ _____
Férias Proporcionais 2/12 NCz\$ 95,43	FGTS - Quitação _____ NCz\$ 7,63
Prejuízo 14/65 _____ NCz\$ _____	FGTS - mês anterior _____ NCz\$ 32,05
Prejuízo 20/66 _____ NCz\$ _____	FGTS - 13.º Salário _____ NCz\$ 7,63
Saldo de Salários _____ NCz\$ 400,68	FGTS - 40% s/NCz\$ _____ NCz\$ _____
Horas Extras _____ NCz\$ _____	(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13.º salário)
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º _____ NCz\$ _____	FGTS - 40% s/NCz\$ _____ NCz\$ _____
_____ NCz\$ _____	(soma: depósitos + c. monetária + juros)
_____ NCz\$ _____	Artigo 22 _____ NCz\$ _____
_____ NCz\$ _____	TOTAL BRUTO 591,54 NCz\$ 638,85

DESCONTOS

Previdência 8% NCz\$ 39,69	_____ NCz\$ 56,40
Previdência 13.º Salário 0,71 NCz\$ 0,71	TOTAL LÍQUIDO _____ NCz\$ 582,45
Adiantamentos _____ NCz\$ 16,00	
_____ NCz\$ _____	

Recebi da firma acima a quantia líquida de NCz\$ 582,45

(QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º 713117 contra o Banco Mercantil do

Brasil

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

Goiânia, 20 de outubro

de 19 89

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos inclusive sobre o mês da rescisão, 40%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

(X) POR TÉRMINO DE CONTRATO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
Ludovico - CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.

EMPRESA

SOCIEDADE DA BEMAVENTURADA IMELDA

ENDEREÇO

R. 1030 nº 60 S. P. Ludovico- Goiânia Goiás

ATIVIDADE

Ensino-61.60

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

080870001904

EMPREGADO

Gercina Marques da Silva

N.º DA CTPS

82.340

SÉRIE

002

REGISTRO N.º

0046

CARGO

Aux. de Manutenção.

ADMISSÃO

EM 01 / 07 / 19 89

DESLIGAMENTO

EM 30 / 08 / 19 89

AVISO PRÉVIO

EM / / 19

DECLARAÇÃO DE C/PÇÃO

EM 01 / 07 / 19 89

MAIOR REMUNERAÇÃO

R\$ 289,32

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cz\$ 0,00	Comissões	Cz\$ 0,00
Aviso Prévio		Cz\$ 0,00	Gratificação	Cz\$ 0,00
13.º Salário		Cz\$ 48,22	Ad. Periculosidade	Cz\$ 0,00
Salário-Família		Cz\$ 8,55	Ad. Insalubridade	Cz\$ 0,00
Férias Vencidas		Cz\$ 0,00	Ad. Noturno	Cz\$ 0,00
Férias Proporcionais		Cz\$ 0,00	FGTS - Quitação	Cz\$ 23,14
Prejulgado 14/65		Cz\$ 0,00	FGTS - mês anterior	Cz\$ 0,00
Prejulgado 20/66		Cz\$ 0,00	FGTS - 13.º Salário	Cz\$ 3,85
Saldo de Salários		Cz\$ 289,32	FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 0,00
Horas Extras		Cz\$ 0,00	(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)	Cz\$ 0,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º		Cz\$ 0,00	FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 0,00
		Cz\$	(soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$
			Artigo 22	Cz\$ 0,00
			TOTAL BRUTO	Cz\$ 369,94

DESCONTOS

Previdência	Cz\$ 23,14
Previdência 13.º Salário	Cz\$ 3,85
Adiantamentos	Cz\$ 70,00
	Cz\$
Total Bruto	Cz\$ 369,94

TOTAL LÍQUIDO Cz\$ 272,95

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ (272,95) Duzentos e

(cinquenta e dois cruzados novos e noventa e cinco centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 02 de Setembro de 19 89

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

EMPREGADORA-REPOSTO

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Instituto Rainha da Paz

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

56814668/0005-50

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Sociedade Bemaventurada
IMELOA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
Ludovico - CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELOA

ENDEREÇO

Rua 1.030, nº 60 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ATIVIDADE

Est. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

080870001904

EMPREGADO

Ivone Gomes Amorim dos Santos

N.º DA CTPS

20117

SÉRIE

00002

REGISTRO N.º

45

CARGO

Auxiliar de Manutenção

ADMISÃO

EM 01 / 06 / 1989

DESLIGAMENTO

EM 30 / 08 / 1989

AVISO PRÉVIO

EM 09 / 08 / 1989

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 / 06 / 1989

MAIOR REMUNERAÇÃO

NCz\$ 289,32

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização _____ anos NCz\$ _____	Comissões _____ NCz\$ _____
Aviso Prévio _____ NCz\$ _____	Gratificação _____ NCz\$ _____
13.º Salário _____ NCz\$ 48,22	Ad. Periculosidade _____ NCz\$ _____
Salário - Família _____ NCz\$ 11,40	Ad. Insalubridade _____ NCz\$ _____
Férias Vencidas _____ NCz\$ _____	Ad. Noturno _____ NCz\$ _____
Férias Proporcionais _____ NCz\$ _____	FGTS - Quitação _____ NCz\$ 30,08
Prejulgado 14/65 _____ NCz\$ _____	FGTS - mês anterior _____ NCz\$ _____
Prejulgado 20/66 _____ NCz\$ _____	FGTS - 13.º Salário _____ NCz\$ 3,85
Saldo de Salários _____ NCz\$ 86,79	FGTS - 40% s/NCz\$ _____ NCz\$ _____
Horas Extras _____ NCz\$ _____	(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13.º salário)
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º _____ NCz\$ _____	FGTS - 40% s/NCz\$ _____ NCz\$ _____
_____ NCz\$ _____	(soma: depósitos + c. monetária + juros)
_____ NCz\$ _____	Artigo 22 _____ NCz\$ _____
_____ NCz\$ _____	TOTAL BRUTO _____ NCz\$ 180,34

DESCONTOS

Previdência _____ NCz\$ 6,94	
Previdência 13.º Salário _____ NCz\$ 3,61	
Adiantamentos _____ NCz\$ _____	
_____ NCz\$ _____	
_____ NCz\$ _____	
Total Descontos _____ NCz\$ 10,55	

TOTAL LÍQUIDO _____ NCz\$ 169,79

Recebi da firma acima a quantia líquida de NCz\$ 169,79

(Cento e Sessenta e Nove Cruzados Novos e Setenta e Nove Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia

30

de agosto

de 1989

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 40% quando for o caso, computados juros e correção monetária.
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias).
- ☐ Rescisão (em 4 vias).
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregado - LRE.
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ☐ Procuração.
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

EMPREGADO

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELOA

Instituto Rainha da Paz

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

566814668/0005-50

- ☐ OPTANTE
- ☒ NÃO OPTANTE
- ☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
Ludovico - CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

ENDEREÇO

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro Ludovico - GOIÂNIA = GO

ATIVIDADE

Estabel. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

EDNA DIAS DOS SANTOS

N.º DA CTPS

35244

SÉRIE

0006

REGISTRO N.º

Liv. 02/83 F.37

CARGO

Auxiliar de Manutenção

ADMISSÃO

EM 22 / 06 / 1988

DESLIGAMENTO

EM 23 / 08 / 1988

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE CPGAO

EM 22 / 06 / 1988

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 15.552,00=

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cz\$	Comissões.....	Cz\$
Aviso Prévio.....	Cz\$	Gratificação.....	Cz\$
13.º Salário.....2/12	Cz\$ 2.592,00 ✓	Ad. Periculosidade.....	Cz\$
Salário-Família.....	Cz\$ 802,24 ✓	Ad. Insalubridade.....	Cz\$
Férias Vencidas.....	Cz\$	Ad. Noturno.....	Cz\$
Férias Proporcionais.....	Cz\$	FGTS - Quitação.....	Cz\$ 953,85 ✓
Prejulgado 14/65.....	Cz\$	FGTS - mês anterior dep.....	Cz\$
Prejulgado 20/66.....	Cz\$	FGTS - 13.º Salário.....	Cz\$
Saldo de Salários.....23 dias	Cz\$ 11.923,20 ✓	FGTS - 10% s/ Cz\$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13.º salário)	Cz\$
Horas Extras.....	Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cz\$	Artigo 22.....	Cz\$
	Cz\$	TOTAL BRUTO.....	Cz\$ 16.271,29

DESCONTOS

Previdência.....8,5%	Cz\$ 1.013,47 ✓		
Previdência 13.º Salário.....0,75%	Cz\$ 207,14 ✓		
Adiantamentos.....	Cz\$ 5.000,00 ✓		
Faltas (3hs).....	Cz\$ 388,80 ✓		
Vale-Transporte 6%.....	Cz\$ 933,12 ✓		
			Cz\$ 7.542,53
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cz\$ 8.728,76

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 8.728,76 =

(oito mil setecentos vinte oito cruzados setenta e seis centavos, x, x, x, x.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia 23 de Agosto de 1988.

x Edna Dias dos Santos

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
EMPREGADORA PREPOSTA
Instituto Rainha da Paz

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
Ludovico - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

ENDEREÇO

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ATIVIDADE

Est. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

080870001904

EMPREGADO

Selva José Xavier Machado

N.º DA CTPS

14.626

SÉRIE

146

REGISTRO N.º

livro 2/82

CARGO

Serviços Domésticos

ADMISSÃO

EM 20 / 05 / 19 88

DESLIGAMENTO

EM 15 / 02 / 19 89

AVISO PRÉVIO

EM 17 / 01 / 19 89

DECLARAÇÃO DE C/PÇÃO

EM 20 / 05 / 19 88

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 81,56

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cz\$	Comissões	Cz\$
Aviso Prévio <u>cumprido</u>	Cz\$	Gratificação	Cz\$
13.º Salário	Cz\$ 13,59	Ad. Periculosidade	Cz\$
Salário-Família	Cz\$ 0,75	Ad. Insalubridade	Cz\$
Férias Vencidas	Cz\$	Ad. Noturno	Cz\$
Férias Proporcionais	Cz\$ 61,17	FGTS - Quitação	Cz\$ 3,26
Prejulgado 14/65	Cz\$	FGTS - mês anterior	Cz\$
Prejulgado 20/66	Cz\$	FGTS - 13.º Salário	Cz\$ 1,09
Saldo de Salários	Cz\$ 40,80	FGTS - 40% s/ Cz\$	Cz\$ 1,74
Horas Extras	Cz\$	FGTS - 40% s/ Cz\$	Cz\$ 9,80
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º	Cz\$	Artigo 22	Cz\$
.....	Cz\$	TOTAL BRUTO	Cz\$ 132,20

DESCONTOS

Previdência	Cz\$ 3,46		Cz\$ 10,63
Previdência 13.º Salário	Cz\$ 0,92	TOTAL LÍQUIDO	Cz\$ 115,57
Adiantamentos	Cz\$ 9,80		
Vale transporte	Cz\$ 2,45		
.....	Cz\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 115,57

(cento e quinze cruzados novos e cinquenta e sete centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia

15

de fevereiro de 1989

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

EMPREGADO
SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
EMPREGADORA PREPOSTA
Instituto Rainha da Paz

ROSENI

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

56814668/0005-50

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Sociedade Bemaventurada
I M E L D A

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
Ludovico - CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA I M E I D A

ENDEREÇO

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ATIVIDADE

Est. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

ROSENI LUIZES VIEIRA

N.º DA CTPS

76860

SÉRIE

0011

REGISTRO N.º

Lv 02 F 33

CARGO

Serviços de Limpeza e Conservação

ADMISSÃO

EM 11 / 03 / 19 88

DESLIGAMENTO

EM 09 / 05 / 19 88

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE C/PÇÃO

EM 11 / 03 / 19 88

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 8.712,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização 30 dias anos	Cz\$ 8.712,00	Comissões	Cz\$
Aviso Prévio	Cz\$	Gratificação	Cz\$
13.º Salário 3/12	Cz\$ 2.178,00	Ad. Periculosidade	Cz\$
Salário-Família	Cz\$	Ad. Insalubridade	Cz\$
Férias Vencidas	Cz\$	Ad. Noturno	Cz\$
Férias Proporcionais 3/12	Cz\$ 2.178,00	FGTS - Quitação	Cz\$ 209,08
Prejulgado 14/65	Cz\$	FGTS - mês anterior	Cz\$ 620,80 X
Prejulgado 20/66	Cz\$	FGTS - 13.º Salário	Cz\$ 174,24
Saldo de Salários 9 dias	Cz\$ 2.613,60	FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 100,41
Horas Extras	Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 38,64
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º	Cz\$	Artigo 22	Cz\$
	Cz\$	TOTAL BRUTO	Cz\$ 16.824,77

DESCONTOS

Previdência 0,5%	Cz\$ 407,28		Cz\$
Previdência 13.º Salário 0,75%	Cz\$ 114,02		Cz\$
Adiantamentos	Cz\$		Cz\$
	Cz\$		Cz\$
	Cz\$		Cz\$ 521,30
		TOTAL LÍQUIDO	Cz\$ 16.303,47

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 16.303,47

(Dezesseis mil duzentos três cruzados quarenta e sete centavos x. x. x.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

EMPREGADOR PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

3.º Tabelionato
de NotasGleclan Silveira
Aparecido C.M. Moraes
Carlos Roberto da Moura

04 DEZ 1992

Certifico, e esta é a fotocópia
confere com o original apresentado.Pedro L. Teixeira Neto
Fláudio Vas Pinheiro
Raimundo G. Neto

Goiânia

09 de

maio de 1988

de 1988

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

56814668/0005-50

☒ OPTANTE☐ NÃO OPTANTE☐ POR PEDIDO DE DISPENSA☐ POR ACORDO☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Sociedade Bemaventurada

I M E L D A

Rua 1.030 nº 60 - Setor P.
Ludovico - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA I M E L D A

ENDEREÇO

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ATIVIDADE

Est. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

080870001904

EMPREGADO

VANDELICIA LINDA VIEIRA

N.º DA CTPS

63.634

SÉRIE

002

REGISTRO N.º

Lv 02/82 Mo 22

CARGO

Auxiliar de Manutenção

ADMISSÃO

EM 03 / 10 / 19 86

DESLIGAMENTO

EM 20 / 05 / 19 88

AVISO PRÉVIO

EM 01 / 03 / 19 88

DECLARAÇÃO DE CPÇÃO

EM 03 / 10 / 19 88

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 12.058,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cz\$	Comissões	Cz\$
Aviso Prévio	Cz\$	Gratificação	Cz\$
13.º Salário	Cz\$ 5.445,00	Ad. Periculosidade	Cz\$
Salário-Família	Cz\$	Ad. Insalubridade	Cz\$
Férias Vencidas	Cz\$	Ad. Noturno	Cz\$
Férias Proporcionais	Cz\$ 8.712,00	FGTS - Quitação	Cz\$ 283,57
Prejulgado 14/65	Cz\$	FGTS - mês anterior	Cz\$
Prejulgado 20/66	Cz\$	FGTS - 13.º Salário	Cz\$ 435,60
Saldo de Salários	Cz\$ 3.544,70	FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 71,91
Horas Extras	Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 681,19
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º	Cz\$	Artigo 22	Cz\$
.....	Cz\$	TOTAL BRUTO	Cz\$ 19.173,97

DESCONTOS

Previdência	Cz\$ 301,30		Cz\$ 425,96
Previdência 13.º Salário	Cz\$ 124,66	TOTAL LÍQUIDO	Cz\$ 18.748,02
Adiantamentos	Cz\$		
Faltas vide verso	Cz\$		
.....	Cz\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 18.748,02

(dezoito mil setecentos quarenta e oito cruzados dois centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia 20 de maio de 1988

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Homologado pelo termo da Dec. Lei n.º 772

21-08-69 EMPREGADO PREPOSTO 2636, d

30-10-69 ficando resolvido o direito do emp

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

gado reclamar quando a diferença não paga ou

paga a menor.

Goiânia, 20 / 05 / 88

Sindicato dos Aux. de Adm. Escolar

FALTAS

Dia 29/04 - 8hs
02/05 - 8 hs
03/05 - 8hs
04/05 - 3hs
05/05 - 1hs
06/05 - 8hs
07/05 - 8hs
09/05 - 1 1/2 hs
10/05 - 8 hs
14/05 - 8hs
15/05 - 0:05min
17/05 - 8hs
18/05 - 1 hs e 15min

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

56814668/0005-50

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Sociedade Bemaventurada
 IMELDA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
 Ludovico - CEP 74.000
 GOIÂNIA - GO.

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

ENDEREÇO

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ATIVIDADE

Est. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

080870001904

EMPREGADO

ADELAIDE SILVA LESSA

N.º DA CTPS

74489

SÉRIE

00396

REGISTRO N.º

Lv 02/82 Ph 26

CARGO

Auxiliar de Manutenção

ADMISSÃO

EM 07 / 11 / 19 86

DESLIGAMENTO

EM 23/10 / 19 88

AVISO PRÉVIO

EM 23/09 / 19 88

DECLARAÇÃO DE CTPAO

EM 07/11 / 19 88

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 35.550,00=

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cz\$		Comissões.....	Cz\$	
Aviso Prévio <u>cumpriu</u>	Cz\$		Gratificação.....	Cz\$	
13.º Salário <u>10/12</u>	Cz\$	29.625,00	Ad. Periculosidade.....	Cz\$	
Salário-Família <u>1</u>	Cz\$	787,80	Ad. Insalubridade.....	Cz\$	
Férias Vencidas.....	Cz\$		Ad. Noturno.....	Cz\$	
Férias Proporcionais <u>11/12 + 1/3</u>	Cz\$	43.448,91	FGTS - Quitação.....	Cz\$	2.180,40
Prejulgado 14/65.....	Cz\$		FGTS - mês anterior.....	Cz\$	2.275,20
Prejulgado 20/66.....	Cz\$		FGTS - 13.º Salário.....	Cz\$	2.370,00
Saldo de Salários <u>23 dias</u>	Cz\$	27.255,00	FGTS - 40% s/ Cz\$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)	Cz\$	2.730,24
Horas Extras.....	Cz\$		FGTS - 40% s/ Cz\$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$	9.960,97
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cz\$		Artigo 22.....	Cz\$	
	Cz\$		TOTAL BRUTO.....	Cz\$	120.633,52

DESCONTOS

Previdência <u>8,5%</u>	Cz\$	2.316,68		Cz\$	
Previdência 13.º Salário <u>0,75%</u>	Cz\$	1.145,68		Cz\$	
Adiantamentos.....	Cz\$			Cz\$	
	Cz\$			Cz\$	
	Cz\$			Cz\$	3.462,36
	Cz\$		TOTAL LÍQUIDO.....	Cz\$	117.771,16

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 117.771,16

(cento dezessete mil setecentos setenta e um cruzados e dezesseis centavos.x.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia 23 de outubro de 19 88

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

EMPREGADO

SOCIEDADE BEMAVENTURADA - IMELDA

EMPREGADOR

Homologado aos termos do Dec. Lei n.º 779, de

21-08-88 PENSÃO EM CASO DE MENOR: 3636, de

30-10-69 ficando reservado o direito do emp-

gado reclamar qualquer diferença não paga

paga a riscar.

Goiânia, 26/10/88

Sindicato dos Aux. da Adm. Escolar

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

56 814 668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

Ludovico - CEP 74.610

GOIÂNIA - GO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

ENDEREÇO

RUA 1.030 nº 60 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ATIVIDADE

Est. de Ensino

CGC/MF N.º

56.814.668/0005-50

MATRÍCULA NO IAPAS

080870001904

EMPREGADO

Maria Helena Eloi de Souza

N.º DA CTPS

44.593

SÉRIE

00001-GO

REGISTRO N.º

Livre 2/82

CARGO

Auxiliar de Manutenção

ADMISÃO

EM 05 / 09 / 19 80

DESLIGAMENTO

EM 18 / 07 / 19 90

AVISO PRÉVIO

EM 18 / 06 / 19 90

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 02 / 09 / 19 89

MAIOR REMUNERAÇÃO

NCz\$ 6.833,75

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização _____ anos NCz\$ _____	Comissões _____ NCz\$ _____
Aviso Prévio <u>Comunio</u> NCz\$ _____	Gratificação _____ NCz\$ _____
13.º Salário <u>7/12</u> NCz\$ <u>3.985,35</u>	Ad. Periculosidade _____ NCz\$ _____
Salário - Família _____ NCz\$ <u>156,18</u>	Ad. Insalubridade _____ NCz\$ _____
Férias Vencidas _____ NCz\$ _____	Ad. Noturno _____ NCz\$ _____
Férias Proporcionais <u>10/12</u> NCz\$ <u>5.694,79</u>	FGTS - Quitação _____ NCz\$ <u>346,24</u>
Prejudicado 14/65 _____ NCz\$ <u>3=1.879,28</u>	FGTS - mês anterior _____ NCz\$ <u>546,70</u>
Prejudicado 20/66 _____ NCz\$ _____	FGTS - 13.º Salário _____ NCz\$ <u>318,82</u>
Saldo de Salários _____ NCz\$ <u>4.328,01</u>	FGTS - 40% s/NCz\$ _____ NCz\$ <u>1.211,76</u>
Horas Extras _____ NCz\$ _____	(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13.º salário)
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º _____ NCz\$ _____	FGTS - 40% s/NCz\$ _____ NCz\$ <u>484,70</u>
_____ NCz\$ _____	(soma: depósitos + c. monetária + juros)
_____ NCz\$ _____	Artigo 22 _____ NCz\$ <u>11366,66</u>
_____ NCz\$ _____	TOTAL BRUTO <u>16.043,61</u> NCz\$ <u>3.063,12</u>

DESCONTOS

Previdência <u>8%</u> NCz\$ <u>992,16</u>	NCz\$ <u>1.270,98</u>
Previdência 13.º Salário _____ NCz\$ <u>318,82</u>	NCz\$ <u>17.835,75</u>
Adiantamentos _____ NCz\$ _____	
_____ NCz\$ _____	
_____ NCz\$ _____	

TOTAL LÍQUIDO _____ NCz\$ 17.835,75

Recebi da firma acima a quantia líquida de NCz\$ _____

(Dezessete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º 001005

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

conforme com o original documentado.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 40%, quando for o caso, computados juros e correção monetária.
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM).
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias).
- ☐ Rescisão (em 4 vias).
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE.
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ☐ Procuração.
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

99
16

Doc 47

recibo de pagamento				SECCAO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Benaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Maria Helena S. de Elói</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>Março</u> de 19 <u>90</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	5.511,09	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS 8 %	NCz\$	440,89	TOTAL	NCz\$	5.511,09
	ADIANTAMENTOS	NCz\$	1.500,00	DESCONTOS	NCz\$	2.124,59
	IMP. DE RENDA	NCz\$			NCz\$	
	Cont. Sindical	NCz\$	133,70	SAL. FAMÍLIA	NCz\$	156,18
	F.G.T.S. 8%	NCz\$	440,89	LIQUIDO	NCz\$	3.542,68
Recebi em <u>03</u> / <u>04</u> / <u>90</u> <u>Maria Helena Elói de Souza</u> Assinatura						

 COD. 15.022

Graciano Silva Moraes Aparecido C.M. Nasson Carlos Roberto da Moraes	3.º Tabelionato C. das Colômbia - Colômbia	Voto L. Teixeira Neto F. Ariano Vaz Pinto Raimundo C. S. Melo
	04 DEZ 1992	
Certifico, e dou fé que a fotocópia conferir com o original apresentado		

100
6

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Benaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Cleide Santana Lustosa</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>Março</u> de 19 <u>90</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	5.511,09	Doc n° 48
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 440,89	TOTAL	NCz\$ 5.511,09	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$	DESCONTOS	NCz\$ 679,70	
	IMP. DE RENDA	Sindec	NCz\$ 55,11		NCz\$	
	Cont. Sindical		NCz\$ 183,70	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 104,12	
	F.G.T.S.	8%	NCz\$ 440,89	LIQUIDO	NCz\$ 4.935,51	
Recebi em <u>03</u> / <u>04</u> / <u>90</u> <u>Cleide S. Lustosa</u> Assinatura						

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Benaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Lourdes Teodoro da Costa</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>Março</u> de 19 <u>90</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	5.511,09	Doc n° 49
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8% %	NCz\$ 440,89	TOTAL	NCz\$ 5.511,09	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$ 2.500,00	DESCONTOS	NCz\$ 3.124,59	
	IMP. DE RENDA		NCz\$		NCz\$	
	Cont. Sindical		NCz\$ 183,70	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 52,06	
	F.G.T.S.	8%	NCz\$ 440,89	LIQUIDO	NCz\$ 2.438,56	
Recebi em <u>03</u> / <u>04</u> / <u>90</u> <u>Lourdes Teodoro da Costa</u> Assinatura						

tilibra

COD. 15 022

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Benaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Maria Luiza de Carvalho</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>Março</u> de 19 <u>90</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	3.674,40	Doc n° 50
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 293,95	TOTAL	NCz\$ 3.674,40	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$	DESCONTOS	NCz\$ 536,68	
	IMP. DE RENDA		NCz\$ 120,25		NCz\$	
	Cont. Sindical		NCz\$ 122,48	SAL. FAMÍLIA	NCz\$	
	F.G.T.S.	8	NCz\$ 293,95	LIQUIDO	NCz\$ 3.137,72	
Recebi em <u>03</u> / <u>04</u> / <u>90</u> <u>Maria Luiza de Carvalho</u> Assinatura						

tilibra

COD. 15 022

101

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Bemaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Maria Helena S. Elói</u>						
Período de <u>01</u> a <u>26</u> de <u>Fevereiro</u> de 19 <u>90</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	3.006,55	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS 8 %	NCz\$	240,52	TOTAL	NCz\$	
	ADIANTAMENTOS	NCz\$	180,00	DESCONTOS	NCz\$	420,52
	IMP. DE RENDA	NCz\$			NCz\$	
		NCz\$		SAL. FAMÍLIA	NCz\$	90,39
	F.G.T.S. 8	NCz\$	240,52	LIQUIDO	NCz\$	2.676,42
Recebi em <u>02</u> / <u>03</u> / <u>90</u> <u>Maria Helena S. Elói</u> Assinatura						

libbra COD. 15.022

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Bemaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Maria Luiza de Carvalho</u>						
Período de <u>01</u> a <u>28</u> de <u>Fevereiro</u> de 19 <u>90</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	2.004,20	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS 8 %	NCz\$	160,31	TOTAL	NCz\$	
	ADIANTAMENTOS	NCz\$		DESCONTOS	NCz\$	276,34
	IMP. DE RENDA	NCz\$			NCz\$	
	V. TRP.	NCz\$	116,00	SAL. FAMÍLIA	NCz\$	
	F.G.T.S. 8%	NCz\$	160,31	LIQUIDO	NCz\$	1.727,86
Recebi em <u>02</u> / <u>03</u> / <u>90</u> <u>Maria Luiza de Carvalho</u> Assinatura						

libbra COD. 15.022

Graciano Silveira
Aparecida dos Santos
Carlos Roberto de Moura

de Notas
de Brasília - Goiás

04 DEZ 1992

Graciano Silveira
Aparecida dos Santos
Carlos Roberto de Moura

de Notas
de Brasília - Goiás

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Bemaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Aparecida F. dos Santos</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>Março</u> de 19 <u>90</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	5.511,09	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS 8 %	NCz\$	440,89	TOTAL	NCz\$	5.511,09
	ADIANTAMENTOS	NCz\$	1.000,00	DESCONTOS	NCz\$	1.624,59
	IMP. DE RENDA	NCz\$			NCz\$	
	Cont. Sindical	NCz\$	183,70	SAL. FAMÍLIA	NCz\$	104,12
	F.G.T.S. 8%	NCz\$	440,89	LIQUIDO	NCz\$	3.990,62
Recebi em <u>03</u> / <u>04</u> / <u>90</u> <u>Aparecida F. dos Santos</u> Assinatura						

libbra COD. 15.022

102
6

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa Sociedade Bemaventurada Imelda						
Nome do empregado Aparecida F. dos Santos						
Período de 01 a 28 de Fevereiro de 19 90						
CÁLCULO	DIAS	A NCz\$			NCz\$	3.006,55
	HORAS	A NCz\$			NCz\$	
	HORAS EXTRAS	A NCz\$			NCz\$	
		A NCz\$			NCz\$	
DESCONTOS	IAPAS 8 %	NCz\$	240,52	TOTAL	NCz\$	
	ADIANTAMENTOS	NCz\$	800,00	DESCONTOS	NCz\$	1.040,52
	IMP. DE RENDA	NCz\$			NCz\$	
		NCz\$		SAL. FAMÍLIA	NCz\$	60,26
	F.G.T.S. 8	NCz\$	240,52	LIQUIDO	NCz\$	2.026,29
Recebi em 02 / 03 / 90 <i>Aparecida F. dos Santos</i> Assinatura						

Doc. n° 54

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa Sociedade Bemaventurada Imelda						
Nome do empregado Cleide Santana Lustosa						
Período de 01 a 28 de Fevereiro de 19 90						
CÁLCULO	DIAS	A NCz\$			NCz\$	3.006,55
	HORAS	A NCz\$			NCz\$	
	HORAS EXTRAS	A NCz\$			NCz\$	
	FALTA	A NCz\$	300,63		NCz\$	
DESCONTOS	IAPAS 8 %	NCz\$	216,47	TOTAL	NCz\$	
	ADIANTAMENTOS	NCz\$	600,00	DESCONTOS	NCz\$	843,53
	IMP. DE RENDA	NCz\$			NCz\$	
	SINAAE	NCz\$	27,06	SAL. FAMÍLIA	NCz\$	60,26
	F.G.T.S. 8	NCz\$	216,47	LIQUIDO	NCz\$	1.922,65
Recebi em 02 / 03 / 90 <i>Cleide S. Lustosa</i> Assinatura						

Doc. n° 55

04 DEZ 1992

Testemunho de Notas
Raimundo G.S. Neto

Pedro L. Teixeira Neto
F. Antonio Vaz Pinto
Raimundo G.S. Neto

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa Sociedade Bemaventurada Imelda						
Nome do empregado Lourdes T. da Costa						
Período de 01 a 28 de Fevereiro de 19 90						
CÁLCULO	DIAS	A NCz\$			NCz\$	3.006,55
	HORAS	A NCz\$			NCz\$	
	HORAS EXTRAS	A NCz\$			NCz\$	
		A NCz\$			NCz\$	
DESCONTOS	IAPAS 8 %	NCz\$	240,50	TOTAL	NCz\$	3.006,55
	ADIANTAMENTOS	NCz\$	1.000,00	DESCONTOS	NCz\$	1.240,52
	IMP. DE RENDA	NCz\$			NCz\$	
		NCz\$		SAL. FAMÍLIA	NCz\$	30,15
	F.G.T.S. 8	NCz\$	240,50	LIQUIDO	NCz\$	1.796,19
Recebi em 02 / 03 / 90 <i>Lourdes Teodora da Costa</i> Assinatura						

Doc. n° 56

103
10

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Benaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Aparecida Felix dos Santos</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>janeiro</u> de 19 <u>90</u>						
CÁLCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	1.925,92	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 154,07	TOTAL	NCz\$ 1.925,92	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$ 200,00	DESCONTOS	NCz\$ 354,07	
	IMP. DE RENDA		NCz\$		NCz\$	
			NCz\$	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 38,60	
	F.G.T.S.		NCz\$ 154,07	LIQUIDO	NCz\$ 1.610,45	
Recebi em <u>05</u> / <u>02</u> / <u>90</u> <u>Aparecida F dos Santos</u> Assinatura						

Doc
nº
57

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Benaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Olíde Santana Justosa</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>janeiro</u> de 19 <u>90</u>						
CÁLCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 154,07	TOTAL	NCz\$ 1.925,92	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$ 500,00	DESCONTOS	NCz\$	
	IMP. DE RENDA Sind.		NCz\$ 19,25		NCz\$ 673,32	
			NCz\$	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 38,60	
	F.G.T.S.		NCz\$ 154,07	LIQUIDO	NCz\$ 1.291,20	
Recebi em <u>05</u> / <u>02</u> / <u>90</u> <u>Olíde Santana Justosa</u> Assinatura						

Doc
nº
58

Tab. Renato
Colônia - Goiás

104

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Benaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>M^{te} Helena Elói</u>						
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>janeiro</u> de 19 <u>90</u>						
CÁLCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	1.925,92	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 154,07	TOTAL	NCz\$ 1.925,92	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$ 265,00	DESCONTOS	NCz\$ 419,07	
	IMP. DE RENDA		NCz\$		NCz\$	
			NCz\$	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 57,90	
	F.G.T.S.		NCz\$ 154,07	LIQUIDO	NCz\$ 1.564,75	
Recebi em <u>05</u> / <u>02</u> / <u>90</u> <u>Helena Elói</u> Assinatura						

Doc
nº
59

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

<

GUARDE SIGILO SOBRE SFU SALÁ-
RIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTE-
RESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA
EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc

Recebi em:

DATA 03/ 06 / 19 88

Adelardo
ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda

Período de maio de 1988

Nome Adelaide Silva Lessa

	HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord. Salário				Cz\$ 13.068,00
Extras				" "
.....				" "
.....				" "
TOTAL Cz\$				13.068,00

Valor a ser recolhido no próximo mês.

F. G. T. S. Cz\$

<u>DESCONTOS</u>	
Previdência Social	Cz\$ 1.110,78 (8,5%)
Adiantamento	"
Impôsto de Renda	"
.....	"
	<u>1.110,78</u>
Total Cz\$	<u>11.957,22</u>
Salário Família "	<u>295,90</u>
LÍQUIDO A RECEBER CZ\$	<u>12.253,12</u>

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc

Recebi em:

DATA 03 / 06 / 19 88

A Rosemarie Tala Pereira dos
ASSINATURA *Pereira*

AGP 3102

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda
Período de 17 à 31 de maio de 1988
Nome Rosemeire F. Pereira ~~dos Reis~~
HORAS BASE CZ\$ IMPORTÂNCIA
Ord. Salário (15 dias) Cz\$ 4.356,00
Extras _____ " _____
_____ " _____
_____ " _____
_____ " _____
Valor a ser recolhido no próximo mês.
F. G. T. S. Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 4.356,00

<u>DESCONTOS</u>	
Previdência Social	Cz\$ 320,89 (8,5%)
Adiantamento	"
Impôsto de Renda	"
Faltas	" 580,80
	<u>901,69</u>
	Total Cz\$ 3.454,31
	Salário Família " 295,90
	<u>3.750,21</u>
LÍQUIDO A RECEBER CZ\$	

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc

Recebi em:

DATA 03/ 06 / 1988

**Silve. J. Z. Machado*
ASSINATURA

AGP 3102

[illegible]

DESCONTOS	
Previdência Social	Cz\$ 444,31 (8,5%)
Adiantamento	"
Imposto de Renda	"
	"
	444,31
Total	Cz\$ 4.782,89
Salário Família	" 295,90
LÍQUIDO A RECEBER CZ\$ 5.078,79	

3-0 TALLERES

TOTAL C\$ 5.227,20

Celso Roberto de Moraes
Avaldo C.M. Amorim
Ceciliano Silva

(8.54)

4

Certifico, e dou fé que
contém com o original por
fotocópia.

444,37

195
6

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc

Recebi em:

DATA 27 / 06 / 1988

AG

ASSINATURA

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda

Período de Junho /88

Nome Adelaide Silva Lessa

	HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord.	Salário			Cz\$ 15.552,00

Extras				"
				"
				"

Valor a ser recolhido no próximo mês.
F. G. T. S. Cz\$

TOTAL Cz\$ 15.552,00

DESCONTOS

Previdência Social Cz\$ 1.321,92 (8,5%)

Adiantamento " 500,00

Imposto de Renda "

"

1.821,92

Total Cz\$ 13.730,08

Salário Família " 349,20

LÍQUIDO A RECEBER CZ\$ 14.079,28

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc

Recebi em:

DATA 27 / 06 / 1988

Selva J. X. Machado
ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda

Período de Junho /88

Nome Selva José Xavier Machado

	HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord.	Salário			Cz\$ 15.552,00

Extras				"
				"
				"

Valor a ser recolhido no próximo mês.
F. G. T. S. Cz\$

TOTAL Cz\$ 15.552,00

DESCONTOS

Previdência Social Cz\$ 1.299,88 (8,5%)

Adiantamento " 3.000,00

Imposto de Renda Sindical 509,76

Vale-Transp" 933,12

Faltas 259,20

6.001,96

Total Cz\$ 9.550,04

Salário Família " 698,40

LÍQUIDO A RECEBER CZ\$ 10.248,44



GUARDE SIGILO SÔBRE SEU SALÁRIO, QUANTO VOCÊ GANHA INTE-
RESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA
EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada,
dando à minha empregadora, quitação
dos salários a que fiz jus, no período
citado, para nada mais reclamar sob
qualquer título, inclusive horas extras,
auxílio enfermidade, etc.

Recebi em:

DATA 08/04/1988

ASSINATURA

AGP 3102

Firma SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Período de 01 a 31 março/88

Nome Adelaide Silva Lessa

HORAS BASE CZ\$ IMPORTÂNCIA

Ord. Cz\$ 6.400,00

Extras "

Gratificação " 500,00

" "

Valor a ser recolhido no próximo mês. TOTAL CZ\$ 6.900,00

F. G. T. S. CZ\$

DESCONTOS

Previdência Social CZ\$ 586,50 (8,5%)

Adiantamento "

Imposto de Renda "

C. Sindical 230,00

816,50

Total CZ\$ 6.083,50

Salário Família " 212,40

LIQUIDO A RECEBER CZ\$ 6.295,90

GUARDE SIGILO SÔBRE SEU SALÁRIO, QUANTO VOCÊ GANHA INTE-
RESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA
EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada,
dando à minha empregadora, quitação
dos salários a que fiz jus, no período
citado, para nada mais reclamar sob
qualquer título, inclusive horas extras,
auxílio enfermidade, etc.

Recebi em:

DATA 08/04/1988

ASSINATURA

AGP 3102

Firma SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Período de 01 a 31 março/88

Nome Janeth Rosa de Jesus

HORAS BASE CZ\$ IMPORTÂNCIA

Ord. Cz\$ 3.200,00

Extras "

" "

" "

Valor a ser recolhido no próximo mês. TOTAL CZ\$ 3.200,00

F. G. T. S. CZ\$

DESCONTOS

Previdência Social CZ\$ 272,00 (8,5%)

Adiantamento " 1000,00

Imposto de Renda "

C. Sindical 106,66

1.378,66

Total CZ\$ 1.821,34

Salário Família " 637,20

LIQUIDO A RECEBER CZ\$ 2.458,54

GUARDE SIGILO SÔBRE SEU SALÁRIO, QUANTO VOCÊ GANHA INTE-
RESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA
EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada,
dando à minha empregadora, quitação
dos salários a que fiz jus, no período
citado, para nada mais reclamar sob
qualquer título, inclusive horas extras,
auxílio enfermidade, etc.

Recebi em:

DATA / / 19

ASSINATURA

AGP 3102

Firma SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Período de 01 a 23 de março/88

Nome Vandelia Garcia Farias

HORAS BASE CZ\$ IMPORTÂNCIA

Ord. 23 dias Cz\$ 4.907,00

Extras "

Gratificação " 133,00

" de Notas

Valor a ser recolhido no próximo mês. TOTAL CZ\$ 5.040,00

F. G. T. S. CZ\$

DESCONTOS

Previdência Social CZ\$ 428,40 (8,5%)

Adiantamento " 2000,00

Imposto de Renda "

C. Sindical 168,00

Total CZ\$

Salário Família "

LIQUIDO A RECEBER CZ\$ 2.443,60

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Recebi em:

DATA 08 / 04 / 1988

Roseni Nunes Vieira
ASSINATURA

AGP 3102

Firma SOCIEDADE BEMVENTURADA IMELDA
Período de 01 a 31 de março/88
Nome Roseni Nunes Vieira

HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord. <u>21 dias</u>			Cz\$ <u>4.480,00</u>
Extras			"
<u>Gratificação</u>			" <u>350,00</u>
			"
Valor a ser recolhido no próximo mês.			TOTAL Cz\$ <u>4.830,00</u>
F. G. T. S. Cz\$			
DESCONTOS			
Previdência Social Cz\$ <u>410,55 (8,5%)</u>			
Adiantamento " <u>1000,00</u>			
Imposto de Renda "			
C. Sindical " <u>161,00</u>			<u>1.571,55</u>
Total Cz\$			<u>3.258,45</u>
Salário Família "			
LIQUIDO A RECEBER CZ\$			<u>3.258,45</u>

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Recebi em:

DATA 07 / 05 / 1988

Adelaide Silva Lessa
ASSINATURA

AGP 3102

Firma SOCIEDADE BEMVENTURADA IMELDA
Período de abril de 1988
Nome Adelaide Silva Lessa

HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord. <u>Salário</u>			Cz\$ <u>10.890,00</u>
Extras			"
			"
			"
Valor a ser recolhido no próximo mês.			TOTAL Cz\$ <u>10.890,00</u>
F. G. T. S. Cz\$			
DESCONTOS			
Previdência Social Cz\$ <u>925,65 (8,5%)</u>			
Adiantamento "			
Imposto de Renda "			
Total Cz\$			
Salário Família "			<u>246,60</u>
LIQUIDO A RECEBER CZ\$			<u>10.210,95</u>

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Recebi em:

DATA 07 / 05 / 1988

Roseni Nunes Vieira
ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda
Período de abril de 1988
Nome Roseni Nunes Vieira

HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord. <u>Salário</u>			Cz\$ <u>7.260,00</u>
Extras			"
<u>Gratificação</u>			" <u>500,00</u>
			"
Valor a ser recolhido no próximo mês.			TOTAL Cz\$ <u>7.760,00</u>
F. G. T. S. Cz\$			
DESCONTOS			
Previdência Social Cz\$ <u>659,60 (8,5%)</u>			
Adiantamento " <u>1.500,00</u>			
Imposto de Renda "			
Total Cz\$			<u>4.100,40</u>
Salário Família "			
LIQUIDO A RECEBER CZ\$			<u>4.100,40</u>

recibo de pagamento		SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA</u>				
Nome do empregado <u>Angela Maria Campos Bispo</u>				
Período de <u>01</u> a <u>30</u> de <u>novembro</u> de 19 <u>88</u>				
CÁLCULO	30 DIAS	A	Cz\$ <u>46.200,00</u>	Cz\$ _____
	HORAS	A	Cz\$ _____	Cz\$ _____
	HORAS EXTRAS A	Cz\$ _____	Cz\$ _____	Cz\$ _____
		Cz\$ _____	Cz\$ _____	Cz\$ _____
DESCONTOS	IAPAS <u>8,5</u> %	Cz\$ <u>3.927,00</u>	TOTAL	Cz\$ <u>46.200,00</u>
	ADIANTAMENTOS	Cz\$ _____	DESCONTOS	Cz\$ <u>3.927,00</u>
	IMP. DE RENDA	Cz\$ _____		Cz\$ _____
		Cz\$ _____	SAL. FAMÍLIA	Cz\$ <u>2.047,60</u>
F.G.T.S. <u>8,5</u> Cz\$ <u>3.696,00</u>			LÍQUIDO	Cz\$ <u>44.320,60</u>
CONFIRA O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES NÃO SERÃO ATENDIDAS O QUANTO VOCÊ GANHA É ASSUNTO SEU QUE MERECE O MAIOR SIGILO				

LIG-F - COM. REPRES. PAPÉIS LTDA.

Angela Maria Campos Bispo

recibo de pagamento		SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA</u>				
Nome do empregado <u>Maria de Lourdes Viana</u>				
Período de <u>01</u> a <u>30</u> de <u>novembro</u> de 19 <u>88</u>				
CÁLCULO	<u>30</u> DIAS	A	Cz\$ <u>46.200,00</u>	Cz\$ _____
	HORAS	A	Cz\$ _____	Cz\$ _____
	HORAS EXTRAS A	Cz\$ _____	Cz\$ _____	Cz\$ _____
		Cz\$ _____	Cz\$ _____	Cz\$ _____
DESCONTOS	IAPAS <u>8,5</u> %	Cz\$ <u>3.927,00</u>	TOTAL	Cz\$ <u>46.200,00</u>
	ADIANTAMENTOS	Cz\$ _____	DESCONTOS	Cz\$ <u>3.927,00</u>
	IMP. DE RENDA	Cz\$ _____		Cz\$ _____
		Cz\$ _____	SAL. FAMÍLIA	Cz\$ _____
F.G.T.S. <u>8%</u> Cz\$ <u>3.696,00</u>			LÍQUIDO	Cz\$ <u>42.273,00</u>
CONFIRA O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES NÃO SERÃO ATENDIDAS O QUANTO VOCÊ GANHA É ASSUNTO SEU QUE MERECE O MAIOR SIGILO				

LIG-F - COM. REPRES. PAPÉIS LTDA.

Maria de Lourdes Viana

recibo de pagamento		SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA</u>				
Nome do empregado <u>Selva José Xavier Machado</u>				
Período de <u>01</u> a <u>30</u> de <u>novembro</u> de 19 <u>88</u>				
CÁLCULO	<u>30</u> DIAS	A	Cz\$ <u>46.200,00</u>	Cz\$ _____
	HORAS	A	Cz\$ _____	Cz\$ _____
	HORAS EXTRAS A	Cz\$ _____	Cz\$ _____	Cz\$ _____
		Cz\$ _____	Cz\$ _____	Cz\$ _____
DESCONTOS	IAPAS <u>8,5</u> %	Cz\$ <u>3.927,00</u>	TOTAL	Cz\$ <u>46.200,00</u>
	ADIANTAMENTOS	Cz\$ <u>10.000,00</u>	DESCONTOS	Cz\$ <u>16.699,00</u>
	IMP. DE RENDA	Cz\$ _____		Cz\$ _____
	Vale-Transporte	Cz\$ <u>2.772,00</u>	SAL. FAMÍLIA	Cz\$ <u>1.023,80</u>
F.G.T.S. <u>8%</u> Cz\$ <u>3.696,00</u>			LÍQUIDO	Cz\$ <u>30.524,80</u>
CONFIRA O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES NÃO SERÃO ATENDIDAS O QUANTO VOCÊ GANHA É ASSUNTO SEU QUE MERECE O MAIOR SIGILO				

LIG-F - COM. REPRES. PAPÉIS LTDA.

Selva J. X. M.

A FIRMA SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE _____ A _____ DE 13^o Sal. DE 19 88

A Angela Maria Campos Bispo
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Porc. 4/12 Cz\$ 20.212,50
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 0,75% Cz\$ 1.217,87
ADIANTAMENTOS Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 20.212,50
DESCONTOS Cz\$ 1.217,87
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ _____
LÍQUIDO Cz\$ 18.994,63

FGTS 8% = 1.617,00

Recebi em 17 / 12 / 19 88

Angela Maria Campos Bispo
Assinatura

A FIRMA SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE _____ A _____ DE 13^o Sal. DE 19 88

A Maria de Lourdes Viana
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
3/13 (PORC.) Cz\$ 15.159,37
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 0,75% Cz\$ 993,25
ADIANTAMENTOS Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 15.159,37
DESCONTOS Cz\$ _____
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ _____
LÍQUIDO Cz\$ 15.159,37

FGTS. 8% = 1.212,75

Recebi em 17 / 12 / 19 88

Maria de Lourdes Viana
Assinatura

A FIRMA SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE _____ A _____ DE 13^o Sal. DE 19 88

A Selva José Xavier Machado
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Porc. 7/12 Cz\$ 35.371,87
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 0,75% Cz\$ 1.528,00
ADIANTAMENTOS Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 35.371,87
DESCONTOS Cz\$ 1.528,00
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ _____
LÍQUIDO Cz\$ 33.843,87

FGTS 8% = 2.829,75

Recebi em 17 / 12 / 19 88

Selva J. X. M.
Assinatura



recibo de pagamento		SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA</u>				
Nome do empregado <u>Angela Maria Campos Bispo</u>				
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>outubro</u> de 19 <u>88</u>				
CÁLCULO	DIAS Salário	Cz\$ 35.550,00	Cz\$	
	HORAS A	Cz\$	Cz\$	
	HORAS EXTRAS A	Cz\$	Cz\$	
		Cz\$	Cz\$	
DESCONTOS	IAPAS <u>8,5</u> %	Cz\$ 3.021,75	TOTAL	Cz\$ 35.550,00
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	DESCONTOS	Cz\$ 4.206,75
	IMP. DE RENDA	Cz\$		Cz\$
	Cont. Sindical	Cz\$ 1.185,00	SAL. FAMÍLIA	Cz\$ 1.575,60
	F.G.T.S. <u>8%</u>	Cz\$ 2.844,00	LÍQUIDO	Cz\$ 32.918,85
CONFIRA O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES NÃO SERÃO ATENDIDAS O QUANTO VOCÊ GANHA É ASSUNTO SEU QUE MERECE O MAIOR SIGILO				

LIG-F - COM. REPRES. PAPEIS LTDA.

Angela Maria Campos Bispo

recibo de pagamento		SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA</u>				
Nome do empregado <u>Selva José Xavier Machado</u>				
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>outubro</u> de 19 <u>88</u>				
CÁLCULO	DIAS Salário	A Cz\$ 35.550,00	Cz\$	
	HORAS A	Cz\$	Cz\$	
	HORAS EXTRAS A	Cz\$	Cz\$	
	Faltas	Cz\$	Cz\$	
DESCONTOS	IAPAS <u>8,5</u> %	Cz\$ 2.820,30	TOTAL	Cz\$ 35.550,00
	ADIANTAMENTOS	Cz\$ 10.000,00	DESCONTOS	Cz\$ 17.323,30
	IMP. DE RENDA VTrans.	Cz\$ 2.133,00		Cz\$
	Faltas	Cz\$ 2.370,00	SAL. FAMÍLIA	Cz\$ 787,80
	F.G.T.S. <u>8%</u>	Cz\$ 2.654,40	LÍQUIDO	Cz\$ 19.014,50
CONFIRA O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES NÃO SERÃO ATENDIDAS O QUANTO VOCÊ GANHA É ASSUNTO SEU QUE MERECE O MAIOR SIGILO				

LIG-F - COM. REPRES. PAPEIS LTDA.

Selva J. X. M.

3.º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás	Pedro L. Teixeira Neto F. Ariano Vaz Pinto Raimundo G.S. Neto
4 DEZ 1988	
Certifico, a seu pedido, que a fotocópia conferida com o original apresentado.	

recibo de pagamento		SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA</u>				
Nome do empregado <u>Maria de Lourdes Viana</u>				
Período de <u>01</u> a <u>31</u> de <u>outubro</u> de 19 <u>88</u>				
CÁLCULO	DIAS Salário	Cz\$ 23.700,00	Cz\$	
	<u>3 dias</u> HORAS de 09/88	Cz\$ 1.896,00	Cz\$	
	HORAS EXTRAS A	Cz\$	Cz\$	
		Cz\$	Cz\$	
DESCONTOS	IAPAS <u>8,5</u> %	Cz\$ 2.175,66	TOTAL	Cz\$ 25.596,00
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	DESCONTOS	Cz\$ 3.028,86
	IMP. DE RENDA	Cz\$		Cz\$
	Cont. Sindical	Cz\$ 853,20	SAL. FAMÍLIA	Cz\$ -
	F.G.T.S. <u>8%</u>	Cz\$ 2.047,68	LÍQUIDO	Cz\$ 22.567,14
CONFIRA O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES NÃO SERÃO ATENDIDAS O QUANTO VOCÊ GANHA É ASSUNTO SEU QUE MERECE O MAIOR SIGILO				

LIG-F - COM. REPRES. PAPEIS LTDA.

Mariana

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.,

Recebi em:

DATA 03 / 10 / 19 88

x Adelajda
ASSINATURA

AGP 3102

Firma _____ SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Período de _____ setembro de 1988

Nome _____ Adelaide Silva Lessa

	HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord.	Salário			Cz\$ 28.440,00
Extras				" "
				" "
				" "
				TOTAL Cz\$ 28.440,00

Valor a ser recolhido no próximo mês.
F. G. T. S. Cz\$ 2.275,20

DESCONTOS

Previdência Social	Cz\$ 2.417,40 (8,5%)	
Adiantamento	"	
Imposto de Renda	"	
V. Transp	" 1.250,00 (	3.667,40
	Total Cz\$ 24.772,60	
	Salário Família "	635,10
	LÍQUIDO A RECEBER Cz\$ 25.407,70	

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA.

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc..

Recebi em:

DATA _____ / _____ / 19____

Selva G. R.M.
ASSINATURA

AGP 3102

Firma SOCIEDADE REMAVENTURA IMELDA
Período de setembro de 1988
Nome Selva José Xavier Machado

	HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord.	Salário			Cz\$ 28.440,00
Extras				" "
				" "
				" "
TOTAL:				Cz\$ 28.440,00

Valor a ser recolhido no próximo mês.
F. G. T. S. Cz\$ 2.256,24

<u>DESCONTOS</u>	
Previdência Social	Cz\$ 2.397,25 (8,5%)
Adiantamento	" 5.000,00
Imposto de Renda	" 237,00
V. Transp.	" 1.706,40
	<u>9.340,65</u>
	Total Cz\$ 19.099,35
	Salário Família " 635,10
	LÍQUIDO A RECEBER CZ\$ 19.734,45

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA.

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Recebi em:

DATA 03 / 10 / 19 88

* *Angela Maria Campese Bispo*
ASSINATURA

AGP 3102

Firma	SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA	
Período de	setembro de 1988	
Nome	Angela Maria Campos Bispo	
HORAS	BASE	CZ\$
Ord.	Salário	Cz\$ 18.960,00
Extras		"
	2 dias no mês 08/88	" 1.036,80
		"
		"
Valor a ser recolhido no próximo mês.	TOTAL Cz\$ 19.996,80	
F. G. T. S. Cz\$ 1.599,74		

DESCONTOS	
Previdência Social	Cz\$ 1.699,73 (8,5%)
Adiantamento	"
Imposto de Renda	"
	"
<i>Bispo</i>	
Total Cz\$	18.297,07
Salário Família "	1.279,20
LÍQUIDO A RECEBER CZ\$	19.567,27

9.996,80 - Ilonasto
de Nova
Colônia - Goiás

Pedro L. Teixeira Neto
Floriano Vaz Pinto
Raimundo S. Neto

4.252

Certifico, e dou fé que a fotocópia
contida no anexo, é verdadeira.

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.,

Recebi em:

DATA 01 / 09 / 1988

ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Benaventurada Imelda

Período de agosto / 88

Nome Adelaide Silva Lessa

HORAS BASE CZ\$ IMPORTÂNCIA
Ord. Salário CZ\$ 23.328,00

Extras " "

" "

" "

Valor a ser recolhido no próximo mês. TOTAL CZ\$ 23.328,00

F. G. T. S. CZ\$

DESCONTOS

Previdência Social CZ\$ 1.982,88 (8,5%)

Adiantamento " 5.000,00

Imposto de Renda " "

V. Transp. " 920,00 (6%) 7.902,88

Total CZ\$ 15.425,12

Salário Família " 523,20

LÍQUIDO A RECEBER CZ\$ 15.948,32

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTERESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada, dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.,

Recebi em:

DATA 01 / 09 / 1988

ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Benaventurada Imelda

Período de agosto / 88

Nome Selva José Xavier Machado

HORAS BASE CZ\$ IMPORTÂNCIA
Ord. Salário CZ\$ 23.328,00

Extras " "

" "

" "

Valor a ser recolhido no próximo mês. TOTAL CZ\$ 23.328,00

F. G. T. S. CZ\$

DESCONTOS

Previdência Social CZ\$ 1.982,88 (8,5%)

Adiantamento " 2.000,00

Imposto de Renda " "

V. Transp. " 1.399,68 (6%) 5.382,56

Total CZ\$ 17.945,44

Salário Família " 523,20

LÍQUIDO A RECEBER CZ\$ 18.468,64

Graciano Silva Moraes
Aparecido C. M. Mesquita
Carlos Albuquerque de Moraes
de N. S. das Neves
Goiânia - Goiás
Neto
4 DEZ 1992
Certifico, e dou fé, que a fotocópia
conferiu com o original apresentado.

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTE-
RESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA
EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada,
dando à minha empregadora, quitação
dos salários a que fiz jus, no período
citado, para nada mais reclamar sob
qualquer título, inclusive horas extras,
auxílio enfermidade, etc.,

Recebi em:

DATA 02 / 08 / 19 88

ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda
Período de Julho de 1988
Nome Adelaide Silva Lessa

HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord.	<u>diferença Salário</u>	CZ\$	<u>366,00</u>
Extras		"	
		"	
		"	
Valor a ser recolhido no próximo mês.			TOTAL CZ\$ <u>366,00</u>
F. G. T. S. CZ\$			
DESCONTOS			
Previdência Social		CZ\$	<u>31,11</u>
Adiantamento		"	
Imposto de Renda		"	
		"	<u>31,11</u>
		"	
Total CZ\$			<u>334,89</u>
Salário Família		"	<u>69,60</u>
LÍQUIDO A RECEBER CZ\$			<u>404,49</u>

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTE-
RESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA
EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada,
dando à minha empregadora, quitação
dos salários a que fiz jus, no período
citado, para nada mais reclamar sob
qualquer título, inclusive horas extras,
auxílio enfermidade, etc

Recebi em:

DATA 01 / 08 / 19 88

ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda
Período de julho de 1988
Nome Edna Dias dos Santos

HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord.		CZ\$	<u>12.444,00</u>
Extras	<u>9 dias de Junho</u>	"	<u>3.250,80</u>
		"	
		"	
Valor a ser recolhido no próximo mês.			TOTAL CZ\$ <u>15.694,80</u>
F. G. T. S. CZ\$			
DESCONTOS			
Previdência Social		CZ\$	<u>1.334,05</u>
Adiantamento		"	<u>3.000,00</u>
VTRANS		"	<u>941,68 (6%)</u>
Imposto de Renda		"	
C. Sindical		"	<u>404,80</u>
		"	<u>5.680,53</u>
Total CZ\$			<u>10.014,27</u>
Salário Família		"	<u>837,60</u>
LÍQUIDO A RECEBER CZ\$			<u>10.851,81</u>

GUARDE SIGILO SOBRE SEU SALÁRIO. QUANTO VOCÊ GANHA INTE-
RESSA SOMENTE A VOCÊ E A SUA
EMPREGADORA

Recebi a importância aqui mencionada,
dando à minha empregadora, quitação
dos salários a que fiz jus, no período
citado, para nada mais reclamar sob
qualquer título, inclusive horas extras,
auxílio enfermidade, etc

Recebi em:

DATA 01 / 08 / 19 88

ASSINATURA

AGP 3102

Firma Sociedade Bemaventurada Imelda
Período de julho de 1988
Nome Selva José Xavier Machado

HORAS	BASE	CZ\$	IMPORTÂNCIA
Ord.		CZ\$	<u>18.666,00</u>
Extras		"	
		"	
		"	
Valor a ser recolhido no próximo mês.			TOTAL CZ\$ <u>18.666,00</u>
F. G. T. S. CZ\$			
DESCONTOS			
Previdência Social		CZ\$	<u>1.586,61</u>
Adiantamento		"	<u>2.000,00</u>
Imposto de Renda		"	
VTRANS		"	<u>1.119,96</u>
		"	<u>4.706,57</u>
Total CZ\$			<u>13.959,43</u>
Salário Família		"	<u>795,72</u>
LÍQUIDO A RECEBER CZ\$			<u>14.755,15</u>

PEDRO II Ind. de Papéis Ltda. Rua S. Sebastião 199 - Petrópolis RJ

EMPRESA: ~~Sociedade Remanejada Imelda~~

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Lourdes Teodoro da Costa

Período de: 17 a 17 de 1989 Salário de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	1.083,72
	HORAS	a	"	"	
EXTRA:	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	

DESC. IAPAS CZ\$ 229,36

CONTR. SINDICAL "

IMPOSTO DE RENDA "

SOMA CZ\$ 1.083,72

TOTAL DOS DESCONTOS » 229,36

LÍQUIDO CZ\$ 854,36

SALÁRIO-FAMÍLIA (..... QUOTAS) "

SALDO A RECEBER CZ\$ 854,36

Recebi o saldo acima:

12/12/89 Lourdes Teodoro da Costa

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE

SAL. CONTR. IAPAS

BASE CALC. FGTS

FGTS DO MÊS

BASE CALC. IRRF

doc 88

3.º Tabelionato
de Notas
Goiânia - Goiás

04 DEZ 1982

Graciano Silva Moraes
Aparecido C.M. Marson
Carlos Roberto da Hora

L. Teixeira Neto
João Vaz Pinto
J. mundo G.S. Neto

Certifico, e dou fé que a fotocópia
contém com o original apresentado.

115

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Aparecida Felix dos Santos

Período de: a de 13º Salário de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	197,04
	HORAS	a	"	"	
EXTRA:	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS			CZ\$	15,76	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA			"		
SOMA				CZ\$	197,04
TOTAL DOS DESCONTOS				"	15,76
LÍQUIDO				CZ\$	181,28
SALÁRIO-FAMÍLIA (..... QUOTAS)				"	
SALDO A RECEBER				CZ\$	181,28

Recebi o saldo acima:
12/12/89 Aparecida Felix dos Santos

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Cleide Santana Justosa

Período de: a de 13º Salário de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	394,08
	HORAS	a	"	"	
EXTRA:	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS			CZ\$	31,52	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA			"		
SOMA				CZ\$	394,08
TOTAL DOS DESCONTOS				"	31,52
LÍQUIDO				CZ\$	362,56
SALÁRIO-FAMÍLIA (..... QUOTAS)				"	
SALDO A RECEBER				CZ\$	362,56

Recebi o saldo acima:
12/12/89 Cleide S. Justosa

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS

BASE CALC. IRRF DEZ 1989

Carilhonato de Notas Colônia - Goiás

Pedro L. Teixeira Neto
Flaviano Vaz Pinto
Raimundo A. Melo

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Maria Helena Elói de Souza

Período de: a de 13º Salário de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	295,56
	HORAS	a	"	"	
EXTRA:	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS			CZ\$	23,64	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA			"		
SOMA				CZ\$	295,56
TOTAL DOS DESCONTOS				"	23,64
LÍQUIDO				CZ\$	271,92
SALÁRIO-FAMÍLIA (..... QUOTAS)				"	
SALDO A RECEBER				CZ\$	271,92

Recebi o saldo acima:
12/12/89 Maria Helena Elói de Souza

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS

BASE CALC. IRRF

Certifico, e dou fé que a fotocópia contém o original apresentado.

Pedro L. Teixeira Neto
Flaviano Vaz Pinto
Raimundo A. Melo

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa Sociedade Bemaventurada Imelda						
Nome do empregado Ma Helena Eloi						
Período de 01 a 31 de Dezembro de 1989						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	1.182,27	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 94,58	TOTAL	NCz\$ 1.182,27	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$	DESCONTOS	NCz\$ 94,58	
	IMP. DE RENDA		NCz\$		NCz\$	
			NCz\$	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 37,41	
	F.G.T.S.	94,58	NCz\$	LIQUIDO	NCz\$ 1.125,10	
Recebi em 28 / 12 / 89						
Assinatura						

titiva

COD 15 022

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa Sociedade Bemaventurada Imelda						
Nome do empregado Cleide Santana Lustosa						
Período de 01 a 31 de dezembro de 1989						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	1.182,27	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 94,58	TOTAL	NCz\$	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$ 400,00	DESCONTOS	NCz\$ 506,40	
	IMP. DE RENDA	8%	NCz\$ 11,82		NCz\$	
			NCz\$	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 24,94	
	F.G.T.S.	8%	NCz\$ 94,58	LIQUIDO	NCz\$ 700,81	
Recebi em 28 / 12 / 89						
Assinatura						

titiva

COD 15 022

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa Sociedade Bemaventurada Imelda						
Nome do empregado Lourdes Teodoro da Costa						
Período de 01 a 31 de dezembro de 1989						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	1.182,27	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 94,58	TOTAL	NCz\$ 1.182,27	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$ 1.000,00	DESCONTOS	NCz\$ 1.094,58	
	IMP. DE RENDA		NCz\$		NCz\$	
			NCz\$	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 12,47	
	F.G.T.S.	8%	NCz\$ 94,58	LIQUIDO	NCz\$ 100,16	
Recebi em 28 / 12 / 89						
Assinatura						

titiva

COD 15 022

RECIBO II Ind. de Papéis Ltda. Rua S. Sebastião 199 - Petrópolis RJ

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Aparecida Felix dos Santos

Período de: 01 a 30 de novembro de 19 89 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	836,00
	HORAS	a	"	"	
EXTRA:	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS	8%		CZ\$	66,88	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA	Adiant.		"	150,00	

	SOMA	CZ\$	216,88
TOTAL DOS DESCONTOS		"	619,12
LÍQUIDO		CZ\$	17,78
SALÁRIO-FAMÍLIA (QUOTAS)		"	636,90
SALDO A RECEBER		CZ\$	636,90

Recebi o saldo acima:

01/12/89 Aparecida Felix dos Santos

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc 95

recibo de pagamento				SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa <u>Sociedade Bemaventurada Imelda</u>						
Nome do empregado <u>Aparecida Felix dos Santos</u>						
Período de <u>01 a 31</u> de <u>dezembro</u> de 19 <u>89</u>						
CALCULO	DIAS	A NCz\$		NCz\$	1.182,27	
	HORAS	A NCz\$		NCz\$		
	HORAS EXTRAS	A NCz\$		NCz\$		
		A NCz\$		NCz\$		
DESCONTOS	IAPAS	8 %	NCz\$ 94,58	TOTAL	NCz\$ 1.182,27	
	ADIANTAMENTOS		NCz\$	DESCONTOS	NCz\$ 94,58	
	IMP. DE RENDA		NCz\$		NCz\$	
			NCz\$	SAL. FAMÍLIA	NCz\$ 24,94	
	F.G.T.S.	8%	NCz\$ 94,58	LÍQUIDO	NCz\$ 1.112,63	
Recebi em <u>26 / 12 / 89</u> <u>Aparecida Felix dos Santos</u>						

Doc 96



3.º Tabelionato de Notas

Assinatura

Graciano Silva

Aparecida C. M. dos Santos

Carlos Roberto de Souza

COD. 15.022

04 DEZ 1992

Certifico, e dou fé que a cópia contém o original apresentado.

PEDRO II Ind. de Papéis Ltda. Rua S. Sebastião 199 - Petrópolis RJ

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Maria Helene Elói de Souza
Período de: 01 a 31 de outubro de 1989 N.º 03

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	572,59
	HORAS	a	"	"	
EXTRA:	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS	84		CZ\$	45,80	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA	Alíq. 10%		"	60,00	

SOMA	CZ\$	572,59
TOTAL DOS DESCONTOS	"	105,80
LIQUIDO	CZ\$	466,79
SALÁRIO-FAMÍLIA (QUOTAS)	"	19,38
SALDO A RECEBER	CZ\$	486,17

Recebi o saldo acima:
01/11/89 Maria Helena Elói de Souza

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc. n.º 100

3.º Tabellionato de Notas Goiânia - Goiás
04 DEZ 1989
Graciano Silva Morais
Aparecido C.M. Masson
Carlos Roberto de Moraes
Certo, o original apresentado.
Cópia autêntica.

PEDRO II Ind. de Papéis Ltda. Rua S. Sebastião 199 - Petrópolis RJ

EMPRESA: Sociedade Bemaventura Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Aparecida Felix dos Santos
Período de: 23 a 31 de Outubro de 1989 N.º 04

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	171,91
	HORAS	a	"	"	
EXTRA:	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS	84		CZ\$	13,75	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA			"		

SOMA	CZ\$	171,91
TOTAL DOS DESCONTOS	"	13,75
LIQUIDO	CZ\$	158,16
SALÁRIO-FAMÍLIA (QUOTAS)	"	12,92
SALDO A RECEBER	CZ\$	171,08

Recebi o saldo acima:
01/11/89 Aparecida Felix dos Santos

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc. n.º 101

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Maria Helena Eloi de Souza

Período de: 01 a 30 de setembro de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	374,70
EXTRA:	HORAS	a	"	"	
	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS	8%		CZ\$	24,95	
CONTR. SINDICAL	FAITA		"	62,45	
IMPOSTO DE RENDA			"		
SOMA				CZ\$	374,70
TOTAL DOS DESCONTOS				"	87,40
LIQUIDO				CZ\$	287,30
SALÁRIO-FAMÍLIA (QUOTAS)				"	8,55
SALDO A RECEBER				CZ\$	295,82

Recebi o saldo acima: 01/10/89 Maria Helena Eloi de Souza

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc. n.º 102

EMPRESA: SOCIEDADE BENAVENTURADA IMELDA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Lourdes Teodoro da Costa

Período de: 01 a 31 de outubro de 1989 N.º 01

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	572,59
EXTRA:	HORAS	a	"	"	
	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS	8%		CZ\$	45,80	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA	Adiust.		"	35,00	
SOMA				CZ\$	572,59
TOTAL DOS DESCONTOS				"	80,80
LIQUIDO				CZ\$	491,79
SALÁRIO-FAMÍLIA (QUOTAS)				"	6,46
SALDO A RECEBER				CZ\$	498,25

Recebi o saldo acima: 01/11/89 Lourdes Teodoro da Costa

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc. n.º 103

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Cleide Santana Lustosa

Período de: 01 a 31 de outubro de 1989 N.º 02

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	572,59
EXTRA:	HORAS	a	"	"	
	DIAS	a	"	"	
	HORAS	a	"	"	
DESC. IAPAS	8%		CZ\$	45,80	
CONTR. SINDICAL			"		
IMPOSTO DE RENDA	Adiust.		"	50,00	
SOMA				CZ\$	572,59
TOTAL DOS DESCONTOS				"	95,80
LIQUIDO				CZ\$	476,79
SALÁRIO-FAMÍLIA (QUOTAS)				"	12,92
SALDO A RECEBER				CZ\$	489,71

Recebi o saldo acima: 01/11/89 Cleide S. Lustosa

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc. n.º 104

3.º Tabelionato
de Notas
Goiânia - Goiás
Pedro L. Teixeira Neto
Floriane Vaz Pinto
Raimundo G.S. Neto

Certifico, a 02 de OUTUBRO de 1989, que a fotocópia
confere com o original apresentado.

PRO II Ind. de Papéis Ltda. Rua S. Sebastião 199 - Petrópolis RJ

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Neusa Maria dos Santos

Período de: 01 a 30 de setembro de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	<u>374,70</u>
	HORAS	a			
EXTRA:	DIAS	a			
	HORAS	a			

DESC. IAPAS 8% CZ\$ 29,47

CONTR. SINDICAL falta " 6,24

IMPOSTO DE RENDA Adiant. " 30,00

SOMA CZ\$ 374,70

TOTAL DOS DESCONTOS » 65,71

LÍQUIDO CZ\$ 308,99

SALÁRIO-FAMÍLIA (..... QUOTAS) »

SALDO A RECEBER CZ\$ 308,99

Recebi o saldo acima:

01/10/89

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc n°
105

PRO II Ind. de Papéis Ltda. Rua S. Sebastião 199 - Petrópolis RJ

EMPRESA: Sociedade Bemaventurada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Cleide Santana Lustosa

Período de: 01 a 30 de setembro de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	<u>374,70</u>
	HORAS	a			
EXTRA:	DIAS	a			
	HORAS	a			

DESC. IAPAS 8% CZ\$ 29,97

CONTR. SINDICAL " "

IMPOSTO DE RENDA " "

SOMA CZ\$ 374,70

TOTAL DOS DESCONTOS » 29,97

LÍQUIDO CZ\$ 344,73

SALÁRIO-FAMÍLIA (..... QUOTAS) » 5,70

SALDO A RECEBER CZ\$ 350,43

Recebi o saldo acima:

01/10/89

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

Doc n°
106

PRO II Ind. de Papéis Ltda. Rua S. Sebastião 199 - Petrópolis RJ

EMPRESA: Sociedade Bemavneturada Imelda

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO: Lourdes Teodora da Costa

Período de: 01 a 30 de setembro de 1989 N.º

SALÁRIO NORMAL:	DIAS	a	CZ\$	CZ\$	<u>374,70</u>
	HORAS	a			
EXTRA:	DIAS	a			
	HORAS	a			

DESC. IAPAS 8% CZ\$ 29,97

CONTR. SINDICAL Adiant. " 60,00

IMPOSTO DE RENDA " "

SOMA CZ\$ 374,70

TOTAL DOS DESCONTOS » 90,00

LÍQUIDO CZ\$ 284,70

SALÁRIO-FAMÍLIA (..... QUOTAS) » 2,85

SALDO A RECEBER CZ\$ 287,55

Recebi o saldo acima:

01/10/89

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

SAL. BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CALC. FGTS FGTS DO MÊS BASE CALC. IRRF

04 DEZ 1992

Doc n°
107

122

A FIRMA Soc. Benemerituda Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE maio DE 1989

A Lourdes Teodoro da Costa
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	HORAS	A Cz\$	Cz\$
	HORAS EXTRAS	A Cz\$	Cz\$
	<u>Sal</u>	Cz\$	<u>122,10</u>
		Cz\$	

DESCONTOS	IAPAS <u>8,5%</u>	Cz\$	<u>10,37</u>	TOTAL Cz\$	<u>122,10</u>
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	<u>100,00</u>	DESCONTOS Cz\$	<u>110,37</u>
		Cz\$		Cz\$	
		Cz\$		Cz\$	

Recebi em 03.10.89

Lourdes Teodoro da Costa
Assinatura

Doc.
nº
109

04 DEZ 1989

A FIRMA Soc. Benemerituda Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE maio DE 1989

A Mãe de Lourdes Viana
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	HORAS	A Cz\$	Cz\$		
	HORAS EXTRAS	A Cz\$	Cz\$		
	<u>Salario</u>	Cz\$	<u>122,10</u>	Cz\$	
		Cz\$		Cz\$	

DESCONTOS	IAPAS <u>8,5%</u>	Cz\$	<u>10,37</u>	TOTAL Cz\$	<u>122,10</u>
	ADIANTAMENTOS	Cz\$		DESCONTOS Cz\$	<u>10,37</u>
		Cz\$		Cz\$	
		Cz\$		Cz\$	

Recebi em 03.10.89

Mãe de Lourdes Viana
Assinatura

Doc.
nº
109

A FIRMA Sociedade Bemaventurada Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 30 DE abril DE 1989

A Angela Campos Bispo
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	HORAS	À Cz\$	
	HORAS EXTRAS	À Cz\$	
DESCONTOS	Salário	Cz\$	95,85
		Cz\$	
	IAPAS 8,5%	Cz\$	8,14
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	10,00
	Falta	Cz\$	3,19
		Cz\$	

	Cz\$	
	Cz\$	
	Cz\$	
	Cz\$	
TOTAL	Cz\$	95,85
DESCONTOS	Cz\$	21,33
	Cz\$	
SAL. FAM.	Cz\$	3,66
LÍQUIDO	Cz\$	78,18

Recebi em 02 / 05 / 1989

Angela M. Campos Bispo
Assinatura

A FIRMA Sociedade Bemaventurada Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 30 DE abril DE 1989

A Maria de Lourdes Viana
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	HORAS	À Cz\$	
	HORAS EXTRAS	À Cz\$	
DESCONTOS	Salário	Cz\$	95,85
		Cz\$	
	IAPAS 8,5%	Cz\$	8,14
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	
		Cz\$	
		Cz\$	

	Cz\$	
	Cz\$	
	Cz\$	
	Cz\$	
TOTAL	Cz\$	95,85
DESCONTOS	Cz\$	8,14
	Cz\$	
SAL. FAM.	Cz\$	
LÍQUIDO	Cz\$	87,71

Recebi em 02 / 05 / 1989

M. de Lourdes Viana
Assinatura

3.º Tabelionato
de Notas
de Moçambique
C.º de Registo
Gracinda Moreira
Aparecido L. Masson
Carlos Roberto Moreira

04 DEZ 1992

A FIRMA Sociedade Bemaventurada Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE 01 A 30 DE abril DE 1989

A Lourdes Teodora da Costa
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	HORAS	À Cz\$	
	HORAS EXTRAS	À Cz\$	
DESCONTOS	Salário	Cz\$	95,85
		Cz\$	
	IAPAS 8,5%	Cz\$	8,14
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	65,00
		Cz\$	
		Cz\$	

	Cz\$	
	Cz\$	
	Cz\$	
	Cz\$	
TOTAL	Cz\$	95,85
DESCONTOS	Cz\$	73,14
	Cz\$	
SAL. FAM.	Cz\$	1,83
LÍQUIDO	Cz\$	24,54

Recebi em 02 / 05 / 1989

Lourdes Teodora da Costa
Assinatura

Certifico, e dou fé que a fotocópia
conferir com (SALÁRIO) apresentado.

A FIRMA Sociedade Bemaventurada Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE março DE 19 89

A Angela M^a Campos Bispo
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Salários Cz\$ 95,85
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 8,14
ADIANTAMENTOS Cz\$ 20,00
C. Sindical Cz\$ 3,19
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 95,85
DESCONTOS Cz\$ 31,33
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ 3,66
LÍQUIDO Cz\$ 68,18

Recebi em 03 04 19 89

Angela M^a Campos Bispo
Assinatura

A FIRMA Sociedade Bemaventurada Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE março DE 19 89

A Lourdes Viana
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Salário Cz\$ 95,85
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 8,14
ADIANTAMENTOS Cz\$ _____
C. Sindical Cz\$ 3,19
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 95,85
DESCONTOS Cz\$ 11,33
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ _____
LÍQUIDO Cz\$ 84,52

Recebi em 03 04 19 89

Maria de Lourdes Viana
Assinatura

A FIRMA Sociedade Bemaventurada Imelda
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO

(SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE março DE 19 89

A Lourdes Teodoro da Costa
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Salário Cz\$ 95,85
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 8,14
ADIANTAMENTOS Cz\$ 47,00
C. Sindical Cz\$ 3,19
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 95,85
DESCONTOS Cz\$ 50,19
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ 1,86
LÍQUIDO Cz\$ 39,38

Recebi em 03 04 19 89

Lourdes Teodoro da Costa
Assinatura

125
6

A FIRM Sociedade Bemaventurada Imelda Fevereiro/89
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)

PERÍODO DE 02 A 28 DE fevereiro DE 19 89

A Maria de Lourdes Viana
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	HORAS	A Cz\$	Cz\$
	HORAS EXTRAS	A Cz\$	Cz\$
	Salário	Cz\$	81,56
		Cz\$	
DESCONTOS	IAPAS	8,5%	Cz\$ 6,93
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	
		Cz\$	
		Cz\$	

TOTAL Cz\$	81,56
DESCONTOS Cz\$	6,93
SAL. FAM. Cz\$	
LÍQUIDO Cz\$	74,63

Recebi em 02 / 03 / 19 89

Maria de Lourdes Viana
Assinatura

Delin
JJB

Doc. 127

A FIRM Sociedade Bemaventurada Imelda Fevereiro/89
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 28 DE fevereiro DE 19 89

A Angela Maria Bispo
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	HORAS	A Cz\$	Cz\$
	HORAS EXTRAS	A Cz\$	Cz\$
	Salário	Cz\$	81,56
		Cz\$	
DESCONTOS	IAPAS	8,5%	Cz\$ 6,94
	ADIANTAMENTOS	Cz\$	20,00
		Cz\$	
		Cz\$	

TOTAL Cz\$	81,56
DESCONTOS Cz\$	26,94
SAL. FAM. Cz\$	3,18
LÍQUIDO Cz\$	57,80

Recebi em 02 / 03 / 19 89

Angela Maria Bispo
Assinatura

Gratificação
Aposentadoria
Carlos Roberto do Nascimento

04 DEZ 1992

Cartão L. Teixeira Neto
F. Ariano Vaz Pinto
Raimundo G. S. Neto

Certifico, e dou fé que a fotocópia
conferir com o original apresentado.

A FIRMAR SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 31 DE janeiro DE 1989
A Angela Maria Campos Bispo
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Salário N Cz\$ 81,56
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 6,57
ADIANTAMENTOS Cz\$ 10,00
Faltas (6hs 30') Cz\$ 4,29
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 81,56
DESCONTOS Cz\$ 20,86
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ 3,18
LÍQUIDO Cz\$ 63,88

FGTS 8%: 6,18

Recebi em 2 / 02 / 1988

Angela Maria Campos Bispo
Assinatura

A FIRMAR SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 31 DE janeiro DE 1989
A Maria de Lourdes Viana
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Salário Cz\$ 81,56
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 6,70
ADIANTAMENTOS Cz\$ _____
Faltas (4hs) Cz\$ 2,64
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 81,56
DESCONTOS Cz\$ 9,34
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ _____
LÍQUIDO Cz\$ 72,22

FGTS 8%: 6,31

Recebi em 2 / 02 / 1988

Maria de Lourdes Viana
Assinatura

A FIRMAR SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 31 DE janeiro DE 1989
A Selva José X. Machado
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
Salário Cz\$ 81,56
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 6,43
ADIANTAMENTOS Cz\$ 20,00
Vale-Transporte Cz\$ 4,89
Faltas (9 hs) Cz\$ 5,94
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 81,56
DESCONTOS Cz\$ 37,26
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ 1,59
LÍQUIDO Cz\$ 45,89

FGTS 8%: 6,05

Recebi em 03 / 02 / 1989

Selva J. X. Machado
Assinatura

3.º Tabellionato
Selva - Gó. 60
(SALÁRIO)
Nº 4.007
32

Cartão, e dos 2 que a fotocópia
contém com o original cancelado.

A FIRMA SOCIEDADE BENAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE dezembro DE 19 88

A Angela Maria Campos Bispo
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
1 PNS 1/2 Cz\$ 60.637,50
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 4.925,11
ADIANTAMENTOS _____ Cz\$ _____
Faltas Cz\$ 2.695,00
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 60.637,50
DESCONTOS Cz\$ 4.925,11
Faltas Cz\$ 2.695,00
SAL. FAM. Cz\$ 2.559,50
LÍQUIDO Cz\$ 55.576,89

Fgts 8% = 4.635,40

Recebi em 03 / 01 / 19 89

Angela Maria Campos Bispo
Assinatura

A FIRMA SOCIEDADE BENAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE dezembro DE 19 88

A Maria de Lourdes Viana
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
1 PNS 1/2 Cz\$ 60.637,50
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 4.925,11
ADIANTAMENTOS _____ Cz\$ _____
Faltas Cz\$ 2.695,00
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 60.637,50
DESCONTOS Cz\$ 4.925,11
Faltas Cz\$ 2.695,00
SAL. FAM. Cz\$ _____
LÍQUIDO Cz\$ 53.017,39

FGTS 8% = 4.635,40

Recebi em 03 / 01 / 19 89

Maria de Lourdes Viana
Assinatura

A FIRMA SOCIEDADE BENAVENTURADA IMELDA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE dezembro DE 19 88

A Selva José Xavier Machado
Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO
HORAS _____ À Cz\$ _____
HORAS EXTRAS À Cz\$ _____
1 PNS 1/2 Cz\$ 60.637,50
Cz\$ _____

Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____
Cz\$ _____

DESCONTOS
IAPAS 8,5% Cz\$ 5.154,19
ADIANTAMENTOS _____ Cz\$ 10.000,00
Vzle-transporte Cz\$ 3.638,25
Cz\$ _____

TOTAL Cz\$ 60.637,50
DESCONTOS Cz\$ 18.792,44
Cz\$ _____
SAL. FAM. Cz\$ 1.279,75
LÍQUIDO Cz\$ 43.124,81

FGTS 8% = 4.851,00

Recebi em 03 / 01 / 19 89

Selva J. X. Machado
Assinatura

3.º Tabellionato de Notas
04 DEZ 1992
Cópia autêntica
Fotocópia
Reimprimido G.S. Nêto

aviso prévio de férias

CAP. VI - TÍTULO II DA CLT - DEC. LEI N.º 5452 DE 1-5-1943
E ALTERAÇÕES DO DEC. LEI N.º 1335 DE 13-4-1977
ART. 135 DA CLT

Empresa SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome do Empregado VADELICIA GARCIA FARIAS
Carteira de Trabalho 63.634 Série 0002 Reg. Empregado - N.º/Fl. do Livro ou da Ficha lv 02 fl 22

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DATA DO RETORNO AO SERVIÇO
DE 03 / 10 / 86 A 03 / 10 / 87	DE 04 / 01 / 88 A 02 / 02 / 88	03 / 02 / 88

REMUNERAÇÃO BASE PARA CÁLCULO					
FALTAS INJUSTIFICADAS	SALÁRIO BASE	MENSAL	HORÁRIO	TAREFA	OUTRAS
		3.129,52		Auxiliar Administ.	

DEDUÇÕES:

IAPAS 8,5%	Cz\$ 266,00	REMUNERAÇÃO	Cz\$ 3.129,52
I.R. NA FONTE	Cz\$	SOMA	Cz\$ 3.129,52
	Cz\$		Cz\$ 266,00
		LÍQUIDO A RECEBER	Cz\$ 2.863,52

Comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativa ao período acima descrito, ficando à sua disposição a importância de Cz\$ 2.863,52 dois mil oitocentos sessenta três cruzados cinquenta dois centavos, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, relativa aos 30 dias de férias, a ser paga antecipadamente.

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Instituto Rainha da Paz

Goiânia, 04 de dezembro de 1987

Handelicia Garcia Farias
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

tilibra

CÓD. 15133

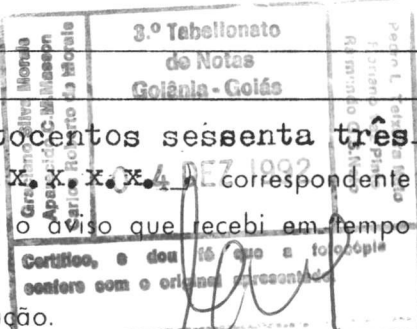
recibo de férias

ARTIGO 145 DA CLT E PARÁGRAFO ÚNICO

Empresa SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA
Nome do Empregado VADELICIA GARCIA FARIAS

Recebi a quantia de Cz\$ 2.863,52 dois mil oitocentos sessenta três cruzados cinquenta dois centavos, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, correspondente as minhas férias ora concedidas e que vou gozar, de acordo com o aviso que recebi em tempo hábil ao qual dei o meu "ciente".

Por ser verdade, firmo o presente recibo, dando plena e geral quitação.



Handelicia Garcia Farias
Empregado

Goiânia, 02 de janeiro de 1988

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

Visto do Empregador

tilibra

CÓD. 15133

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 RAZÃO SOCIAL

SOC BEMAVENTURA IMELDA

04 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030, nº 60

05 CEP

74.610

06 BAIRRO, DISTRITO

S. Ped Ludovico

07 MUNICÍPIO

Goianã

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 REMUNERAÇÃO PAGA

125.669,60

11 AGÊNCIA

GOIANIA 30

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00002-17

13 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 CÓDIGO DO RECOLHIM

115

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

20

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

Doc nº 126

18 COMPLETÊNCIA MÊS/ANO

2/90

19 MÊS POR EXTENSO

MARÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1. CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C.

56 814 668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

Ludovico -- CEP 74.610

GOIANIA - GO

Goianã

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-8

05/04/90

ITAUBANCO

0120:00-0

19 DEPOSITO - CZ\$

10.053,57

20 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 MULTA - CZ\$

22 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

10.053,57

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 RAZÃO SOCIAL

SOC BEMAVENTURA IMELDA

04 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030, Nº 60

05 CEP

74.610

06 BAIRRO, DISTRITO

S. Ped Ludovico

07 MUNICÍPIO

Goianã

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 REMUNERAÇÃO PAGA

145.365,30

11 AGÊNCIA

GOIANIA GO

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00002-17

13 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 CÓDIGO DO RECOLHIM

111

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

19

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

Doc nº 127

18 COMPLETÊNCIA MÊS/ANO

4/90

19 MÊS POR EXTENSO

ABRIL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C.

56 814 668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

Ludovico -- CEP 74.610

GOIANIA - GO

Goianã

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-8

04/05/90

ITAUBANCO

0120:00-0

19 DEPOSITO - NCZ\$

11.629,22

20 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 MULTA - NCZ\$

22 TOTAL A RECOLHER - NCZ\$

11.629,22

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 RAZÃO SOCIAL

SOC BEMAVENTURA IMELDA

04 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1030 nº 60

05 CEP

74610

06 BAIRRO, DISTRITO

SP. Ludovico

07 MUNICÍPIO

Goianã

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 REMUNERAÇÃO PAGA

6.738,00

11 AGÊNCIA

GOIANIA GO

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00002-17

13 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

Deposito em atraso

15 CÓDIGO DO RECOLHIM

108

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

01

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

Doc nº 128

18 COMPLETÊNCIA MÊS/ANO

0390

19 MÊS POR EXTENSO

março

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C.

56.814.668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor

Pedro Ludovico

-- CEP 74.610 --

GOIANIA - GO

Goianã

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-8

04/05/90

ITAUBANCO

0120:00-0

19 DEPOSITO - NCZ\$

539,04

20 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

454,36

21 MULTA - NCZ\$

259,49

22 TOTAL A RECOLHER - NCZ\$

1.252,89

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

56 814 668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

03 R RAZÃO SOCIAL

SOC BEMAVENTURA IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

04 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60

Ludovico - CEP 74.610

05 CEP

74.610

06 BAIRRO, DISTRITO

Set. Ped. Ludov.

07 MUNICÍPIO

Goiania

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 REMUNERAÇÃO PAGA

29.781,23

11 AGÊNCIA

GOIANIA GO

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00662-17

13 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 CÓDIGO DO RECOLHIM

115

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

19

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

1/90

MÊS POR EXTENSO

JANEIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0134 23233 90FEV06

2.382,49C

REC

VOCÊ - 114

1140147006620009000001

03 1. CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

841/0231-8

06/02/90

ITAUBANCO

19 4 DEPOSITO 11001/9373

2.382,49

20 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

2.382,49

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 1. CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56 814 668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

03 R RAZÃO SOCIAL

SOC BEMAVENTURA IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

04 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60

Ludovico - CEP 74.610

05 CEP

74.610

06 BAIRRO, DISTRITO

Setor Ped. Ludov.

07 MUNICÍPIO

Goiania

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 REMUNERAÇÃO PAGA

57.119,37

11 AGÊNCIA

GOIANIA GO

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00662-17

13 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 CÓDIGO DO RECOLHIM

115

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

20

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

02/90

MÊS POR EXTENSO

FEVEREIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0227 23214 90MAR05

4.569,54C

REC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

841/0231-8

05/03/90

ITAUBANCO

19 4 DEPOSITO - CZ\$

4.569,54

20 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

4.569,54

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 1. CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56.814.668/0005-50

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor

Pedro Ludovico

- CEP 74.610 -

03 R RAZÃO SOCIAL

SOC BEMAVENTURA IMELDA

04 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1030 nº 60

GOIANIA - GO

05 CEP

74610

06 BAIRRO, DISTRITO

SP. Ludovico

07 MUNICÍPIO

Goiania

08 UF

GO

09 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 REMUNERAÇÃO PAGA

3.145,00

11 AGÊNCIA

GOIANIA GO

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00662-17

13 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

Deposito em atraso

15 CÓDIGO DO RECOLHIM

108

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

01

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

0290

MÊS POR EXTENSO

fevereiro

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0131 23237 90MAR02

691,48C

REC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

841/0231-8

02/11/90

ITAUBANCO

19 4 DEPOSITO - NCZ\$

251,60

20 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

213,22

21 6 MULTA - NCZ\$

226,66

22 4 TOTAL A RECOLHER - NCZ\$

691,48

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56 814 668/0005-50

03 8 RAZÃO SOCIAL

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

RUA 1.030 nº 60 - Setor P. Ludovico

05 4 CEP 06 2 BAIRRO, DISTRITO

74.610 Goiânia Setor P.L. - Goiânia

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itau S/A

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

12.631,04

11 9 AGÊNCIA

Goiânia GO

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00662-17

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

União

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

Depósito no Prazo

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

14

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA MÊS POR EXTENSO

12/89 dezembro

Referente ao mês de 12/89

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000000 2321 70 JAN 03

1.010,48

REC

09 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

Doc-132

CARIMBO DA AGÊNCIA

341/0231-8

03 / 01 / 90

ITAUBANCO

ING 2856 - ING 2856 - VII - 9-9996

11001/9373

19 4 DEPÓSITO

1.010,48

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

1.010,48

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56 814 668/0005-50

03 8 RAZÃO SOCIAL

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

RUA 1.030 nº 60 - Setor P. Ludovico

05 4 CEP 06 2 BAIRRO, DISTRITO

74.610 Setor P. Ludov. Goiânia

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itau

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

16.664,00

11 9 AGÊNCIA

Goiânia GO

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00662-17

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

União

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

Depósito no Prazo

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

14

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA MÊS POR EXTENSO

12/89 dezembro

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000000 2321 70 JAN 03

1.333,04

REC

09 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

Doc-133

341/0231-8

03 / 01 / 90

ITAUBANCO

ING 2856 - ING 2856 - VII - 9-9996

11001/9373

19 4 DEPÓSITO

1.333,04

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

1.333,04

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Graciano Silva Moraes	4 DEZ 1992	Teizete Neto
Aparecido C.M. Massor		Carla Vaz Pinto
Carlos Roberto de Moraes		Edson G.S. Neto

Certifico, a partir de 16 que a fotocópia confere com o original apresentado.

56 814 668/0005-50

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

03	8	RAZÃO SOCIAL	Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro
04	6	ENDEREÇO COMPLETO	Ludovico - CEP 74.610
05	4	CEP	74.610
06	2	BAIRRO, DISTRITO	Set. Ped. Ludovico
07	0	MUNICÍPIO	Goiânia
09	7	BANCO DEPOSITÁRIO	Banco Itaú S.A.
10	0	REMUNERAÇÃO PAGA	3.641,64
11	9	AGÊNCIA	GOIÂNIA
12	7	NÚMERO DA CONTA NO FGTS	147-000-17
13	5	UNIDADE DE TRABALHO	única
14	3	ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO	1
15	1	CÓDIGO DO RECOLHIM.	1
16	0	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	13
17	8	PARA USO DA CEF OU IAPAS	
18	6	COMPETÊNCIA MÊS/ANO	08/89
		MÊS POR EXTENSO	AGOSTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

XIAW0049 23232 89AG009

4.330 REC

02	0	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)	09/08/89
19	4	DEPÓSITO - CZ\$	291,33
20	8	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$	
21	6	MULTA - CZ\$	
22	4	TOTAL A RECOLHER - CZ\$	291,33

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

03	8	RAZÃO SOCIAL	Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
04	6	ENDEREÇO COMPLETO	Ludovico - CEP 74.000
05	4	CEP	74.610
06	2	BAIRRO, DISTRITO	Set. Ped. Ludovico
07	0	MUNICÍPIO	Goiânia
09	7	BANCO DEPOSITÁRIO	Banco Itaú S.A.
10	0	REMUNERAÇÃO PAGA	5.373,57
11	9	AGÊNCIA	GOIÂNIA
12	7	NÚMERO DA CONTA NO FGTS	147-000-17
13	5	UNIDADE DE TRABALHO	única
14	3	ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO	1
15	1	CÓDIGO DO RECOLHIM.	1
16	0	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	13
17	8	PARA USO DA CEF OU IAPAS	
18	6	COMPETÊNCIA MÊS/ANO	08/89
		MÊS POR EXTENSO	AGOSTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

XIAW0089 23215 89SE108

429,880 REC

02	0	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)	08 SET 1989
19	4	DEPÓSITO - CZ\$	429,88
20	8	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$	
21	6	MULTA - CZ\$	
22	4	TOTAL A RECOLHER - CZ\$	429,88

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

03	8	RAZÃO SOCIAL	Rua 1.030 nº 60 = Setor P.
04	6	ENDEREÇO COMPLETO	Ludovico - CEP 74.000
05	4	CEP	74.610
06	2	BAIRRO, DISTRITO	Set. Ped. Ludovico
07	0	MUNICÍPIO	Goiânia
09	7	BANCO DEPOSITÁRIO	Banco Itaú S.A.
10	0	REMUNERAÇÃO PAGA	106,04
11	9	AGÊNCIA	GOIÂNIA
12	7	NÚMERO DA CONTA NO FGTS	147-000-17
13	5	UNIDADE DE TRABALHO	única
14	3	ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO	1
15	1	CÓDIGO DO RECOLHIM.	116
16	0	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	01
17	8	PARA USO DA CEF OU IAPAS	
18	6	COMPETÊNCIA MÊS/ANO	08/89
		MÊS POR EXTENSO	AGOSTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

XIAW0090 23215 89SE108

8,480 REC

02	0	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)	08 SET 1989
19	4	DEPÓSITO - CZ\$	8,48
20	8	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$	
21	6	MULTA - CZ\$	
22	4	TOTAL A RECOLHER - CZ\$	8,48

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 - 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56 814 668/0005-50

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

03 8 RAZÃO SOCIAL

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Ludovico - CEP 74.610

Rua 1.030 nº Set. Ped. Ludovico

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

Ludovico

Goiânia

07 7 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

5.653,81

11 9 AGÊNCIA

Goiânia - GO

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00662-17

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

Depósito no Prazo

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

14

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA

10/89

MÊS POR EXTENSO

Outubro

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DIAM0093 23222 89DUT06

452,30C

REC

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)

341/0231-8

016/10/89

ITAUBANCO

11001/9373

19 4 DEPÓSITO - CZ\$

452,30

20 8 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

452,30

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 - 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56 814 668/0005-50

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada - IMELDA

03 8 RAZÃO SOCIAL

Sociedade Bemaventurada Imelda

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60 - Setor Pedro

Rua 1.030 nº 60 - Set. Ped. Ludovico

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

Ludovico

Goiânia

07 7 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S/A

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

7.670,74

11 9 AGÊNCIA

Goiânia - GO

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-00662-17

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

Depósito no Prazo

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

14

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA

10/89

MÊS POR EXTENSO

Outubro

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DIAM0018 23205 89DUT08

613,65C

REC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)

341/0231-8

018/11/89

ITAUBANCO

11001/9373

19 4 DEPÓSITO

613,65

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

613,65

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Graciano Silva

Aparecido C. M. de

Carlos Roberto

04 DEZ 1992

Certificado e devolvido em fotocópia

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)

341/0231-8

05/11/89

ITAUBANCO

19 4 DEPÓSITO

947,83

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

947,83

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Graciano Silva

Aparecido C. M. de

Carlos Roberto

04 DEZ 1992

Certificado e devolvido em fotocópia

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)

341/0231-8

05/11/89

ITAUBANCO

19 4 DEPÓSITO

947,83

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

947,83

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Graciano Silva

Aparecido C. M. de

Carlos Roberto

04 DEZ 1992

Certificado e devolvido em fotocópia

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)

341/0231-8

05/11/89

ITAUBANCO

19 4 DEPÓSITO

947,83

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

947,83

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

03 8 RAZÃO SOCIAL

SOC. BEMAVENTURADA IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor P.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60

Ludovico - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

05 4 CEP

74610

06 2 BAIRRO, DISTRITO

Set. Fed. Ludovico

07 0 MUNICÍPIO

Goiânia

08 0 UF

GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

1.582,81

11 9 AGÊNCIA

GOIÂNIA 50

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

1-7-0305-17

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIM

13

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

13

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO

7/89

MÊS POR EXTENSO

A JUL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0139 23222 89MAI30

7620

REC

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-1

30/05/89

ITAUBANCO

L 11001/80.0

19 4 DEPÓSITO - CZ\$

126,62

20 8 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

126,62

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

03 8 RAZÃO SOCIAL

SOC. BEMAVENTURADA IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor P.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60 - Set. Fed. Ludovico

Ludovico - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

05 4 CEP

74.610

06 2 BAIRRO, DISTRITO

Set. Fed. Ludovico

07 0 MUNICÍPIO

Goiânia

08 0 UF

GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

2.064,66

11 9 AGÊNCIA

GOIÂNIA 50

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

1-7-0305-17

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIM

13

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

12

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO

7/89

MÊS POR EXTENSO

JUL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0065 23232 89JUN28

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-67

28/06/89

ITAUBANCO

L 11001/9378

19 4 DEPÓSITO - CZ\$

165,17

20 8 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

165,17C

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

165,17

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

03 8 RAZÃO SOCIAL

SOC. BEMAVENTURADA IMELDA

Rua 1.030 nº 60 - Setor P.

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60

Ludovico - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

05 4 CEP

74.610

06 2 BAIRRO, DISTRITO

Setor P. Ludovico

07 0 MUNICÍPIO

Goiânia

08 0 UF

GO

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

Banco Itaú S.A.

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

2.043,96

11 9 AGÊNCIA

GOIÂNIA 50

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

1-7-0305-17

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

Unica

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIM

13

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

12

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO

7/89

MÊS POR EXTENSO

JUL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10088 23232 89JUL07

163,51 REC

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-67

07/07/89

ITAUBANCO

L 11001/93

19 4 DEPÓSITO - CZ\$

163,51

20 8 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

163,51

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada
IMELDARua 1.030 n° 60 = Sator P.
Ludovico - CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.03 8 RAZÃO SOCIAL
SOC BEMAVENTURA IMELDA04 6 ENDEREÇO COMPLETO
Rua 1.03005 4 CEP 74.610 06 2 BAIRRO, DISTRITO
Set. Ped. Ludovico07 0 MUNICÍPIO
Goiânia08 9 UF
GO09 7 BANCO DEPOSITÁRIO
Banco Itaú S.A.10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
786,8311 9 AGÊNCIA
GOIÂNIA GO12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
0147-00662-1713 5 UNIDADE DE TRABALHO
Unica14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
Deposito no prazo

15 116 CÓDIGO DO RECOLHIM.

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
13

17 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS

18 02/89 COMPETÊNCIA
JANEIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LIMPO 0120 01222 89FEV

62,93 REC

00 19 1 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-8

28/02/89

ITAUBANCO
11001/9378

19 4 DEPÓSITO - CZ\$

62,93

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$
62,931ª VIA - BNH; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada
IMELDARua 1.030 n° 60 = Sator P.
Ludovico - CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.03 8 RAZÃO SOCIAL
SOC BEMAVENTURA IMELDA04 6 ENDEREÇO COMPLETO
Rua 1.030 nº 6005 4 CEP 74.610 06 2 BAIRRO, DISTRITO
Set. Ped. Ludovico07 0 MUNICÍPIO
Goiânia08 9 UF
GO09 7 BANCO DEPOSITÁRIO
Banco Itaú S.A.10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
1.028,2511 9 AGÊNCIA
GOIÂNIA GO12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
0147-00662-1713 5 UNIDADE DE TRABALHO
Unica14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
Deposito no prazo

15 116 CÓDIGO DO RECOLHIM.

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
13

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 02/89 COMPETÊNCIA
FEVEREIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LIMPO 0142 03227 89MAR

62,26 REC

00 19 1 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-8

28/02/89

ITAUBANCO
11001/9378

19 4 DEPÓSITO - CZ\$

62,26

20 8 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$
62,261ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO
Goiânia - Goiás

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada
IMELDARua 1.030 n° 60 = Sator P.
Ludovico - CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.03 8 RAZÃO SOCIAL
SOC BEMAVENTURA IMELDA04 6 ENDEREÇO COMPLETO
Rua 1.030 nº 6005 4 CEP 74.610 06 2 BAIRRO, DISTRITO
Set. Ped. Ludovico07 0 MUNICÍPIO
Goiânia08 9 UF
GO09 7 BANCO DEPOSITÁRIO
Banco Itaú S.A.10 0 REMUNERAÇÃO PAGA
1.370,7711 9 AGÊNCIA
GOIÂNIA GO12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
0147-00662-1713 5 UNIDADE DE TRABALHO
Unica14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
DEPOSITO NO PRAZO

15 116 CÓDIGO DO RECOLHIM.

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
13

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 03/89 COMPETÊNCIA
MARÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

80016 23227 89MAR

109,66 REC

00 19 1 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CEF Nº 047/74)

341/0231-8

28/02/89

ITAUBANCO
11001/9378

19 4 DEPÓSITO - CZ\$

109,66

20 8 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

21 6 MULTA - CZ\$

22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$
109,661ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

00 1 RAZÃO SOCIAL

SOC. BEM-VENTURA IMELDA

ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60

05 4 CEP

74.610

08 2 BAIRRO, DISTRITO

Banco Itaú S.A.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

AGÊNCIA

GOIÂNIA GO

04 6 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PLAZO

07 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.

Ludovico - CEP 74.000

MUNICÍPIO GOIÂNIA - GO.

GOIÂNIA

010 C REMUNERAÇÃO PAGA

351.678,80

012 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-0055-17

015 6 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

016 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

10/88

018 6 UNIDADE DE TRABALHO

única

019 0 MÊS POR EXTENSO

10

OUTUBRO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

Doc nº 146

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF Nº 047/74)

341/0231-8

24/11/88

ITAUBANCO

11001/9373

019 4 DEPÓSITO - CZ\$

28.134,30

020 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

021 6 MULTA - CZ\$

022 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

28.134,30

1ª VIA - BNH, 2ª VIA - BANCO, 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO - 114

114014700662000000001



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 R RAZÃO SOCIAL

SOC. BEM-VENTURA IMELDA

ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60

05 4 CEP

74.610

08 2 BAIRRO, DISTRITO

Banco Itaú S.A.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

AGÊNCIA

04 6 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PLAZO

07 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada
IMELDA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.

Ludovico - CEP 74.000

MUNICÍPIO GOIÂNIA - GO.

GOIÂNIA

010 C REMUNERAÇÃO PAGA

972.188,19

012 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-0055-17

015 6 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

016 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

11/88

018 6 UNIDADE DE TRABALHO

única

019 0 MÊS POR EXTENSO

10

NOVEMBRO +

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

Doc nº 147

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF Nº 047/74)

341/0231-8

23/01/89

ITAUBANCO

11001/9373

019 4 DEPÓSITO - CZ\$

77.775,03

020 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

021 6 MULTA - CZ\$

022 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

77.775,03

1ª VIA - BNH, 2ª VIA - BANCO, 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

MAIO 01/87 23193 3000-19

77.775,030

REC

13º Salário



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 R RAZÃO SOCIAL

SOC. BEM-VENTURA IMELDA

ENDEREÇO COMPLETO

Rua 1.030 nº 60

05 4 CEP

74.610

08 2 BAIRRO, DISTRITO

Banco Itaú S.A.

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

AGÊNCIA

GOIÂNIA GO

04 6 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PLAZO

07 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

56814668/0005-50

Sociedade Bemaventurada

IMELDA

Rua 1.030 nº 60 = Setor P.

Ludovico - CEP 74.000

MUNICÍPIO GOIÂNIA - GO.

GOIÂNIA

010 C REMUNERAÇÃO PAGA

612.520,11

012 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0147-0055-17

015 6 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

116

016 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

12/88

018 6 UNIDADE DE TRABALHO

única

019 0 MÊS POR EXTENSO

10

DEZEMBRO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

Doc nº 148

341/0231-8

23/01/89

ITAUBANCO

11001/9373

019 4 DEPÓSITO - CZ\$

49.002,25

020 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$

021 6 MULTA - CZ\$

022 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$

49.002,25

1ª VIA - BNH, 2ª VIA - BANCO, 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

01/01/89 23193 29JAN89

49.002 REC

NÚMERO - 114

114014700662000000002

101

3.º Tabelionato
de Notas
Goiânia - Goiás

04 DEZ 1992

Graciano Silva Moraes
Aparecido C.M. Masson
Carlos Roberto de Moraes

Referido G.S. Neto

Certifico, e dou fé que a fotocópia
confero com o original apresentado.

138

 GUIA DE RECOLHIMENTO - GR		01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 56814663/0005-50		00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO Doc n° 149	
03 8 RAZÃO SOCIAL SIC DE MAVENTURA IMELDA		Sociedade Demaventurada IMELDA		02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA GEF Nº 047/74) 34/02/87	
04 6 ENDEREÇO COMPLETO Rua 1.030 Nº 60		Rua 1.030-nº 60 - Setor P. Ludovico - CEP 74.000		12 1 MAR 1988	
05 4 CEP 74.610	06 2 BAIRRO, DISTRITO SPLudovico	07 0 MUNICÍPIO Goiania	08 9 GO	ITAUBANCO	
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO Banco Itaú S.A.		10 0 REMUNERAÇÃO PAGA 47.934,58		13 5 UNIDADE DE TRABALHO única	
11 9 AGÊNCIA GOIANIA GO		12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 0147-00662-17		14 4 DEPÓSITO - CZ\$ 3.834,79	
14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPOSITO NO PRAZO		15 1 CÓDIGO DO RECOLHIM 118		16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS 09	
17 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS		18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO 02/88		19 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$	
		19 6 MÚLTA - CZ\$		20 6	
		21 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$ 3.834,79		22 4	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0166 23230 88MAR21 3.834,79C

3.º Tabelionato de Notas
Goiania - Goiás

1.º VIA - BNH; 2.º VIA - BANCO; 3.º VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

 GUIA DE RECOLHIMENTO - GR		01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 56814663/0005-50		00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO Doc n° 150	
03 8 RAZÃO SOCIAL SOC DE MAVENTURA IMELDA		Sociedade Demaventurada IMELDA		02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA GEF Nº 047/74) 34/02/87	
04 6 ENDEREÇO COMPLETO Rua 1.030, 60		Rua 1.030 nº 60 - Setor P. Ludovico - CEP 74.000		25 ABR 1988	
05 4 CEP 74.610	06 2 BAIRRO, DISTRITO SPLudovico	07 0 MUNICÍPIO Goiania	08 9 GO	L. 1001/9373	
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO Banco Itaú S.A.		10 0 REMUNERAÇÃO PAGA 87.756,24		13 5 UNIDADE DE TRABALHO única	
11 9 AGÊNCIA GOIANIA GO		12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 0147-00662-17		14 4 DEPÓSITO - CZ\$ 7.020,50	
14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPOSITO NO PRAZO		15 1 CÓDIGO DO RECOLHIM 118		16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS 11	
17 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS		18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO 03/88		19 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$	
		19 6 MÚLTA - CZ\$		20 6	
		21 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$ 7.020,50		22 4	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0003 23235 88ABR25 7.020,50C

REC 114 01 470056200000002

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

56814668/0005-50

Doc n° 151

139

03	RAZÃO SOCIAL	Sociedade Bemaventurada IMELDA	
04	ENDEREÇO COMPLETO	Rua 1.030 nº 60 = Setor P. Ludovico - CEP 74.000	
05	CEP	06	BAIRRO, DISTRITO
74.610		SP	Ludovico
07	MUNICÍPIO	08	UF
GOIÂNIA		GO	
09	BANCO DEPOSITÁRIO	10	REMUNERAÇÃO PAGA
Itaú S.A.		181.513,73	
11	AGÊNCIA	12	NÚMERO DA CONTA NO FGTS
Av. Goiás, 300		0147-00662-17	
13	UNIDADE DE TRABALHO	14	ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
única			
15	CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16	QUANTIDADE DE EMPREGADOS
116		10	
17	PARA USO DA CEF OU IAPAS	18	COMPETÊNCIA
		07/88	JULHO

02	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)
341/0231-8	
02/08/88	
ITAUBANCO	
11001/9373	
19	DEPÓSITO
14.521,08	
20	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
21	MULTA
22	TOTAL A RECOLHER
14.521,08	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

14.521,08C REC

1ª VIA - CEF, 2ª VIA - BANCO, 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

56814668/0005-50

Doc n° 152

03	RAZÃO SOCIAL	Sociedade Bemaventurada IMELDA	
04	ENDEREÇO COMPLETO	Rua 1.030 nº 60 = Setor P. Ludovico - CEP 74.000	
05	CEP	06	BAIRRO, DISTRITO
74.610		SP	Ludovico
07	MUNICÍPIO	08	UF
GOIÂNIA		GO	
09	BANCO DEPOSITÁRIO	10	REMUNERAÇÃO PAGA
Banco Itaú S.A.		196.776,59	
11	AGÊNCIA	12	NÚMERO DA CONTA NO FGTS
GOIÂNIA		0147-00662-17	
13	UNIDADE DE TRABALHO	14	ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
única			
15	CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16	QUANTIDADE DE EMPREGADOS
116		09	
17	PARA USO DO BNH OU IAPAS	18	COMPETÊNCIA
		07/88	JULHO

00	19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)
341/0231-8	
25/10/88	
ITAUBANCO	
11001/9373	
19	DEPÓSITO - CZ\$
15.742,13	
20	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$
21	MULTA - CZ\$
22	TOTAL A RECOLHER - CZ\$
15.742,13	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BNH, 2ª VIA - BANCO, 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

56814668/0005-50

Doc n° 153

03	RAZÃO SOCIAL	Sociedade Bemaventurada IMELDA	
04	ENDEREÇO COMPLETO	Rua 1.030 nº 60 = Setor P. Ludovico - CEP 74.000	
05	CEP	06	BAIRRO, DISTRITO
74.610		SP	Ludovico
07	MUNICÍPIO	08	UF
GOIÂNIA		GO	
09	BANCO DEPOSITÁRIO	10	REMUNERAÇÃO PAGA
Banco Itaú S.A.		284.569,06	
11	AGÊNCIA	12	NÚMERO DA CONTA NO FGTS
GOIÂNIA		0147-00662-17	
13	UNIDADE DE TRABALHO	14	ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
única			
15	CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16	QUANTIDADE DE EMPREGADOS
11		09	
17	PARA USO DO BNH OU IAPAS	18	COMPETÊNCIA
		07/88	JULHO

00	19 PARA USO DO PROCESSAMENTO
02	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CEF Nº 047/74)
341/0231-8	
25/10/88	
ITAUBANCO	
11001/9373	
19	DEPÓSITO - CZ\$
20.400,32	
20	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$
21	MULTA - CZ\$
22	TOTAL A RECOLHER - CZ\$
20.400,32	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BNH, 2ª VIA - BANCO, 3ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL		Sociedade Bemaventurada IMELDA	
04 6 ENDEREÇO COMPLETO		Rua 1.030 nº 60 = Setor P. Ludovico - CEP 74.000	
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO	07 0 MUNICÍPIO	08 10 UF
74.610	SPLudovico	Goiania	GO
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO		10 0 REMUNERAÇÃO PAGA	
Banco Itaú S.A.		91.135,71	
11 9 AGÊNCIA		12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS	13 5 UNIDADE DE TRABALHO
GOIANIA GO		0147-00662-17	única
14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO		15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
		116	08
17 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS		18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO	19 5 MÊS POR EXTENSO
		04/88	abril

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0089 23230 BEMAIZ

7.290,86

REC

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
56814668/0005-50	
02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)	
341/0231-87	
26/05/88	
ITAUBANCO	
11001/9373	
19 4 DEPÓSITO - CZ\$	
7.290,86	
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - CZ\$	
21 6 MULTA - CZ\$	
22 4 TOTAL A RECOLHER - CZ\$	
7.290,86	
1ª VIA - BNH; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA	
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL		Sociedade Bemaventurada IMELDA MELOA	
04 6 ENDEREÇO COMPLETO		Rua 1.030 nº 60 = Setor P. Ludovico - CEP 74.000	
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO	07 0 MUNICÍPIO	08 10 UF
74.610	SPLudovico	Goiania	GO
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO		10 0 REMUNERAÇÃO PAGA	
Banco Itaú S/A		116.597,76	
11 9 AGÊNCIA		12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS	13 5 UNIDADE DE TRABALHO
Goiania - GO		0147-00662-17	única
14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO		15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
		116	10
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS		18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO	19 5 MÊS POR EXTENSO
		05/88	MAIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0089 23230 BEMAIZ

7.290,86

REC

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
56814668/0005-50	
02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)	
341/0231-87	
08/06/88	
ITAUBANCO	
11001/9373	
19 4 DEPÓSITO	
9.327,82	
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
21 6 MULTA	
22 4 TOTAL A RECOLHER	
9.327,82	
1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA	
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

03 8 RAZÃO SOCIAL		Sociedade Bemaventurada IMELDA MELOA	
04 6 ENDEREÇO COMPLETO		Rua 1.030 nº 60 = Setor P. Ludovico - CEP 74.000	
05 4 CEP	06 2 BAIRRO, DISTRITO	07 0 MUNICÍPIO	08 10 UF
74.610	SPedroLudovico	Goiania	GO
09 7 BANCO DEPOSITÁRIO		10 0 REMUNERAÇÃO PAGA	
Itaú S.A.		148.232,48	
11 9 AGÊNCIA		12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS	13 5 UNIDADE DE TRABALHO
Av. Goiás nº 300		0147-00662-17	única
14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO		15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
		116	09
17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS		18 6 COMPETÊNCIA MÊS/ANO	19 5 MÊS POR EXTENSO
		06/88	JUNHO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITAU0089 23230 BEMAIZ

11.858,58

REC

01 1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
56814668/0005-50	
02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)	
341/0231-87	
23/06/88	
ITAUBANCO	
11001/9373	
19 4 DEPÓSITO	
11.858,58	
20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
21 6 MULTA	
22 4 TOTAL A RECOLHER	
11.858,58	
1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA	
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO	



Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 80-SP LUCOVICO		11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140 147006-020001		4 CPF 114		5 Data 10/03/86											
6 CEP 74000		7 Cidade GOIANIA		8 UF GO		9 Cod. ativ. 0701		10 N° do CGC ou CEI 56214669/0005-30		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 02/86		14 N° da folha 0051							
15 Nome do empregado		16 Data de admissão		17 Data de opção		18 N° do PIS/PASEP		19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem		21 Código do empregado		22 Valor do depósito		23 J.A.M. recolhido		24 Desligamento Dia/Mês/Ano		Causa	
ADELAIDE SILVA LESSA		08/11/86		08/11/86		10660632141		00396 074489		01		000076-72		402,95							
ANA PATRICIA DE CASTRO RASELO		01/10/86		01/10/86		10661674992		00005 020006		02		000072-03		485,20							
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81		10/02/81		10670799555		00588 045536		03		000040-77		504,28							
DIVINA SOARES SANTOS		03/03/80		03/03/80		10872323517		00001 006599		04		000025-84		504,28							
JANETH ROSA DE JESUS		01/10/87		01/10/87		10783707263		00340 011530		05		000061-10		127,23							
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85		06/02/85		12161089104		00006 007926		06		000080-56		455,41							
NILZA MARTINS DA SILVA		01/03/86		01/03/86		12581893573		00431 023797		07		000065-44		536,08							
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86		01/03/86		17018478195		00006 044176		08		000063-95		485,20							
VANDERLEIA GARCIA FARIAS		03/10/86		03/10/86		12008083286		00001 063634		09		000075-34		324,16							
										10											
										11											
										12											
										13											
										14											
										15											
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: AS CONTAS IDENTIFICADAS COM ASTERISCO NO CAMPO 16 (DATA DE ADMISSÃO) SÃO CADASTRADAS INCORRETAMENTE, SOLICITAMOS QUE OS SEUS DADOS SEJAM CORRIGIDOS E SE NECESSÁRIO CORRIGIDOS ATRAVES DA R.A.C. - RELAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.										00 Totais desta folha		26 3.834,79		27		Atenção:					
SOCIÉDADE BEMAVENTURADA IMELDA Instituto Rainha da Paz										Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29		Na última folha estes totais deverão coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.					
Assinatura autorizada da empresa												30		31							

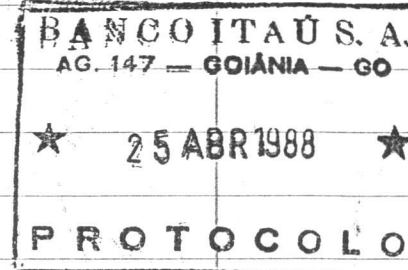
3ª via - Empresa cliente

Sei...
u...
Comitato...
Il...
08/05/1902
...
...

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de empregados Mensal - REM

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1930 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 01 47-00662-17		3 Controle de emissão 1140 14 7006 62 0001		4 CPD 114	5 Data 11/04/88
6 CEP 740 00	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 03/88		14 N° da folha 0001
15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de cção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série	20 N° Número	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ADELAIDE SILVA LESSA	08/11/86	08/11/86	10660632141	00396	074 489	01	000078-72	552,00		
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO	01/10/86	01/10/86	10861674992	00005	020 006	02	000072-03	768,60		
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10875799555	00588	045 636	03	000040-77	772,87		
DIVIMA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016 599	04	000025-84	807,03		
JANETH ROSA DE JESUS	01/10/87	01/10/87	10783707263	00549	011 580	05	000081-10	256,00		
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007 986	06	000060-56	768,60		
MILZA MARTINS DA SILVA	01/03/86	01/03/86	12251893573	00434	023 797	07	000065-44	768,60		
SUELI NUNES FERREIRA	01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044 196	08	000063-95	768,60		
VANDERLÍCIA GARCIA FARIAS	03/10/86	03/10/86	12008083286	00002	063 634	09	000075-34	403,20		
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	20353	10		768,60		
ROSENI NUNES VIEIRA	11/03/88	11/03/88	12316742981	00011	76860	11		386,40		
						12				
						13				
						14				
						15				



25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

AS CONTAS IDENTIFICADAS COM ASTERISCO NO CAMPO 16 (DATA DE ADMISSÃO) FORAM CADASTRADAS RECENTEMENTE, SOLICITAMOS QUE OS SEUS DADOS SEJAM CONFERIDOS E SE NECESSÁRIO CORRIGIDOS ATRAVÉS DA R.A.C. - RELAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

Assinatura autorizada da empresa

Instituto Rainha da Paz

00 Totais desta folha

26 7.020,50

Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior

30

31

Atenção:

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

CERTIFICADO para a
a fotocópia conferir
com o original (Desem)

Boaventura Azeite

08 DEZ 13

Tabellionato
Colônia - Go

José Teodoro
Tabella

Desemb. A. C. Teodoro
Tabellionato

Banco Itaú S.A.

Fundo Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Doc. n° 159

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140 147006620001		4 CPD 114	5 Data 16/05/88		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-30		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 04/88		14 N° da folha 0001		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ADELAIDE SILVA LESSA		08/11/86	08/11/86	10660632141	00396	074489	01	000076-72	871,20			
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/86	01/10/86	10861674992	00005	020006	02	000072-03	944,02			
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10876759555	00588	045636	03	000040-77	937,65			
DIVINA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016599	04	000025-84	1.005,68			
JANETH ROSA DE JESUS		01/10/87	01/10/87	10783707263	00549	011530	05	000081-10	*****		30/04/88	c
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88*	01/03/88	12331507076	00011	020333	06	000082-92	893,00			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007986	07	000060-56	893,00			
NILZA MARTINS DA SILVA		01/03/86	01/03/86	12251893673	00434	023797	08	000065-44	893,00			
ROSEMI NUNES VIEIRA		11/03/88*	11/03/88	12316742981	00011	076860	09	000083-75	*****	até a 4	09/05/88	c
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044196	10	000063-95	853,31	Nem se		
VANDERLÍCIA GARCIA FARIAS		03/10/86	03/10/86	12008083286	00002	063634	11	000075-34	*****		20/05/88	c
							12					
							13					
							14					
							15					
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: AS CONTAS IDENTIFICADAS COM ASTERISCO NO CAMPO 16 (DATA DE ADMISSÃO) FORAM CADASTRADAS RECENTEMENTE, SOLICITAMOS QUE OS SEUS DADOS SEJAM CONFERIDOS E SE NECESSÁRIO CORRIGIDOS ATRAVÉS DA R.A.C. - RELAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.							00	Totais desta folha	26	7.290,86	27	
Assinatura autorizada da empresa SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA Instituto Rainha da Paz							Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29	
									30		31	

BANCO ITAÚ S.A.
AG. 147 - GOIANIA - GO★ 26 MAI 1988 ★
Atenção:

PROTOCOLO

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 22 da

REPRODUCIDO para os devidos fins
e fotocópia conforme com o original
apresentado: Ildefonso A. F. Silva

Breveiro Autônomo

08 DEZ 1982

1º Tabelionato

José Teodoro Alvarado

Tabelião

Domício A. C. Teodoro

Tabelião

Banco Itaú S.A.



Fundo Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Doc. n° 160

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620002		4 CPD 114	5 Data 11/06/88	
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 PIS GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50			12 Unidade de trabalho 000000000-0	13 Competência (mês/ano) 05/88	14 N° da folha 0001		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número	20 N° ou em	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia Mês Ano	Causa
ADELAIDE SILVA LESSA		08/11/86	08/11/86	10660632141	00396 074489	01	000078-72	1.045,44			
ANA PATRICIA CASTRO REBELO		01/10/86	01/10/86	10861674992	00005 020006	02	000072-03	1.085,30			
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	005880045636	03	000040-77	1.097,74			
DIVINA SOARES DOS SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001 016599	04	000025-84	1.157,47			
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507076	00011 020353	05	000082-92	1.045,45			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006 007986	06	000060-56	1.045,45			
NILZA MARTINS DA SILVA		01/03/86	01/03/86	12251893573	00434 023797	07	000055-44	1.085,30			
ROSEMEIRE FELIX PEREIRA DOS REIS		17/05/88	17/05/88	12316964216	00008 010581	08		302,02			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008 044196	09	000063-95	1.045,45			
SELVA JOSÉ XAVIER MACHADO		20/05/88	20/05/88	10725669540	00146 014626	10		1.161,17			
						11					
						12					
						13					
						14					
						15					

25) Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir.

ANOTE O NUMERO DE SUA CONTA DO F.G.T.S. EM TODOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS.
RELACAO DE EMPREGADOS. RELACAO DE ALTERACAO CADASTRAL, AM'S, CARTAS, ETC.
COM ESSE CUIDADO VOCE ESTARA FACILITANDO O PROCESSAMENTO E MELHORANDO A
QUALIDADE DO ATENDIMENTO. SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Assinatura autorizada da empresa

Instituto Rainha da Paz

2416 - N01/87 - IMGx3 - 1.050.000 - 05/87

00	Totais desta folha	26	9.327,82	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29	
		30		31	

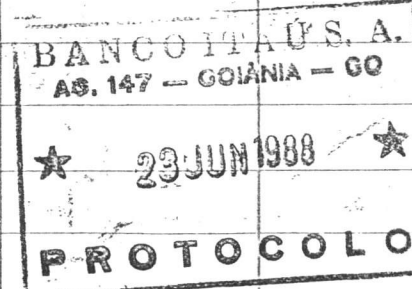
3ª via - Empresa cliente

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de empregados Mensal - REM

Doc. nº 16L

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUGOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00652-17		3 Controle de emissão 1140147006620001		4 CPD 114	5 Data 13/07/88		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 06/88		14 N° da folha 0001		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ADELAIDE SILVA LESSA		08/11/86	08/11/86	10560632141	00396	074439	01	000070-72	1.244,16			
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/86	01/10/86	10561674992	00005	020036	02	000072-03	1.886,40			
ANIGILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	00588	045636	03	000040-77	1.291,78			
DIVINA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016599	04	000025-84	1.291,78			
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/85	01/03/85	12331507076	00011	020353	05	000062-92	1.230,26			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12181089104	00006	007986	06	000060-56	1.230,26			
NILZA MARTINS DA SILVA		01/03/86	01/03/86	12251893573	00434	023777	07	000065-44	1.230,26			
ROSEMEIRE FELIX P. DOS REIS		17/05/88*	17/05/88	12316964216	00008	010591	08	000084-54	**** *			15/06/83
SELVA JOSE XAVIER MACHADO		20/05/88*	20/05/88	10725669540	00146	014636	09	000085-24	1.223,42			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17015478195	00005	044196	10	000063-95	1.230,26			
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					



25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

AS CONTAS IDENTIFICADAS COM ASTERISCO NO CAMPO 16 (DATA DE ADMISSÃO) FORAM
CADASTRADAS RECENTEMENTE, SOLICITAMOS QUE OS SEUS DADOS SEJAM CONFERIDOS
E SE NECESSARIO CORRIGIDOS ATRAVES DA R.A.C - RELACAO DE ALTERACAO CADA
STRAL.

Assinatura autorizada da empresa

SOCIEDADE BEMAVENTURA IMELDA
Instituto Rainha da Paz00 Totais desta folha
Totais transportados do quadro
30 + 31 da folha anterior

26 11.858,58

30

27

28

29

31

Atenção:

Na última folha estes totais
devem coincidir com os
campos 19 e 20 da G.R.

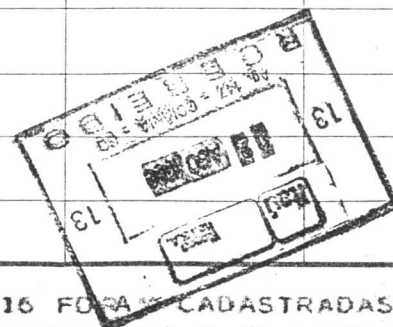
CERTIFICADO para os dados
e fotocópia conforme com
o original (Decreto nº 11.111/61)
Breveteado Autorizada
08 DEZ 1992
1º Tabelionato João Teixeira Alvarado
Tabelião
2º Osório A. C. Teixeira
Tabelião

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Doc- nº 62

1 Nome da empresa S/A BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 114014700620001		4 CPD 114	5 Data 11/07/88	
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cod. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50			12 Unidade de trabalho 000000000-0	13 Competência (mês/ano) 07/88	14 N° da folha 0001		
15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ADELAIDE SILVA LESSA	06/11/86	08/11/86	10660632141	00390	074409	01	000078-72	1.493,28			
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO	01/10/86	01/10/86	10861674992	00000	020006	02	000072-03	1.447,74			
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/03/81	10/03/81	10875799555	00388	045636	03	000040-77	1.520,12			
DIVINA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016599	04	00005-84	1.520,12			
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	05	000062-92	1.447,74			
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12161389104	00006	007956	06	000060-56	1.447,74			
NILZA MARTINS DA SILVA	01/03/86	01/03/86	12251893573	00434	023797	07	000065-44	1.447,74			
SELVA JOSE XAVIER MACEDO	20/06/88	20/06/88	10725669540	00146	014626	08	000085-24	1.493,28			
SUELI LUNES FERREIRA	01/03/86	01/03/86	17016478195	00008	044196	09	000063-95	1.447,74			
EDNA DIAS DOS SANTOS	22/06/88	22/06/88	12316963600	00006	35244	10		1.255,58			
						11					
						12					
						13					
						14					
						15					



25) Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

AS CONTAS IDENTIFICADAS COM ASTERISCO NO CAMPO 16 FORAM CADASTRADAS RECENTEMENTE. SOLICITAMOS QUE OS SEUS DADOS SEJAM CONFERIDOS E SE NECESSARIO CORRIGIDOS ATRAVES DA RAC. PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS. E IMPORTANTE O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS 15 A 19 DA REM.

Assinatura autorizada da empresa

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Instituto Rainha da Paz

00 Totais desta folha

Totais transportados do quadro
30 + 31 da folha anterior

26 14.521,08

28

30

27

29

31

Atenção:

Na última folha estes totais
devem coincidir com os
campos 19 e 20 da G.R.

CONFIRMA para el diseño de
e fotoduplica conforme con el
presentado. (Duplicado n° 1)

Secretaría Autorizada

08 DEC 1992

Tabellonato | Auto Tabellone Diviso
Tabellone
Demarc. A. C. Tabellone
Superintendente

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relatório de Empregados Mensal - REM

Doc. nº 163

1 Nome da empresa SOC BENAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00562-17		3 Controle de emissão *1140147006620001*		4 CPD 114	5 Data 12/09/88	
6 CEP 74002	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-52		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 08/88		14 N° da folha 0001	
15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
AOELAIDE SILVA LESSA	08/11/86	08/11/86	10660632141	00395	074489	01	000078-72	1.886,24			
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO	01/10/86	01/10/86	10361674992	00000	020006	02	003072-03	1.703,69			
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10575799555	00388	045636	03	000040-77	1.788,87			
DIVIMA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323517	00002	016599	04	000025-84	1.853,77			
EDNA DIAS DOS SANTOS	22/06/88*	22/06/88	12316963600	00006	035244	05	000086-07	*****			
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	06	000082-92	1.703,69			
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007986	07	000060-56	1.552,25			
NILZA MARTINS DA SILVA	01/03/86	01/03/86	12251893573	00434	023757	08	000065-44	1.703,69			
SELVA JOSE XAVIER MACHADO	20/05/88	20/05/88	10725669540	00146	014626	09	000085-24	1.866,24			
SUELI NUNES FERREIRA	01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044196	10	000063-95	1.703,69			
						11					
						12					
						13					
						14					
						15					

25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

ATENÇÃO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, É OBRIGATORIO
A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NÃO ESQUEÇA DO
NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, DATA OPÇÃO,
NÚMERO DO PIS E DA CARTEIRA DE TRABALHO.

Assinatura autorizada da empresa

SOCIEDADE BENAVENTURADA IMELDA

Instituto Brasileiro da Paz

00 Totais desta folha

Totais transportados do quadro
30 + 31 da folha anterior

26 15.742,13

30

27

29

31

Atenção:

Na última folha estes totais
devem coincidir com os
campos 19 e 20 da G.R.

DECLARAÇÃO para os dados constantes
a respeito da carta de
representação (Decreto/Let. n.º 1.111/32)

Delegado Autorizado

10 DEZ 1932

Tabellionato João Teodoro Alvarado
Tabellão
Goiânia - Go. Dr. A. C. Teodoro
Delegado



Denise

[illegible]

CERTIFICADO para os devidos fins
a fotocópia conforme com o original
apresentado (Decreto Lei nº 11.224/66)

Boaventura Autorizada

08 DEZ 1992

1º Tabelionato João Teodoro Alvaro
Tabelião
D. Maria - Go D. Maria A. C. Teodoro
Tabelião



Dec 165

[illegible]

2-16 - NO1/87 - IMG.x3 - ITAUGRAFICA - I.G. - 28/01/87

Instituto Rainha da Paz

3.ª via - Empresa cliente

Banco Itaú S.A.

Fundação Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Doc 1566

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 6º LUDOVICO			11 Nº da conta no FGTS 0147-00552-17		3 Controle de emissão *1140147006620001*		4 CPD 114		5 Data 05/12/88										
6 CEP 74000		7 Cidade GOIANIA		8 UF GO		9 Cód. ativ. 0701		10 Nº do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 11/88 + 13º Sal.0001									
15 Nome do empregado		16 Data de admissão		17 Data de opção		18 Nº do PIS/PASEP		19 Carteira de trabalho Série Número		20 Nº ordem		21 Código do empregado		22 Valor do depósito		23 J.A.M. recolhido		24 Desligamento Dia/Mês/Ano		Causa	
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/85		01/10/86		10361674992		00005 020005		01		000072-03		8.752,43							
ANGELA MARIA CAMPOS BISPO		30/08/88		30/08/88		10346003187		00523 058080		02		000037-89		5.313,00							
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81		10/02/81		10375799555		00588 045636		03		000040-77		9.042,09							
DIVINA SOARES SANTOS		03/03/80		03/03/80		10372323517		00001 016599		04		000025-84		9.042,09							
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88		01/03/88		12331507076		00011 020353		05		000032-92		8.356,36							
MARIA DE LOURDES VIANA		28/09/88*		28/09/88		10389303405		00012 051005		06		000088-62		4.908,75							
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85		06/02/85		12161089104		00006 007986		07		000060-56		8.611,52							
NILZA MARTINS DA SILVA		01/03/86		01/03/86		12251893573		00434 023797		08		000063-44		8.611,52							
SELVA JOSE XAVIER MACHADO		20/05/88		20/05/88		10725669540		00146 014626		09		000035-24		6.525,75							
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86		01/03/86		17016473195		00008 044196		10		000033-95		8.611,52							
										11											
										12											
										13											
										14											
										15											
25 Atenção: Antes de preencher esta REM, consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: EXCEPCIONALMENTE NESTE MES ESTAMOS ANTECIPANDO A EMISSÃO DA REM TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E FÉRIAS COLETIVAS... LEMBRAMOS QUE O RECOLHIMENTO DO FGTS INCIDE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA NO MES, ASSIM A PARTE DA DO 13 DEVE SER SOMADA AO SALÁRIO NORMAL PARA EFEITO DO RECOLHIMENTO.										00 Totais desta folha		26 77.775,03		27		Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.					
Assinatura autorizada da empresa SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA										Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29							
												30		31							

ESCRITO para os devidos efeitos com
a finalidade cessar com o documento
assinado. (Decreto nº 2.140)

Escritura Autentada

08 DEZ 1992

1º Tabelionato João Teófilo Alvarado
Tabelião
Doutor A. C. Teófilo
Machado

Banco Itaú S.A.

Fundação de Garantia do Tempo de Serviço
Relatório de Empregados Mensal - REM

Doen 167

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUCOVICO		11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão *1140147006620001*		4 CPD 114		5 Data 13/01/89											
6 CEP 74000		7 Cidade GOIANIA		8 UF GO		9 Cód. ativ. 0701		10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 12/88		14 N° da folha 0001							
15 Nome do empregado		16 Data de admissão		17 Data de opção		18 N° do PIS/PASEP		19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem		21 Código do empregado		22 Valor do depósito		23 J.A.M. recolhido		24 Desligamento Dia/Mês/Ano		Causa	
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/86		01/10/86		10861674992		00005 020006		01		000072-03		4,92							
ANGELA MARIA CAMPOS BISPO		30/08/88		30/08/88		10846003187		00623 058060		02		000087-89		4,63							
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81		10/02/81		10875799555		00588 045636		03		000040-77		5,16							
DIVIMA SOARES SANTOS		03/03/80		03/03/80		10872323517		00001 016599		04		000025-84		5,15							
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88		01/03/88		12331507076		00011 020353		05		000082-92		4,92							
MARIA DE LOURDES VIANA		28/09/88		28/09/88		10888303405		00012 061005		06		000088-62		4,63							
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85		06/02/85		12161089104		00006 007986		07		000060-56		4,91							
NILZA MARTINS DA SILVA		01/03/86		01/03/86		12251893573		00434 023797		08		000065-44		4,91							
SELVA JOSE XAVIER NACHADO		20/05/88		20/05/88		10725669540		00146 014626		09		000085-24		4,86							
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86		01/03/86		17018478195		00008 044196		10		000063-95		4,91							
										11											
										12											
										13											
										14											
										15											

25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

ATENÇÃO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NÃO ESQUECER DO NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, DATA C/P, C/A, O, NÚMERO DO PIS E DA CARTEIRA DE TRABALHO.

Assinatura autorizada da empresa

SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

Instituto Rainha da Paz

00 Totais desta folha

26 49,00

Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior

28

30

27

29

31

Atenção:

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

CERTIFICADO para os devidos efeitos que
a fotocópia anexa com o documento
apresentado. (Decreto nº 8149)

Escrevenda Autorizada

08 DEZ 1993

Tabellão
João Teodoro Alvaro
Tabellão
Demétrio A. C. Teodoro
Tabellão



Dec^r 168

[illegible]

2416 - NO1/87 - IMG.x3 - ITAUGRÁFICA - I.G. - 28/01/87

3.ª via - Empresa cliente

CERTIFICADO para os devidos efeitos que
a fotocópia confere com o documento
apresentado (Decreto nº 01421)

Exceçõe Autorizada

08 DEZ 1982

Tabellionato João Teixeira Alvaro
Tabellão
Doutor A. C. Teixeira
Tabellão

CONTINUA para os dados atuais de
a tabela para conferir com o documento
apresentado (Discretório nº 2340).

Arquivo de Autenticação

06 DE 1982

1º Tabelante	José Teixeira Albuquerque
Colfada - Co	Tabelante



Don't

1 Nome da empresa		2 Endereço para entrega de correspondência		11 N.º da conta no FGTS		3 Controle de emissão		4 CPO	5 Data	
8 CEP		7 Cidade		8 UF	9 Cód. ativ.	10 N.º do CGC ou CIE	12 Unidade de trabalho		13 Competência (mês/ano)	14 N.º da folha
SOC BEM-VENTURA IMELDA		R 1030 60 SP LUDOVICO		0147-00662-17		1140147006620002		114	13/04/89	
7490		GOIANIA		GO	0701	58814668/0005-50	000000000-0		03/89	0002
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de saída	18 N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho	20 N.º	21 Código no	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recebido	24 Desligamento
					Série	Número	ordem	emprego		Dia Mês Ano
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/86	01/10/86	10861674992	00005	020006	01	000072-03	8,48	
Angela Maria Campos Bispo		30/08/88	30/08/88	10846003187	00623	058060	02	000087-89	7,66	
Anicilda Maria Pinheiro		10/02/81	10/02/81	10875799555	00588	045636	03	000040-77	8,96	
Divina Soares Santos		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016599	04	000025-84	9,23	
Janice Ferreira de Moraes		01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	05	000082-92	9,13	
Lourdes Teodoro da Costa		16/02/89	16/02/89*	10460036856	00291	064215	06	000093-65	7,66	
Maria de Lourdes Viana		28/09/88	28/09/88	10888303405	00012	061005	07	000088-62	7,66	
Maria Helena da S. R. Antonel		26/01/89	26/01/89	12229676964	00001	004015	08	000089-46	8,48	
Maria Martins da Silva		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007986	09	000060-56	8,48	
Maria Rizonete Silva Cosme		26/01/89	26/01/89	12368978129	00307	048665	10	000090-27	8,48	
Nancy Nonato de Lima		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	067127	11	000091-00	8,48	
Olinda Botelho Soares Teles		26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	077011	12	000092-82	8,48	
Sueli Nunes Ferreira		01/03/86	01/03/89	17018478195	00008	044196	13	000063-95	8,48	
							14			
							15			

BANCO ITAÚ S. A.
40.147 - GOIANIA - GO
★ 28 ABR 1989 ★
PROTOCOLO

25. Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

ATENCAO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, EMOBRIGATORIO
A INDICACAO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NAO ESQUECER DO
NOME COMPLETO, DATA ADMISSAO, DATA OPCAO,
NUMERO DO PIS E DA CARTEIRA DE TRABALHO.

Assinatura autorizada da empresa

2416 - NOT/87 - IMG x3 - ITAUGRÁFICA - I.G. - 28/01/87

3.ª via Empresa cliente

Atenção:

Na última folha, estes totais devem coincidir com os valores 19 e 20 da G. 8.

154

CERTIFICO para os devidos estudos
o fotocópia confera com o original
apresentado (Decreto) Lei nº 2.100/11

Boleto Autorizada

03 012 1992

F. Tabellonato João Falmiro Alvarado
Colônia - Go Tabellato
Deputado A. C. Tabellato

Banco Itaú S.A.

Fund. de Garantia do Tempo de Serviço
Relaç. e Empregados Mensal - REM

Doc 174

1 Nome da empresa SOC BENAVENTURA LEMDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620001		4 CPD 114	5 Data 17/05/89			
6 CEP 740 00	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 04/89		14 N° da folha 0001			
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP		19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código de empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/86	01/10/86	10861674992		00005	020006	01	000072-03	9,99			
ANGE LA MARIA CAMPOS BISPO		30/08/88	30/08/88	10846003187		00623	053060	02	000087-89	7,68			
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555		00588	045636	03	000040-77	10,79			
DIVIMA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517		00001	016599	04	000025-84	10,49			
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507076		00011	020353	05	000082-92	12,99			
LOURDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766		00291	064215	06	000093-65	7,76			
MARIA DE LOURDES VIANA		28/09/88	28/09/88	10888303405		00012	061035	07	000088-62	7,68			
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL		26/01/89	26/01/89	12229676964		00001	004015	08	000089-46	9,99			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104		00006	007936	09	000060-56	9,99			
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12365978129		00307	048655	10	000090-27	9,99			
NANCY NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110		00012	067127	11	000091-00	9,99			
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134870		00002	077011	12	000092-82	9,29			
SUEL I NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17016478195		00008	044196	13	000063-95	9,99			
								14					
								15					

25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

ATENÇÃO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NÃO ESQUEÇA DO NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, DATA OPÇÃO, NÚMERO DO PIS E DA CARTEIRA DE TRABALHO.

Assinatura autorizada da empresa

00 Totais desta folha

Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior

26 126,62

30

27

29

31

Atenção:

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

COPIA para os devidos efeitos que
a fotocópia confera com o documento
original. (Decreto/Let nº 63491)
Ex. 10000 Autorizada
10 8 DEZ 1992
Tabelionato João Teixeira Álvares
Tribunal

Banco Itaú S.A.

SOC BEHAVENTURA IMELDA

R 1030 60 SP LUDOVICO

1140147006620001

114 13/06/89

74000 GOIANIA

02 0701 56814668/0005-50

0147-00062-17

000000000-0 05/89

0001

ANA PATRICIA DE CASTRO RAMELO	01/10/86	01/10/86	10861674992	00003	02 006	00007 2-03	14,36
ANGELA MARIA CAMPOS BISPO	30/09/88	30/09/88	10846003187	00323	05 050	00008 7-29	*****
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10875799555	00584	040636	00004 0-77	14,85
DIVINA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323 17	00001	0105 9	00002 5-84	14,86
JAVILE FERREIRA DE MORAES	01/03/86	01/03/86	12331507075	00011	020353	00008 2-92	15,72
LOURDES PEDRO DA COSTA	16/02/89	16/02/89	10460036765	00291	054215	00009 3-85	9,76
MARIA DE LOURDES VIANA	26/09/88	26/09/88	10382303405	00012	061005	00008 3-82	9,77
MARIA HELENA DA S.R. ANTONIL	26/01/89	26/01/89	12229576934	00001	004015	00008 5-45	14,36
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12151069104	00006	007956	00006 0-55	15,03
MARIA RIZOWETE SILVA COSMI	16/01/89	26/01/89	12368978129	00307	043605	00009 0-27	14,03
NANCY MONATO DE LIMA	26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	057127	00009 1-00	14,36
OLIVIA BOTELHO SOARES TEL S	26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	070011	00009 2-82	14,36
SUELI NUYES FERREIRA	01/03/86	01/03/86	17010473195	00005	044196	00005 3-95	13,71

BANCO ITAÚ S. A.
AG. 147 - GOIANIA - GO
★ 28 JUN 1989 ★

PROTOCOLO

ATENÇÃO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NÃO ESQUECER O NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DO PIS, DA CARTEIRA DE TRABALHO.

165,17

[Faint, mostly illegible text from a document page, possibly containing names and dates.]

Banco Itaú S.A.

Fundação de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N.º da conta no FGTS 0147-00562-17		3 Controle de emissão *1140147006620001*		4 CPD 114	5 Data 26/06/89		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N.º do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 06/89		14 N.º da folha 0001		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N.º ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/86	01/10/86	10861674992	00005	020006	01	000072-03	14,36			
ANGELA MARIA CAMPOS BISPO		07/08/88	30/08/88	10846003187	00623	058060	02	000087-89			30/05/89	C
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	00588	045636	03	000040-77	15,08			
DIVIMA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	015599	04	000025-84	15,09			
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	05	000082-92	14,36			
LOURDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	064215	06	000093-55	9,76			
MARIA DE LOURDES VIANA		22/09/88	28/09/88	10888303405	00012	061005	07	000086-62			30/06/89	C
MARIA HELENA DA S.R.ANTONEL		26/01/89	26/01/89	12229676954	00001	004015	08	000089-46	14,36			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007985	09	000060-56	14,36			
MARIA RIZUNETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12368978129	00307	048665	10	000090-27	14,36			
NANCY DONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	067127	11	000091-00	14,36			
OLINDA BOTEELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	077011	12	000092-82	13,30			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044196	13	000063-95	14,36			
IVONE GOMES AMORIM DOS SANTOS		01/06/89	01/06/80	12385956057	00002	20117	14		9,76			
							15					

25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

ATENÇÃO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NÃO ESQUECER DO NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, DATA DE OPÇÃO, NÚMERO DO PIS E DA CARTEIRA DE TRABALHO.

Assinatura autorizada da empresa

00	Totais desta folha	26	163,51	27		Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29		
		30		31		

[illegible]



Doe n. 144

1 Nome da empresa SOC SEMAVENTURA IWELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão *1140147006620000*		4 CPD 114	5 Data 26/06/89	
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou IEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho UNICA		13 Competência (mês/ano) 06/89		14 N° da folha 0000	
15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
I M P O R T A N T E						01					
						02					
						03					
						04					
						05					
ATRAVES DA MEDIDA PROVISORIA N. 72 DE 21.06.89, O GOVERNO FEDERAL ALTEROU O PRAZO DE RECOLHIMENTO DE FGTS PELA EMPRESA. DE ACORDO COM A REFERIDA MEDIDA, AS EMPRESAS SUJEITAS A CLT FICAM OBRIGADAS A DEPOSITAR, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE EXPEDIENTE BANCÁRIO DO PRIMEIRO DECÊNIO DE CADA MES EM CONTA BANCÁRIA VINCULADA A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 8 % (OITO POR CENTOS) DA REMUNERACAO PAGA OU DEVIDA AO MES ANTERIOR A CADA EMPREGADO OPTANTE OU NAO.						06					
DESSA FORMA, ESSA EMPRESA EFETUARA OS RECOLHIMENTOS DOS MESES DE COMPETENCIA MAIO/89 E JUNHO/89 NAS SEGUINTE DATAS						07					
- COMPETENCIA MAIO/89 - (PRAZO ANTIGO) - ATÉ 30.06.89 UTILIZANDO-SE DOS FORMULARIOS PRE-EMITIDOS JA ENCAMINHADOS.						08					
- COMPETENCIA JUNHO/89 - (PRAZO NOVO) - ATÉ 10.07.89 OU NO DIA UTIL ANTERIOR CASO ESSA DATA SEJA FERIADO LOCAL.						09					
EM FUNCAO DESSA ALTERACAO, PASSAREMOS A ENCAMINHAR OS FORMULARIOS PRE-EMITIDOS EM NOVO CRONOGRAMA PARA QUE HAJA TEMPO SUFICIENTE PARA SUA COMPLEMENTACAO E ENTREGA A AGENCIA JUNTAMENTE COM A GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.						10					
DPFGTS - DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE FGTS						11					
						12					
						13					
						14					
						15					
						00	Totais desta folha	26	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.	
Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28	29								
		30	31								

Assinatura autorizada da empresa

... para os devidos efeitos...
... com o documento...
... 08 DEZ 1972...
... a Autoridade...
... Tabela...
... A. C. Tabela...

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Declar. 155

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620002		4 CPD 114	5 Data 26/06/89		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 06/89		14 N° da folha 0002		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
							01					
							02					
							03					
							04					
							05					
							06					
							07					
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: ATENÇÃO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NÃO ESQUECER DO NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, DATA OPÇÃO, NUMERO DO PIS E DA CARTEIRA DE TRABALHO.								00 Totais desta folha	26	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.	
Assinatura autorizada da empresa								Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28	29		
									30	31		

INSTITUTO para as diversas etapas da
a tecnologia celular com o desenvolvimento
caracterizado (Instituto nº 01421)

Breve e Autorizada

08 DEZ 1992

1º Tabelante João Teixeira Alves
Tabela
Departamento A. C. Teixeira

Banco Itaú S.A.

Fundação e Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

Doc. 1576

1 Nome da empresa SDC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDDVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620001		4 CPD 114	5 Data 25/07/89		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 07/89		14 N° da folha 0001		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ANA PATRICIA DE CASTRO BARELO		01/10/86	01/10/86	10861674992	00005	020006	01	000072-03	22,67			
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	00588	045636	02	000040-77	23,38			
DIVINA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10372323517	00001	016599	03	000035-84	23,38			
IVONE GOMES ANDRIM DOS SANTOS		01/06/89	01/06/89	12385956057	00002	020117	04	000094-49	22,60			
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	05	000032-92	22,67			
LEONDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	064215	06	000093-65	22,64			
MARIA HELENA DA S.R.ANTONEL		26/01/89	26/01/89	12229676964	00001	004015	07	000089-46	22,67			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007986	08	000050-56	22,67			
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12368978129	00307	048655	09	000090-27	22,67			
NANCY NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	057127	10	000091-00	22,67			
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134670	00002	077011	11	000092-82	22,67			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044195	12	000063-95	22,67			
GERCINA MARQUES DA SILVA		01/07/89	01/07/89	12376584479	000002	82340	13		17,97			
							14					
							15					

25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

ATENÇÃO... PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS, É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DOS MESMOS. NÃO ESQUEÇA O NOME COMPLETO, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE P.C.A.O, NUMERO DO PIS E DA CARTEIRA DE TRABALHO.

Assinatura autorizada da empresa

00 Totais desta folha

Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior

26 291,33

28

30

27

29

31

Atenção:

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

SELEÇÃO para as dezidas oficias que
a lei de 1911 confere com o documento
apresentado. *Desembargador A. C. L.*

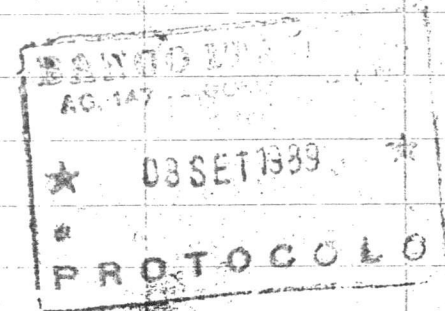
Exercício de Função
080271992

1º Tabelionato João Teixeira Almeida
Tabelão
Desembargador A. C. L.

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

1 Nome da empresa		2 Endereço para entrega de correspondência			11 N.º da conta no FGTS		3 Controle de emissão		4 CPD	5 Data	
6 CEP		7 Cidade	8 UF	9 Cód. at.	10 N.º do CGC do CEF	12 Unidade de trabalho		13 Competência (mês/ano)		14 N.º da folha	
SOC BEMAVENTURA IMELDA		R 1030 60 SP LUGOVIL			0 147-00662-17		1140147006620002		114	23/08/89	
74 000		GOIANIA	GO	0701	56314668/0005-50	000000000-0		08/89		0002	
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho		20 N.º	21 Cód. do empregado	22 Valor do salário	23 J.A.M. do mês	24 Desligamento
					Série	Número	ordem				Dia/Mês/Ano
NEUSA MARIA DOS SANTOS		21/08/89	21/08/89	10761443654	00003	61953	01		8,48		
							02				
							03				
							04				
							05				
							06				
							07				
							08				
							09				
							10				
							11				
							12				
							13				
							14				
							15				
							00				
25. Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir.		26		27		28		29		30	
PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TO		8,48									
DOS OS DADOS CADASTRAIS EX NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, OPÇÃO, N. DO PIS E											
DA CART. DE TRABALHO. AS CONTAS COM * NO CAMPO 16 FORAM RECENTE CADASTRA-											
DAS, FAVOR CONFERIR OS DADOS E CORRIGIR EVENTUAIS FALHAS ATRAVÉS DA R.A.C.											
Assinatura autorizada da empresa											



Atenção:

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

CONTINUA para os serviços afetos ao
o telescopia confere com o documento
apresentado. Inscricao nº 8.140X

Exercício Antecipado

08/02/1942

Telescopio João Teixeira Alvarado
Telescopio
João Teixeira Alvarado

Banco Itaú S.A.

Fundo e Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO		11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620001		4 CPD 114	5 Data 23/08/89
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cod. civ. 0701	10 N° do CGC ou G.E. 56314668/0005-50	12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 08/89		14 N° da folha 0001
15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número	20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano
ANA PATRICIA DE CASTRO RASELO	01/10/86	01/10/86	10861674992	00005 02 0006	01	000072-03	30,26		
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10875799555	00588 04 5636	02	000040-77	58,02		
DIVINA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323517	00001 01 6599	03	000025-84	58,02		
GERCINA MARQUES DA SILVA	01/07/89*	01/07/89	12376384479	00002 08 2340	04	000095-14			30/08/89 C
IVONE GOMES AMORIM DOS SANTOS	01/06/89	01/06/89	12335956057	00002 02 0117	05	000094-49			30/08/89 C
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011 02 0353	06	000082-92	26,18		
LOURDES TEODORO DA COSTA	16/02/89	16/02/89	10460036766	00291 06 4215	07	000093-65	23,14		
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL	26/01/89	26/01/89	12229676964	00001 00 4015	08	000089-46	25,20		
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12161089104	00006 00 7956	09	000060-56	55,46		
MARIA RIZONETE SILVA COSME	26/01/89	26/01/89	12363978129	00307 04 6665	10	000090-27	25,20		
NANCY MONATO DE LIMA	26/01/89	26/01/89	12365978110	00012 06 7127	11	000091-00	24,24		
OLINDA BOTELHO SOARES TELES	26/01/89	26/01/89	10872134870	00002 07 7011	12	000092-82	24,24		
SUELI NUNES FERREIRA	01/03/86	01/03/86	17016478195	00008 04 4196	13	000063-95	61,22		
HELOISA RIBEIRO LEAL	17/08/89	17/08/89	12175312137	00006 01 1117	14		11,76		
CLEIDE SANTANA LUSTOSA	23/08/89	23/08/89	12347399758	00001 14 437	15		6,94		
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e montagem a seguir:					00	Totais desta folha	26	27	Atenção:
PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS E OBRIGATORIO A INDICACAO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS EX NOME COMPLETO, DATA ADMISSAO, ORCAO, N. DO PIS E DA CART. DE TRABALHO. AS CONTAS COM * NO CAMPO 16 FORAM RECENTE CADASTRADAS, FAVOR CONFERIR OS DADOS E CORRIGIR EVENTUAIS FALHAS ATRAVES DA R.A.C.					Totais transportados do quadro 30 - 31 da folha anterior		28	29	Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
Assinatura autorizada da empresa							30	31	

Doc n° 178

BANCO ITAÚ S.A.
AG. 147 - GOIANIA - GO
★ 08 SET 1989 ★
PROTOCOLO

164

CERTIFICO para os devidos efeitos que
a fotocópia confere com o documento
apresentado. (Documento nº 2140)

Escritório Autorizada

09 DEZ 1992

F. Tabelionato

João Teodoro Alencar

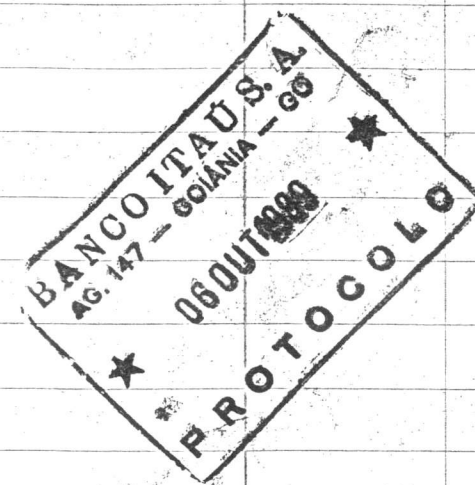
Guarulhos - Sp

Desemb. A. C. Teodoro



João 179

1 Nome da empresa SOC BENAVENTURA ME/DA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00562-12		3 Controle de emissão 1140147005620001		4 CPD 114	5 Data 27/09/89
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 09/89		14 1ª da folha 0001
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número	20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano
ANA PATRICIA DE CASTRO RABELO		01/10/86	01/10/86	10861674992	00005 020006	01	000072-03			03/09/89 0
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	00588 045636	02	000041-77	34,16		
CLEIDE SANTANA LUSTOSA		23/08/89*	23/08/89	12347399758	00001 014437	03	000097-79	29,97		
DIVIMA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001 016599	04	000025-84	34,16		
HELOISA RIBEIRO LEAL		17/08/89*	17/08/89	12175312137	00005 001117	05	000096-96	32,76		
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507076	00011 020333	06	000032-92	32,76		
LOURDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766	00291 064215	07	000093-65	29,97		
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL		26/01/89	26/01/89	12229676964	00001 004015	08	000089-46	32,76		
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006 007936	09	000060-56	32,76		
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12368978129	00307 048665	10	000090-27	32,76		
NANCY NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012 067127	11	000091-00	32,76		
NEUSA MARIA DOS SANTOS		21/08/89*	21/08/89	10761443654	00003 061953	12	000092-52	29,47		
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134870	00002 077011	13	000092-32	32,76		
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008 044196	14	000062-95	40,27		
Maria Helena Eloi de Souza		05/09/89	05/09/89	12304847651		15		24,98		



Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS EX NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, OPCAO, N. DO PIS E DA CART. DE TRABALHO. AS CONTAS COM * NO CAMPO 16 FORAM RECEM CADASTRADAS, FAVOR CONFERIR OS DADOS E CORRIGIR EVENTUAIS FALHAS ATRAVES DA R.A.C.

Assinatura autorizada da empresa

00	Totais desta folha	26	452,30	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29	
		30		31	

0/15

CERTIFICADO para os dados afetos ao
a tabela anexa com o documento
Cadastrado (Anexo nº 2.492)

Assinatura Autorizada

10.6.007.392

Tabellionato João Teixeira Alvorada
Bela Vista - Go Tabellão
Demarc. L. 2.492

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

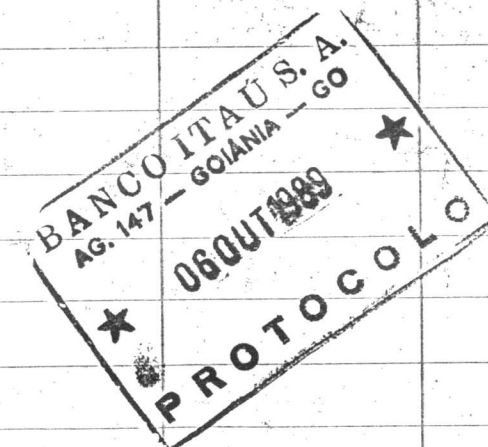
Deem 180

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão *1140147006620002*		4 CPD 114	5 Data 27/09/89		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 09/89		14 N° da folha 0002		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
							01					
							02					
							03					
							04					
							05					
							06					
							07					
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS E OBRIGATORIO A INDICACAO DE TO DOS OS DADOS CADASTRAIS EX NOME COMPLETO, DATA ADMISSAO, OPCAO, N. DO PIS E DA CART. DE TRABALHO. AS CONTAS COM * NO CAMPO 16 FORAM RECEM CADASTRADAS, FAVOR CONFERIR OS DADOS E CORRIGIR EVENTUAIS (2) LHAS ATRAVES DA R.A.C.							00	Totais desta folha →	26	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.	
								Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior →	28	29		
									30	31		

Assinatura autorizada da empresa

2416-6-JM - 01/89

3ª via - Empresa cliente.



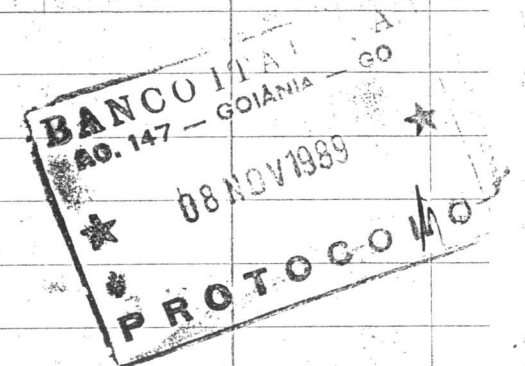
[illegible]

Banco Itaú S.A.



Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 Nº da conta no FGTS 0147-00562-17		3 Controle de emissão 01140147005620001		4 CPD 114	5 Data 24/10/89	
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 Nº do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 10/89		14 Nº da folha 0001	
15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 Nº do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 Nº ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10375799555	00585	045636	01	000040-77	47,89			
CLEIDE SANTANA LUSTOSA	23/03/89	23/03/89	12347399738	00001	014437	02	000097-79	45,80			
DIVIMA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10372323517	00001	010599	03	000025-84	47,82			
HELOISA RIBEIRO LEAL	17/08/89	17/08/89	12175312137	00006	001117	04	000095-96	45,86			
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	05	000052-92	46,73			
LOURDES TEODORO DA COSTA	16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	064215	06	000093-65	45,80			
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL	26/01/89	26/01/89	12229676964	00001	004015	07	000035-46	45,86			
MARIA HELENA ELOI DE SOUZA	05/09/89*	05/09/89	12304847651	00001	44593	08	000099-35	45,80			
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12161089104	00008	007966	09	000060-36	45,86			
MARIA RIZONETE SILVA COSME	26/01/89	26/01/89	12368978129	00307	042665	10	000090-27	45,86			
NANCY NONATO DE LIMA	26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	067127	11	000091-03	44,90			
NEUSA MARIA DOS SANTOS	21/03/89	21/03/89	10761443654	00003	061953	12	000098-32			20/10/89	C
OLINDA BOTELHO SOARES TELES	26/01/89	26/01/89	10872134670	00002	077011	13	000092-82	45,86			
SUELI NUNES FERREIRA	01/03/86	01/03/86	17018478195	00004	044196	14	000063-95	45,86			
APARECIDA FELIX DOS SANTOS	23/10/89	23/10/89	12304829106	00003	81315	15		13,75			



25) Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS EX-NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, OPÇÃO, N. DO PIS E DA CART. DE TRABALHO. AS CONTAS COM * NO CAMPO 16 FORAM RECENTE CADASTRADAS, FAVOR CONFERIR OS DADOS E CORRIGIR EVENTUAIS FALHAS ATRAVÉS DA R.A.C.

Assinatura autorizada da empresa

00 Totais desta folha

25 613,65

Totais transportados do quadro 30 - 31 da folha anterior

28

30

29

31

Atenção:

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

Handwritten signature and stamp area.

Tabellone di ...
Data: 30/05/2014

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

Doc. nº 182

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N.º da conta no FGTS 0147-00562-17		3 Controle de emissão 11401470056200021		4 CPD 114	5 Data 24/10/89		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N.º do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000030000-0		13 Competência (mês/ano) 10/89		14 N.º da folha 0002		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N.º ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
							01					
							02					
							03					
							04					
							05					
							06					
							07					
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: PARA O CADASTRAMENTO DOS NOVOS EMPREGADOS É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS EX NOME COMPLETO, DATA ADMISSÃO, OPÇÃO, N.º DO PIS E DA CART. DE TRABALHO. AS CONTAS COM * NO CAMPO 16 FORAM RECENTE CADASTRADAS, FAVOR CONFERIR OS DADOS E CORRIGIR EVENTUAIS ALHAS ATRAVES DA R.A.C.							00	Totais desta folha	26	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.	
								Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28	29		
									30	31		

Assinatura autorizada da empresa

2416 - 6 - IM. - 01/89

3ª via - para o cliente

CONTINUA para os serviços oficiais de
a. Intelectual conforme com a documentação
completa. (Decreto nº 8148)

Ex. 10000 Autorizado

08071999

Tabellona
Gália - Go

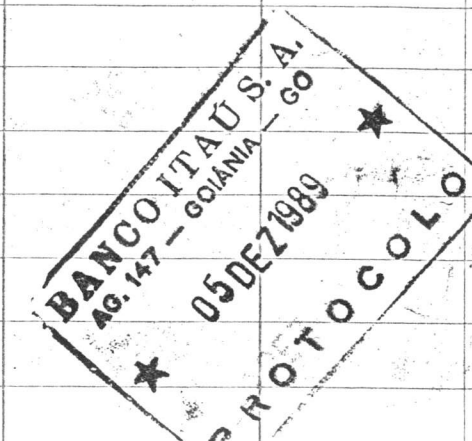
Tabellona
Gália - Go

Tabellona
Gália - Go



1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 50 SP LUDOVICO		11 Nº da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620001		4 CPD 114		5 Data 22/11/89	
6 CEP 74000		7 Cidade GOIANIA		8 UF GO		9 Cód. ativ. 0701		10 Nº do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 00000000-0	
						13 Competência (mês/ano) 11/89		14 Nº da folha 0001			

15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 J.N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho	20 Nº ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento	Causa
				Série	Número					
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10875799355	00588	045636	01	000040-77	69,88		
APARECIDA FELIX DOS SANTOS	23/10/89*	23/10/89	12304829106	00000	081315	02	000100-90	66,88		
CLEIDE SANTANA LUSTOSA	23/08/89	23/08/89	12347399758	00001	014437	03	000097-79	66,88		
DIVIMA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	015599	04	000025-94	72,36		
HELOISA RIBEIRO LEAL	17/08/89	17/08/89	12175312137	00006	001117	05	000096-96	66,94		
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020358	06	000062-92	72,04		
LOURDES TEODORO DA COSTA	16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	064215	07	000093-63	66,88		
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL	26/01/89	26/01/89	12329676964	00003	004015	08	000089-46	66,94		
MARIA HELENA FLOI DE SOUZA	05/09/89	05/09/89	12304847651			09	000099-36	66,88		
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007936	10	000060-56	64,39		
MARIA RIZONETE SILVA COSME	26/01/89	26/01/89	12355978129	00307	043665	11	000090-27	66,94		
NANCY NONATO DE LIMA	26/01/89	26/01/89	12365973110	00012	067127	12	000091-00	64,39		
OLINDA BOTELHO SOARES TELES	26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	077011	13	000092-82	66,94		
SUELI NUNES FERREIRA	01/03/86	01/03/86	17018478195	00003	044196	14	000063-95	69,49		
						15				



25) Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:

O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À COMPETÊNCIA (LEI 5783/89). A INSTRUÇÃO Nº 1 DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB. (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.

Assinatura autorizada da empresa

2415 - 6 - IM - 01/89

00	Totais desta folha	26	947,83	27	
	Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28		29	
		30		31	

Atenção:

Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

3ª via - Empresa cliente

DECLARICO para os devidos efeitos
a seguinte confissão com o documento
apresentado. (Declaração nº 11.140)

Receberem Autoridade

10.6 DE 71982

Tabellionato João Teixeira Almeida
Golânia - Go Tabella
L. C. Teixeira
Tabellão

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

Dec 1989

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620002*		4 CPD 114	5 Data 22/11/89	
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 11/89		14 N° da folha 0002	
15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
						01					
						02					
						03					
						04					
						05					
						06					
						07					
						08					
						09					
						10					
						11					
						12					
						13					
						14					
						15					

BANCO ITAÚ S.A.
Ag. 147 - GOIANIA - GO
05 DEZ 1989
★
★
PROTOCOLO

25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:
O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À COMPETÊNCIA (LEI 5783/89). A INSTRUÇÃO Nº 1 DE 7.11.89 DA SEC. RE. TRAB (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.

Assinatura autorizada da empresa

2416 - 6 - IM. - 01/89

3ª via - Empresa cliente

00	Totais desta folha	26	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28	29	
		30	31	

CERTIFICADO para os devidos efeitos que
a fotocópia confere com o documento
original. (Decreto/Lei nº 8.491)

Escritório Autorizado

08 DEZ 1992

1º Tabelionato D. Maria Alvaro
Goiânia - Go D. Maria A. C. Teixeira
Substituto

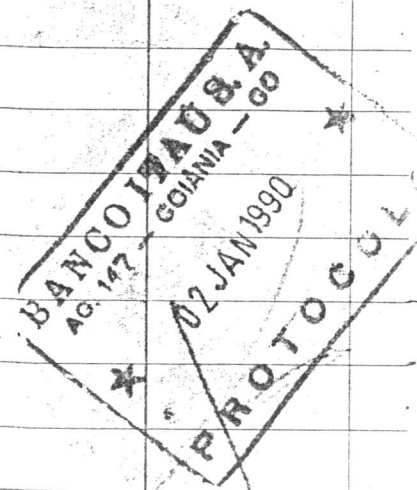
Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Doc 185

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N.º da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão '1140147006620001'		4 CPD 114	5 Data 21/12/89			
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N.º do CGC ou CEI 56814668/0003-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 12/89		14 N.º da folha 0001			
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N.º ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa	
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	00588	045636	01	000040-77	98,72				
APARECIDA FELIX DOS SANTOS		23/10/89	23/10/89	12304829106	00003	081315	02	000100-90	94,58				
CLEIDE SANTANA LUSTOSA		23/08/89	23/08/89	12347399753	00001	014437	03	000097-79	94,58				
DIVIMA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016599	04	000025-84	98,72				
HELOISA RIBEIRO LEAL		17/08/89	17/08/89	12175312137	00005	001117	05	000096-96	94,66				
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	06	000082-92	94,66				
LOURDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	064215	07	000093-65	94,58				
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL		26/01/89	26/01/89	12229676964	00001	004015	08	000089-46	94,66				
MARIA HELENA ELOI DE SOUZA		05/09/89	05/09/89	12304847651	00001	44593	09	000099-36	94,58				
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007936	10	000060-56	94,66				
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12368978129	00307	048665	11	000090-27	94,66				
NANCY NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	067127	12	000091-00	94,66				
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	077011	13	000092-82	94,66				
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00903	044196	14	000063-95	94,66				
							15						
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À COMPETÊNCIA (LEI 5783/97 DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB. (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.								00	Totais desta folha	26	1.333,04	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
									Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28		29	
										30		31	

Assinatura autorizada da empresa



GRATUITO para os devidos estudos e
a Inscrição conforme o Regulamento
nº 2.143. (Decreto nº 2.143)

Escritório Autorizado

08 DEZ 1992

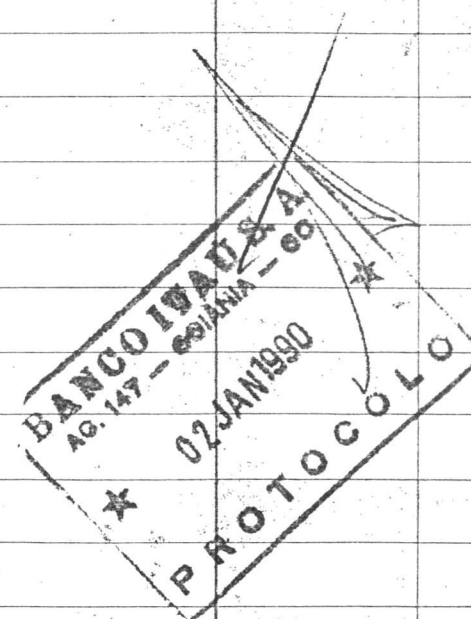
1º Tabelião João Batista Zilvero
Belenia, 1992, 08 de Dezembro

Banco Itaú S.A.

Fundo
RelaçãoGarantia do Tempo de Serviço
Empregados Mensal - REM

Referente ao 13º salário

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega e correspondência R 1030 60 SP LUDDOVICO			11 Nº da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620002		4 CPD 114	5 Data 21/12/89		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 Nº do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 12/89		14 Nº da folha 0002		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 Nº do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 Nº ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	0588	045636	01	000040-77	94,66			
APRECIDA FELIX DOS SANTOS		23/10/89	23/02/88	12304829106	00003	081315	02	000100-90	15,78	×		
GLEIDE SANTANA LUSTOSA		23/08/89	23/08/89	12347399758	60001	014437	03	000097-79	31,53			
DIVINA SOARES DOS SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323551700001	016599		04	000025-84	94,66			
HELOISA RIBEIRO LEAL		17/08/89	17/08/89	12175312137	00006	001117	05	000096-96	39,46			
LOURDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	064215	06	000093-65	86,70			
MARIA HELENA DA S.R. ANTONELLI		26/02/89	26/02/89	12229676964	00001	004015	07	000089-46	85,02			
MARIA HELENA ELOI DE SOUZA		05/09/89	05/09/89	12304847651	00001	44593	08	000099-36	23,65			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/89	06/02/89	12161089104	00006	07986	09	000060-56	94,66			
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12368978129	00007	048665	10	000090-27	85,02			
NANCI NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	067127	11	000091-00	85,02			
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	077011	12	000092-82	85,02			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044196	13	000063-95	94,66			
							14					
							15		915,84			
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A COMPETÊNCIA (LEI 57839E7855/89). A INSTRUÇÃO Nº 1 DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB. (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.							00	Totais desta folha	26	1.010,48	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
Assinatura autorizada da empresa							Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28	29		
									30	31		



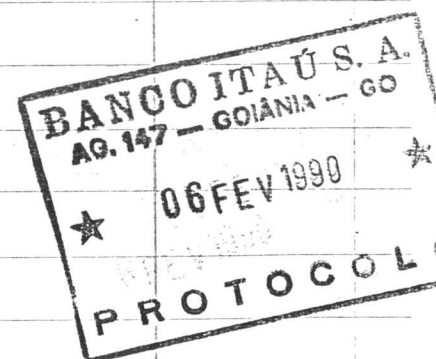
... de ...
... com o ...
...
Exercício Autorizado
080521392
...
...
...

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

SOC 187

1 Nome da empresa SOC BENAVENTURA INELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão '1140147006620001'		4 CPD 114	5 Data 22/01/90		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56314668/0005-30		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 01/90		14 N° da folha 0001		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555	0058	045636	01	000040-77	161,12			
APARECIDA FELIX DOS SANTOS		23/10/89	23/10/89	12304829106	00003	081315	02	000100-70	154,07			
CLEIDE SANTANA LUSTOSA		23/03/89	23/03/89	12347399753	00001	014437	03	000097-79	154,07			
DIVINA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10572323517	00001	016599	04	000025-34	161,12			
HELDISA RIBEIRO LEAL		17/08/89	17/08/89	12175312137	00006	001117	05	000096-96	154,79			
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507576	0001	020353	06	000082-92	154,79			
LOURDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	064215	07	000093-65	204,97			
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL		26/01/89	26/01/89	12329676954	00002	004015	08	000089-46	154,79			
MARIA HELENA ELOI DE SOUZA		05/09/89	05/09/89	12304847551	00001	044593	09	000099-36	154,07			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00005	007986	10	000060-56	154,79			
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12358978129	00307	040665	11	000090-27	154,79			
NANCY NOGATA DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12358978110	00012	067127	12	000091-00	154,79			
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134270	00002	077011	13	000092-32	154,79			
SUELI MONES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17016478195	00003	044196	14	000063-95	154,79			
Maria José Alves de Freitas		25/01/90	25/01/90	1211019400800004		016326	15		30,95			
25) Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A COMPETENCIALLE157839ET855/89). A INSTRUÇÃO NR1 DE 7.11.89 DA SEC.REL.TRAB (DOUB.11.89) ESTABELECE QUE O SABADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALARIO E, CONSEQUENTEMENTE ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.							00	Totais desta folha	26	2.258,69	27	
Assinatura autorizada da empresa							Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29	
									30		31	



Atenção:

Na última folha estas totais
devem coincidir com os
campos 19 e 20 da Gr

Examinado para os devidos efeitos por
o Tabelião conferiu com o documento
original. (Decreto/Let. nº 84661)

Ex.º 10057/332

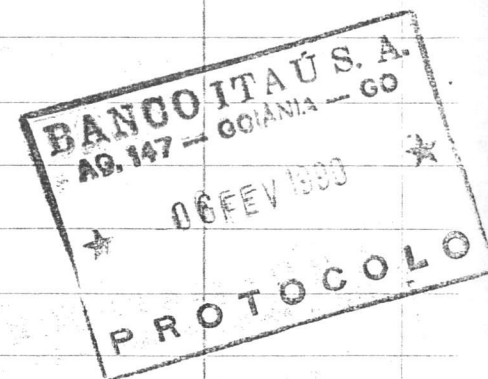
1º Tabelião: ...
2º Tabelião: ...
3º Tabelião: ...
4º Tabelião: ...
5º Tabelião: ...
6º Tabelião: ...
7º Tabelião: ...
8º Tabelião: ...
9º Tabelião: ...
10º Tabelião: ...

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

Doc. nº 188

1 Nome da empresa SOC BENAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão '1140147006620002'		4 CPD 114	5 Data 22/01/90		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56914668/0003-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 01/90		14 N° da folha 0002		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 A.M. recolhido	24 Desligamento Dia Mês Ano	Causa
Margarete Viana de Barros		25/01/90	25/01/90	12109968925	00004	65132	01		30,95			
Irene Aparecida Gomes		25/01/90	25/01/90	12310414338	00010	39785	02		30,95			
Darcy Pereira Salgado		25/01/90	25/01/90		00013	45683	03		30,95			
Vilma Maria de Lima		25/01/90	25/01/90		227	78584	04		30,95			
							05					
							06					
							07					
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A COMPETÊNCIA (LEI 5733/90 E 7335/89). A INSTRUÇÃO Nº 1 DE 7.11.89 DA SEC. REC. TRAB. (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.							00 Totais desta folha	26	123,80	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.	
Assinatura autorizada da empresa							Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28		29		
							30		31			



... para darida nítida de
... contra com o ...
...
B. ... Autorizada
C 0057 1222
... Tabellone ...
...
...
...

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

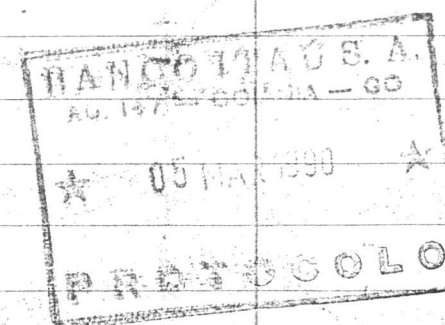
Doc. nº 189

1 Nome da empresa SOC BENAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO		11 N.º da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão '1140147006620001'		4 CPD 114	5 Data 19/02/90		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N.º do CGC ou CEF 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 02/90			
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número	20 N.º ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia Mês/Ano	Causa
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799355	00585 045636	01	000040-77	00			
APARECIDA FELIX DOS SANTOS		23/10/89	23/10/89	12304829106	00003 081315	02	000100-90				
CLEIDE SANTANA LUSTOSA		23/08/89	23/08/89	12347399758	00001 014437	03	000097-79	240,53			
DARCY PEREIRA SALGADO		25/01/90*	25/01/90		00013 045683	04	000105-87	216,48			
DIVINA SOARES SANTOS		03/03/80	03/03/80	10872323517	00001 016599	05	000025-84	240,57			
HELOISA RIBEIRO LEAL		17/08/89	17/08/89	12175312137	00006 001117	06	000096-96	260,07			
IRENE APARECIDA COMES		25/01/90*	25/01/90	12310414335	00010 039785	07	000104-13	240,57			
JANICE FERREIRA DE MORAES		01/03/88	01/03/88	12331507076	00011 020353	08	000032-92	240,57			
LOURDES TEODORO DA COSTA		16/02/89	16/02/89	10460036766	00291 064215	09	000093-65	240,53			
MARGARETE VIANA DE BARROS		25/01/90*	25/01/90	12109968925	00004 065132	10	000103-30	240,57			
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL		26/01/89	26/01/89	12229676964	00001 004015	11	000089-46	240,57			
MARIA HELENA ELTI DE SOUZA		05/09/89	05/09/89	12304847651	00001 044593	12	000099-36	240,53			
MARIA JOSE ALVES DE FREITAS		25/01/90*	25/01/90	12110194008	00004 016326	13	000102-56	240,57			
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006 007985	14	000050-56	250,90			
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12368978129	00307 048665	15	000090-27	240,57			
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À COMPETÊNCIA (LEIS 7839 E 7855/89). A INSTRUÇÃO N.º 1 DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB. (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.						00	Totais desta folha	26	3.373,60	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
							Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28		29	
								30		31	

Assinatura autorizada da empresa

2416 - 6 - 4M - 01/89

3ª via - Empresa cliente



... para se devidamente...
a fotocópia cédula com o documento
correspondente. (Decreto/Let. nº 11.149).

Ex-convicto Autorizado

08 DEZ 1992

1º Tabelionato	João Teixeira Alves
Colônia - Go	Tabelião
	Prancha A. C. Teixeira
	Relatório

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Doc nº 190

1 Nome da empresa SDC BENAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N.º da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620 002		4 CPD 114	5 Data 19/02/90		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N.º do CGC ou CEI 36814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 02/90		14 N.º da folha 0002		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N.º do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N.º ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia Mês Ano	
NANCY NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	067127	01	000091-00	240,57			
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	077011	02	000092-82	240,57			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044196	03	000063-95	240,57			
VILMA MARIA DE LIMA		25/01/90*	25/01/90	17027850794	00227	073534	04	000106-60	240,57			
MARIA LUIZA DE CARVALHO		07/02/90	07/02/90	12253295150	00008	051519	05		160,34			
ANGELA MARIA LOBO		21/02/90	21/02/90		00014	093332	06		73,32			
							07					
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À COMPETÊNCIA (LEIS 7839 E 7855/89). A INSTRUÇÃO Nº 1 DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB. (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.							00	Totais desta folha	26	1.19594	27	Atenção:
Assinatura autorizada da empresa							Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29	N.º última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da REM
									30		31	

Decreto nº 277 de 07 de maio de 1992
a respeito da criação de uma
comissão de (Decreto/Lei nº 2.488)

Escritura Autorizada

08 DEZ 1992

1º Tabelião João Teixeira Zilverd
Colônia - Go Tabelião
Deserto A. C. Tabelião
Belo Horizonte

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Salvador

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA	2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO	11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17	3 Controle de emissão 1140147006620001	4 CPD 114	5 Data 19/03/90		
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cod. ativ 6701	10 N° do CGC ou CEL 56814668/0005-50	12 Unidade de trabalho 00000000-0	13 Composição em meses/ano 03/90	14 N° da folha 0001

15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
				Série	Número						
ANGELA MARIA LOBO	21/02/90	21/02/90		00014	093332	01	000108-27	515,42			
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10875799555	00588	045536	02	000040-77	-			
APARECIDA FELIX DOS SANTOS	23/10/89	23/10/89	12304829106	00003	081315	03	000100-90	440,89			
CLEIDE SANTANA LUSTOSA	23/08/89	23/08/89	12347399758	00001	014437	04	000097-79	440,89			
DARCY PEREIRA SALGADO	25/01/90	25/01/90	12407843349	00013	045683	05	000105-87	-		19/03/90	C
DIVIMA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016599	06	000025-84	1.045,23			
HELOISA RIBEIRO LEAL	17/08/89	17/08/89	12175312137	00006	001117	07	000096-96	495,79			
IRENE APARECIDA GOMES	25/01/90	25/01/90	12310414338	00010	039785	08	000104-13	515,42			
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020353	09	000082-92	554,69			
LOURDES TEODORO DA COSTA	16/02/89	16/02/89	10480036766	00291	064215	10	000093-65	440,89			
MARGARETE VIANA DE BARROS	25/01/90	25/01/90	12109968925	00004	065132	11	000103-30	515,42			
MARIA HELENA DA S.R.ANTONEL	26/01/89	26/01/89	12229676964	00001	004015	12	000089-46	515,42			
MARIA HELENA ELOI DE SOUZA	05/09/89	05/09/89	12304847651	00001	044593	13	000099-36	440,89			
MARIA JOSE ALVES DE FREITAS	25/01/90	25/01/90	12110194008	00004	016326	14	000102-56	515,42			
MARIA LUIZA DE CARVALHO	07/02/90	07/02/90	12253295150	00008	051519	15	000107-44	293,95			

25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:
O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A COMPETÊNCIA (LEI 5783/90 DE 7.11.89) A INSTRUÇÃO NRI DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.

00 Totais desta folha 6.730,32

Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior

26 6.730,32

28

30

27

29

31

Atenção:

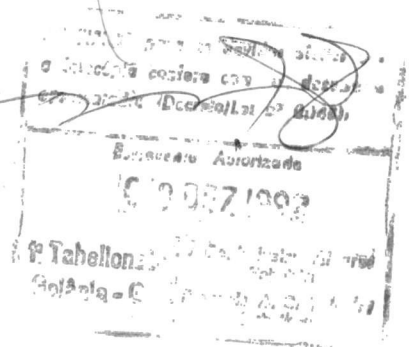
Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.

Assinatura autorizada da empresa

2416-6-IM-01/89

3ª via - Empresa cliente





Banco Itaú S.A.

Fundação Garantia do Tempo de Serviço
Relação Empregados Mensal - REM

Doc 192

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO			11 N° da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620002		4 CPO 114	5 Data 19/03/90		
6 CFP 74000	7 Cidade GOJANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814628/0005-50	12 Unidade de trabalho 00000000-0		13 Competência (mês/ano) 03/90		14 N° da folha 0002			
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
MARIA MARTINS DA SILVA		06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007986	01	000060-36	537,51			
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12308978129	00307	048565	02	000090-27	495,79			
NANCY NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12308978110	00012	067127	03	000091-00	515,42			
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10672134870	00002	077011	04	000092-82	495,79			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044196	05	000063-95	576,78			
VILMA MARIA DE LIMA		25/01/90	25/01/90		00227	078584	06	000105-60	495,79			
Waldete Moreira da Silva		19/03/90	19/03/90	12361885060	0001	13693	07		206,17			
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
									3.323,25			
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS E DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A COMPETÊNCIA (LEI 5783/90 E 7855/89). A INSTRUÇÃO NRI DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO E DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.							00	Totais desta folha	10.053,57	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.	
								Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28	29		
									30	31		

Assinatura autorizada da empresa



CONFIRMO para os devidos efeitos que
a fotocópia contém com o documento
apresentado. (Bom dia/Lol nº 11/10/92)

Escritório Autorizado

10/8 DEZ 1992

1º Tabelionato João Teixeira Alvarado
Tabelião
Pirâmida - GO Demétrio A. C. Teixeira
Proprietário

Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

Doc nº 193

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA LEMDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO		11 Nº da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão 1140147006620001*		4 CPD 114		5 Data 21/04/90	
6 CEP 74000		7 Cidade GOIANIA		8 UF GO		9 Cód. ativ. 0701		10 Nº do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0	
						13 Competência (mês/ano) 04/90		14 Nº da folha 0001			

15 Nome do empregado	16 Data de admissão	17 Data de opção	18 Nº do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho	20 Nº	21 Código do	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento	25 Caução	
				Série	Número	ordem	empregado		Dia/Mês/Ano		
ANGELA MARIA LOBO	21/02/90	21/02/90	12407835117	00014	093 332	01	000108-27	639,07			
ANICILDA MARIA PINHEIRO	10/02/81	10/02/81	10375799555	00588	045 636	02	000040-77				
APARECIDA FELIX DOS SANTOS	23/10/89	23/10/89	12304829105	00003	081 315	03	000100-90	440,89			
CLEIDE SANTANA LUSTOSA	23/08/89	23/08/89	12347399753	00001	014 437	04	000097-79	443,64			
DIVIMA SOARES SANTOS	03/03/80	03/03/80	10872323517	00001	016 599	05	000025-84	1.132,98			
HELOISA RIBEIRO LEAL	17/08/89	17/08/89	12175312137	00006	001 117	06	000096-96	651,25			
IRENE APARECIDA GOMES	25/01/90	25/01/90	113310414338	00010	032 785	07	000104-17	639,07			
JANICE FERREIRA DE MORAES	01/03/88	01/03/88	12331507076	00011	020 353	08	000082-92	639,07			
LOURDES TEODORO DA COSTA	16/02/89	16/02/89	10460036766	00291	054 215	09	000093-65	428,95			
MARGARETE VIANA DE BARROS	25/01/90	25/01/90	12109968925	00004	065 132	10	000103-30	639,07			
MARIA HELENA DA S.R. ANTONEL	26/01/89	26/01/89	12229676964	00001	004 015	11	000089-46	639,07			
MARIA HELENA ELOI DE SOUZA	05/09/39	05/09/89	12304847651	00001	044 593	12	000097-36	440,89			
MARIA JOSE ALVES DE FREITAS	25/01/90	25/01/90	12110194003	00004	016 326	13	000102-56	639,07			
MARIA LUIZA DE CARVALHO	07/02/90	07/02/90	12253295150	00003	051 519	14	000107-44	293,95			
MARIA MARTINS DA SILVA	06/02/85	06/02/85	12161089104	00006	007 986	15	000060-56	666,46			
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A COMPETÊNCIA (LEI 57839E7855/89). A INSTRUÇÃO Nº 1 DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.				00 Totais desta folha		26 8.333,43		27		Atenção:	
				Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29		Na última folha estes tot. devem coincidir com os campos 29 e 30 da G.R.	
						30		31			

Assinatura autorizada da empresa

ESSENTICO para as devidas folhas de
o telescópio conforme com o documento
apresentado: (Decreto/Let nº 2.740)

Breve e Autorizada

08 DEZ 1992

Tabellato João Teodoro Alvaro
Tabellão
Garcia - Co. Osorio A. C. Teodoro
Garcia

Del 1194

1 Nome da empresa SOC BEMAVENTURA IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência R 1030 60 SP LUDOVICO				11 N° da conta no FGTS 01 47-00562-17		3 Controle de emissão 1140147006620-002		4 FOLHA 114	5 Data 21/04/90	
6 CEP 74000	7 Cidade GOIANIA	8 UF GO	9 Cód. ativ. 0701	10 N° do CGC ou CEI 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho 000000000-0		13 Competência (mês/ano) 04/90		14 N° da folha 0002		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 N° do PIS/PASEP	19 Carteira de trabalho Série Número		20 N° ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano	Causa
MARIA RIZONETE SILVA COSME		26/01/89	26/01/89	12368978129	00307	048 665	01	000090-27	651,25			
NANCY NONATO DE LIMA		26/01/89	26/01/89	12368978110	00012	067 127	02	000091-00	639,07			
OLINDA BOTELHO SOARES TELES		26/01/89	26/01/89	10872134870	00002	077 011	03	000092-82	626,90			
SUELI NUNES FERREIRA		01/03/86	01/03/86	17018478195	00008	044 196	04	000063-95	727,32			
VILMA MARIA DE LIMA		25/01/90	25/01/90	17027850794	00227	078 584	05	000106-60			25/04/90	C
WALDETE MOREIRA DA SILVA		19/03/90*	19/03/90	12361885060	00001	013 693	06	000109-00	651,25			
							07					
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir: O RECOLHIMENTO DO FGTS É DEVIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À COMPETÊNCIA (LEI 57839E7855/89). A INSTRUÇÃO Nº 1 DE 7.11.89 DA SEC. REL. TRAB (DOU 13.11.89) ESTABELECE QUE O SÁBADO É DIA ÚTIL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, ANTECIPA O RECOLHIMENTO DO FGTS.							00	Totais desta folha	25	3.295,79	27	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
Assinatura autorizada da empresa								Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28	8.333,43	29	
									30	11.629,22	31	

ESTRUTURA para as devidas atitudes
a fotocópia entregue com o documento
aprovado (Decreto/Lei nº 81/82)

Exceção Autorizada

08 DEZ 1992

E. Tabellonato	João Teixeira Alvariz
Colônia - Ce	Tabellato
	Demétrio A. C. Tabellato
	Substituto



Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de empregados Mensal - REM

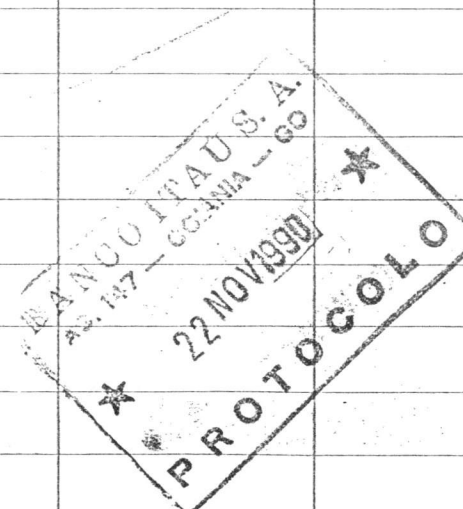
De 1995

1 Nome do empregador SOC. BEMAVENTURADA IMELDA		2 Endereço para entrega da prestação de serviço Rua 1.030 nº 60 - S.P. Ludovico		11 0147-00662-17		3 Controle de emissão		4 CPD 22/11/90													
6 CEP 74.610		7 Cidade Goiânia		8 Go 9 0701 56814668/0005-50		12 Unidade de trabalho		13 Competência 03/90		14 Nº da 001											
15 Nome do empregado		16 Data de admissão		17 Data de opção		18 Nº do PIS/PASEP		19 Carteira de trabalho		20 Nº		21 Código do		22 Valor do depósito		23 J.A.M. recolhido		24 Desligamento		Cau	
								Série Número		ordem		empregado						Dia/Mês/Ano			
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81		10/02/81		10875799555		00588 045636		01		000040-77		539,04		454,36					
										02											
										03											
										04											
										05											
										06											
										07											
										08											
										09											
										10											
										11											
										12											
										13											
										14											
										15											
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:										00		Totais desta folha		26 539,04		27 454,36		Atenção:			
												Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior		28		29		Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.			
														30 539,04		31 454,36					

Assinatura autorizada da empresa

2416-6 - IM - 01/90

3.ª via - Empresa cliente



CEBETINCO para os devidos efeitos
a fotocópia conferir com o original
Cabeçalho (Duração) Lei nº 8.240/91

Escritório Autorizado

08 DEZ 1992

1º Tabelionato
Goiânia - Go

José Teixeira Alvarado
Tabelião
Oswaldo A. G. Teixeira
Tabelião



Banco Itaú S.A.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Relação de Empregados Mensal - REM

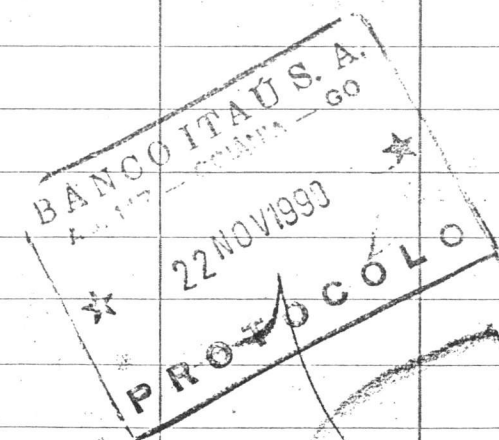
500 m² 1986

1 Nome da empresa Soc. Bamaventurada IMELDA		2 Endereço para entrega de correspondência Rua 1030 nº 60 - S.P. Ludovico			11 Nº da conta no FGTS 0147-00662-17		3 Controle de emissão		4 CPD	5 Data 22/11/90		
6 CEP 74.610	7 Cidade Goiânia	8 UF Go	9 Cód. IV 0701	10 Cód. PIS/PASEP 55814668/0005-50		12 Unidade de trabalho		13 Competência (mês/ano) 02/90		14 Nº da folha 001		
15 Nome do empregado		16 Data de admissão	17 Data de opção	18 Nº do PIS/PASEP		19 Carteira de trabalho Série Número		20 Nº ordem	21 Código do empregado	22 Valor do depósito	23 J.A.M. recolhido	24 Desligamento Dia/Mês/Ano
ANICILDA MARIA PINHEIRO		10/02/81	10/02/81	10875799555		00588 045636		01	000040-77	251,60	213,22	
								02				
								03				
								04				
								05				
								06				
								07				
								08				
								09				
								10				
								11				
								12				
								13				
								14				
								15				
25 Atenção: Antes de preencher esta REM consulte o manual de instruções e mensagem a seguir:								00	Totais desta folha	26 251,60	27 213,22	Atenção: Na última folha estes totais devem coincidir com os campos 19 e 20 da G.R.
									Totais transportados do quadro 30 + 31 da folha anterior	28	29	
										30 251,60	31 213,22	

Assinatura autorizada da empresa

2476-6 - IM - 01/90

3ª via - Empresa cliente



CONFIRMAÇÃO para os devidos efeitos de
o tabelião conferir com o documento
apresentado: ID 00000000000000000000

Procurador Autorizado

08 DEZ 1992

1º Tabelionato João Teixeira Alvaro
Bela Vista - Go Tabelião
Omaria A. C. Teixeira
Bela Vista

FO' HA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Período de 01 a 31 de MARÇO de 1988

Folha Nº 01
Seção

1/30 Doc nº 187

NOMES	SALÁRIOS	OUTRAS REMUNERAÇÕES			SOMA SALÁRIOS	CÓDIGO DA CATEGORIA OU PERCENTUAL	OUTROS DESCONTOS		SALÁRIO FAMÍLIA	LÍQUIDO A PAGAR	QUITAÇÃO VISTO DOS EMPREGADOS
		2	3	4			7	8			
			GRATIF			8,5% IAPAS	VALE	CONT. SINDIC			
Adelaide Silva Lessa	6.400,00		500,00		6.900,00		586,50	-	230,00	212,40	6.295,90
Janeth Rosa de Jesus	3.200,00		-		3.200,00		272,00	1000,	106,66	637,20	2.458,54
Roseni Nunes Vieira(21d)	4.480,00		350,00		4.830,00		410,55	1000,	161,00	-	3.258,45
Vandelicia G. Faria(23d)	4.907,00		133,00		5.040,00		428,40	2000,	168,00	-	2.443,60
	18.987,00		983,00		19.970,00		1.697,45	4000,	665,66	849,60	14.456,49
OBS: ROSENI NUNES VIEIRA iniciou o trabalho dia 11/03/88 (21 dias trabalhados)											
VANDELICIA GARCIA FARIAS: entrou em AUKÍLIO = DOENÇA à partir do dia 24/03/88											
23 dias trabalhados.											

INSS DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
16 DEZ 1992
Adm. Geral de J. J. J.

TOTAL SALARIOS (BRUTO) - 1	TOTAL OUTRAS REMUNERAÇÕES - 3	SOMA SALARIOS - 5	TOTAL OUTROS DESCONTOS - 7	TOTAL SALARIO FAMÍLIA - 9
TOTAL OUTRAS REMUNERAÇÕES - 2	TOTAL OUTRAS REMUNERAÇÕES - 4	TOTAL IAPAS - 6	TOTAL OUTROS DESCONTOS - 8	LÍQUIDO PAGO - 10

NOME OU CARIMBO DA FIRMA

Rua 1.030 Nº 60 - SP Ludovico

ENDEREÇO

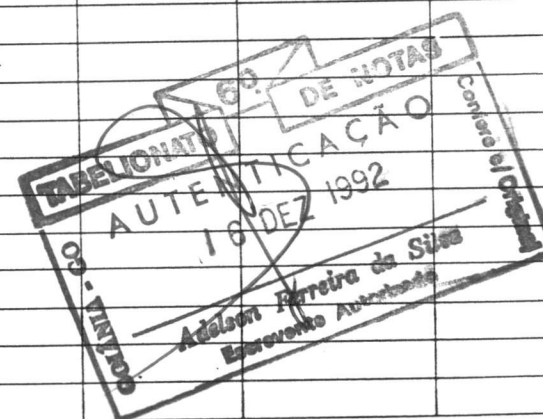
FO' LHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Período de 01 a 30 de abril

de 19 88

Folha N.º 07

Seção

[illegible]

TOTAL SALARIOS (BRUTO) - 1

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 3

SOMA SALÁRIOS-5

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 7

TOTAL - SALARIO FAMILIA - 9

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 2

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 4

TOTAL - IAPAS - 6

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 8

LIQUIDO PAGO - 10

NOME OU CARIMBO DA FIRMA

ENDEREÇO

Período de

01

a

31

de

maio

de 19 88

Folha N.º 01

Seccão

Dec 21 1991

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 3

SOMA SALARIOS - 5

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 7

TOTAL - SALÁRIO FAMÍLIA - 9

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 2

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 4

TOTAL - IAPAS-6

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 8

LIQUIDO PAGO - 10

NOME OU CARIMBO DA FIRMA

Rua 1.030 nº 60 - SPLudovico
ENDEREÇO

FC HA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Período de 01 a 30 de junho

de 19 88

Folha N.º 01

Seção

[illegible]

TOTAL SALARIOS (BRUTO) - 1

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 3

SOMA SALÁRIOS - 5

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 7

TOTAL - SALARIO FAMILIA - 9

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 2

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 4

TOTAL - IAPAS-6

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 8

LIQUIDO PAGO-10

Sociedade Bemaventurada Ime...
NOME OU CARIMBO DA FIRMA
Rua 1.030 nº 60 SPANOVICO
ENDEREÇO

FO' HA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Período de 01 a 31 de julho

de 1988

Doc. nº 206

Folha N.º 01
Seção

NOMES	SALÁRIOS	OUTRAS REMUNERAÇÕES			SOMA SALÁRIOS	CÓDIGO DA CATEGORIA OU PERCENTUAL	OUTROS DESCONTOS		SALÁRIO FAMÍLIA	LÍQUIDO A PAGAR	QUANTIAO VISTO
		2	3	4			7	8			
		DIFER.				6 IAPAS					
Adelaide Silva Lessa	-	366,			366,	31,11	-	-	69,60	404,49	
Edna Dias dos Santos	12.444,	3.250,80			15.694,80	1334,05	941,68	3.000	837,60	10.051,87	Edna Dias dos Santos
Delya J. K. Machado	18.666,	-			18.666,00	1586,61	1119,96	2.000	795,72	14.755,15	x S. Silva J. L. de
	31.110,				34.726,80		2061,64		1702,92		
		3.616,80				2.951,77		5.000,		25.011,51	
						C. Sindical	414,80				

RECEBIMOS DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
10 DE JULHO DE 1988
Adilson R. de S. Silva
Gerente Financeiro

TOTAL SALÁRIOS (BRUTO) - 1	TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 3	SOMA SALÁRIOS - 5	TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 7	TOTAL - SALÁRIO FAMÍLIA - 9
TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 2	TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 4	TOTAL - IAPAS - 6	TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 8	LÍQUIDO PAGO - 10

ENDERECO

Período de 01 a 31 de agosto

Folha N.º 01

Secção _____

de 19⁸⁸
Dec 2 202

TOTAL - SALARIO FAMILIA - 9

LIQUIDO PAGO - 10

264. 10.380

Rua 1.030 Nº 60 SPLudovico
ENDEREÇO

Período de 01 a 30 de Setembro

Folha N.º 01

Seção

Dec 2023

LIQUIDO PAGO - 10

NOME OU CARIMBO DA FIRMA

ENDERECO

Período de 01 a 31 de outubro

Sección

de 19 88

Doc ~ 201

LIQUIDO PAGO - 10

Rua 1.030 nº 60 SPLudovico
ENDEREÇO

Período de 01 a 30 de novembro

Folha N.º 01

Secção _____

de 19 88

Dec^r 205

LIQUIDO PAGO - 10

Rua 1.030 nº 60 SPLudovico
ENDEREÇO

Período de 01 a 31 de janeiro

Secção _____

Doc n° 208

TABELA DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

16 DEZ 1992

Carteira de Identificação

Adelson Ferreira da Silva

Escrivente Autorizado

LIQUIDO PAGO - 10

Sociedade Beneventurada Imenda
NOME OU CARIMBO DA FIRMA

Rua 1.030 nº 60 S. Ped. Ludovico
ENDEREÇO

FOIÇA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Folha N.º 02

Secção _____

Período de 01 a 31 de Março

de 19 89

Doc. # 216

[illegible]

TOTAL SALARIOS (BRUTO) - 1

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 3

SOMA SALÁRIOS - 5

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 7

TOTAL - SALÁRIO FAMÍLIA - 9

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 2

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 4

TOTAL - IAPAS-6

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 8

LIQUIDO PAGO-10

Goiania - GO

FO' HA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Seção _____

Doc. n° 211

[illegible]

LIQUIDO PAGO - 10

NOME OU CARIMBO DA FIRMA

ENDereco

Período de 01 a 31 de maio

de 19 89

Folha N.º _____

Seccão _____

DOC n^o 212

TOTAL - SALÁRIO FAMÍLIA - 9

LIQUIDO PAGO - 10

LIQUIDO PAGO - 10

LIQUIDO PAGO - 10

NOME OU CARIMBO DA FIRMA

ENDERECO

Período de 01 a 31 de julho

de 19 89

Folha N.º

Seccão

Complementação da folha de junho de 1,589

Doc. n° 215

VISTO DOS EMPREGADOS

Boundary Ls (2)

Figure 6. A. S.

[illegible]

A document featuring a large, stylized signature in black ink. The signature is written over a rectangular stamp that reads "AUTENTICAÇÃO" and "Adilson Pereira da Silva". The document is placed on a grid background.

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 3

SOMA SALÁRIOS - 5

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 7

TOTAL - SALARIO FAMILIA - 9

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 2

TOTAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES - 4

TOTAL - IAPAS-6

TOTAL - OUTROS DESCONTOS - 8

LIQUIDO PAGO - 10

Folha de Pagamento

FIRMA Sociedade Bemaventurada Irela

PERÍODO DE 01 a 31 de agosto de 1.989

№ _____

[illegible]

 Ref. 11663-7

CERTIFICADO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provimento Geral Consolidação da Companhia de Cerveja, sob o nº 10, procedi a formação de 12 volumes de 12 tomos, numerando o presente com a numeração 200 e o último o 201 com a numeração 201.

Em 16.

Goiânia,

27 de 01, 93

Diretor de Secretaria

ERILINDO